

VIII – adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando as diretrizes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad e da Seplag.

Art. 23 – A Diretoria de Tecnologia da Informação tem como competência gerir o uso dos recursos de tecnologia de informação e comunicação no âmbito da Secom, com atribuições de:

I – estabelecer o planejamento estratégico das ações de TIC;

II – monitorar os recursos de TIC e coordenar as atividades de diagnóstico, identificação e difusão de novas soluções;

III – administrar e desenvolver os sistemas de informação, as soluções de tecnologia, os sítios eletrônicos e a intranet, respeitando os padrões de desenvolvimento e de prestação de serviços eletrônicos definidos pela política de TIC;

IV – propor, incentivar e viabilizar a implementação de soluções de governo eletrônico, alinhadas às ações de governo;

V – coordenar a governança de TIC, definir processos e mobilizar recursos para garantir o alinhamento das ações às competências e aos objetivos institucionais;

VI – implantar, revisar, atualizar e supervisionar a execução da política de segurança da informação, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade;

VII – gerir e fiscalizar a execução dos contratos de aquisição de produtos e serviços de TIC, e emitir parecer técnico prévio referente à utilização e à aquisição de equipamentos de informática, *softwares*, sistemas setoriais e sistemas corporativos, de acordo com a política de TIC;

VIII – coordenar as atividades de TIC que envolvam manutenção e suporte técnico aos servidores.

Art. 24 – A Empresa Mineira de Comunicação, vinculada à Secom, exercerá as competências da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, observados os procedimentos para a transferência das outorgas e autorizações concedidas à fundação, nos termos do parágrafo único da Lei nº 22.294, de 20 de novembro de 2016.

Art. 25 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 320, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R\$118.805,92.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$118.805,92 (cento e dezoito mil oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do saldo financeiro do convênio nº 0318016200, firmado em 27 de dezembro de 2018 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e a Financiadora de Estudos e Projetos, no valor de R\$118.805,92 (cento e dezoito mil oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO  
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 320, de 23 de junho de 2023)  
(registrado no Siafi/MG sob o número 060)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
2071.19571001-4.098-0001-3320-0-24.1	118.805,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	118.805,92

23 1807347 - 1

### Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/5/2023, a prorrogação da disposição de **RENATO FRANÇA**, MASP 1045407-2, lotado na Secretaria de Estado de Governo, à Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

#### PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

decide: a) **conhecer do pedido de reconsideração** apresentado por **GENILSON FIGUEIREDO RIBEIRO**, Masp 374.217-8, admissão 1, aposentado no cargo efetivo de Professor de Educação Básica; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a penalidade de cassação de aposentadoria, aplicada com fundamento nos artigos 216, incisos V, VI e IX, 217, inciso IV, 249, inciso III e 250, inciso V, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 24 de dezembro de 2022.

decide a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **RODRIGO VIEIRA UNTAR**, Masp 1.242.204-4, ocupante do cargo de Médico, efetivo, nível IV, grau A, lotado na Maternidade Odete Valadares, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de demissão, com fundamento no art. 169 e art. 256, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 13 de dezembro de 2022.

#### PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

**exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARMANDO SÉRGIO PERES MERCADANTE**, MASP 1181939-8, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL DO ESTADO, código 664-AE11, da Advocacia-Geral do Estado.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCAS PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA**, MASP 1.127.029-5, do cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL ADJUNTO DO ESTADO, código 663-AE04, da Advocacia-Geral do Estado.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista o §2º, do art. 11 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, e do art. 14 da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, **LUCAS PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA**, MASP 1.127.029-5, para o cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL DO ESTADO, código 664-AE11, de recrutamento limitado, para chefiar a Advocacia Regional do Estado em Juiz de Fora da Advocacia-Geral do Estado.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, **BRUNO MATIAS LOPES**, MASP 1.186.057-4, para o cargo de provimento em comissão de ADVOGADO REGIONAL ADJUNTO DO ESTADO, código 663-AE04, de recrutamento limitado, da Advocacia-Geral do Estado.

**retifica** o ato de exoneração de **DANILO ANTONIO DE SOUZA CASTRO**, da Advocacia-Geral do Estado, publicado em 02/06/2023: fazendo **constar** no texto original “a partir de 16/05/2023”.

#### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito**, o ato publicado em 15/04/2023, que nomeou o servidor adiante relacionado, para ocupar o cargo de Investigador de Polícia I, código IP-1, nível I, grau A, lotado no quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais, por não ter tomado posse em tempo hábil:

Nome	Código
Fabício Batista Soranco	PC 1640

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 257 da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 5005807-56.2021.8.13.0481, transitada em julgado em 25.05.2023, **anula** o ato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Doemg em 21.11.2017, que cassou a aposentadoria do Sr. **LUIS CARLOS DE SOUZA**, Masp. 349724-5, Investigador de Polícia II, Nível III, Grau A, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, **reintegrando-o**, por consequência, ao referido cargo.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 50 da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 5021803-42.2023.8.13.0702 **suspende os efeitos** do ato publicado em 19.01.2023, que aplicou a penalidade de demissão ao Sr. **HERNAN ROSELL SOLE DIAS**, Masp. 1.174.230-1, Investigador de Polícia II, Nível II, Grau E, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, **reintegrando-o**, por consequência, de forma provisória, ao referido cargo.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 50 da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do processo judicial nº 5021803-42.2023.8.13.0702 **suspende os efeitos** do ato publicado em 19.01.2023, que aplicou a penalidade de demissão ao Sr. **HERNAN ROSELL SOLE DIAS**, Masp. 1.174.230-1, Investigador de Polícia II, Nível II, Grau E, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, **reintegrando-o**, por consequência, de forma provisória, ao referido cargo.

indeferir o pedido de reconsideração apresentado por **RICARDO CESARI BORGES BASTOS DE OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.237.881-6, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 17 de novembro de 2022.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento ao Acórdão prolatado nos autos da Ação de Improbidade Administrativa nº 0173279-91.2012.8.13.0479, transitada em julgado em 03.08.2021, **decreta a perda do cargo público** pelo Sr. **MARCOS RIBEIRO MARTINS**, Masp 925.994-6, Auxiliar da Polícia Civil, nível V, grau E, dos quadros da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

##### Pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

**reconduz**, nos termos da Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, e do Decreto nº 48.191, de 14 de maio de 2021, **NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES**, para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

**reconduz**, nos termos da Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, e do Decreto nº 48.191, de 14 de maio de 2021, **LEONARDO BRUMANO KALLIL**, para o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

**reconduz**, nos termos da Lei nº 6.310, de 8 de maio de 1974, e do Decreto nº 48.191, de 14 de maio de 2021, **TIAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR**, para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES TÉCNICAS da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **autoriza BARBARA BARROS BOTEGA**, Secretária Adjunta, a afastar-se de suas atribuições, no período de 23/6/2023 a 26/6/2023, para participar do Lançamento das novas conexões internacionais do BH Airport e da Azul Linhas Aéreas para Fort Lauderdale, em Flórida - EUA, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 16/06/2023, a prorrogação da disposição de **JESSICA MAIARA ALVES MENEZES**, MASP 1381175-7, lotada na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, à a Empresa Mineira de Comunicação, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/05/2023, a disposição de **THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO**, MASP 902785-5, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado e Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSIRIS DE OLIVEIRA DIAS FONSECA**, MASP 301971-8, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL I, código CH-28 FA10, símbolo F-6A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da SRF/II Montes Claros, a contar de 29/5/2023.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RONALDO TOGNARELLI**, MASP 373857-2, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL I, código CH-28 FA41, símbolo F-6A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da DF/2º Nível/Poços de Caldas/SRF II Varginha.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALBERTO TOSTES MARTINS**, MASP 547315-2, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA16, símbolo F-6B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Gestão Fiscal de responder pelo Núcleo de Contribuintes Externos/NCONEXT/SP da Superintendência de Fiscalização.

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROGÉRIO ZUPO BRAGA**, MASP 668359-3, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ÁREA III, código CH-18 FA05, símbolo F-7B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Superintendência de Tecnologia da Informação.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RONALDO TOGNARELLI**, MASP 373857-2, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR REGIONAL I, código CH-28 FA41, símbolo F-6A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na SRF II/Varginha.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968, e tendo em vista a Lei Delegada nº 176, de 26 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RICARDO PATTINI**, MASP 455502-5, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, código CH-20 FA16, símbolo F-6B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Gestão Fiscal para responder pelo Núcleo de Contribuintes Externos/NCONEXT/SP da Superintendência de Fiscalização.

nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a ROGERIO ZUPO BRAGA**, MASP 668359-3, titular do cargo de provimento em comissão Assessor Especial, cód. AS-4 FA14, de recrutamento limitado, a direção da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Fazenda.

**retifica** o ato de afastamento de **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 22/06/2023: **onde se lê** “no período de 26/06/2023 a 30/06/2023”, **leia-se** “no período de 26/06/2023 a 01/07/2023”.

**retifica** o ato de exoneração de **ZILANA GUILHERME PINHEIRO**, da Secretaria de Estado de Fazenda, publicado em 06/06/2013: fazendo **constar** no texto original “a partir de 23/05/2013”.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

##### Pelo Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/02/2023, a prorrogação da disposição de **GERALDO MAGELA ARCO-VERDE**, MASP 1022960-7, lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 1/2/2023, a disposição de **VÂNIA MARIA BERNARDES ROSIGNOLI**, MASP 1.028.571-6, lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pelo período de 1/1/2023 a 31/12/2023.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de 14/02/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **GERALDO MAGELA ARCO-VERDE**, MASP 1022960-7, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, de 3/2/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: **VÂNIA MARIA BERNARDES ROSIGNOLI**, MASP 1.028.571-6, AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CÓDIGO AGTOP.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, de 22/06/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: **LEANDRO HENRIQUE BATISTA DE ALMEIDA** - MASP 1134810-9 - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

decide **não conhecer do recurso hierárquico** interposto por **MOISÉS ALVES DA SILVA**, Masp 1.173.914-1, por ser intempestivo, nos termos do artigo 52, inciso I, da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, mantendo-se a decisão publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 04 de janeiro de 2023.

decide: a) **conhecer do recurso hierárquico** interposto por **JORGE MANOEL DOS SANTOS**, Masp 835.626-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 3; e b) no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se a decisão que aplicou a penalidade de suspensão de 5 (cinco) dias, com fundamento no art. 244, inciso III, art. 216, incisos V e VI, e art. 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, conforme despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 19 de novembro de 2022.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **autoriza MARÍLIA CARVALHO DE MELO**, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a afastar-se de suas atribuições, no período de 07/07/2023 a 16/07/2023, para participar da Formação “International Program for Public Leaders in Green Economy”, em Palo Alto/Estados Unidos, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

## MINAS GERAIS

### Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR  
ROME U ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
IGOR MASCARENHAS ETO

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO  
JULIANO FISCARO BORGES

CHEFE DE GABINETE  
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL  
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO  
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO  
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO  
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Papa João Paulo II, 4000  
Prédio Gerais, 1º andar  
Bairro Serra Verde - BH / MG  
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3916-7075  
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial  
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052  
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230624015150014.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5006169-12.2019.8.13.0713, RETIFICA, em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de RAFAELA ALVES ARCANJO – Inscrição nº 3920712, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 29 de maio de 2019, data de sua posse.  
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A  
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível IV - Grau A

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1202658-90.2022.8.13.0000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 072017, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica  
JANAUBA/JANAUBA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
110529	CARLA CRISNANDA RIBEIRO EVANGELISTA	7º	ED 199

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 2673626-63.2022.8.13.0000, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 072017, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Artes/Artes  
PATOS DE MINAS/LAGOA FORMOSA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
249965	ALESSANDRA SANTANA SILVA	2º	ED 1587

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.16.091849-6/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO CAMPOS – inscrição 68651, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de outubro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.  
Onde se lê: em caráter precário.  
Leia-se: em caráter efetivo definitivo.

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.21.085956-7/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de VANIA APARECIDA DE JESUS – inscrição nº 179248, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de dezembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, da Secretaria de Estado de Educação.  
Onde se lê: em caráter efetivo precário  
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5251865-15.2022.8.13.0024, RETIFICA em caráter precário, o ato de nomeação judicial de FLAVIA LANA FERREIRA – Inscrição nº 3802213, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 26 de agosto de 2022, data de sua posse.  
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A  
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5008311-64.2021.8.13.0245, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de WILLIAM VIEIRA COSTA – Inscrição nº 3795357, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 01 de março de 2019, data de sua posse.  
ONDE SE LÊ: Técnico de Gestão da Saúde - Nível I - Grau A  
LEIA-SE: Técnico de Gestão da Saúde - Nível II - Grau A

em cumprimento ao acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.004316-0/000, RETIFICA o ato de nomeação judicial de PATRICIA LEAL GUSMAO LIMA – inscrição nº 151065, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de dezembro de 2017, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.  
Onde se lê: em caráter precário  
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0158954-66.2016.8.13.0481, RETIFICA o ato de nomeação judicial de KELLY MANTOVANY ALENCAR – inscrição nº 183758, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2016, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação.  
Onde se lê: em caráter precário  
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

RETIFICA o ato de nomeação judicial de KELLY MANTOVANY ALENCAR – Inscrição nº 183758, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de dezembro de 2016, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, por erro material.  
Onde se lê: Ação Ordinária nº 0538714-76.2016.8.13.0024  
Leia-se: Ação Ordinária nº 0158954-66.2016.8.13.0481

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária de nº 5002913-73.2020.8.13.0245, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de JEIZABETE APARECIDA DE CARVALHO PENA – Inscrição nº 3821064, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 01 de março de 2019, data de sua posse.  
ONDE SE LÊ: Técnico de Gestão da Saúde - Nível I - Grau A  
LEIA-SE: Técnico de Gestão da Saúde - Nível II - Grau A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5006844-13.2019.8.13.0183, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Geografia  
CONSELHEIRO LAFAIETE/CATAS ALTAS DA NORUEGA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
50232525	TACIANA MARIA DA SILVA	8º	ED 1592

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5003084-28.2021.8.13.0396, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Anos Iniciais do Ensino Fundamental  
GOVERNADOR VALADARES/ITABIRINHA

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
99152	ROSINEIDE CANDIDO DA SILVA AMORIM	5º	ED 1589

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004462-95.2022.8.13.0133, NOMEIA em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG nº 18/2018, para o provimento do cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, o candidato abaixo relacionado.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV – GRAU A  
Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 40 horas  
Carangola

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
6325	FLAVIO DE SOUZA PIRES	4º	UM 159

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5004462-95.2022.8.13.0133, NOMEIA em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital UEMG nº 18/2018, para o provimento do cargo efetivo da Universidade do Estado de Minas Gerais, o candidato abaixo relacionado.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV – GRAU A  
Matemática na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 40 horas  
Carangola

Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
4764	VINICIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	5º	UM 158

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em caráter precário, de CLESIA ALVES DA SILVA MATOS – Inscrição nº 217590, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de julho de 2016, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5005060-15.2017.8.13.0686, que julgou extinto o processo sem resolução do mérito e revogou alinar anteriormente concedida.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5096651-36.2019.8.13.0024, RETIFICA o ato de nomeação judicial de MATHEUS INACIO DE OLIVEIRA – inscrição nº 50254367, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de outubro de 2019, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação.  
Onde se lê: em caráter precário  
Leia-se: em caráter efetivo definitivo

em cumprimento à sentença nº 5009931-27.2023.8.13.0024 (Ação Civil Pública (ACP) de origem nº 5019067-24.2018.8.13.0024), NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS Nº. 07/2013, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a candidata abaixo relacionada.  
ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL – NÍVEL I – GRAU A  
Direito  
CONTAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
6069720	DAYANA FLAVIA N A S C I M E N T O SILVA	71º	SP 46

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.080867-7/000, REINTEGRA, em caráter precário, GUILHERME DE OLIVEIRA FELIX, Masp 1.034.458-8, no cargo da carreira de Professor de Educação Básica, Nível II, Grau C, admissão 03.Vaga ED 155410, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 01/2011, no quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com vigência a partir desta publicação.

em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1.0000.23.080867-7/000, REINTEGRA, em caráter precário, GUILHERME DE OLIVEIRA FELIX, Masp 1.034.458-8, no cargo da carreira de Professor de Educação Básica, Nível III, Grau H, admissão 01.Vaga ED 67147, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEE nº 01/2011, no quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, com vigência a partir desta publicação.

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000398-20.2019.8.13.0142, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Geografia  
DIVINÓPOLIS/CARMO DO CAJURU

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50001825	FRANCIS CARLOS DA SILVA	16º	ED 1615

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0027544-77.2016.8.13.0708, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA – NÍVEL I – GRAU A  
Assistente Técnico de Educação Básica  
PIRAPORA/VARZEA DA PALMA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
185022	JUCILEIA MARCIA SANTOS	9º	ED 76

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária 5028388-15.2020.8.13.0024, NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Língua Estrangeira Moderna – Inglês  
METROPOLITANA A/NOVA LIMA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
51078562	KENNA SIDON SIRIANNI	13º	ED 1602

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0013563-93.2017.8.13.0239 (Cumprimento de Sentença nº 5000176-13.2023.8.13.0239), NOMEIA em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 01/2011, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Anos Iniciais do Ensino Fundamental  
CONSELHEIRO LAFAIETE/ENTRE RIOS DE MINAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
66412	LILIANE OLIVEIRA RESENDE	11º	ED 1590

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0067934-06.2018.8.13.0713, NOMEIA em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Geografia  
PONTE NOVA/SERICITA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
51091461	MONICARODRIGUES TEIXEIRA DO CARMO	8º	ED 1624

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5000492-89.2020.8.13.0155, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, a candidata abaixo relacionada.  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - NÍVEL I - GRAU A  
Orientação Educacional  
CAXAMBU/CAXAMBU

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
51175177	GLAUCIA MACIEL GOMES	3º	ED 156

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5020542-44.2020.8.13.0024, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de CRISTIANE DA SILVA ESTEVES PESSOA – Inscrição nº 362421, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2014, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG nº 01/2009, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 11 de julho de 2014, data de sua posse.  
ONDE SE LÊ: Analista de Gestão e Assistência à saúde - Nível I - Grau A  
LEIA-SE: Analista de Gestão e Assistência à saúde - Nível III - Grau A

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5004346-52.2021.8.13.0480 (Apelação Cível Nº 1.0000.22.210494-5/001), RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação ordinária de ALEXANDRE MOREIRA LICIO – Inscrição nº 415666, publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de julho de 2011, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital FHEMIG nº 01/2009, da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, com vigência a partir de 17 de agosto de 2011, data de sua posse.  
ONDE SE LÊ: Profissional de Enfermagem - Nível IV - Grau A  
LEIA-SE: Profissional de Enfermagem - Nível VI - Grau A

em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 5020224-95.2020.8.13.0433, RETIFICA em caráter definitivo, o ato de nomeação judicial de FERNANDO ANDRE DE SOUZA – Inscrição nº 3651754, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde, com vigência a partir de 06 de outubro de 2020, data de sua posse.  
ONDE SE LÊ: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível I - Grau A  
LEIA-SE: Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Nível III - Grau A

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de GISELE RODRIGUES FERNANDES – Inscrição nº 38111, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de novembro de 2021, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5167482-17.2016.8.13.0024, que determinou sua posse.

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 0536368-51.2014.8.13.0024 (Apelação Cível nº 1.0024.14.053636-8/002 – Cumprimento de Sentença nº 5263342-35.2022.8.13.0024), REINTEGRA, em caráter efetivo definitivo, PRISCILLA LEOPOLDO SOARES – Masp 1.374.598-9, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, Nível I, Grau B, Vaga SP 15607, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 03/2012, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com vigência a partir de 23 de junho de 2018, data de sua exoneração.

TORNA SEM EFEITO o ato que tornou sem efeito a nomeação ordinária de RODINEY CHAVES CELESTINO – Inscrição nº 50516841, publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, em cumprimento à sentença proferida na Ação Ordinária nº 0054059-03.2017.8.13.0034, que determinou sua posse.

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o EDITAL UEMG Nº. 15/2018, o(s) seguinte(s) candidato(s) para o(s) cargo(s) do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado(s). O exame admissional do(s) candidato(s) abaixo nomeado(s) será realizado pela Superintendência Central de Pesquisa Médica e Saúde Ocupacional/SEPLAG nas datas e horários informados no endereço eletrônico: <a href="http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos">http://planejamento.mg.gov.br/pagina/gestao-de-pessoas/recrutamento-e-selecao/concursos-publicos</a> .			
Professor De Educação Superior - Nível VI - Grau A			
Didática E Avaliação Da Aprendizagem 40 Horas			
Divinópolis			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
4377	Ronise Ribeiro Correa	2º	UM 644

em cumprimento do acórdão proferida na Ação Ordinária nº 5002171-91.2021.8.13.0672, NOMEIA, em caráter efetivo definitivo, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, para o provimento do cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado.  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A  
Educação Física  
SETE LAGOAS/FUNILANDIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
50615548	MATHEUS FELIPE MARTINS MARINHO	6º	ED 1607

em cumprimento ao acórdão proferido na Ação Ordinária nº 5000534-97.2020.8.13.0395, RETIFICA O ATO QUE RETIFICOU a nomeação judicial de THIAGO DUTRA MAFORDE – Inscrição nº 3013766, publicado em 27 de dezembro de 2022, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SES nº 02/2014, da Secretaria de Estado de Saúde.  
Onde se lê: caráter precário.  
Leia-se: caráter definitivo.

RETIFICA o ato de nomeação judicial de MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA PINHO DE SOUZA – Inscrição nº 6097669, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de junho de 2023, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 07/2013, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por erro material.  
Onde se lê: VAGA SP 365  
Leia-se: VAGA SP 82

TORNA SEM EFEITO, o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital EDITAL UEMG Nº. 01/2019, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado por não ter tomado posse em tempo hábil. Professor De Educação Superior - Nível IV - Grau A			
Área: Fundamentos E Intervenções Em Psicologia Da Educação, Desenvolvimento E Aprendizagem - 40 Horas			
Lote de Vaga: Ituiutaba			
Inscrição	Nome	Classificação	Vaga
7690	Hudson Henrique De Oliveira Masferre		

**Pela Fundação João Pinheiro**  
no uso de suas atribuições, **autoriza HELGER MARRA LOPES**, PRESIDENTE - FJP, a afastar-se de suas atribuições, no período de 21/06/2023 a 22/06/2023, para participar da palestra sobre o Sistema Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Minas Gerais via interação com o CLEAR/FGV e Governo de Moçambique na busca de projetos em parceria com ambas instituições, em São Paulo-SP, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/05/2023, a prorrogação da disposição de **CARLOS ALBERTO AGUIAR MENDES**, MASP 0913792-8, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juatuba/Unidade de S.U.S. de Juatuba, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 24/03/2023, a prorrogação da disposição de **ARTUR PIRES DE CAMARGOS JÚNIOR**, MASP 1321525-6, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2023, para regularizar situação funcional.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Itambacuri, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:  
FABIOLA REGINA ESTEVES, MASP 1386828-6, ATB - ADM 2, SRE TEOFILO OTONI.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Lamim, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:  
MARIANE CECILIA DE PAULA, MASP 1343445-1, PEB - ADM 3, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:  
ELOÍZE LEMOS DAVID LUIZ, MASP 331255-0, PEB - ADM 1, SRE UBERLÂNDIA.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:  
ROSILENE DINIZ PEREIRA RESENDE, MASP 1325763-9, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA B.

**coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:  
TERESINHA APARECIDA ALEXANDRINA DA LOMBA, MASP 1248391-3, PEB - ADM 3, SRE DIAMANTINA.

no uso de suas atribuições, **autoriza IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS**, Secretário de Estado de Educação, a afastar-se de suas atribuições, no período de 24/06/2023 a 02/07/2023, para participar da International Society for Technology in Education (ISTE) 23, em Filadélfia/Estados Unidos, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

no uso de suas atribuições, **autoriza GENIANA GUIMARÃES FARIA**, Secretária de Estado Adjunta de Educação, a afastar-se de suas atribuições, no período de 24/06/2023 a 02/07/2023, para participar da International Society for Technology in Education (ISTE) 23, em Filadélfia/Estados Unidos, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

**ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, MASP 367832-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100466 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARCELA RODRIGUES SANTOS**, MASP 1478703-0, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100742 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MANOEL RODRIGUES AFONSO**, MASP 1209435-5, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100479 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022,

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELA RODRIGUES SANTOS**, MASP 1478703-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 SU1100565, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MANOEL RODRIGUES AFONSO**, MASP 1209435-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102832, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a JAQUELINE PEREIRA NATORIO**, MASP 1282567-5, da Subsecretaria de Assistência Social, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100466 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a MANOEL RODRIGUES AFONSO**, MASP 1209435-5, da Subsecretaria de Trabalho e Emprego, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100260 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOÃO RODRIGUES MIRANDA**, MASP 753309-4, do cargo de provimento em comissão DAD-4 FA1101365 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa RAFAEL GOMES DE AZEVEDO**, MASP 669876-5, da função gratificada FGD-2 FA1101125 da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SOUSA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 FA1101365, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RAFAEL GOMES DE AZEVEDO**, MASP 669876-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 FA1101381, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOÃO RODRIGUES MIRANDA**, MASP 753309-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 FA1101208, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Fazenda.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANGELA CRISTINE DA FONSECA MOREIRA**, MASP 364891-2, para a função gratificada FGD-2 FA1101125 da Secretaria de Estado de Fazenda.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**Pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE**

**designa**, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 21 da Lei nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Consultivo de Regulação da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE, para mandato de 4 (quatro) anos: Pêlas Empresas Prestadoras de Serviços Públicos de Saneamento Básico: FABRÍCIA MATOS ALVES PENNA.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 21/06/2023, que atribuiu a **IGOR MARTINS DA COSTA**, MASP 1278141-5, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100773 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa AMSTERDÁ FERREIRA SOARES**, MASP 355345-0, da função gratificada FGD-7 PH1100151 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 19/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANDRE ASSUMPCAO E LIMA**, MASP 753050-4, da função gratificada FGD-9 PH1100125 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIARD ALCINO DA SILVA**, MASP 1366900-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100643, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão de Carreiras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MÁRIO PIRES DE GOUVEIA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100638, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRE ASSUMPCAO E LIMA**, MASP 753050-4, para a função gratificada FGD-8 PH1100210 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

no uso de suas atribuições, **designa PAULA ALVES LIMA**, MASP 1373648-3, titular do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100217, para responder pela Diretoria Central de Planejamento, Padronização e Estratégias de Contratação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 20/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa LILIAN CANDIDA LINES LEAL**, MASP 1227073-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100613, para responder pela Diretoria Central de Licitações e Contratações Diretas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 20/06/2023.

no uso de suas atribuições, **designa JAFER ALVES JABOUR**, MASP 1205010-0, titular do cargo de provimento em comissão DAD-9 PH1100099, para responder pela Superintendência Central de Planejamento e Contratações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 20/06/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a JULIARD ALCINO DA SILVA**, MASP 1366900-7, diretor da Diretoria de Gestão de Carreiras, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100294 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a VITÓRIA FANTINI MAGALHÃES**, MASP 753327-6, da Subsecretaria de Transformação Digital e Atendimento ao Cidadão, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100943 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a PALOMA PAMELA BRAGA GUEDES**, MASP 1378411-1, diretora da Diretoria de Frequência e Afastamentos, a gratificação temporária estratégica GTED-4 PH1100391 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a VILMA SALOMÃO RODRIGUES PEREIRA**, MASP 1126903-2, da Diretoria Central de Transporte e Viagem, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100991 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**retifica** o ato de Designação de **ADALTON MARTINS RAMOS**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 21/06/2023: **onde se lê** “Diretoria Central de Gestão de Atas e Registro de Preços.”, **leia-se** “Diretoria Central de Gestão de Atas de Registro de Preços.”.

**retifica** o ato de nomeação de **LUANA AMELIA DE ABREU TEIXEIRA**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 21/06/2023: **onde se lê** “DAD-6 PH1100573, de recrutamento Limitado”, **leia-se** “DAD-6 PH1101337, de recrutamento amplo”.

**retifica** o ato de nomeação de **ALEPH YURI MIRANDA LIMA**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 21/06/2023: **onde se lê** “DAD-6 PH1100571, de recrutamento limitado”, **leia-se** “DAD-6 PH1101338, de recrutamento amplo”.

**retifica** o ato de nomeação de **FELIPE LOPES VIEIRA VASCONCELOS**, MASP 753009-0, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 21/06/2023: **onde se lê** “Diretoria Central de Logística e Serviços Gerais”, **leia-se** “Diretoria de Logística e Serviços Gerais”.

**retifica** o ato de exoneração de **LARISSA MILLARD VELOZO TAVARES**, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, publicado em 21/06/2023: **onde se lê** “LARISSA MILLARD VELOZO”, **leia-se** “LARISSA MILLARD VELOZO TAVARES”.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/06/2023, a disposição de **MÁRCIA CRISTINA NUNES HILÁRIO DUTRA**, MASP 1263659-3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, pelo período de 24/02/2023 a 31/12/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **AKLÉCIO ARAÚJO CARNEIRO**, MASP 1274767-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100431 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE NEGRINI**, MASP 1403718-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100614 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 30/5/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa PATRICIA FERREIRA**, MASP 1144044-3, da função gratificada FGD-4 ED1101076 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MIRIAM CHRISTINA FURTADO ANANIAS DE SANT ANNA**, MASP 369125-0, da função gratificada FGD-5 ED1101102 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ALINE JULIANE DO LAGO**, MASP 1322770-7, da função gratificada FGD-4 ED1101081 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ANDRE LOBATO ANDRADE**, MASP 753122-1, da função gratificada FGD-5 ED1101404 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa KARINA JUNQUEIRA DE MELO**, MASP 1403789-9, da função gratificada FGD-1 ED1100392 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa BEATRIZ AMADEU RODA BRAZ**, MASP 1398868-8, da função gratificada FGD-4 ED1101071 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JACQUELINE RODRIGUES FERREIRA**, MASP 1287028-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100978, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PATRICIA FERREIRA**, MASP 1144044-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100614, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRE LOBATO ANDRADE**, MASP 753122-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 ED1100023, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BEATRIZ AMADEU RODA BRAZ**, MASP 1398868-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100431, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KAREN CRISTINA DE SOUZA**, MASP 1405708-7, para a função gratificada FGD-4 ED1101076 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCILAINÉ APARECIDA DE PAULA SILVA CAMPOS**, MASP 1435220-7, para a função gratificada FGD-5 ED1101102 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE JULIANE DO LAGO**, MASP 1322770-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100392 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RACHEL TRISTAO SILVA MATTOSO**, MASP 982316-2, para a função gratificada FGD-4 ED1101071 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINA JUNQUEIRA DE MELO**, MASP 1403789-9, para a função gratificada FGD-4 ED1101081 da Secretaria de Estado de Educação.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, de 15/06/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: MÁRCIA CRISTINA NUNES HILÁRIO DUTRA, MASP 1.263.659-3, TDE2C, ADM.4.

**coloca**, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, de 12/06/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: JOSE TIAGO FONSECA, MASP 1.122.047-2, ANEIIA, ADM.1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, de 10/6/2023 a 31/7/2025, para participar de Doutorado em Engenharia de Materiais e Nanotecnologia, ministrado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP, com ônus limitado para o Estado, com bolsa da Universidade Presbiteriana Mackenzie: RENATO BARBOSA MOREIRA, MASP 1471680-7, PEBIB, ADMISSÃO 1.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Educação, a afastar-se integralmente de suas atribuições, em prorrogação, de 1/7/2023 a 31/12/2023, para participar de Mestrado em Processos Socioeducativos e Práticas Escolares, ministrado pela Universidade Federal de São João del-Rei - em São João del-Rei/MG, com ônus limitado para o Estado: EDUARDO TAVARES FERREIRA, MASP 1204181-0, PEBIC, ADMISSÃO 3.

23 1807367 - 1

## Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

### Expediente

#### RESOLUÇÃO SEGOV Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o repasse de recursos financeiros decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2023 por emendas individuais, de blocos e de bancadas na modalidade transferência especial, decorrentes de realocação orçamentária prevista no §2º do art. 41 da LDO 2023, nos termos dos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 24.218, de 15 de julho de 2022, na Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 48.138, de 17 de fevereiro de 2021, Considerando a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado, a fim de disciplinar a transferência a municípios de recursos estaduais decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas e dá outras providências; Considerando a Resolução SEGOV nº 03, de 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar transferência de recursos financeiros decorrentes de emendas parlamentares individuais e de bloco incluídas na Lei Orçamentária Anual de 2023 - LOA 2023 na modalidade transferência especial, decorrentes de realocação orçamentária prevista no §2º do art. 41 da LDO 2023, para os municípios beneficiários relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O repasse previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160, § 6º, e no art. 160-A, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Constituição do Estado, considerando a programação orçamentária incluída por emendas parlamentares individuais e de bloco na LOA 2023, indicada pelo autor da emenda na modalidade transferência especial para os municípios e aprovada pelo órgão ou entidade gestora da emenda, nos termos do §2º do art. 41 Lei nº 24.218, de 15 de julho, de 2022 e dos arts. 16 e 17 da Resolução SEGOV nº 3, de 1º de fevereiro de 2023.

§ 2º - A transferência de recursos para os municípios beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução independe da adimplência do ente federado destinatário, nos termos do art. 160, § 14, da Constituição do Estado, do art. 44 da nº 24.218, de 15 de julho, de 2022 e do art. 5º da Resolução SEGOV nº 3, de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados aos municípios beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 4.589.435,86 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária 1491.04.122.024.2090.0001.444041.08.1.10.8

Art. 3º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados diretamente ao município beneficiário, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênera, e conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - A abertura de conta bancária específica para fins de recebimento dos recursos de transferência especial será providenciada pela Administração Pública do Poder Executivo Estadual junto ao Banco do Brasil S.A. na mesma agência bancária em que o município recebe recursos provenientes de transferências constitucionais.

§ 2º - Será aberta uma única conta por município beneficiário, independente do número de indicações de emendas parlamentares recebidas e do autor da emenda.

§ 3º - A abertura da conta bancária específica prevista no § 1º deste artigo será comunicada ao autor da emenda, que será responsável por dar ciência ao município beneficiário para adoção das providências para ativação da conta, com vistas a possibilitar o recebimento dos recursos.

§ 4º - Para indicações de bloco ou bancada, a comunicação prevista no § 3º deste artigo será realizada ao representante do bloco ou bancada, conforme art. 6º da Resolução SEGOV nº 3, de 1º de fevereiro de 2023. § 5º - Compete ao município beneficiário providenciar a formalização do contrato de prestação de serviços com o Banco do Brasil S.A. para ativação da conta na agência bancária prevista no § 1º deste artigo.

Art. 4º - Os recursos transferidos na modalidade de transferência especial passarão a pertencer ao município beneficiado no ato da efetiva transferência financeira e deverão ser utilizados observando os parâmetros estabelecidos no art. 160-A da Constituição do Estado.

§ 1º - Os recursos transferidos na forma do caput não integrarão a receita do município beneficiário para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo e do endividamento do ente federado beneficiado, nos termos do § 14 do art. 160, § 1º, e do art. 160-A, § 1º, da Constituição do Estado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos no pagamento de:

I – despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos e com pensionistas;

II – encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º - Os recursos transferidos na forma do caput serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do município beneficiário, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º - Os recursos deverão ser aplicados em despesas de capital ou corrente, conforme os grupos de despesas definidos pelo parlamentar autor da emenda em sua indicação, constantes no Anexo I desta Resolução, realizados nos termos do III, do § 1º, do art. 13 da Resolução SEGOV nº 3, de 1º de fevereiro de 2023.

§ 4º - O município beneficiário poderá firmar contratos de cooperação técnica a fim de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos

§ 5º - A execução dos recursos deverá obedecer às demais normas de direito público aplicáveis às despesas públicas, em especial a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo vedada, quanto às duas últimas a aplicação combinada, em conformidade com o §2º do art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º - A prestação de contas dos recursos transferidos deverá ser realizada em conformidade com normativos e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, observados os arts. 70 e 71 da Constituição Federal e arts. 73, 74 e 76 da Constituição do Estado.

Parágrafo único - Sem prejuízo do processo previsto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Estado de Governo ou pela Controladoria-Geral do Estado informações sobre a execução dos recursos de transferência especial para fins de transparência, controle social e acompanhamento por parte do parlamentar autor da emenda.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SILVEIRA	123484	BARROSO	18.094.755/0001-68	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	123485	PRESIDENTE BERNARDES	23.515.695/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	123602	CORONEL MURTA	18.348.722/0001-05	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	123603	SENHORA DOS REMEDIOS	18.094.870/0001-32	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	123604	BELO HORIZONTE	18.715.383/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 40.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	123651	TEOFILO OTONI	18.404.780/0001-09	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
CRISTIANO SILVEIRA	123479	SAO JOAO EVANGELISTA	18.307.488/0001-60	INVESTIMENTOS	R\$ 350.000,00
FABIO AVELAR DE OLIVEIRA	123395	DIVINOPOLIS	18.291.351/0001-64	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
GUSTAVO MITRE	123493	ITAUNA	18.309.724/0001-87	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
PROFESSOR WENDEL MESQUITA	123411	NANUQUE	18.398.974/0001-30	INVESTIMENTOS	R\$ 90.000,00
RAUL BELEM	123635	TUPACIGUARA	18.260.489/0001-04	INVESTIMENTOS	R\$ 400.000,00
ROSANGELA REIS	123632	SAO FRANCISCO	22.679.153/0001-40	INVESTIMENTOS	R\$ 300.000,00
ROSANGELA REIS	123633	CORACAO DE JESUS	22.680.672/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
ROSANGELA REIS	123634	CORACAO DE JESUS	22.680.672/0001-28	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
TITO TORRES	123511	ABAETE	18.296.632/0001-00	INVESTIMENTOS	R\$ 50.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	123552	INDAIAHIRA	01.614.599/0001-16	INVESTIMENTOS	R\$ 88.623,86
VIRGILIO GUIMARAES	123558	CAPIM BRANCO	18.314.617/0001-47	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	123559	MATIAS CARDOSO	25.209.115/0001-11	INVESTIMENTOS	R\$ 100.000,00
VIRGILIO GUIMARAES	123560	MIRABELA	18.017.376/0001-74	INVESTIMENTOS	R\$ 7.889,00

23 1807013 - 1

## Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

### Expediente

#### CORREGEDORIA GERAL DESPACHO

O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria de Instauração/COGE nº 2/2022 (Processo SEI/ 1520.01.0001430/2019-21), com extrato publicado no Diário do Executivo de Minas Gerais em 16/03/2022, bem como no Parecer do Núcleo Técnico/COGE nº 129/2023, ARQUIVA os autos do presente processo.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado que optou por não constituir advogado e atuar em defesa própria, nos termos da Súmula Vinculante nº 5 do STF. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

Vanderlei Daniel da Silva  
Corregedor-Geral

23 1807287 - 1

#### DESPACHOS

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria COGE Nº 68/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 19/09/2018 (evento 19104637 pg.4), que tramita por meio do Processo SEI nº 1520.01.0007767/2020-27, considerando ainda o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 127/2023 (SEI 68123767), determina o ARQUIVAMENTO dos autos em relação a ex-agente pública Neusa Maria Landim, MASP 568614-2, ADMISSÃO 2, à época dos fatos efetivada pela Lei Complementar nº 100/2007 no cargo de Professor de Educação Básica, exercendo a função de Vice-Diretor Escolar, e Tesoureira da Caixa Escolar.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa das ex-agentes públicas, qualificadas na supramencionada Portaria, e de seu Advogado Dr. Amir Batista Barreto, OAB MG 128.198. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 47.995, de 20 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria de Instauração/COGE Nº 67/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 19/09/2018 (evento 23215151 - fls. 5), que tramita por meio do Processo SEI nº 1520.01.0007766/2020-54, considerando ainda o Parecer/Núcleo Técnico COGEN/125/2023 (SEI 67971634), CONVERTE O ATO DE DESLIGAMENTO EM PENALIDADE DE DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO PÚBLICO do ex-agente público Geraldo Magela Belozzi, MASP 299.734-4, admissão 2, à época dos fatos ocupante de cargo de recrutamento amplo, exercendo a função de Diretor Administrativo Financeiro, na Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora da Secretaria de Estado de Educação – SEE, com fundamento no art.244, inciso VI, por incorrer nas condutas previstas nos artigos 249, inciso III, e 250, V, da Lei nº 869/1952. E, determina o ARQUIVAMENTO dos autos em relação aos ex-agentes públicos Flávia Duarte e Silva, Matrícula MGS 79716-3, à época dos fatos empregada pública da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A, no cargo de Engenheira Civil, e Cristiano Andrade de Oliveira, Matrícula MGS 67520-4, à época dos fatos empregado público da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., no cargo de Engenheiro Civil, com os devidos encaminhamentos expostos em Parecer/Núcleo Técnico COGE nº125/2023.

## Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

### Expediente

#### ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, I CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 113, de 10 de junho de 2021, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 81, de 28 de abril de 2022, página 07, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A servidora n. 164.720-5, Pollyana de Oliveira Fonseca, foi sancionada com suspensão, cumprindo a penalidade durante o período de 01 (um) dia, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

#### 2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
EM 9ºRPM	164.720-5	POLLYANA DE OLIVEIRA FONSECA	ASPM	I	I	D	26/02/2021

2.2 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
32BPM/9RPM	164720-5	POLLYANA DE OLIVEIRA FONSECA	I	ASPM	II	D	25/02/2022

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

23 1806893 - 1

#### ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, I CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4656, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 126, número 53, de 21 de março de 2018, página 36, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 99, de 14 de maio de 2020, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 71, de 09 de abril de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.4 A servidora n. 166.268-3, Carla Padua Formagio, foi sancionada com suspensão, cumprindo a penalidade durante o período de 03 (três) dias, durante os dias 19, 20 e 24 de agosto de 2021.

#### 2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4656, de 16 de março de 2018, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12º BPM	166268-3	CARLA PADUA FORMAGIO	ASPM	I	A	I	B	03/01/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI ESTADUAL 15301/04		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12º BPM	166268-3	CARLA PADUA FORMAGIO	ASPM	I	A	I	B	22/02/2018

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 4901, de 12 de maio de 2020, da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
12 BPM	166268-3	ASPM	I	CARLA PADUA FORMAGIO	I C	04/01/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	CARGO	SEQ. CARGO	NOME	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04	RETROAÇÃO
12 BPM	166268-3	ASPM	I	CARLA PADUA FORMAGIO	I C	22/02/2020

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
12BPM/ 18RPM	166.268-3	CARLA PADUA FORMAGIO	ASPM	I	I	D	05/01/2022

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

23 1806902 - 1

#### COMANDO-GERAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o inciso III do 1, do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, e em conformidade com o art. 6, incisos VI, XI e XII, do R-100, aprovado pelo Decreto-Lei Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, CERTIFICA a inclusão de Unidade Auxiliar de Abastecimento de Combustíveis nos locais abaixo relacionados, destinado ao suprimento de combustível de veículos automotores oficiais do Estado.

UDI	UNIDADE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
8 RPM	65 BPM	GUANHÃES	RUA CIRO NUNES 549, BAIRRO AMAZONAS, GUANHÃES – MG CEP 39.740-000.
11 RPM	2 CIA PM IND.	TAIOBEIRAS	AV. DO CONTORNO 1795, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, TAIÓBEIRAS - MG CEP 39.550-000.
11 RPM	13 CIA IND.	SÃO FRANCISCO	AV. BRASÍLIA DE MINAS 669, BAIRRO BANDEIRANTES, SÃO FRANCISCO – MG CEP 39300-000.

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2023.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

23 1807019 - 1

#### ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, I CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. de 4784, de 20 de março 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 127, número 60, de 23 de março de 2019, página 42, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 153, de 03 de agosto de 2021, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A servidora n. 164.665-2, Carolina Meira Alves, foi sancionada com suspensão, cumprindo a penalidade durante o período de 05 (cinco) dias, a partir de 10 de janeiro de 2019.

#### 2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4784, de 20 de março 2019, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
ALMOX/ 51 BPM/ 11 RPM	164.665-2	CAROLA MEIRA ALVES	01	ASPM	I	C	25/02/2019

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, da seguinte forma:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
51 BPM/ 3 RPM	164.665-2	CAROLA MEIRA ALVES	I	ASPM	I	D	26/02/2021

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

23 1806904 - 1

#### ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, I CONSIDERANDO QUE:

1.1 A servidora n. 165.674-3, Juliana Paula Pereira Vitoriano Spagnolo, foi sancionada com suspensão, cumprindo a penalidade durante o período de 04 (quatro) dias, a partir de 25 de agosto de 2019.

1.2 A Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 127, número 150, de 02 de agosto de 2019, página 02, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 153, de 03 de agosto de 2021, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

#### 2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
BPGD	165.674-3	JULIANA PAULA PEREIRA VITORIANO	I	ASPM	I	C	01/06/2019

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
BPGD	165.674-3	JULIANA PAULA PEREIRA VITORIANO	I	ASPM	I	C	04/06/2019

2.2 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CGDOC/DRH	165.674-3	JULIANA VITORIANO SPAGNOLO	I	ASPM	I	D	02/06/2021

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM  
COMANDANTE-GERAL

23 1806903 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320230624015150017.

## ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977, 1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 99, de 19 de maio de 2023, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5277, de 17 de maio de 2023, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
13RPM/CTPM BARBACENA	153249	8	WANDERLANYA ISABEL CAMPOS CRUZ	PEBPM	2	PEB1E-24	03/04/2023

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
13RPM/CTPM BARBACENA	153249	8	WANDERLANYA ISABEL CAMPOS CRUZ	PEBPM	2	PEB1E-24	01/01/2023

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM COMANDANTE-GERAL

23 1806892 - 1

## ATO ASSINADO PELA SENHORA CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

No uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "e", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 3.875, de 08/08/2006, REFORMA POR LIMITE DE IDADE (2ª via de Ato): Em conformidade com o art. 139, inciso II c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), Reforma por limite de idade o nº 053.712-6, Tenente Coronel PM QOR Carlos Lobato, a partir de 25/05/1998, por completado a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

23 1807015 - 1

## EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Nº 110.029/2023 - EM/5ª RPM. Processo Administrativo Disciplinar Processado: M.G.M.V. MASP nº 164.261-0, lotada no CTPM/Uberaba. Comissão Processante - Presidente: nº 146.883-4, 2º Sgt PM Gibson Martins Júnior. Membros: nº 139.195-2, 3º Sgt PM Edimar Barbosa de Moraes e o nº 142.178-3, 3º Sgt PM Rubens dos Santos Borges. Quartel em Uberaba/MG, 23 de junho de 2023. (A)MÁRCIO FERREIRA DUARTE, TEN CEL PM, CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA 5ª RPM.

23 1807157 - 1

A CORONEL PM DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PMMG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso V do R-103, aprovado pela Resolução n. 4452, de 14 de janeiro de 2016, CONCEDE à servidora civil nº 167.318-5, MARA CRISTINA DUARTE PEREIRA, ASPM-IC, lotada no Centro de Serviços Compartilhados da Polícia Militar – CSC-PM, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada n. 174/2007, a opção pelo percumbente da remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão, DAD-2, retroagindo os efeitos deste ato a partir de 02/06/2023.

23 1806930 - 1

## EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Portaria Nº 100.027/2023 - EM/5ª RPM - Processo Administrativo Disciplinar - Processado: M.G.M.V. MASP nº 164.261-0, lotada no CTPM/Uberaba. Comissão Processante - Presidente: nº 138.916-2, 1º Ten PM Bruno de Oliveira Santos. Membros: nº 139.200-0, 3º Sgt PM Wellington Henrique Ferreira e o nº 141.242-8, 3º Sgt PM Lívia Ferreira Araújo. Quartel em Uberaba/MG, 23 de junho de 2023. (A) MÁRCIO FERREIRA DUARTE, TEN CEL PM, Chefe do Estado-Maior da 5ª RPM.

23 1807001 - 1

ATO DO COMANDANTE DO 12º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.107-4, ANDERSON VELOSO DOS SANTOS, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 45º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.063-9, DAIANE CANDIDA XAVIER BATISTA, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 03/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DA 8ª CIA PM IND – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.437-3, FELIPE MALAFAIA NASSIF DAGHER, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 03/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DA 8ª CIA PM IND – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.437-3, FELIPE MALAFAIA NASSIF DAGHER, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 03/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 11º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.071-1, ANGELICA DE CASSIA PESSOA, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 03/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 48º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.688-3, PATRICIA DOS SANTOS SOUZA CARVALHO, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 52º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.962-3, MARCIO PEREIRA RAMOS, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 03/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 20º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.686-8, LUCIANO TADEU MEYER PIRES JUNIOR, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 04/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.456-4, JOELDA NERES DA SILVA QUINTINO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 04/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.451-5, JOYCE APARECIDA ANDRADE FREITAS, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 14/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.137-0, FLAVIA LISBOA ALVES, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 10/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.387-0, ISLA DE MELO PORTO SENA, ASPM-ID, referentes ao 1º lustro, a partir de 14/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR RODOVIÁRIA – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.387-0, ISLA DE MELO PORTO SENA, ASPM-ID, referentes ao 1º lustro, a partir de 27/09/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 14ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.508-2, SILVIA MARIA COSTA TEIXEIRA, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 14/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.183-3, JULIA CAROLINA MOREIRA MAFRA, ASPM-ID, referentes ao 1º lustro, a partir de 17/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 10º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.843-5, JANINE LOPES PINHEIRO PORTO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 17/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 40º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.486-2, IVANILDES MARTINS DA SILVA, ASPM-IIIA, referentes ao 1º lustro, a partir de 17/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 7º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.200-7, CRISTINA APARECIDA RODRIGUES, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 17/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 15ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.117-1, RAILDA VAZ SOARES, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 17/07/2023.

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE SAÚDE. – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.472-1, ALISSON CAMARGOS COSTA, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 18/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 55º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.703-1, DENIO MACHADO DOS SANTOS, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 17/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.595-9, CRISTINA KELLY DE ARAUJO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 24/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 28º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.133-8, LUCIANA MARCELINO PEREIRA, ASPM-ID, referente ao 1º lustro, a partir de 24/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.668-6, DANIELLA MAIA RODRIGUES MENDES, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 31/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.378-1, CRISTIANO FERREIRA ANTUNES, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 31/07/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 61º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.243-7, ALAM DE OLIVEIRA SILVA, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 33º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.826-0, CELIO CANDIDO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 19ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.986-1, GABRIELA FIRMO GUARANI, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 26º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.564-5, INDIANARA GONCALVES BARBOSA PEREIRA, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 68º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.687-6, MARIANA MAZALA CABRAL, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 04/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.553-9, TAMIRES ALVES FREITAS, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 04/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 4ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.789-0, ELIZABETH MACHADO CORREIA MARCAO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 07/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DO 54º BPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 164.735-3, ELEN CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 21/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 18ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.771-8, ARQUILENES APARECIDA DE SOUZA, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 22/08/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 18ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 167.125-4, TACIANE DE CASSIA RAUMUNDO, ASPM-IC, referentes ao 1º lustro, a partir de 26/07/2023.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 18ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.765-0, ANTONIO ZOTTI NETO, ASPM-IID, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DA 1ª CIA PM IND – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.030-7, POLLYANNA ROSSANI DE O SANTOS, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 21/08/2023.

ATO DO COMANDANTE DA 1ª CIA PM IND – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.030-7, POLLYANNA ROSSANI DE O SANTOS, ASPM-IID, referentes ao 1º lustro, a partir de 17/11/2023.

23 1806874 - 1

## ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

EFETIVO Nº 239/2023-SPC/CAP

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835 de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor VANDERSON JOSE MAGALHÃES LIMA, matrícula nº 165.584-4, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível II, Grau D, a partir de 15/05/2023.

(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM COMANDANTE-GERAL

## ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

EFETIVO Nº 222/2023-SPC/CAP

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835 de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora ARLETE GREGÓRIO DA SILVA, matrícula nº 160.830-6, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível I, Grau D, a partir de 02/05/2023.

(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM COMANDANTE-GERAL

## ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

EFETIVO Nº 237/2023-SPC/CAP

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835 de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, a servidora SÍDIA KÉSIA CARVALHO, matrícula nº 164.750-2, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível II, Grau D, a partir de 22/05/2023.

(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM COMANDANTE-GERAL

## ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

EFETIVO Nº 202/2023-SPC/CAP

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835 de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor SILAS DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 169.204-5, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível I, Grau C, a partir de 01/02/2023.

(a)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM COMANDANTE-GERAL

## ATO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

EFETIVO Nº 241/2023-SPC/CAP

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835 de 23 de dezembro de 2011, exonera a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, o servidor SAMUEL HENRIQUE DE MAGALHÃES PERPÉTUO, matrícula nº 164.721-3, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar de Minas Gerais, Nível II, Grau D, a partir de 08/05/2023.

(b)RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM COMANDANTE-GERAL

23 1806882 - 1

Ato assinado pelo Excelentíssimo Senhor Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:

Promovendo e transferindo (cessação de impedimento promocional), O Coronel PM Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1 Considerando que: 1.1 O nº 122.132-4, CB PM QPR ORLANDO SALVINO DA SILVA, CPF nº 002.397.466.43, veterano do 23º BPM, apresentou requerimento pleiteando sua promoção trintenária à graduação imediata em virtude da cessação do impedimento de promoção que lhe era desfavorável. 1.2 O militar foi transferido voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada da Corporação em 10/05/2021 conforme publicação contida no Diário Oficial Minas Gerais nº 240, de 10/12/2021 e BGPM nº 94, de 14/12/2021. 1.3 Na véspera de sua transferência para a reserva remunerada o militar encontrava-se impedido de obter a promoção pelo critério trintenária em conformidade com o art. 220, IV c/c o art. 230, IX, "a" da Lei Estadual nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), com redação vigente na época, por encontrar-se processado nos autos do processo-crime nº 1099373-59.2006.8.13.0027, tramitado no Juízo da Segunda Vara Criminal da Comarca de Betim/MG, conforme certidão de inteiro teor do processo lavrada pela Secretaria da Segunda Vara Criminal da Comarca de Betim/MG em 01/06/2023. 1.3.1 O militar foi absolvido nos autos do processo-crime referenciado com fundamento no art. 386, IV do Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), com trânsito em julgado da decisão judicial ocorrido em 11/10/2021. 1.3.2 Em decorrência da absolvição retroneccionada o militar faz jus à promoção pelo critério trintenária à graduação imediata, retroativa à data de seu afastamento, em conformidade com o art. 203, §1º c/c o art. 220 do EMEMG, com redação vigente na época. 2 RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o título de transferência para a reserva remunerada publicado no Diário Oficial Minas Gerais nº 240, de 10/12/2021 e BGPM nº 94, de 14/12/2021. 2.2 Promover, à graduação de 3º Sargento PM, o nº 122.132-4, CB QPPM ORLANDO SALVINO DA SILVA, lotado no 23º BPM, à data de 09/05/2021, e transferi-lo voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 10/05/2021, data de seu afastamento, nos termos do art. 136, §1º, II; 203, §1º e art. 220, todos do EMEMG, com redação vigente na época

## MINAS GERAIS

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

79.298 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5013365-58.2023.8.13.0433, em trâmite perante o Juizado Especial da Fazenda Pública de Montes Claros, concede a Nanci Gonçalves Lima, Delegada de Polícia, Masp 1.484.554-9, afastamento/ licença, sem remuneração, para participar de todas as etapas do concurso público de Escrivão de Polícia Civil da Paraíba, até o final, caso seja aprovada em cada uma delas, incluindo-se o Curso de Formação Profissional.

79.299 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Glauber de Carvalho Melo, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.529.812-8, lotado na 1ª Delegacia Especializada em Investigação de Crime Cibernético/ DECCOF, a contar de 26/05/2023, data do desligamento do servidor.

79.300 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Rerison Marcelos Gonçalves, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.531.860-3, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Itamarandiba/ DRPC Capelinha/ 14º Depto. Curvelo, a contar de 26/05/2023, data do desligamento do servidor.

79.301 – no uso de suas atribuições, em cumprimento da decisão proferida nos autos nº 5125820-29.2023.8.13.0024, que tramita perante a 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, concede licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, a Priscila Aguiar Maia Barbosa, Escrivã de Polícia, Masp 1.529.694-0, para participar do curso de formação para Investigador de Polícia Civil do Rio de Janeiro, no período de 12/06/2023 a 12/12/2023.

79.302 – no uso de suas atribuições, nos termos do § 1º, do artigo 32, do Decreto n.º 46.549, de 27 de Junho de 2014, em cumprimento a decisão judicial nos autos do processo nº: 5137152-61.2021.8.13.0024, resolve Promover, com efeitos a partir de 1º de Agosto de 2016, consoante os artigos 4º, 9º, 11e artigo 12, do mesmo diploma legal, o servidor Wernerson Marques Orlandi, Masp:1.431.824 ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, nível I, código IP-II, ao cargo de Investigador de Polícia II, Nível II, código IP-II, grau “A”, intermediário da carreira da mesma denominação, a que se refere o Anexo 1.5.2, da Lei Complementar n.º 129, de 08 de novembro de 2013, lotados no Quadro de Provimento Efetivo da Polícia Civil.

79.303 – no uso de suas atribuições, em cumprimento da decisão proferida nos autos nº 5127928-31.2023.8.13.0024, que tramita perante a 3ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias de Belo Horizonte, concede afastamento/ licença, sem remuneração, a Cristiano Márcio Borges de Sá, Investigador de Polícia, Masp 1.193.564-0, para participar do curso de formação para Delegado da Polícia Federal, por todo o seu período de duração.

79.304 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5145650-49.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Alexandre Pinto Ribeiro, Masp 1.356.729-2, ocupante do cargo de Analista da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Analista da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 15/06/2023.

79.305 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5011787-60.2022.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Tatiane Silva Braga, MASP: 1.287.835-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 14/06/2023.

79.306 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5137978-87.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Glauciane Cardoso dos Santos, Masp 1.351.939-2, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 17/06/2023.

79.307 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5090931-88.2019.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, o servidor Henrique Cesar Oliveira Malaquias, Masp 1.353.430-0, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 05/06/2023.

79.308 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5165086-91.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Joana Darc Vicente Gomes, MASP 1.355.604-8, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 02/06/2023.

79.309 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5099322-61.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Maria Auxiliadora Nogueira Machado Schffer, Masp 1.356.236-8, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 01/06/2023.

79.310 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5108687-42.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Cristiane Araujo da Silva, Masp 1.367.135-9, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 18/06/2023.

79.311 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004 e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5099381-49.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Mislene da Silva Santos, Masp 1.367.822-2, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível IV, grau A, a contar de 08/06/2023.

79.312 – no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.301 de 10/08/2004, e atendendo a decisão judicial proferida nos autos de número 5147227-62.2021.8.13.0024, promove, por Escolaridade Adicional, a servidora Thamires Pereira De Sousa, Masp 1.368.426-1, ocupante do cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível II, grau A, para o cargo de Técnico Assistente da Polícia Civil, nível III, grau A, a contar de 08/06/2023.

79.313 – usando da competência delegada pelo art.1º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea “a”, da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Wilton Geraldo de Miranda, Técnico Assistente da Polícia Civil, Masp 1.532.898-2, lotado na Delegacia Regional de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, a contar de 26/05/2023, data do desligamento do servidor.

79.314 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispôs sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
668.060-7	Cláudia da Prouença Marra	Delegado de Polícia	1510003

Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.111.874-2	Álvaro Homero Huertas dos Santos	Delegado de Polícia	1510003

79.315 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispôs sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.237.803-0	Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima	Delegado de Polícia	1510111
1.241.912-3	Felipe Alves de Araújo	Investigador de Polícia	1510111

Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.061.206-7	Rômulo Guimarães Dias	Delegado de Polícia	1510111
457.768-0	Marcos Aurélio Gomes Barbosa	Investigador de Polícia	1510111

**23 1807357 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.349.266-7, Manoel Wilton Souza, a partir de 19/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - CANCELAMENTO
Masp.343.797-7, Francisco Carlos da Costa
Fica cancelado o afastamento preliminar à aposentadoria publicado no MG de 18/03/2023, a contar de 20/06/2023.
Motivo: Solicitação do servidor.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - INVALIDEZ
Masp.1.242.188-9, Wesley Martins Rocha Santos, a partir de 01/06/2023, conforme extrato de laudo médico datado de 01/06/2023, segundo o disposto no artigo 73, inciso “II” da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, documentario proporcional a 13/30 avos.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA-INVALIDEZ - RETIFICAÇÃO
Retifica o ato publicado no MG de 17/07/2019.
Masp. 1.174.220-2, Alexandre Roberto Ferreira Moreira
Onde se lê: ... proporcional a 1.550 dias.
Leia-se: ... proporcional a 12/30 avos.
Motivo: Conforme orientação da SEPLAG contida no SEI 1510.01.0250079/2022-18.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercicio continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.343.797-7, Francisco Carlos da Costa, a partir de 20/06/2023.
Masp.386.003-8, Rodrigo Otávio Ferreira Santos, a partir de 20/06/2023.
Masp.387.615-8, Renato Nascimento de Jesus, a partir de 19/06/2023.

FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.340.497-7, Zenildo Andrade Jorge, 04 meses, sendo: 01 mês do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.340.552-9, Denise Lilie de Souza, 03 meses e 28 dias, sendo: 28 dias do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.369.876-8, Leonardo Vargas Cavalcanti, 03 meses do 1º quinquênio.
Masp.370.097-8, Elton Caetano da Silva, 06 meses, sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.386.376-8, Giovania Soares Martins Huhn, 02 meses do 1º quinquênio.
Masp.546.932-5, Cláudio de Souza Cruz, 03 meses do 1º quinquênio.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO-CONCESSÃO
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.370.003-6, Wesley Eduardo Santana, 6º quinquênio a partir de 04/06/2023.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-CONCESSÃO
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.370.003-6, Wesley Eduardo Santana, a partir de 04/06/2023.

ABONO DE PERMANÊNCIA-CONCESSÃO
Concede abono permanência com base no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação pela Emenda Constitucional nº 41/2003, aos servidores:
Masp.923.668-8, Geraldo da Silva, a partir de 19/06/2023.
Belo Horizonte, 23 de junho de 2023, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Verlaine Andrioni de Assis
Delegada de Polícia
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.318.201-9	Luiz Gustavo Soares Belem	02/06/2023
1.411.985-3	Victor Cesar Henriques Gomes	16/06/2023

LICENÇA PATERNIDADE
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por 5 (cinco) dias ao servidor:

Masp	Nome	A Partir De
1.412.513-2	Douglas Franco Salamoni Chemello	13/06/2023

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.412.282-4	Gladis Machado Malacarne	16/06/2023
1.132.524-8	Rafael Cyrino Mansur	16/06/2023
1.084.120-3	Everton Monteiro Do Amaral	16/06/2023
1.233.472-8	Welliton Pereira Silva	14/06/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 6 (seis) dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.529.961-3	Anne Caroline Malcher Da Silva	10/05/2023

RETIFICAÇÃO - AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Ato publicado IOF 17/06/2023
Onde se lê:

Masp	Nome	A Partir De
1.332.937-0	Izabella Menegassi Dutra Santana	29/05/2023

Leia se:

Masp	Nome	A Partir De
1.332.937-0	Izabella Menegassi Dutra Santana	13/05/2023

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

Masp	Nome	A Partir De
1.112.779-2	Rodrigo Aurelio Rodrigues	09/06/2023
1.073.045-5	Ricardo Alencar Joviano Dos Santos	28/05/2023
1.242.782-9	Wesley Lindenberg Lima	11/06/2023
924.460-9	Joao Julio Aguiar Lopes	07/06/2023
1.330.140-3	Marcelo Castro De Souza	12/06/2023
1.351.768-5	Thamiryas Andrea Almeida De Oliveira	14/06/2023
1.529.749-2	Karolina Silva Valadares Correa	16/06/2023

LICENÇA MATERNIDADE
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.879, de 27 de maio de 2010, à(s) servidora(s):

Masp	Nome	A Partir De
1.492.887-3	Laisy Miranda Rocha Souza	06/06/2023
1.158.889-4	Carmem Rafaela Castro Mendes Gomes	08/06/2023
1.412.401-0	Karla Leticia Pacheco Martins Oliveira	12/06/2023
1.458.516-0	Barbara Silveira De Freitas	15/06/2023
1.237.803-0	Elisa Moreira Caetano Ribeiro De Lima	12/06/2023

ALTERAÇÃO DE NOME
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Servidor (a)	Nome Atual
55.916-1	Luzia Augusta Pereira	Lusia Augusta Pereira
1.439.625-3	Eliom Abidiel Eufrasio Gonçalves	Elion Abidiel Eufrasio Gonçalves

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

**23 1807358 - 1**

# Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

## Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa JOÃO RICARDO FERREIRA MOTA, MASP 1127759-7, da função gratificada FGI-4 IM1100132.

**23 1807364 - 1**

## SÁBADO, 24 DE JUNHO DE 2023 – 9

ATO 244/2023 -O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, TORNA SEM EFEITO Ato 242/2023,publicado 22 de junho de 2023, por ter sido publicado indevidamente.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor-Geral

**23 1807237 - 1**

PORTARIA IMA Nº 2237, DE 24 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação da PORTARIA IMA Nº 2.158, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA – no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender disposições do artigo 51, §4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 do artigo 7º, inciso I, da Lei nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002; e do artigo 16º do Decreto nº 48.012, de 22 de julho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023 a PORTARIA IMA Nº 2.158, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Belo Horizonte, 24 de junho de 2023.

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

**23 1807305 - 1**

# Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

## Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

ATO CONCLUSÃO DE PORTARIA

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 219 da Lei Estadual 869/1952, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria FCS 23/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 09/11/2022, DECIDE pelo Arquivamento, por falta de objetivo a perseguir, fundamentado no Relatório Conclusivo da Comissão Processante(Processo SEI 2180.01.0000431/2019-10 - doc.60326692).Determina o envio de cópia do DECIDIDO à DPGF para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, 21/06/2023

Sérgio Rodrigo Reis – Presidente da FCS.

**23 1807320 - 1**

## Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - Iepha-MG ANULA e RESTAURA o ato publicado no Diário Oficial do dia 20/10/2021, com vigência a partir de 09/05/2021, relativo a concessão do Adicional por Tempo de Serviço ref. ao 9º (nono) quinquênio, a que se refere o art. 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, com efeito retroativo de pagamento a partir de 01/01/2022, a servidora, Masp nº 1.018.288-9, ROSEMARY SILVA DE AQUINO, cargo efetivo de Técnico de Gestão, Proteção e Restauro, Nível IV, Grau I, Belo Horizonte, 20 de junho de 2023.

DANIEL FERNANDES DE ABREU E SILVA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

**23 1806853 - 1**

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº04 de 29/05/2019, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, conforme termos da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01 de 02 de junho de 2023, fundamentada na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/ Consulta nº 1114737, na regra disposta no art.146 da Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no caput e os incisos I, VI e IX do art.8º da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020, bem ainda o seu §8º acrescentado pela Lei Complementar nº 191 de 08 de março de 2022, cujos efeitos financeiros retroativos, se dará a partir de 01/01/2022, à servidora descrita no quadro abaixo.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.
Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Admissão	Cargo	Vigência
0347858-3	Marinely de Paula Bomfim	1	Secretária Geral	04/04/2023

**23 1806778 - 1**

## PORTARIA Nº P/040/2023

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial. O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas peloart. 49 da Instrução Normativa nº. 52, expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 29 de julho de 2022, e publicada no Diário Oficial da União, em 4 de agosto de 2022, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar

# Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

## Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG

Presidente: Paulo Henrique Azeredo Nascimento

ATO Nº 14, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

A diretora de qualificação e extensão/coordenadora-geral da bolsa formação da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG, no uso das atribuições, e considerando o protocolo de intenções entre o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG para adesão à linha de fomento qualifica mais itinerário da formação técnica e profissional em regime de colaboração; considerando o constante dos autos do processo nº 2280.01.0000184/2023-33; RESOLVE:

Fica instituída a Comissão Interna para atuação no EDITAL PRONATEC/UTRAMIG - Linha de Fomento Qualifica Mais Itinerário da Formação Técnica e Profissional Nº 01/2023 - PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS, extrato a ser publicado no Diário Oficial de Minas Gerais e integra disposta no site institucional da UTRAMIG: www.utramig.mg.gov.br, composta pelos servidores abaixo relacionados:

1. Eliana Santiago Pacheco, MaSP: 270.847-7 que a presidirá,
2. Cristiane Simão Sadi, Masp: 1.285.600-1;
3. Rodrigo Antônio Queiroz Costa, Masp: 1.496.224-5;
4. Carla Lemos Valle, Matrícula 29380-2;
5. Gabriela de Oliveira e Oliveira, Matrícula: 29795-2;
6. Shenya Salvador de Pinho, MaSP: 1.365.690-5.

A Comissão selecionará os candidatos conforme critérios previstos no EDITAL PRONATEC/UTRAMIG Nº 01/2023 mencionado acima, devendo divulgar o resultado prévio no site da UTRAMIG no prazo estipulado. Em caso de recurso, a Comissão providenciará análise e julgamento.

Na ocorrência de impedimento ou suspeição de quaisquer dos membros acima indicados, o fato deve ser comunicado para a Diretora de Qualificação e Extensão - DQE, sendo que o membro da Comissão Interna será imediatamente substituído ou afastado. Esta Comissão torna-se extinta com o término dos trabalhos previstos no Cronograma do referido Edital.

Camilla Campos da Cruz  
Diretora de Qualificação e Extensão - DQE/UTRAMIG  
Coordenadora-Geral da Bolsa Formação PRONATEC/UTRAMIG  
23 1806817 - 1

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

## Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, MASP 753236-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, código AS-4 FA17, símbolo F-9A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 01/06/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LINDENBERG NAFFAH FERREIRA, MASP 288761-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, código AS-4 FA02, símbolo F-9A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, do(a) Superintendência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CLAUDIA ELISABETE EVANGELISTA, MASP 374452-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO FAZENDÁRIO, código AS-10 FA22, símbolo F-6A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, de responder pela Coordenação de Tramiitação, Saneamento e Arquivamento de PTA da Divisão de Sistemas relacionados ao Crédito Tributário da Diretoria do Contencioso Fiscal da Superintendência do Crédito e Cobrança.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, SORAYA SINNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, MASP 669193-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA96, símbolo F-5B do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

## Superintendência de Fiscalização

PORTARIA SUFIS Nº 221, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Altera a Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel "A" com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com desconto equivalente ao valor do crédito presumido do imposto de que trata o Inciso XLIII do caput do art. 75 e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do Regulamento do ICMS (RICMS).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/MG), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - O item 107 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 205, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

107	(...)	(...)	(...)	260.000
-----	-------	-------	-------	---------

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

Carlos Renato Machado Confar  
Superintendente de Fiscalização

23 1807174 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, GIOVANNA CORREA SERRA AFONSO VALE, MASP 753280-7, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO III, código AS-8 FA35, símbolo F-5A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES, MASP 669626-4, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO II, código AS-7 FA10, símbolo F-4A do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, da Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, LEONARDO JOSE FERREIRA SILVA, MASP 669782-5, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO II, código AS-7 FA10, símbolo F-4A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES, MASP 669626-4, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO III, código AS-8 FA35, símbolo F-5A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, GIOVANNA CORREA SERRA AFONSO VALE, MASP 753280-7, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I, código AS-1 FA96, símbolo F-5B, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, SORAYA SINNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, MASP 669193-5, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO FAZENDÁRIO, código AS-10 FA16, símbolo F-6A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Informações Econômico-Fiscais da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, ANA ESTHER AVELAR PACULDINO FERREIRA, MASP 386983-1, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO FAZENDÁRIO, código AS-10 FA22, símbolo F-6A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Superintendência do Crédito e Cobrança.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, DANIEL COSTA ARCANJO, MASP 669895-5, GEFAZ, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR FAZENDÁRIO III, código AS-8 FA32, símbolo F-5A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Superintendência de Tributação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, ROGÉRIO ZUPO BRAGA, MASP 668359-3, AFRE, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, código AS-4 FA14, símbolo F-9A, de recrutamento limitado, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Superintendência de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando da competência delegada pelo Decreto nº 29.395, de 20 de abril de 1989, nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 44.336, de 28 de junho de 2006, THIAGO MAIA DE OLIVEIRA, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DO TESOUREO ESTADUAL III, código ASTE-03 FA03, símbolo TE-04, de recrutamento amplo, do Quadro Específico de Provimento em Comissão da Secretaria de Estado de Fazenda, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, na Diretoria de Contabilidade Governamental da Superintendência Central de Contadoria - Geral da Subsecretaria do Tesouro Estadual.

23 1807363 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

### SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE  
DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o e-PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br

e-PTA Nº: 01.002794897-47  
Sujeito Passivo: MH BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA  
Identificação: 08.905.308/0001-98

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023  
Darcy da Silva Passos - Masp: 666.369-4  
Delegado Fiscal - DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II  
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-I  
INTIMAÇÃO – AI/AF 10.000046343 89

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, referente ao ITCD incidente sobre a transmissão causa mortis de Joselito Mambirini, CPF nº 000.650.646-15, por sucessão legítima, aberta em 16/10/2017, apurado na Declaração de Bens e Direitos nº 201.805.012.676-0, protocolada em 07/06/2018. FABIANO MAMBRINI TORRES, CPF 038.837.266-48  
RUA ADAUTO LUCIO CARDOSO, 566 – BELVEDERE BELO HORIZONTE – MG

Requisitamos, para apresentação no prazo de 72 horas, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br). - comprovante de quitação do Imposto apurado na Declaração supracitada.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 16/10/2017 a 14/04/2018.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
FLAVIA COSTA CAMARGOS - Delegada Fiscal  
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-I

23 1807161 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF - I/JUIZ DE FORA/ DF/2º NÍVEL/MURIAÉ  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA  
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do PTA - estabelecido pelo Decreto nº 44747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br - ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sof/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor

comparecer na repartição acima mencionada, situada na Rua Pedro de Oliveira, nº 202, Centro, Carangola - MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afarcarangola@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da Senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco - Assunto - PTA Eletrônico - e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/segfatedweb/pages/faleconosco/Formulario.xhtml1 e-PTA Nº: 01.002823043-02

SUJEITO PASSIVO: PAULO HENRIQUE MANSUR GENELHU  
IDENTIFICAÇÃO: 041.969.816-74  
Endereço: Fazenda Rochedo, S/N – Zona Rural – Orizânia – MG – Cep. 36828000.

Carangola, 22 de junho de 2023

Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002810021.16  
Autuado(s): MARLON GOMES AGUIAR  
IE: 003267904.00-82, CNPJ: 31.408.672/0001-64, AVE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3867, CASTELO, BELO HORIZONTE – MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o atuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 31408672/05367210/260423, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os arts. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de janeiro de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 23 de junho de 2023.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002809392.97  
Autuado(s): GINA MARA DA SILVA RODRIGUES  
CPF: 591.539.466/34, RUA DUQUE DE CAXIAS, 691, CENTRO, CONGONHAL– MG.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 23 de junho de 2023.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA - 2

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) da lavratura do Auto de Infração infracitado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.

Auto de Infração nº 01.002790846.58

Autuados: VILA ROMENIA LTDA  
IE: 002060804.00-02, CNPJ: 17.190.409/0001-10, RUA GASPAR LOPES, 34, CENTRO, ALFENAS – MG.

Juiz de Fora, 23 de junho de 2023.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002804384.17  
Autuado(s): ORZILANIA APARECIDA DE ANDRADE  
05140391678

IE: 002551682.00-65, CNPJ: 22.373.447/0001-49, SÍTIO OLHOS D'AGUA, 00, ZONA RURAL, CORONEL XAVIER CHAVES – MG. Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o atuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 22373447/05367210/190423, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os arts. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2020. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 23 de junho de 2023.

Rosária Maria Silveira - Delegada Fiscal

DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

23 1807162 - 1

### SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA  
AF/1º NÍVEL - UBERABA  
INTIMAÇÃO

pelo Simples Nacional (SIMEI), através do Termo de Exclusão nº 34244799/09701710/220623, por incorrer nas infrações capituladas no Auto de Infração 01.002875691.34. A data de apuração inicial considerada para fins de exclusão do Simples Nacional será a partir de 1º de fevereiro de 2020, nos termos do art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentado pelo art. 84, inciso IV, alíneas “d” e “j”, e §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018. A data de inicial considerada para fins de desequilíbrio do SIMEI será a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do art. 18-A, § 7º, inciso IV, alínea “a” da Lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo art. 115, § 2º, inciso II, alínea “a”, item I da Resolução CGSN nº 140/2018. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o presente Termo, parte integrante do Processo Administrativo nº 01.002875691.34, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica - Uberaba – MG.  
Contribuinte: MANNA BEGUM 70516907603  
CNPJ: 34.244.799/0001-83  
End.: Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 3490, Cond. Bairro Centro. Uberaba – MG. CEP: 38.010-000.  
Termo de Desequilíbrio do SIMEI e Exclusão do Simples Nacional nº: 34244799/09701710/220623

Uberaba, 23 de junho de 2023.

Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1º Nível/ Uberaba

23 1807165 - 1

**SRF II - Varginha**

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000046257-03, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD – (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação)  
Sujeito Passivo: LAIRCE ELIAS DE FREITAS  
CPF: 026.943.106-30

Poços de Caldas, 23/06/2023.

Roberto Missaka - Delegado Fiscal - Masp: 372.507-4  
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG  
Telefone: (35) 3066-6100

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000046137-48, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD – (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação)  
Sujeito Passivo: Marcelo de Souza Veronezi  
CPF: 538.356.116-15

Poços de Caldas, 23/06/2023.

Roberto Missaka - Delegado Fiscal - Masp: 372.507-4  
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG  
Telefone: (35) 3066-6100

23 1807167 - 1

**Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias**

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

**Expediente**

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 26, DE 23 DE JUNHO DE 2023.  
Autoriza o reajuste da tarifa do transporte metroferroviário de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências e tendo em vista a Cláusula 11, Seção I do Contrato de Concessão do Metrô, assinado em 23 de março de 2023, RESOLVE:  
Art. 1º - Fica atualizado o preço da tarifa do transporte metroferroviário de passageiros na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH para R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), a partir de 1º de julho de 2023.

Parágrafo Único - O índice de reajuste previsto será de 17,78%, correspondente ao período de março de 2021 a março de 2023.

Art. 2º - O troco máximo a ser praticado pelos operadores do sistema metroferroviário de passageiros da RMBH é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 1º de julho de 2023.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

23 1807195 - 1

**Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER**

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – DER-MG.

Com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, RETIFICA e CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, aos servidores:

MASP	Nome	REF.	SITUAÇÃO ANTERIOR		VIGÊNCIA ATUAL
			VIGÊNCIA	MG	
355093-6	Adriano Sydney Menezes	9º	14/05/2022	09/07/2022	08/10/2020
557892-7	Wagner Gilson Vieira	8º	11/02/2022	29/08/2020	08/07/2020
800557-1	Marcia Antonieta De Almeida	9º	15/01/2022	09/07/2022	11/06/2020
1016774-0	Andre Luiz Sigaud Nunes	6º	21/02/2022	09/07/2022	18/07/2020
1018264-0	Tatiana Lucia De Freitas Nunes	7º	14/02/2022	09/07/2022	12/07/2020
1022708-0	Max Antonio Fonseca Parreira	9º	18/02/2022	09/07/2022	16/07/2020
1023305-4	Wilton Gonçalves Garcia	9º	14/01/2022	09/07/2022	10/06/2020
1023362-5	Helena Pereira Da Conceicao	9º	07/03/2022	20/07/2022	01/08/2020
1023611-5	Teresinha Asséf Nunes Nascimento	9º	21/02/2022	09/07/2022	18/07/2020
1023632-1	Celio Talma	9º	24/07/2022	27/07/2022	18/12/2020
1028110-3	Liliane Silveira Rocha	7º	27/02/2022	09/07/2022	24/07/2020
1028119-4	Betonio Osorio Marcos Franco	7º	05/08/2022	18/08/2022	30/12/2020
1028186-3	Elizabeth Silva De Rezende	6º	28/07/2022	02/08/2022	22/12/2020
1028222-6	Denilson Costa	8º	19/05/2022	09/07/2022	13/10/2020
1028263-0	Antonio Carlos Bollara	8º	02/06/2022	09/07/2022	27/10/2020
1028319-0	Luzia Das Gracas Oliveira Monteiro	9º	11/02/2022	09/07/2022	08/07/2020
1028436-2	Celso De Alencar Teixeira	7º	07/02/2022	09/07/2022	03/07/2020
1028459-4	Miguel Eduardo Libero Estanislau	7º	06/02/2022	20/07/2022	03/07/2020
1028580-7	Joanice De Jesus Correia	6º	06/03/2022	09/07/2022	31/07/2020
1028584-9	Diovane De Sa Leopoldino	6º	06/01/2022	09/07/2022	02/06/2020
1028587-2	Vera Lucia Pereira Lima	6º	13/01/2022	09/07/2022	09/06/2020
1028588-0	Geusa Costa Da Silveira	6º	01/01/2022	09/07/2022	29/05/2020
1029729-9	Jose Fabio Peron	9º	15/03/2022	09/07/2022	09/08/2020
1029876-8	Marcus Antonio Batista De Assis	9º	12/05/2022	09/08/2022	06/10/2020
1029971-7	Silvio Candido	8º	11/04/2022	27/07/2022	06/09/2020
1030389-9	Jose Pereira Da Silva	9º	25/01/2022	09/07/2022	21/06/2020
1030488-9	Antonio Geraldo Cremonesi	9º	07/04/2022	09/07/2022	02/09/2020
1032165-1	Geraldo Eustaquio Da Silva	8º	06/07/2022	09/07/2022	30/11/2020
1032183-4	Jose Paula Da Silva Pereira	8º	24/05/2022	09/07/2022	18/10/2020
1032195-8	Luiz Felix Gomes	8º	15/02/2022	09/07/2022	12/07/2020
1032229-5	Rafael Canteiro	8º	08/06/2022	09/07/2022	02/11/2020
1032243-6	Farley Eustaquio Dos Santos Souza	8º	05/05/2022	09/07/2022	29/09/2020
1032248-5	Luiz Carlos De Oliveira	8º	27/04/2022	09/07/2022	21/09/2020
1032315-2	Carlos Jose Bueno	8º	02/02/2022	09/07/2022	29/06/2020
1032321-0	Gilmar Vieira Dos Santos	8º	07/05/2022	09/07/2022	01/10/2020
1032672-6	Jorge Antunes	8º	07/06/2022	09/07/2022	02/11/2020
1033044-7	Elpidio Antonio Da Silva	9º	15/03/2022	20/07/2022	09/08/2020
1033116-3	Jose Carlos Ferreira	8º	13/05/2022	09/07/2022	07/10/2020
1033128-8	Jose Raimundo Soares De Souza	8º	19/03/2022	09/07/2022	14/08/2020
1033155-1	Nelsimar Medina De Oliveira	8º	23/05/2022	20/07/2022	17/10/2020
1033206-2	Katia Jayme Cambráia	8º	28/05/2022	09/07/2022	23/10/2020
1033484-5	Idalmo Araujo De Oliveira	7º	28/02/2022	09/07/2022	25/07/2020
1033623-8	Eliane Leite Dorella	7º	18/02/2022	09/07/2022	15/07/2020
1033723-6	Joaquim Francisco Lopes	7º	08/03/2022	09/07/2022	02/08/2020
1033725-1	Valter Donizetti Teofilo	7º	12/01/2022	20/07/2022	08/06/2020
1033808-5	Joao Tadeu Da Costa	7º	03/02/2022	20/07/2022	01/07/2020
1033812-7	Luiz Fernando De Campos Cabral	7º	06/04/2022	09/07/2022	01/09/2020
1033819-2	Jacqueline Marise Barros Bernardes	7º	27/02/2022	09/07/2022	24/07/2020
1033820-0	Maria Lucia Nunes	7º	02/03/2022	09/07/2022	28/07/2020
1033821-8	Maria Aparecida Ferreira Silva	7º	18/02/2022	09/07/2022	15/07/2020
1033825-9	Claudio Marcio Armond	7º	18/02/2022	09/07/2022	16/07/2020
1033826-7	Alcides Rodrigues De Souza	7º	12/02/2022	09/07/2022	11/07/2020
1033827-5	Marcio De Oliveira	7º	05/02/2022	09/07/2022	04/07/2020
1033882-0	Jose Gerson Arantes Cabral	7º	27/01/2022	09/07/2022	23/06/2020
1033920-8	Jose Luiz Damaso	7º	11/03/2022	09/07/2022	05/08/2020
1082800-2	Odivone Da Costa E Silva	1º	10/07/2022	31/12/2022	04/12/2020

23 1807282 - 1

1250672-1	Eduardo Zeferino Rodrigues	2º	25/05/2022	09/07/2022	19/09/2020
1264331-8	Soraia Rosalina Lopes	2º	06/05/2022	09/07/2022	01/10/2020
1264472-0	Saturnino Teodoro De Faria	2º	06/05/2022	09/07/2022	01/10/2020
1347992-8	Camila Hilario Bethonico De Melo	1º	19/06/2022	09/07/2022	19/12/2020
1350621-7	Paulo Cezar Moreira Alves	1º	09/03/2022	09/07/2022	03/08/2020
1366786-0	Maria Marta Pereira Duarte	1º	27/03/2022	09/07/2022	21/08/2020
1367226-6	Homero Bittencourt Rodrigues	1º	12/01/2022	09/07/2022	08/06/2020
1375077-3	Anelise Barros Freitas	1º	15/03/2022	23/11/2022	14/10/2020
1379545-5	Emidio Batista De Almeida Filho	1º	13/02/2022	09/07/2022	07/07/2020
1384511-0	Irana Raquel Bastos	1º	15/03/2022	09/07/2022	12/02/2020
1396343-4	Viviane Cazassa De Oliveira	1º	13/03/2022	09/07/2022	08/08/2020
1396551-2	Gabriela Ferrari De Rezende	1º	14/03/2022	09/07/2022	09/08/2020
1396581-9	Marcelo Jose Candido Rocha	1º	13/03/2022	09/07/2022	08/08/2020
1397368-0	Thaiza Mara Oliveira Penido	1º	27/03/2022	09/07/2022	22/08/2020
1397426-6	Mara Dos Santos Martins	1º	20/03/2022	09/07/2022	15/08/2020
1397781-4	Joao Batista Candido Da Silva	1º	11/04/2022	09/07/2022	06/09/2020
1398132-9	Jefferson Taffarel Guimaraes Nogueira	1º	13/04/2022	09/07/2022	08/09/2020
1399791-1	Marcela Viviane Michelle Ferreira Da Silva	1º	03/05/2022	09/07/2022	28/09/2020
1399819-0	Bernardo Formaggini Leandro Rocha	1º	08/05/2022	09/07/2022	03/10/2020
1399845-5	Vanessa Barbosa Avelar	1º	16/05/2022	09/07/2022	11/10/2020

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:

Com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, RETIFICA e CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art. 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, aos servidores:

MASP	Nome	REF.	SITUAÇÃO ANTERIOR		VIGÊNCIA ATUAL
			VIGÊNCIA	MG	
276886-9	Antonio Eustaquio Ramos	9º	21/02/2022	20/07/2022	19/07/2020
355093-6	Adriano Sydney Menezes	9º	15/05/2022	01/07/2022	09/10/2020
599145-0	Jose Tadeu La Guardia	10º	25/07/2022	27/07/2022	19/12/2020
1016762-5	Manoel Messias Dos Santos	6º	17/03/2022	09/07/2022	11/08/2020
1018264-0	Tatiana Lucia De Freitas Nunes	7º	15/02/2022	09/07/2022	13/07/2020
1018517-1	Elizabeth De Oliveira Moraes	9º	10/06/2022	01/07/2022	04/11/2020
1018537-9	Ronaldo Arvelos Dias	7º	07/06/2022	01/07/2022	02/11/2020
1018590-8	Rosane Fernandes Da Silva	7º	12/03/2022	01/07/2022	07/08/2020
1022563-9	Fernando Antonio Carneiro Ferreira	9º	25/04/2022	01/07/2022	20/09/2020
1022708-0	Max Antonio Fonseca Parreira	9º	19/02/2022	01/07/2022	17/07/2020
1022878-1	Miriam Lucia De Lima Rocha	9º	21/04/2022	01/07/2022	16/09/2020
1022929-2	Meire Lea Da Silva Cunha	8º	06/06/2022	01/07/2022	01/11/2020
1022991-2	Jose Alberto Coutinho	8º	01/07/2022	31/12/2022	25/11/2020
1023305-4	Wilton Gonçalves Garcia	9º	15/01/2022	01/07/2022	11/06/2020
1023362-5	Helena Pereira Da Conceicao	9º	08/03/2022	01/07/2022	02/08/2020
1023611-5	Teresinha Asséf Nunes Nascimento	9º	22/02/2022	01/07/2022	19/07/2020
1023863-2	Jose De Fatima Alves Ferreira	9º	10/01/2022	01/07/2022	03/06/2020
1028119-4	Betonio Osorio Marcos Franco	7º	08/01/2022	01/07/2022	05/06/2020
1028151-7	Joao Damasio	7º	03/02/2022	20/07/2022	30/06/2020
1028285-3	Jose Geraldo Caldas	9º	30/01/2022	01/07/2022	26/06/2020
1028360-4	Heloisa Cavalcanti Coscarelli	8º	27/07/2022	09/08/2022	21/12/2020
1028400-8	Jose Anastacio Teles	9º	06/08/2022	18/08/2022	31/12/2020
1028436-2	Celso De Alencar Teixeira	7º	08/02/2022	01/07/2022	04/07/2020
1028463-6	Vitor Hugo Nunes	7º	22/05/2022	01/07/2022	17/10/2020
1028485-9	Adalberto Bahia	8º	27/05/2022	01/07/2022	22/10/2020
1028492-5	Balthazar Jovino Alves De Paiva	7º	10/03/2022	01/07/2022	05/08/2020
1028495-8	Carlos Roberto Martins Lima	7º	03/04/2022	02/08/2022	29/08/2020
1028517-9	Jose Carlos Dos Santos	8º	23/01/2022	01/07/2022	20/06/2020
1028521-1	Lucimaria Pereira Dos Santos	7º	08/07/2022	20/07/2022	03/12/2020
1028543-5	Warley Da Silva	8º	20/05/2022	01/07/2022	15/10/2020



# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 786 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000256-67.2020.8.13.0049, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo - 16 de março de 2020.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Diogenes Stefan da Silva e Souza - MASP: 1439606/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5000256-67.2020.8.13.0049.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439606/3	DIOGENES STEFAN DA SILVA E SOUZA	ASP	I	B	IV	A	16/03/2020

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1439606/3	DIOGENES STEFAN DA SILVA E SOUZA	ASP	IV	A	IV	B	16/03/2022

23 1806856 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 787 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007738-34.2020.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível IV, grau A, retroativa à data do requerimento administrativo - 05 de agosto de 2020.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Luis Carlos Rodrigues Silva - MASP: 1140536/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007738-34.2020.8.13.0480.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140536/2	LUIS CARLOS RODRIGUES SILVA	ASP	III	E	IV	A	05/08/2020

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140536/2	LUIS CARLOS RODRIGUES SILVA	ASP	IV	A	IV	B	05/08/2022

23 1806857 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 788 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5007936-32.2020.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data do requerimento administrativo - 05 de março de 2020.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gustavo Novaes Lacorte - MASP: 1377855/0, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5007936-32.2020.8.13.0105.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377855/0	GUSTAVO NOVAES LACORTE	ASP	I	C	II	B	05/03/2020
1377855/0	GUSTAVO NOVAES LACORTE	ASP	II	C	III	B	05/03/2022

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377855/0	GUSTAVO NOVAES LACORTE	ASP	II	B	II	C	05/03/2021
1377855/0	GUSTAVO NOVAES LACORTE	ASP	III	B	III	C	05/03/2023

23 1806859 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 789 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004359-15.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequentemente, retroativa à data do requerimento administrativo - 20 de maio de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Marco Antônio Gomes de Souza - MASP: 1141786/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004359-15.2021.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377855/0	GUSTAVO NOVAES LACORTE	ASP	I	C	II	B	05/03/2020
1377855/0	GUSTAVO NOVAES LACORTE	ASP	II	C	III	B	05/03/2022

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377855/0	GUSTAVO NOVAES LACORTE	ASP	II	B	II	C	05/03/2021
1377855/0	GUSTAVO NOVAES LACORTE	ASP	III	B	III	C	05/03/2023

23 1806859 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 790 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010097-47.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequentemente, retroativa à data do requerimento administrativo - 05 de abril de 2022, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 316, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõem sobre progressão e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Marcela Handeri Araujo Baratta - MASP: 1221463/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010097-47.2022.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221463/1	MARCELA HANDERI ARAUJO BARATTA	ASP	II	E	III	D	05/04/2022

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221463/1	MARCELA HANDERI ARAUJO BARATTA	ASP	III	D	III	E	05/04/2023

23 1806863 - 1

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141786/2	MARCO ANTONIO GOMES DE SOUZA	ASP	I	C	II	B	20/05/2021
1141786/2	MARCO ANTONIO GOMES DE SOUZA	ASP	II	C	III	B	20/05/2023

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141786/2	MARCO ANTONIO GOMES DE SOUZA	ASP	II	B	II	C	20/05/2022

23 1806861 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 790 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5010097-47.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequentemente, retroativa à data do requerimento administrativo - 05 de abril de 2022, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 316, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022; Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de maio de 2023, publicada em 18 de maio de 2023, que dispõem sobre progressão e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Marcela Handeri Araujo Baratta - MASP: 1221463/1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010097-47.2022.8.13.0686.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2023.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221463/1	MARCELA HANDERI ARAUJO BARATTA	ASP	II	E	III	D	05/04/2022

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221463/1	MARCELA HANDERI ARAUJO BARATTA	ASP	III	D	III	E	05/04/2023

23 1806863 - 1

ATO 480/2023 - TORNA SEM EFEITO - PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL.

Torna sem efeito a Resolução SEJUSP Nº 550, de 17 de Maio de 2023, publicada em 20 de maio de 2023, que dispõe sobre a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Gladston Fernando Maia Barbosa - MASP: 1372567/6, em virtude de concessão indevida.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ATO 491/2023 - TORNA SEM EFEITO - PROMOÇÃO NA CARREIRA.

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 538, de 17 de Maio de 2023, publicada em 18 de Maio de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Alessandra Oliveira Silva Reis - MASP: 1388527/2, em virtude de duplicidade de publicação.

Belo Horizonte, 22 de Junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ATO 490/2023 - TORNA SEM EFEITO - PROGRESSÃO NA CARREIRA.

Torna sem efeito na Resolução SEJUSP Nº 549, de 15 de Maio de 2023, publicada em 18 de Maio de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Luis Alberto de Oliveira Gomes - MaSP: 1221303/9, em virtude de concessão de Promoção por Escolaridade Adicional.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

23 1806999 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 569/2022, Luciano Silva Marçilio, conforme PORTARIA/NUCAD/CSset - SEJUSP/PAD nº 569/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo de 07 de dezembro do ano de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOKA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado WARLLEY CARLOS DOS REIS - MASP 1.220.611-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630

**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que promoveu a REORIENTAÇÃO de Licença de Instalação Corretiva e Licença de Operação Concomitantes (LAC2), para Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS; do processo administrativo de licenciamento ambiental abaixo identificado: \*NOOA Ciência e Tecnologia Agrícola – Mat. 1738, 1739 e 1743, - Fabricação de agrotóxicos e afins e Formulação de adubos e fertilizantes, - Patos de Minas/MG, PA/SLA nº 1142/2023, Classe 5. Motivo: a critério técnico, conforme preceitua o art. 8º e §5 da DN 217/2017 e memorando SEMAD/DATEN nº 185/2022.

a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1807333 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Thaynara Machado Faria - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Uberlândia/MG - PA nº 1312/2023, Classe 2. 2) MR Peças e Serviços Automotivos Ltda. - Estamparia, funilaria e lataria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas - Uberlândia/MG - PA nº 1311/2023, Classe 2. 3) S.A Usina Coruripe Açúcar e Alcool/ Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Matr. 16.935, (proprietário Dener Martins Maia, parceria agrícola com Usina Coruripe) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG - PA nº 1315/2023, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1806949 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LIC+LO): 1) Capelinha Madeiras LTDA, Tratamento químico para preservação de madeira, Capelinha/MG, PA nº 3720/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0030263/2022-03. Motivo: Apresentação de Informações Complementares insuficientes para a continuidade do processo.

(a) Victor Hugo Alves Soares, Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

23 1806777 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Pais & Filhos LTDA, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Virgem da Lapa e Francisco Badaró/MG, PA nº 4533/2022, Classe 2. Motivo: Insuficiência de informações essenciais para a análise técnica e jurídica do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, e falta de atos autorizativos necessários.

(a) Victor Hugo Alves Soares, Diretor Regional de Fiscalização, designado para responder pela Supram JEQ conforme ato publicado na edição de 14/06/2023 do Diário Oficial "Minas Gerais" - Página 3.

23 1806825 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS-RAS: 1) Carbometal Produtos Siderurgicos Ltda, Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos, Divinópolis/MG, Processo nº 1324/2023, Classe 3. 2) Calcario Buriú Grande Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Mineraias - UTM, com tratamento a seco; Britamento de pedras para construção e Extração de rocha para produção de britas, Martinho Campos/MG, Processo nº 1330/2023, ANM 830.272/2010, Classe 3.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público o INDEFERIMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: Licenciamento Ambiental Concomitante LAC2 (LP+LI): Imerys do Brasil Comércio de Extração de Minérios Ltda. - DNPM 831.070/84, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento. Doresópolis/MG, PA nº 14906/2015/001/2017, Classe 3. Motivo: impossibilidade técnica, devido a falta de informações mínimas para formalização correta do processo.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC/ASF n. 09/2023 referente ao empreendimento abaixo identificado: RUBENS FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA – FAZENDA PIMENTEIRA, CPF n. 6\*\* 3\*\* 4\*8-87 – culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo, e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime de confinamento – Medeiros-MG – Processo Administrativo – SLA Ecosistemas n. 03041/2022 (processo do TAC - SEI n. 1370.01.0054188/2022-48) – Classe 04. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo.

Sr. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco - SUPRAM ASF.

23 1807188 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (Publicado no Diário Oficial Eletrônico de "MG" no dia 25/05/2023 - pág. 13)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 76ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCHU1iA6462m8py3C1j5Jl4w> no dia 24 de maio de 2023, às 9h, a saber:

- (...)
- 8. Processos Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Aperam Bioenergia Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, oleicultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Itamarandiba,

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 549/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2020, bem como no Parecer nº 410/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado EDUARDO JUSTINO SILVA - MASP 1.080.052-2 ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado na Penitenciária de Ipaba I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V, VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado José Antônio de Alvarenga OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 550/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de dezembro de 2020, bem como no Parecer nº 545/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, aplica a penalidade SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado MARCELLO GOMES DOS SANTOS FARIA - MASP 1.117.636-9, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-3, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos V, VI e IX, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 087/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 26 de fevereiro de 2022, bem como no Parecer nº 468/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HANNA CARLA CARDOSO GOMES MENDONÇA - MaSP 1.450.977-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotada na Penitenciária de Unai I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da processada acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 036/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de novembro de 2019, bem como no Parecer nº 493/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de HENRIQUE DA SILVA COSTA, MASP 1.379.722-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Centro de Remanejamento Provisório de Juiz de Fora I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Rômulo de Souza Carvalhães OAB/MG 163.979. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 038/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 1º de maio de 2020, bem como no Parecer nº 240/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de LUZIELSON BATISTA DA SILVA – MASP 1.295.166-1, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 480/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de novembro de 2020, bem como no Parecer nº 476/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de FILIPE DE NAZARETH GOMES - MASP 1.453.455-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e MARCELO ELIAS REZENDE - MASP 1.450.411-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotados no Presídio de Visconde do Rio Branco I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Arthur Adversis Couto OAB/MG 209.984. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 065/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 16 de março de 2021, bem como no Parecer nº 459/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, aplica as penalidades SUSPENSÃO de 10 (dez) dias ao processado RICARDO JUNIO CALIXTO - MaSP 1.273.760-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, incisos VI e VII, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952; e SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado RICHARD NAVAR DA SILVA BRETAS - MASP 1.383.844-6, Agente de Segurança Penitenciário nomeado para cargo em comissão DAD-1, admissão 1, também lotado no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar o disposto no art. 216, inciso VI, c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos - MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por LINDOMAR ALVES RODRIGUES – MASP 1.222.769-0, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 487/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 11 de maio de 2023, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 515/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado José Geraldo Batista OAB/MG 137.301. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 494/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 15 de dezembro de 2021, bem como no Parecer nº 509/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de THIAGO XINGO TENORIO DE OLIVEIRA - MaSP 1.221.924-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, lotado no Presídio de Coronel Fabriciano I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 128/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 17 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 351/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023, ARQUIVA o presente processo instaurado em face de ADRIANA MARIA MARTINS DE MEDEIROS - MaSP 1.101.046-9, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, FERNANDA CRISTINA XAVIER - MaSP 1.325.917-1, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, FLAVIANA RODRIGUES DE CASTRO - MASP 1.101.545-0, desligada do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotadas no Centro de Remanejamento Provisório de Juiz de Fora I à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas das processadas acima qualificadas e do defensor dativo Rafael de Oliveira Macedo - MASP 1.448.576-7. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EDILSON DOMINGOS - MASP 1.436.109-1, CELSO RODRIGUES - MASP 1.450.683-6 e MARCOS FLAVIO LOVATO - MASP 1.343.977-3, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 231/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 21 de abril de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 372/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e do advogado Telles Rodrigo Gonçalves OAB/MG 136.047. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por EVALDO BRITO DOS SANTOS - MASP 1.452.920-0 e DANIEL MOREIRA DE SOUZA - MASP 1.448.662-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 421/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 5 de abril de 2023, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 464/CGE/CSet-SEJUSP/NUCAD\_PROC/2023. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos recorrentes acima qualificados e da advogada Maria Luiza de Oliveira OAB/MG 194.879. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**EXTRATO TERMO DE CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023**  
A Diretoria de Pagamentos - DIP, após instauração do Processo Administrativo, e nada havendo que possa configurar má-fé da Sra. Bruna Veiga Rodrigues Ramos, Masp 1365186-4, ex-prestadora de serviços contratada nos termos da Lei nº 18.185/2009, para as funções de Assistente Executivo de Defesa Social - ASEDS, CONCLUI o Processo Administrativo de nº 01/2023, em razão da constatação de direito de recebimento dos valores devidos, à título de Ajuda de Custo/ Auxílio Refeição, por parte da interessada.

FANYMAR DE ASSIS LUZIANO  
Diretor de Pagamentos

23 1807310 - 1

**DESPACHO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 273/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de julho de 2021, bem como no Despacho nº 1956/2023/SEJUSP/GAB, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 35 (trinta e cinco) dias aos processados SIRLEY RODRIGUES DE SOUZA - MASP 1.242.153-3, ocupante de cargo efetivo de Analista Executiva de Defesa Social, admissão 1, e LEANDRO CRISTINO MACEDO SANTA BARBARA - MASP 1.079.451-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, por descumprirem o disposto no art. 216, incisos V e VI c/c art. 245, parágrafo único e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869/52. E aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 50 (cinquenta) dias ao processado MAICON PIMENTEL LEMOS – MASP 1.387.300-5, ocupante de cargo efetivo de Médico da Área de Defesa Social, admissão 1, por infringir o disposto no art. 216, incisos, I, II, V e VI c/c art.245, parágrafo único e art. 246, inciso I, todos da Lei nº 869/52. Lotados, à época dos fatos, no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I. Nos termos do art., § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos(as) processados(as) acima qualificados(as) e dos advogados Mayre Rodrigues de Souza Aquino OAB/MG 107014 e Cristiano Henrique Pires Lacerda OAB/MG 119.483. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 21 de junho de 2023.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1807258 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 018/2023, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 018/2023, publicada no Minas Gerais de 11/05/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviços WANDERSON JANETI MACHADO - MASP 1.355.531-3, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou obter contato através do endereço eletrônico corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e V, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio" ..

Uberaba, 16 de junho de 2023  
Juliana Gonçalves Cherin  
Masp: 1.377.979-8  
Presidente de Comissão

16 1803589 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**  
O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº: 212/2023, publicada no Minas Gerais de 24 de maio de 2023, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 212/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, a CITAÇÃO do processado MARCOS LOURENCO - MaSP 1.318.856-0 para tomar conhecimento dos fatos alegados na Portaria Inaugural. O servidor citado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para indicar provas, arrolar testemunhas e constituir advogado para acompanhar as apurações, devendo, se for o caso, enviar a esta Comissão, no mesmo prazo, o Instrumento de Procuração e a Defesa Prévia, SOB A PENA DE SER DECLARADO REVEL. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na Sede Regional da 17ª RISP, Núcleo de Correção Administrativa, situado na rua Silvestre Ferraz, nº. 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2023  
Cristiano Augusto Vieira Dias  
Masp: 1.357.838-0  
Presidente de Comissão

15 1803391 - 1

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Secretária: Marília Carvalho de Melo

**Expediente**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, revoga o ato, publicado em 30 de maio de 2020, que atribuiu a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização - GDAP-1 MD168, à servidora Carolina Abreu, MASP 1147788-2, a contar de 22 de maio de 2023, para regularizar situação funcional.

23 1806747 - 1

**DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE**  
A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das competências que lhe são conferidas pela Resolução SEMAD nº 2.822, de 11 de julho de 2019, e Resolução Conjunta CGE/SEMAD/IEF/IGAM/ FEAM nº 01, de 04 de julho de 2016, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2022, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação à servidora G.R.S., Masp 1.371.064-5.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023. Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças.

23 1807299 - 1



Capelinha, Turmalina, Minas Novas, Veredinha e Carbonita/MG - PA/SLA/Nº 2292/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação “Apresentar revisão dos programas, em formato executivo com cronograma de ação, que serão executados durante a operação do empreendimento: Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Programa de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - PRAD, Programa de Relacionamento com a Comunidade (Projetos de Geração de Renda, Projeto de Agricultura Familiar, Projetos de Educação, Projeto de Desenvolvimento Comunitário, Projeto de Capacitação nas Comunidades, Projeto Mitigação de Impactos, Projeto de Cultura, Projeto de Comunicação Social, Projeto de Cercamento de Divisas). Prazo 90 dias após concessão da licença” Aprovada a alteração da condicionante nº 10, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Deverá ser enviado anualmente à Supram Jequitinhonha relatório detalhado das ações/atividades realizadas no âmbito deste programa, com informações sobre data do sinistro, estimativa de área total queimada, dividindo a em Área de Efeito Plântio e outros usos (RL, APP, etc.) e possíveis causas do incêndio, método(s) utilizado (s) para combate, efetividade e a forma de conhecimento pela Organização. O empreendedor deverá manter no empreendimento os registros dos treinamentos realizados com a equipe de brigadistas e das ações realizadas para a prevenção de focos de incêndios florestais. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 20, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar Relatórios de Monitoramento das áreas em processo de recuperação ambiental dentro das propriedades do empreendimento (cascaheiras, áreas de extração de argila vermelha, etc), indicando em mapa. Km1 as áreas já recuperadas e em recuperação, bem como a existência de espécies zoológicas na metodologia de revegetação. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 21, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Realizar análises semestrais da qualidade das águas por meio dos parâmetros DBO, pH in natura a 25°C, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Cor Verdadeira, Fósforo Total, Nitrito, Nitrito e Amônia Total e todos os parâmetros orgânicos conforme DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/MG Nº 8/2022. Caso ocorra amostras fora de os parâmetros apresentar possíveis causas e medidas que serão adotadas para correção e/ou mitigação. Pontos de amostragem devem ser definidos nos barramentos nas extremidades das propriedades, apresentados no primeiro relatório e mantido durante toda a vigência da licença. Prazo: Apresentar Relatórios anuais, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 23, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Em cumprimento ao Decreto nº 48.387, de 24 de março de 2022, apresentar um dos seguintes documentos: a) Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para o cumprimento da medida compensatória; ou b) dispensa do cumprimento da medida compensatória pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede. Prazo: 2 (dois) anos após a publicação dos atos normativos com os procedimentos necessários ao cumprimento desta obrigação”. Aprovada a exclusão das condicionantes nº 08, nº 27 e nº 30. Aprovada a exclusão do item 2. Ruidos, do Anexo II.

(...)

Leia-se:

(...)

8. Processos Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Aperam Bioenergia Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Itamarandiba, Capelinha, Turmalina, Minas Novas, Veredinha e Carbonita/MG - PA/SLA/Nº 2292/2020 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram JEQ. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a alteração da condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação “Apresentar revisão dos programas, em formato executivo com cronograma de ação, que serão executados durante a operação do empreendimento: Programa de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, Programa de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - PRAD, Programa de Relacionamento com a Comunidade (Projetos de Geração de Renda, Projeto de Agricultura Familiar, Projetos de Educação, Projeto de Desenvolvimento Comunitário, Projeto de Capacitação nas Comunidades, Projeto Mitigação de Impactos, Projeto de Cultura, Projeto de Comunicação Social, Projeto de Cercamento de Divisas). Prazo 90 dias após concessão da licença” Aprovada a alteração da condicionante nº 10, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Deverá ser enviado anualmente à Supram Jequitinhonha relatório detalhado das ações/atividades realizadas no âmbito deste programa, com informações sobre data do sinistro, estimativa de área total queimada, dividindo a em Área de Efeito Plântio e outros usos (RL, APP, etc.) e possíveis causas do incêndio, método(s) utilizado (s) para combate, efetividade e a forma de conhecimento pela Organização. O empreendedor deverá manter no empreendimento os registros dos treinamentos realizados com a equipe de brigadistas e das ações realizadas para a prevenção de focos de incêndios florestais. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 20, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar Relatórios de Monitoramento das áreas em processo de recuperação ambiental dentro das propriedades do empreendimento (cascaheiras, áreas de extração de argila vermelha, etc), indicando em mapa. Km1 as áreas já recuperadas e em recuperação, bem como a existência de espécies zoológicas na metodologia de revegetação. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 21, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Realizar análises semestrais da qualidade das águas por meio dos parâmetros DBO, pH in natura a 25°C, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Cor Verdadeira, Fósforo Total, Nitrito, Nitrito e Amônia Total e todos os parâmetros orgânicos conforme DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM-CERH/MG Nº 8/2022. Caso ocorra amostras fora de os parâmetros apresentar possíveis causas e medidas que serão adotadas para correção e/ou mitigação. Pontos de amostragem devem ser definidos nos barramentos nas extremidades das propriedades, apresentados no primeiro relatório e mantido durante toda a vigência da licença. Prazo: Apresentar Relatórios anuais, durante a vigência da licença ambiental.” Aprovada a alteração da condicionante nº 23, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Em cumprimento ao Decreto nº 48.387, de 24 de março de 2022, apresentar um dos seguintes documentos: a) Termo de Compromisso celebrado entre o empreendedor e os respectivos municípios para o cumprimento da medida compensatória; ou b) dispensa do cumprimento da medida compensatória pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede. Prazo: 2 (dois) anos após a publicação dos atos normativos com os procedimentos necessários ao cumprimento desta obrigação”. Aprovada a exclusão da condicionante nº 28, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Apresentar o planejamento anual do Programa de Relacionamento com a Comunidade (Projetos de Geração de Renda, Projeto de Agricultura Familiar, Projetos de Educação, Projeto de Desenvolvimento Comunitário, Projeto de Capacitação nas Comunidades, Projeto Mitigação de Impactos, Projeto de Cultura, Projeto de Comunicação Social, Projeto de Cercamento de Divisas). O planejamento deve conter cronograma de execução, público-alvo, meios de comunicação que serão utilizados para a concretização das ações e periodicidade de divulgação, indicadores, forma de avaliação e comprovação de definição das ações de forma socioparticipativa quando couber. Prazo: Anualmente, durante a vigência da licença ambiental”. Aprovada a exclusão das condicionantes nº 08, nº 27 e nº 30. Aprovada a exclusão do item 2. Ruidos, do Anexo II.

(...)

\*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Carlos Alberto Cunha Martins Junior/ Fazenda Rio das Pedras, dos Machado e do Córrego da Divisa - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA/SLA nº 1304/2023, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1806951 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Francisco Alberto Chivelski / Fazenda Serra das Araras - Padsa, Matrículas 7844, 7845 e 7846, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Chapada Gaúcha/MG, Protocolo nº 1283/2023.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1807346 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação (LO): \*Macedo e Souza Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimentos, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. – Ituiutaba/MG – PA/Nº 01072/2002/003/2016 – Classe 5. VALIDADE: 16/12/2026 do responsável Macedo e Souza Ltda, CPF/CNPJ nº 19.038.\*\*\*8/01-05, para o novo titular Décio Comercio e Serviços rodoviários Ltda, CPF/CNPJ nº 19.038.\*\*\*8/01-05.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1806801 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) JAST Transportes Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, -Prata/MG, PA/SLA nº 1133/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Darci Carlos de Paula/ Fazenda São Basílio, Matr. 4.988 e 4.989 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Conquista e Sacramento/MG, PA/SLA nº 983/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1806950 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Carlos Alberto Miro da Silva/Fazenda Sol Nascente II, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Ibiá/MG, PA nº. 855/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 2) Incorporadora Andrade e Rodrigues Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 1085/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES; 3) Salitre Fertilizantes Ltda, Reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem, Serra do Salitre/MG, PA nº. 1104/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

23 1807300 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Ligas de Alumínio S/A LIASA, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, PA nº 1332/2023 ANM 831.105/2008, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

23 1807353 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: \*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) FFF Holding Minério e Participações Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; lavra a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro (bauxita), Catas Altas da Noruega/MG, Processo nº 1323/2023, ANM nº 833.752/2010, classe 2.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Alan George Christian de Moraes XX7419806XX, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1271/2023. 2) Andrade Silva Comercio de Gás Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santana do Paraíso/MG, Processo nº 1272/2023. 3) J&P Transportadora Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sabará/MG, Processo nº 1274/2023. 4) Mateus Henrique Pereira Costa, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 1278/2023. 5) Dragagem Fernandes Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Esmeraldas/MG, Processo nº 1306/2023. 6) Sucata União Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santa Luzia/MG, Processo nº 1314/2023.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

1) Venda de Minério Marginal - Samarco Mineração S.A., disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, ANM nº 933.382/2010, Mariana/MG, Processo nº 3755/2022, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 29/04/2030.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

23 1807270 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Santa Helena Agropecuária e Reflorestamento Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Inimutaba/MG, Processo nº 693/2023, classe 2. Motivo: o empreendimento não possui autorização para a supressão de vegetação nativa a ser realizada e já realizada na área dos lotes. 2) Ilias Gomes da Silva, lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Inimutaba/MG, Processo nº 841/2023, ANM nº 833.154/2012, classe 2. Motivo: não foi apresentada a verbação da cessão do direito minerário em nome do empreendimento; Parte da ADA do empreendimento se encontra dentro da reserva legal da propriedade; há a presença de indivíduos arbóreos nativos na ADA. 3) Samitra Construtora, Mineração e Transportes Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, ANM nº 834.454/2008, Esmeraldas/MG, Processo nº 685/2023, classe 3. Motivo: o empreendimento não possui regularização para a realização de dragagem em cava aluvionar; não foram apresentadas as regularizações para as captações de água (em poço e superficial) informadas; o empreendimento não possui autorização para as intervenções ambientais constatadas no âmbito do processo 1151/2022. 4) Bela Vista Empreendimentos e Participações Ltda. - ANM/ Nº 832.177/2007, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Florestal/MG, ANM nº 832.177/2007, Processo nº 451/2023, classe 3. Motivo: não foi apresentada autorização para intervenção ambiental, ainda que sem supressão, em área de preservação permanente. 5) Patricia Pereira Peixoto Melo, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, ANM nº 833.646/2013, Rio Manso/MG, Processo nº 425/2023, classe 3. Motivo: o empreendimento não possui outorga de dragagem conforme prevê o Decreto Estadual nº 47.705/2019, em seu artigo 2º; o empreendimento não possui autorização para as intervenções ambientais necessárias constatadas. 6) Alivo Pedras Eireli, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, ANM nº 832.693/2021, Curvelo/MG, Processo nº 4260/2022, classe 2. Motivo: Foi constatada supressão de mais de 109 hectares de vegetação nativa ocorrida no empreendimento antes do plantio do eucalipto e a APEF apresentada autorizou a supressão de apenas 60 hectares de vegetação nativa na área do empreendimento.

(a) Liana Notari Pasqualini - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

23 1807034 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Benedito Dornelas dos Santos Filho 545\*\*\*\*\*68, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Patos de Minas/MG, PA nº. 1326/2023, Classe 2.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

23 1807301 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade até 23/06/2033: 1) Auto Posto Coimbra Dois Irmãos Ltda - Posto Nossa Senhora das Graças, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Coimbra/MG, PA SLA nº 1325/2023.

(a) Dorgival da Silva, Superintendente Regional da Supram da Zona da Mata.

23 1807274 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de atualização de dados de licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: \*Biológicos Trairas Ltda. – Fabricação de agrotóxicos e afins; formulação de adubos e fertilizantes. – Patos de Minas/MG – PA(SLA) Nº 1130/2022 – Classe 4. VALIDADE: 12/04/2032 do responsável Biológicos Trairas Ltda, CPF/CNPJ nº 12.338.\*\*\*8/01-95, para o novo titular Bem da Terra Biológicos Ltda, CPF/CNPJ nº 12.338.\*\*\*8/01-95.

(a) Ildio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

23 1806821 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Central Fotovoltaica Casablanca II Ltda/Complexo Solar Fotovoltaico Boa Sorte (BS): UFV BS1 – 44,1 MW; UFV BS2 – 44,1 MW; UFV BS3 – 44,1 MW; UFV BS4 – 44,1 MW; UFV BS5 – 44,1 MW; UFV BS6 – 44,1 MW; UFV BS7 – 44,1 MW; UFV BS8 – 44,1 MW; Canteiros, Subestação, Bota Fora e Sistemas Associados - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG, Processo: 1319/2023.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Pedreira Moreira Neiva Ltda - Extração de rocha para produção de britas - Cristiano Ottoni/MG - Processo: 0356/2001/005/2016. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Liana Notari Pasqualini. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

23 1807252 - 1

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, ALTERA a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local do servidor:

Masp 1.020.687-8, ALBERTO FELIX IASBIK, Analista Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce, a contar de 03 de maio de 2023, permanecendo o servidor responsável pela coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URFBio Rio Doce, para regularizar situação funcional.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1.364.291-3, OBERDAN RAFAEL PUGONI LOPES SANTIAGO, Gestor Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Núcleo de Biodiversidade da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Triângulo, a contar de 19 de junho de 2023.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, a servidora:

Masp 1.395.994-5, CAROLINE FONSECA FERREIRA, Técnico Ambiental, ficando dispensada da coordenação das atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URFBio Centro Norte, a contar de 15 de maio de 2023, para regularizar situação funcional.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes, DISPENSA da coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, o servidor:

Masp 1.020.868-4, WASHINGTON LUIZ SILVA LIMA, Técnico Ambiental, ficando dispensado da coordenação do Viveiro de Patos de Minas, a contar de 01 de junho de 2023.

23 1806742 - 1

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento: Arquivou-se o processo nº 40124/2019 de 24/06/2019. Requerente: Barbosa & Cia LTDA. CNPJ: 17.077.702/0005-08. Curso d'água: Poço Tubular. Renovação de portaria: 01652/2013. Motivo: Considerando que o Processo Administrativo 10000/2005/011/2019 foi arquivado, o processo de outorga 40124/2019 será arquivado. Município: Barbacena - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 23 de Junho de 2023.

23 1806840 - 1

A Superintendente SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Arquivamento: Arquivou-se o processo nº. 63886 de 22/12/2022. Requerente: Anglogold Ashanti Córrego Sítio Mineração S.A. CNPJ: 18.565.382/0006-70. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Nova Lima – MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de Junho de 2023

23 1807325 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Retificação

Retifica-se a portaria1308578/2021 dia publicada dia 04/11/2021 . Onde se lê: Outorgado: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0008-20. Finalidades: Dessedentação de áreas Irrigação de uma área de 1 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Outorgado: Sandra dos Santos Filgueiras. CPF: 520.\*\*\*.\*\*\*. Finalidades: Consumo humano, dessedentação de animais Irrigação de uma área de 1 ha através do método de gotejamento. Município: Maravilhas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 23 de junho de 2023.

23 1807312 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. Retificação

Retifica-se a portaria1308578/2021 dia publicada dia 04/11/2021 . Onde se lê: Outorgado: Vale S.A. CNPJ: 33.592.510/0008-20. Finalidades: Dessedentação de áreas Irrigação de uma área de 1 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Outorgado: Sandra dos Santos Filgueiras. CPF: 520.\*\*\*.\*\*\*. Finalidades: Consumo humano, dessedentação de animais Irrigação de uma área de 1 ha através do método de gotejamento. Município: Maravilhas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGAA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 23 de junho de 2023.

23 1807312 - 1

## Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

## Expediente

O Superintendente Central de Administração de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º da Instrução Normativa SUGESP nº 01, de 22 de abril de 2020, concede, nos termos do artigo 179, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1.952, artigos 10 e 12 do Decreto nº 28.039, de 02 de maio de 1988, inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 2.321, de 04 de julho de 1992, a Thalís Rodrigues de Paula, MASP 753.276-5, ocupante de cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), Nível I, Grau B, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), 02 (dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais.

23 1807214 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500114.

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.764, 13 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre providências para a formalização do reposicionamento de servidores da Secretaria de Estado de Educação - SEE, em carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º — Fica anulado o reposicionamento de que trata o Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009, na parte que se refere aos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, integrantes das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, identificados no Anexo I desta Resolução, haja vista que o ato publicado se encontra em desacordo com as regras determinadas no retro mencionado Decreto.

Parágrafo único. O reposicionamento anulado a que se refere o caput é aquele publicado pelas Resoluções Conjuntas indicadas na tabela constante do Anexo I.

Art. 2º — Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e na forma indicada no Anexo II desta Resolução, o reposicionamento de servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, posicionados nos termos do Decreto nº 44.141, de 27 de outubro de 2005, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.293, de 05 de agosto de 2004.

§1º O anexo referido no caput identifica o reposicionamento de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, afastados preliminarmente à aposentadoria com jus à paridade e aposentados com jus à paridade.

1 – O Anexo II identifica os servidores reposicionados conforme critérios descritos nos artigos 8º ao 22º (Natureza 40.182) e artigo 4º (Natureza 40.183) do Decreto nº 45.274, de 30 de dezembro de 2009.

§ 2º O reposicionamento formalizado na forma indicada no Anexo II desta Resolução terá efeito retroativo a 30 de junho de 2010.

Art. 3º — Para a anulação e formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, cuja inclusão e manutenção são de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação do servidor.

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas as vigências especificadas no § 2º do art. 2º desta resolução.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.  
LUIZA CARDOSO BARRETO  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

IGOR DE ALVARENGA OLIVEIRA ICASSATTI ROJAS  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I  
(a que se refere ao art. 1º desta Resolução)

REGIONAL	MASP	SERVIDOR	ADM	RESOLUÇÃO CONJUNTA ANULADA
ARACUAI	8440885	ELANE DE FATIMA NEIVA OLIVEIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
ARACUAI	6356083	MARIA DE FATIMA VIEIRA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8602, de 14 de abril de 2012
CARATINGA	10017242	THAIS FERREIRA PROVETE MACHADO DE ANDRADE	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	4361036	EDIMAR LINO DOS SANTOS	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
DIAMANTINA	5994850	MARILENE ONIZ DA SILVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA A	10154151	AIRTON LOPES DA SILVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA A	8279721	CLEUZA LOURENCO LINHARES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
METROPOLITANA C	8249948	PATRICIA MARIA MELO FERREIRA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9773, de 06 de dezembro de 2017
MONTES CLAROS	4473955	JOELMA CRISOSTOMO BORGES	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
PASSOS	8908857	JURALICE RITA DA SILVA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 10397, de 14 de agosto de 2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	3901717	JOELMA CARDEAL RIBEIRO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9089, de 01 de maio de 2014
UBERLANDIA	6360036	ADAO FERREIRA DE SOUSA	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8602, de 14 de abril de 2012
UBERLANDIA	3903473	CHRISTIANNE ALVES VIEIRA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
UBERLANDIA	8780025	CRISTINA MARIA CARRIJO DA MOTTA FERREIRA	2	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010
UBERLANDIA	6157481	ORESTES SIMEAO DE QUEIROZ NETO	1	Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 7703, de 15 de setembro de 2010

ANEXO II  
(a que se refere o § 1º, inciso I, artigo 2º desta Resolução)

REPOSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO CONFORME CRITÉRIOS DESCRITOS NO DECRETO 45.274 DE 2009

REGIONAL	MASP	NOME	ADM.	CARREIRA	NIVEL	GRAU	BASE LEGAL	NATUREZA SISAP
ARACUAI	8440885	ELANE DE FATIMA NEIVA OLIVEIRA	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
ARACUAI	6356083	MARIA DE FATIMA VIEIRA	2	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
CARATINGA	10017242	THAIS FERREIRA PROVETE MACHADO DE ANDRADE	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
DIAMANTINA	4361036	EDIMAR LINO DOS SANTOS	1	PEB	IV	D	Art. 4º	40 183
DIAMANTINA	5994850	MARILENE ONIZ DA SILVA	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
METROPOLITANA A	10154151	AIRTON LOPES DA SILVA	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
METROPOLITANA A	8279721	CLEUZA LOURENCO LINHARES	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
METROPOLITANA A	9795030	SANDRA MARIA GONCALVES DA SILVA	1	ANE	I	B	Art. 8º ao 22º	40 182
METROPOLITANA C	8249948	PATRICIA MARIA MELO FERREIRA	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
MONTES CLAROS	4473955	JOELMA CRISOSTOMO BORGES	1	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
PASSOS	8908857	JURALICE RITA DA SILVA	1	PEB	II	E	Art. 4º	40 183
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	3901717	JOELMA CARDEAL RIBEIRO	1	PEB	IV	D	Art. 4º	40 183
UBERLANDIA	6360036	ADAO FERREIRA DE SOUSA	1	PEB	IV	C	Art. 4º	40 183
UBERLANDIA	3903473	CHRISTIANNE ALVES VIEIRA	2	PEB	II	E	Art. 4º	40 183
UBERLANDIA	8780025	CRISTINA MARIA CARRIJO DA MOTTA FERREIRA	2	PEB	IV	B	Art. 4º	40 183
UBERLANDIA	6157481	ORESTES SIMEAO DE QUEIROZ NETO	1	PEB	II	E	Art. 4º	40 183

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos  
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:  
-SRE METROPOLITANA B:  
VALQUIRIA RODRIGUES ROSA -Masp 1264959-6, PEB/PEB;  
ANDREIA CLEMENTE FRADE ALMEIDA -Masp 1266949-5, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); GRACIELE STEFANI FIALHO -Masp 1490999-8, PEB/PEB; SUELI CORDEIRO OLIVEIRA -Masp 0930420-5, PEB/PEB.  
-SRE METROPOLITANA C:  
ELIANE SOUZA GOUVEA GOMES -Masp 1389355-7, PEB/PEB;  
CRISTIANE DUARTE RAMALHO -Masp 1261035-8, PEB/PEB;  
DANIELA EDUARDO RODRIGUES VICENTE -Masp 1333422-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(PEDRO LEOPOLDO); CELIA REGINA DA FE -Masp 0660932-5, PEB/PEB;  
DANIEL GONCALVES CHAVES CARVALHO -Masp 1414839-9, PEB/PEB;  
LUCAS BERNARDO DE SOUZA AMBROSIO -Masp 1487731-0, PEB/PROFESSOR(SANTA LUZIA).

-SRE DE ARACUAI:  
LETICIA DE SOUSA SANTOS -Masp 1174900-9, PEB/PROFESSOR(CORONEL MURTA); RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA -Masp 1384128-3, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(TAIOBEIRAS); SILEIA ALVES MATOS GUSMAO -Masp 1350405-5, PEB/PEB.  
-SRE DE BARBACENA:  
MIRCE SALIM JORGE TAVARES -Masp 1226508-8, PEB/PEB;  
MARCIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA -Masp 0547123-0, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE CAMPO BELO:  
RENATA JORGE BASTOS -Masp 0954758-9, PEB/PEB.  
-SRE DE CARANGOLA:  
LUCAS BITENCOURT SILVEIRA -Masp 1433546-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ESPERA FELIZ); ELIANE LOPES CARLOS -Masp 0560874-0, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST.PREL.)/PEB.  
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:  
ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA -Masp 1274804-2, PEB/PROFESSOR(CATAS ALTAS DA NORUEGA); EDUARDO PEREIRA FONSECA -Masp 1106709-7, PEB/PEB; PATRICIA XAVIER DE MACEDO RAMOS -Masp 1261252-9, PEB/PEB.  
-SRE DE CURVELO:  
DAIANA ALMEIDA FULGENCIO -Masp 1222515-7, PEB/PEB.  
-SRE DE DIAMANTINA:  
SILVANA SOARES FERREIRA -Masp 1400158-0, PEB/PROFESSOR I(CARBONITA); CAMILA CRISTINA GONCALVES -Masp 1535783-3, PEB/PEB; ISMAEL MARTINS BISPO -Masp 0981714-9, PEB/PEB; MARLEIDE DE SOUZA MORAIS -Masp 1477564-7, PEB/PROFESSOR(CARBONITA); NADIA APARECIDA GOMES -Masp 0619443-5, PEB/ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO(CAPELINHA).

-SRE DE DIVINÓPOLIS:  
EDMEIA APARECIDA RABELO DO AMARAL -Masp 1160368-5, PEB/PEB; JANAINA DUTRA DE BESSA LOPES -Masp 1445516-6, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO PARÁ); ANA CAROLINA DA SILVA -Masp 0938373-8, PEB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:  
ELEZIMAR DIAS DOS ANJOS BARBOSA -Masp 0992894-6, EEB/PROFESSOR(SÃO FÉLIX DE MINAS); RENATA VARGAS DE OLIVEIRA -Masp 1301768-6, PEB/PROFESSOR(ITABIRINHA); MAGNO MACHADO ALVES -Masp 1472839-8, PEB/PROFESSOR(ESTADO DO ESPÍRITO SANTO); NAYARA FERREIRA GOMES COSTA -Masp 1142568-3, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).  
-SRE DE ITAJUBA:  
THAIS VILAS BOAS MESSIAS -Masp 1432263-0, PEB/PEB;  
ANGELICA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA -Masp 1540415-5, PEB/PROFESSOR(PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ- ESTADO DE SÃO PAULO); ROSANGELA BORGES DE ALCANTARA -Masp 1234015-4, PEB/PROFESSOR(MARIA DA FÉ).  
-SRE DE ITUIUTABA:  
ADILSON TEIXEIRA MARQUES -Masp 0613749-1, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).

-SRE DE JANUÁRIA:  
JEANNIE MARIA ALVES FERREIRA -Masp 1419762-8, PEB/PEB;  
GILMAR ARAUJO CARNEIRO -Masp 1119791-0, PEB/PEB;  
KEILANE APARECIDA VELOSOSO DOS REIS -Masp 1518211-6, PEB/PEB.  
-SRE DE JUIZ DE FORA:  
JESUSÉLIA PIRES FERNANDES -Masp 1523544-3, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); ALESSANDRA DE FIGUEIREDO MAIA -Masp 1517851-0, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); LILIANA PAULA DE OLIVEIRA TELES -Masp 1515105-3, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA); ELIZANGELA DAS GRACAS REIS OLIVEIRA -Masp 1501648-8, PEB/PROFESSOR(JUIZ DE FORA).  
-SRE DE LEOPOLDINA:  
ROSANA FIRMINHO DE SOUZA -Masp 1501031-7, PEB/PEB.

-SRE DE MANHUAÇU:  
MARLUCIA MENDES PORTES OTONI -Masp 1295369-1, EEB/PROFESSOR(SANTA MARGARIDA); JULIHELEN BARBOSA MARTINS -Masp 1217526-1, PEB/PEB; SANDRA HELENA DE SOUSA -Masp 0978944-7, PEB/ATB; FLAVIA CRISTINA CABRAL DA ROCHA -Masp 1324884-4, EEB/PROFESSOR(MANHUMIRIM); PATRICIA DA SILVA PINTO DOMINGOS -Masp 0865898-1, PEB/PROFESSOR(MANHUMIRIM).  
-SRE DE MONTE CARMELO:  
LUCI NUNES PARREIRA SOUZA -Masp 0973477-3, PEB(EM AFAST.PREL.)/PROFESSOR MUNICIPAL(COROMANDEL).

-SRE DE MONTES CLAROS:  
ROSILENE LOIOLA MIRANDA -Masp 0457290-5, EEB/PROFESSOR(JOSENÓPOLIS).  
-SRE DE NOVA ERA:  
GILMARAAVILA FRAGA -Masp 1217716-8, PEB/PROFESSOR(SÃO DOMINGOS DO PRATA); LUCIRLENE FATIMA MARTINS -Masp 1536649-5, PEB/PEB; RUBENS PAULINO DE SOUZA -Masp 1304415-1, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO); ROSA AMÉLIA DE MORAES -Masp 1062575-4, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO); ODILIA DA CONSOLAÇÃO PEIXOTO VIEGAS -Masp 1259023-8, PEB/PEB; DAIELLY DUARTE VIEIRA -Masp 1353804-6, EEB/PEB.

-SRE DE OURO PRETO:  
TATIANE GOMES DE ANDRADE -Masp 1514825-7, PEB/PEB;  
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA PEDROSA -Masp 1075306-9, PEB/PROFESSOR(MARIANA).  
-SRE DE PARA DE MINAS:  
RAFAELA MARCIA COSTA -Masp 1373236-7, PEB/PEB.  
-SRE DE PASSOS:  
FABIA GILVANIA SILVA CUNHA -Masp 1221290-8, PEB/PROFESSOR(CAPITÓLIO); MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS -Masp 0479106-7, PEB/PEB.

-SRE DE PATOS DE MINAS:  
ROSANE ROSELY DE RESENDE CASTRO -Masp 0332355-7, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.).  
-SRE DE PATROCÍNIO:  
MICHELLE DOS REIS FERNANDES -Masp 1424963-5, PEB/SUPERVISOR EDUCACIONAL(CRUZEIRO DA FORTALEZA); CRISTINA APARECIDA SILVEIRO FELIX -Masp 1324780-4, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; LILIANE APARECIDA DOS REIS ROSA -Masp 1230896-1, PEB/PROFESSOR PI(PATROCÍNIO).  
-SRE DE PIRAPORA:  
CLEONICE CARDOSO DOS SANTOS -Masp 0325913-2, PEB(APOSENTADO)/PEB(DISP./ADJ.) Ced/Disp/Afast. para exercicio de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(VARZEA DA PALMA); FRANCILENE MACIEL DOS SANTOS -Masp 0662014-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; CLAUDIO JOSE EVANGELISTA SOARES -Masp 1252379-1, PEB/PEB; LUCIENE PEREIRA LIMA -Masp 0981061-5, EEB/PROFESSOR(VARZEA DA PALMA); FABRICIO JUNIOR NASCIMENTO -Masp 0663714-4, PEB/PEB.

-SRE DE POUSO ALEGRE:  
ROSA MIRIAM DE OLIVEIRA -Masp 1349944-7, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DA MATÁ).  
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:  
SHEILA APARECIDA ROSA DE FREITAS -Masp 1481358-8, PEB/PROFESSOR DE APOIO(ITUTINGA); ALESSANDRA MARCILEI BALTAR -Masp 1145457-6, PEB/PROFESSOR(CARRANCAS); MARIA DE FATIMA FERREIRA -Masp 0961873-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SÃO JOÃO DEL REI); TATIANA DE MAGALHAES MACHADO SOZZI MIGUEL -Masp 1494097-7, PEB/PEB.

-SRE DE UBA:  
THAIS DIAS DA PENHA LLAMOSAS -Masp 1510982-0, PEB/PEB; JOSIANE HENRIQUE PACHECO BRIGIDA -Masp 1509909-6, PEB/PEB; CLAUTON QUINTAO DA COSTA -Masp 1538549-5, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(RIO POMBA); LUCIANA ALVES DA SILVA -Masp 1479146-1, EEB/PROFESSOR(ERVÁLIA); GISELE ANDRADE AMARAL TOLEDO -Masp 1169349-6, PEB/PROFESSOR(UBÁ); JANUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA -Masp 1239631-3, EEB/PROFESSOR(GUIDOVAL); ANA CLARA RODRIGUES CASSIMIRO -Masp 1245666-1, PEB/PROFESSOR(VISCONDE DO RIO BRANCO).

-SRE DE UBERABA:  
IRIA MARA SILVESTRE -Masp 0379095-3, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(UBERABA).  
-SRE DE UBERLANDIA:  
OLANIA SOLIEMAR PEREIRA DA SILVA -Masp 1498188-0, PEB/PEB.

-SRE DE UNAI:  
DIVALUCIALISBOA BARBOSA -Masp 1191623-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA SIMARA CAVALCANTE RODRIGUES -Masp 1298332-6, PEB/PROFESSOR(FORMOSO).  
-SRE DE VARGINHA:  
BRUNA APARECIDA MARTINS -Masp 1366005-5, PEB/PEB; NEUSA MARIA DE SOUSA MARTINS -Masp 1273392-9, PEB/PEB; JAQUELINE VANONI RAMOS -Masp 1480860-4, PEB/ESPECIALISTA(CAMPANHA); PATRICIALOPES DA SILVA -Masp 1516385-0, PEB/PEB; MILBYA LIMA COSTA -Masp 1504697-2, PEB/PEB; PRISCILLA NAYARA DE MORAIS -Masp 1499557-5, PEB/PEB; LUANA LOPES COIMBRA -Masp 1449988-3, PEB/PROFESSOR(VARGINHA); RAFAELLA REBELO COSTA -Masp 1492991-3, PEB/PEB; FLAVIA PERES AYRES -Masp 0867072-1, PEB/PEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:  
-SRE METROPOLITANA B:  
WELLINGTON PIRES EUGENIO -Masp 1135505-4, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM). - Por não haver compatibilidade de horários; FABIENE CARLA GONCALVES -Masp 1211589-5, EEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO). - Por não haver compatibilidade de horários.  
-SRE DE CAMPO BELO:  
ELIZABETE APARECIDA SANTOS SILVA -Masp 0881591-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.  
-SRE DE CAXAMBU:  
ANDREA BRAGA DE ARRUDA -Masp 1309870-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.  
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:  
ANGELA APARECIDA BITENCOURT MOREIRA -Masp 1198039-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE ITAJUBA:  
WALDENIR APARECIDO PALMA -Masp 1494183-5, PEB/PROFESSOR(SAPUCAI-MIRIM). - Por não haver compatibilidade de horários.  
-SRE DE MANHUACU:  
ADRIANO DA SILVA ELER -Masp 1515614-4, PEB/PROFESSOR(CONCEIÇÃO DE IPANEMA). - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE NOVA ERA:  
MARINETE LUNA DA SILVA PINHEIRO -Masp 0976221-2, PEB/PROFESSOR(SÃO DOMINGOS DO PRATA). - Por não haver compatibilidade de horários; MARCELA REGINA SOARES DA PAIXAO -Masp 1495490-3, PEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE). - Por não haver compatibilidade de horários.  
-SRE DE PARA DE MINAS:  
ALINE CONCEIÇÃO SILVA -Masp 1431723-4, EEB/VICE-DIRETORA(MARTINHO CAMPOS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

-SRE DE PARACATU:  
MARLY FERREIRA DA SILVA MACIEL -Masp 0961442-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/DIRETOR DE ENSINO(JOÃO PINHEIRO - APOSENTADO RPPS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.

-SRE DE PASSOS:  
SONIA SILVEIRA FARIA -Masp 1461675-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; THAIS DE FATIMA TOLEDO -Masp 1362885-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.  
-SRE DE UBA:  
ALBERTO DIAS MOREIRA -Masp 1010641-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBERLANDIA:  
IVETE SILENE BARBOSA -Masp 1125280-6, PEB/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR(UBERLÂNDIA). - Por não haver compatibilidade de horários.  
-SRE DE UNAI:  
ORIONE MENDES DOS SANTOS -Masp 1135849-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500115.

## Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

## RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.084.337-3	ELIANE MENDES DOS SANTOS CUNHA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
572.165-9	MARCIA DE SOUZA AMARAL	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART. 3º IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14
1.165.124-7	TERESINHA APARECIDA DE CASTRO CASCAO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART. 3º IN SEPLAG/SCPMO Nº 04/14

23 1807020 - 1

## COMUNICAÇÃO : 1807/2023

## REGIONAL : Passos

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 27º SRE - Passos, 02437440 Adriana Maria dos Reis – EEB – 3 - Carmo do Rio Claro - 60 - 18/05/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 03472305 Luzia Aparecida Rocha – ANE – 2 - Passos - 10 - 18/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 08052235 Lucimeire Terezinha de Matos – PEB – 1 - Passos - 30 - 10/05/2023 A 08/06/2023 - 158.I, 08758948 Andreia da Silveira Sawaya Alves Gomes – PEB – 3 - Passos - 4 - 14/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 09350562 Wagner Soares Caetano – PEB – 3 - Passos - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 09350562 Wagner Soares Caetano – EEB – 4 - Passos - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 09350562 Wagner Soares Caetano – PEB – 3 - Passos - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 09350562 Wagner Soares Caetano – EEB – 4 - Passos - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - 158.I, 10541670 Maria Rita da Silveira – PEB – 1 - Passos - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 11043007 Laurita Fatima dos Santos Guimarães – PEB – 3 - Piumhi - 60 - 15/05/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 11144219 Aline Pimenta de Freitas Andrade – PEB – 4 - Carmo do Rio Claro - 19 - 15/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 11330636 Paula Voltarelli – PEB – 1 - Passos - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 11330636 Paula Voltarelli – PEB – 1 - Passos - 60 - 15/06/2023 A 13/08/2023 - 158.I, 11330636 Paula Voltarelli – PEB – 1 - Passos - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - 158.I, 11644796 Fabiana Candida Accorrite Maia – PEB – 3 - Passos - 10 - 10/11/2021 A 19/11/2021 - 158.I, 11784584 Suellen Santos Pimenta – PEB – 3 - Passos - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 12307203 Thais Mendonça Martins – PEB – 3 - Passos - 2 - 17/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 12744967 Jairo Brasil dos Santos Junior – PEB – 3 - Passos - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 12744967 Jairo Brasil dos Santos Junior – PEB – 4 - Passos - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 13151519 Amanda de Souza Ventura Alves – PEB – 2 - Passos - 5 - 19/05/2023 A 23/05/2023 - 158.I, 13240023 Maria Luciana Arlene de Fatima Maciel – PEB – 3 - Sao Roque de Minas - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.I, 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 06147672 Ana Laura Peixoto Cintra – PEB – 1 - Ibiraci - 60 - 15/05/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 08789356 Rosa Aparecida de Souza – PEB – 3 - Guaxupe - 45 - 14/04/2023 A 28/05/2023 - 158.I, 10094571 Ana Paula de Brito Pelucio – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 60 - 18/05/2023 A 16/07/2023 - 158.I, 11200433 Daniela Andrade Carvalho – PEB – 5 - Cassia - 370 - 31/05/2022 A 04/06/2023 - 158.I, 11567468 Edneia Teresa dos Reis de Lima – EEB – 1 - Sao Tomas de Aquino - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 11801016 Gisele Rodrigues – PEB – 1 - Guaxupe - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13956065 Wanessa Leonel Nunes – EPGS – 1 - Passos - 5 - 17/05/2023 A 21/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12244234 Weberson Aparecido Estevoa Silva – ASP – 1 - Passos - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 12242434 Weberson Aparecido Estevoa Silva – ASP – 1 - Passos - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 158.I, 13767033 Caio Leandro Alberto Rosa – ASP – 1 - Passos - 5 - 18/05/2023 A 22/05/2023 - 158.I, 13797832 Lais Teixeira Lara Paiva – ANEDS – 1 - Piumhi - 25 - 08/06/2023 A 02/07/2023 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 14892129 Luna Abrano Bocchi – PES – 1 - Passos - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 172

## Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data  
34011494828 - Michelle Saltarelli - - 19/06/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educação 27º SRE - Passos, 11707775 Fernanda Aparecida Soares Costa – PEB – 3 - Fortaleza de Minas - 19/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 27º SRE - Passos, 09350562 Wagner Soares Caetano – EEB – 4 - Onde se Lê: 22.06.03.2023,27.03.2023,84.0/2023,MG 30.03.2023 - Leia-se: 5.06.03.2023,10.03.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 27º SRE - Passos, 05974951 Leila Marques de Oliveira – PEB – 3 - Passos - 7 - 16/03/2023 A 22/03/2023 - , 05974951 Leila Marques de Oliveira – PEB – 3 - Passos - 8 - 26/04/2023 A 03/05/2023 - , 07628720 Vera Lucia Freire Gomes – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 15 - 18/05/2023 A 01/06/2023 - , 08806093 Sidneia Monteiro de Andrade – PEB – 1 - Passos - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 08806093 Sidneia Monteiro de Andrade – PEB – 1 - Passos - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 08806093 Sidneia Monteiro de Andrade – PEB – 1 - Passos - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 08806093 Sidneia Monteiro de Andrade – PEB – 1 - Passos - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 11057077 Vilmar Antonio Martins – ASB – 1 - Passos - 5 - 14/06/2023 A 18/06/2023 - , 11057077 Vilmar Antonio Martins – ASB – 1 - Passos - 10 - 17/05/2023 A 26/05/2023 - , 11210143 Kelly Cristina Rodrigues – PEB – 2 - Piumhi - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - , 11405644 Maria do Rosario Borges e Silva – PEB – 2 - Passos - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 11466612 Alessandra Aparecida Guardiano – PEB – 2 - Passos - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 11466612 Alessandra Aparecida Guardiano – PEB – 2 - Passos - 4 - 13/06/2023 A 16/06/2023 - , 11660362 Kettley Bernardes Santana Ferreira – EEB – 1 - Passos - 2 - 17/02/2022 A 18/02/2022 - , 11684727 Liduina dos Santos Arruda – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 8 - 15/12/2021 A 22/12/2021 - , 12316543 Rosilene dos Santos Julio – ASB – 1 - Passos - 15 - 20/05/2023 A 03/06/2023 - , 12501755 Aparecida da Penha Vilela Santos – ASB – 1 - Alpinópolis - 15 - 03/05/2023 A 17/05/2023 - , 12840138 Nelma Aparecida da Silva Santos – ATB – 1 - Passos - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 12840138 Nelma Aparecida da Silva Santos – PEB – 2 - Passos - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 - , 12840138 Nelma Aparecida da Silva Santos – ATB – 1 - Passos - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 12840138 Nelma Aparecida da Silva Santos – PEB – 2 - Passos - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 13890918 Leni Campos Rotondo – PEB – 1 - Passos - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 - , 14135651 Dayane Priscila da Silva – ASB – 1 - Passos - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - , 14683452 Kallem Cristina Ribeiro Lopes Marques – PEB – 1 - Passos - 2 - 15/05/2023 A 16/05/2023 - , 14975197 Diane Barbosa Santos – ATB – 1 - Passos - 3 - 15/05/2023 A 17/05/2023 - , 15015852 Gabriela Dutra Reis Almeida – ATB – 1 - Passos - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 15113921 Samara Aparecida Pereira – PEB – 1 - Passos - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - , 15113921 Samara Aparecida Pereira – PEB – 2 - Passos - 1 - 17/05/2023 A 17/05/2023 - , 15243215 Camila Dias Silveira – PEB – 1 - Passos - 6 - 12/06/2023 A 17/06/2023 - , 15243215 Camila Dias Silveira – PEB – 2 - Passos - 6 - 12/06/2023 A 17/06/2023 - , 15243215 Camila Dias Silveira – PEB – 1 - Passos - 2 - 17/05/2023 A 18/05/2023 - , 15243215 Camila Dias Silveira – PEB – 2 - Passos - 2 - 17/05/2023 A 18/05/2023 - , 15309669

Nathalia Lopes Viana – ASB – 1 - Passos - 2 - 15/05/2023 A 16/05/2023 - , 15314651 Patricia Angelica de Padua Borges – PEB – 1 - Passos - 15 - 18/05/2023 A 01/06/2023 - , 15457500 Patricia Aparecida Alves Benedito – ASB – 1 - Passos - 15 - 12/05/2023 A 26/05/2023 - 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 11654381 Vera Maria Leite de Siqueira Almeida – EEB – 1 - Itau de Minas - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - , 12396610 Rosa Vitoriano de Moura – ASB – 1 - Ibiraci - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 - , 15020035 Lيامara Alves Pereira dos Reis – PEB – 1 - Guaxupe - 15 - 09/05/2023 A 23/05/2023 -

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 13863949 Zaira Garcia de Oliveira Soares – PES – 1 - Passos - 15 - 17/05/2023 A 31/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educação 27º SRE - Passos, 11660362 Kettley Bernardes Santana Ferreira – EEB – 1 - Passos - 14/02/2022 - , 15015852 Gabriela Dutra Reis Almeida – ATB – 1 - Passos - 17/05/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 27º SRE - Passos, 14980767 Daniel Henrique Rattis Lemos – ATB – 1

## COMUNICAÇÃO : 1818/2023

## REGIONAL : Diamantina

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
08146136 Nilma Regina de Moraes – - 0 - Diamantina - 15 - 15/06/2023 A 29/06/2023 - 158.I, 11187945 Patricia de Fatima Souza – - 0 - Gouveia - 15 - 14/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educação 11º SRE - Diamantina, 04393302 Magda Marta Campos Frois – ATB – 4 - Itamarandiba - 14 - 14/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 04438727 Eliane de Oliveira Sacramento – PEB – 4 - Alvorada de Minas - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 05731757 Valdeineia Junia dos Santos – PEB – 4 - Alvorada de Minas - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 05731757 Valdeineia Junia dos Santos – PEB – 5 - Alvorada de Minas - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 06615207 Kelly Nairana Gonçalves Sabino – PEB – 1 - Serra Azul de Minas - 10 - 12/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 06615207 Kelly Nairana Gonçalves Sabino – PEB – 3 - Serra Azul de Minas - 10 - 12/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 08027534 Sílvia Goretti Frois Lourenço – PEB – 2 - Itamarandiba - 12 - 12/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 08200057 Antonio Marcos da Costa – PEB – 4 - Minas Novas - 90 - 16/06/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 08200057 Antonio Marcos da Costa – PEB – 1 - Minas Novas - 90 - 16/06/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 08433203 Gilcinele de Jesus Franca – PEB – 3 - Itamarandiba - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 08451882 Helena de Jesus Aguiar – PEB – 1 - Datas - 30 - 14/06/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 09660119 Maria de Fatima Ferreira Gomes – PEB – 4 - Capelinha - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 09718404 Isabel Cristina Otone Avila – PEB – 1 - Gouveia - 8 - 13/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 09718404 Isabel Cristina Otone Avila – PEB – 2 - Gouveia - 8 - 13/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 09737511 Adelade de Jesus Carvalho – PEB – 1 - Itamarandiba - 30 - 13/06/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 09738816 Rosimere Gomes Alves – PEB – 3 - Rio Vermelho - 30 - 12/06/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 09760059 Edineusa da Conceicao Santos Paulino – PEB – 1 - Datas - 6 - 18/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 09768342 Jorgiana Maria Dias – ATB – 1 - Diamantina - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 09900838 Maria Olívia Duarte Menezes – PEB – 4 - Serra Azul de Minas - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10113439 Fabio Coimbra – PEB – 5 - Carbonita - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10130631 Maria de Lourdes Dias De Souza – EEB – 3 - Serra Azul de Minas - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 10154946 Raquel Cristina de Andrade – PEB – 5 - Minas Novas - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - 158.I, 10154946 Raquel Cristina de Andrade – PEB – 5 - Minas Novas - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.I, 10773554 Soraia Aparecida Soares Costa – PEB – 1 - Minas Novas - 8 - 15/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 10819712 Lucelia Elaine de Amaro – EEB – 3 - Itamarandiba - 9 - 07/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 10946218 Nilma Aparecida Santana Martins – PEB – 2 - Capelinha - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 11050598 Edna Aparecida Gomes Ferreira – PEB – 4 - Leme do Prado - 11 - 03/06/2023 A 13/06/2023 - 158.I, 11057288 Jassenan Nunes Dayrell – PEB – 2 - Serro - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 11057288 Jassenan Nunes Dayrell – PEB – 2 - Serro - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 - 158.I, 11378015 Maria Bethania Moraes Santiago – PEB – 1 - Diamantina - 5 - 16/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 11729894 Tainara Cassimiro Vigato Baracho – PEB – 3 - Diamantina - 5 - 20/06/2023 A 24/06/2023 - 158.I, 12052114 Edwirges Aparecida dos Santos Barbosa – PEB – 2 - Rio Vermelho - 45 - 20/06/2023 A 03/08/2023 - 158.I, 12492161 Neris de Jesus Silva – PEB – 3 - Diamantina - 90 - 16/06/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12881777 Ivony Aparecida Fernandes – ATB – 2 - Itamarandiba - 45 - 12/06/2023 A 26/07/2023 - 158.I, 13007869 Juliene Vieira Teodoro – PEB – 3 - Serra Azul de Minas - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 158.I, 13227855 Renyo Ivan Rodrigues Ribeiro – PEB – 4 - Capelinha - 4 - 19/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 13584453 Flaviano de Paula Amaral – PEB – 3 - Itamarandiba - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13593975 Julimar Monteiro – DIV - 3 - Diamantina - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 13691118 Mariana Lafaiete Ferreira Moraes – PEB – 3 - Itamarandiba - 7 - 14/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 13736640 Isabela Pardinho Reis – PEB – 2 - Serro - 4 - 12/06/2023 A 15/06/2023 - 158.I, 13824792 Lidia Monteiro Queiroz – PEB – 3 - Itamarandiba - 10 - 13/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I

14º SRE - Guanhaes, 10668556 Katia Mislene Souza Meira – PEB – 4 - Coluna - 180 - 06/06/2023 A 02/12/2023 - 172, 10668556 Katia Mislene Souza Meira – PEB – 5 - Coluna - 180 - 06/06/2023 A 02/12/2023 - 172, 13087390 Miriam Marilac Rosa Batista Cunha – EEB – 2 - Coluna - 8 - 27/03/2023 A 03/04/2023 - 158.I

43º SRE - Aracuai, 11268570 Daiana Lucia Cordeiro Rodrigues – DV - 4 - Chapada do Norte - 15 - 22/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I, 11268570 Daiana Lucia Cordeiro Rodrigues – PEB – 5 - Chapada do Norte - 15 - 22/03/2023 A 05/04/2023 - 158.I  
Belo Horizonte - Sede, 11432374 Rosa Maria Ferreira de Almeida Cunha – TDE – 1 - Diamantina - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 10092963 Claudia Eliane Dias Batista – EPGS – 3 - Diamantina - 15 - 11/06/2023 A 25/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12208567 Emília Nogueira Lopes – ASP – 1 - Diamantina - 90 - 16/06/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 14503056 Guilherme Henrique Rocha – ASP – 1 - Diamantina - 3 - 08/01/2023 A 10/01/2023 - 158.I, 14546030 Bruno Almeida Carvalho – ASP – 1 - Capelinha - 2 - 31/12/2022 A 01/01/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):  
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo  
Secretaria de Estado de Educação 11º SRE - Diamantina, 10004687 Simone Cristine Ribeiro Leao – PEB – 1 - Diamantina - 22/06/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação  
12936852 Lelia Cristine de Carvalho Rocha – - 0 - Onde se Lê: 01.01.06.2023,01.06.2023,16.63/2023,MG 08.06.2023 - Leia-se: 3.01.06.2023,03.06.2023

Secretaria de Estado de Educação 11º SRE - Diamantina, 12253696 Renata Macedo Barroso – PEB – 3 - Onde se Lê: 3.21.05.2023,23.05.2023,1557/2023,MG 30.05.2023 - Leia-se: 4.21.05.2023,24.05.2023  
Belo Horizonte - Sede, 13976766 Maisa Cristina Maia – TDE – 1 - Onde se Lê: 31.14.03.2023,13.04.02.2023,883/2023,MG 31.03.2023 - Leia-se: 30.14.03.2023,12.04.2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 11º SRE - Diamantina, 04415295 Luciana Benigna Ribas de Avila Linhares – PEB – 3 - Diamantina - 9 - 14/06/2023 A 22/06/2023 - , 04415295 Luciana Benigna Ribas de Avila Linhares – PEB – 4 - Diamantina - 9 - 14/06/2023 A 22/06/2023 - , 08556599 Julio Francisco Rodrigues Mendes – EEB – 1 - Capelinha - 10 - 12/06/2023 A 21/06/2023 - , 08556599 Julio Francisco Rodrigues Mendes – PEB – 2 - Capelinha - 10 - 12/06/2023 A 21/06/2023 - , 08756003 Claudiane Santos de Carvalho – ASB – 2 - Congonhas do Norte - 14 - 07/06/2023 A 20/06/2023 - , 08889933 Roselina Aparecida Pacheco de Jesus – PEB – 2 - Serra Azul de Minas - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - , 09033754 Ilda Santos Fonseca – ASB – 1 - Diamantina - 15 - 19/06/2023 A 03/07/2023 - , 09460692 Ana Gloria Martins – PEB – 2 - Capelinha - 15 - 12/06/2023 A 26/06/2023 - , 09568361 Lucilene Antonia Pereira – PEB – 1 - Diamantina - 12 - 15/06/2023 A 26/06/2023 - , 09660119 Maria de Fatima Ferreira Gomes – EEB – 2 - Capelinha - 10 - 14/06/2023 A 23/06/2023 - , 09761800 Irene de Almeida Rocha – PEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 09761800 Irene de Almeida Rocha – ATB – 4 - Conceicao do Mato Dentro - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 10559870 Carmosina Evangelista de Sousa Reis – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 9 - 13/06/2023 A 21/06/2023 - , 10559870 Carmosina Evangelista de Sousa Reis – PEB – 2 - Alvorada de Minas - 14 - 31/05/2023 A 13/06/2023 - , 10844702 Jacira Franca de Souza Oliveira – PEB – 2 - Rio Vermelho - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - , 10844702 Jacira Franca de Souza Oliveira – PEB – 3 - Rio Vermelho - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - , 1161387 Aparecida de Fatima Rocha – ASB – 2 - Sao Goncalo do Rio Preto - 5 - 12/06/2023 A 16/06/2023 - , 11646049 Lucinda de Jesus Oliveira Souza – PEB – 1 - Itamarandiba - 15 - 15/06/2020 A 29/06/2020 - , 11920428 Valdira Aparecida de Oliveira – ASB – 1 - Congonhas do Norte - 14 - 08/06/2023 A 21/06/2023 - , 11968534 Flavia Xavier de Oliveira – PEB – 2 - Capelinha - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 11968534 Flavia Xavier de Oliveira – PEB – 2 - Capelinha - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - , 12128989 Luiza Tereza de Brito Cardoso – ASB – 1 - Itamarandiba - 5 - 13/06/2023 A 17/06/2023 - , 12344032 Neylor de Pinho Generoso – PEB – 1 - Serro - 10 - 12/06/2023 A 21/06/2023 - , 12344032 Neylor de Pinho Generoso – PEB – 2 - Serro - 10 - 12/06/2023 A 21/06/2023 - , 12357380 Natalia Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Angelandia - 14 - 09/06/2023 A 22/06/2023 - , 12357380 Natalia Rodrigues Pereira – PEB – 2 - Angelandia - 14 - 09/06/2023 A 22/06/2023 - , 12760229 Edna Eliandine Peixoto – PEB – 1 - Capelinha - 7 - 17/06/2023 A 23/06/2023 - 12760229 Edna Eliandine Peixoto – PEB – 2 - Capelinha - 7 - 17/06/2023 A 23/06/2023 - , 13360326 Delza Maria Silva – ASB – 1 - Diamantina - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - , 13522594 Ana Carolina Rodrigues – PEB – 2 - Diamantina - 3 - 15/

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 37º SRE - Teofilo Otoni, 03392503 Niris Hirle Abrantes de Quadros – PEB – 2 - Teofilo Otoni - 120 - 07/04/2023 A 04/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1852/2023  
REGIONAL - Muriae  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 05º SRE - Carangola, 09565185 Mauricio Milton Coelho Gomes – PEB – 1 - Divino - 46 - 22/05/2023 A 06/07/2023 - 158.1

23º SRE - Muriae, 08933103 Gilvana Cristina Soares de Oliveira – PEB – 3 - Muriae - 4 - 22/05/2023 A 25/05/2023 - 158.1, 10053783 Valeria Cristina Guimaraes Pessoa Furtado – PEB – 3 - Muriae - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 13245022 Marina Vilela Monteiro – PEB – 2 - Muriae - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1, 13311642 Patricia Grazieli Alves dos Santos Pimentel – PEB – 2 - Muriae - 2 - 22/05/2023 A 23/05/2023 - 158.1, 14417372 Daiana Aparecida de Oliveira Reis – PEB – 1 - Muriae - 5 - 09/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 14417372 Daiana Aparecida de Oliveira Reis – PEB – 1 - Muriae - 2 - 19/04/2022 A 20/04/2022 - 158.1

38º SRE - Uba, 13245022 Marina Vilela Monteiro – PEB – 3 - Uba - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13747613 Danilla Gomes Carvalho – ASP – 1 - Muriae - 2 - 21/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1, 13824982 Victor da Silva Almeida – ASP – 1 - Muriae - 6 - 21/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1, 14514624 Vitor Oliveira Pacheco – ASP – 1 - Muriae - 1 - 20/05/2023 A 20/05/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 23º SRE - Muriae, 12206827 Regina Maria dos Santos Almeida – ASB – 1 - Muriae - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1853/2023  
REGIONAL - Varginha  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 07º SRE - Caxambu, 09820218 Patricia Carla Pereira Rodrigues Silva – PEB – 1 - Conceicao do Rio Verde - 5 - 19/09/2022 A 23/09/2022 - 158.1, 09820218 Patricia Carla Pereira Rodrigues Silva – PEB – 4 - Conceicao do Rio Verde - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.1, 09820218 Patricia Carla Pereira Rodrigues Silva – PEB – 4 - Conceicao do Rio Verde - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.1, 09820218 Patricia Carla Pereira Rodrigues Silva – PEB – 1 - Sao Tome das Letras - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.1, 11006442 Erika do Nascimento Rossi – PEB – 3 - Bocaina de Minas - 60 - 16/06/2023 A 14/08/2023 - 158.1, 12702593 Damiana Arantes Pereira de Souza – EEB – 3 - Cruzilia - 2 - 25/08/2022 A 26/08/2022 - 158.1, 12769030 Carla Aparecida da Cunha – PEB – 3 - Itanhandu - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.1, 12820015 Eduardo Rodrigues Antunes – PEB – 3 - Passa Quatro - 9 - 07/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1, 12981304 Julio Marcio Mangia Felisalle – PEB – 3 - Baependi - 10 - 26/09/2022 A 05/10/2022 - 158.1, 12981304 Julio Marcio Mangia Felisalle – PEB – 4 - Baependi - 10 - 26/09/2022 A 05/10/2022 - 158.1

15º SRE - Itajuba, 09839960 Neuzia Maria da Silva – PEB – 1 - Carmo de Minas - 4 - 12/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1

41º SRE - Varginha, 05980362 Oemar Ribeiro Rocha – PEB – 3 - Tres Coracoes - 15 - 16/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 06629026 Antonio Rosa Filho – PEB – 5 - Varginha - 17 - 14/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 06629026 Antonio Rosa Filho – PEB – 4 - Varginha - 17 - 14/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 09722307 Carmem Maria Domiciano Manso – PEB – 2 - Sao Goncalo do Sapucaí - 1 - 02/05/2022 A 02/05/2022 - 158.1, 10040731 Ana Paula de Souza Sigiani Dalcin – PEB – 3 - Varginha - 6 - 03/03/2022 A 08/03/2022 - 158.1, 10040731 Ana Paula de Souza Sigiani Dalcin – PEB – 4 - Varginha - 6 - 03/03/2022 A 08/03/2022 - 158.1, 10040731 Ana Paula de Souza Sigiani Dalcin – PEB – 3 - Varginha - 7 - 14/03/2022 A 20/03/2022 - 158.1, 10040731 Ana Paula de Souza Sigiani Dalcin – PEB – 4 - Varginha - 7 - 14/03/2022 A 20/03/2022 - 158.1, 10530392 Gislene Ferreira – PEB – 3 - Boa Esperanca - 20 - 14/06/2023 A 03/07/2023 - 158.1, 10755064 Alessandro Wagner Dias – PEB – 5 - Varginha - 40 - 12/06/2023 A 21/07/2023 - 158.1, 10851301 Denilson Cesar Martins – PEB – 1 - Alfenas - 18 - 13/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 10851301 Denilson Cesar Martins – PEB – 3 - Alfenas - 18 - 13/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 12667309 Elen Duarte Miranda e Silva – PEB – 3 - Cambuquira - 7 - 05/09/2022 A 11/09/2022 - 158.1, 12667309 Elen Duarte Miranda e Silva – PEB – 3 - Cambuquira - 9 - 21/11/2022 A 29/11/2022 - 158.1, 12898201 Carolina Elias Alves – PEB – 3 - Elói Mendes - 5 - 24/08/2022 A 28/08/2022 - 158.1, 12901591 Estefania Dias Silva – ATB – 3 - Tres Coracoes - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 - 158.1, 12979706 Ione Moreira Delanecio – PEB – 3 - Alfenas - 5 - 10/06/2022 A 14/06/2022 - 158.1, 13232756 Paula Camila de Jesus – PEB – 2 - Tres Coracoes - 5 - 15/06/2023 A 19/06/2023 - 158.1

Belo Horizonte - Sede, 09788571 Cilene Arnaut Vilela Carvalho – ANE – 1 - Caxambu - 3 - 03/08/2022 A 05/08/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 12049680 Tania Correa Machado – EPGS – 1 - Varginha - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11927985 Flavio Tadeu Naves – ASP – 3 - Tres Coracoes - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 13956289 Renata Maria de Paula Nasser – ANEDS – 1 - Machado - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 07º SRE - Caxambu, 09827759 Maria Lucia Amorim de Oliveira – ASB – 2 - Passa Quatro - 2 - 23/06/2022 A 24/06/2022 - , 10002426 Sebastiao Gabriel Pinto – ASB – 2 - Conceicao do Rio Verde - 14 - 10/07/2022 A 23/07/2022 - , 14424154 Rodrigo Bortone Viotti Bernardes – PEB – 2 - Cruzilia - 1 - 20/06/2022 A 20/06/2022 -

15º SRE - Itajuba, 09778648 Lucelia de Paula – EEB – 2 - Dom Vicoço - 7 - 31/10/2022 A 06/11/2022 -

41º SRE - Varginha, 09828328 Celina Barbara – ASB – 1 - Varginha - 5 - 03/02/2022 A 07/02/2022 - , 09828328 Celina Barbara – ASB – 1 - Varginha - 9 - 25/01/2022 A 02/02/2022 - , 09839531 Ana Lucia de Oliveira Ferreira – ASB – 2 - Ilcieira - 5 - 09/08/2022 A 13/08/2022 - , 10009660 Maria Lucia Tome Siqueira – ASB – 1 - Alfenas - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - , 11692654 Vanessa Ribeiro Rodrigues – ASB – 1 - Varginha - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - , 12477055 Vilma Aparecida de Oliveira – ASB – 1 - Varginha - 1 - 16/06/2023 A 16/06/2023 - , 12477055 Vilma Aparecida de Oliveira – ASB – 1 - Varginha - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - , 12658258 Gabriella Ghetti Cesar – PEB – 1 - Alfenas - 6 - 12/08/2022 A 17/08/2022 - , 12778569 Andrisa de Cassia Meneguici – PEB – 2 - Carmo da Cachoeira - 15 - 08/11/2022 A 22/11/2022 - , 12954236 Roseli de Sousa – ASB – 1 - Varginha - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 12954236 Roseli de Sousa – ASB – 1 - Varginha - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 - , 12988556 Daniela Figueiredo dos Santos Silva – ATB – 1 - Boa Esperanca - 15 - 05/10/2022 A 19/10/2022 - , 15587306 Isabella Cristina Branquinho dos Santos – PEB – 1 - Varginha - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 07º SRE - Caxambu, 11682580 Angela Maria Lino Matoso – ASB – 1 - Aiuruoca - 22/05/2023 - , 12765921 Maria da Graça Ribeiro Maciel – ATB – 1 - Conceicao do Rio Verde - 13/07/2022 -

41º SRE - Varginha, 12553319 Dirvane Bueno Cabral – ASB – 1 - Varginha - 05/04/2022 - , 12553319 Dirvane Bueno Cabral – ASB – 1 - Varginha - 10/05/2022 - , 12954236 Roseli de Sousa – ASB – 1 - Varginha - 15/08/2022 - , 12988556 Daniela Figueiredo dos Santos Silva – ATB – 1 - Boa Esperanca - 30/09/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 41º SRE - Varginha, 07363328 Eugenia de Fatima Pereira – PEB – 1 - Boa Esperanca - 60 - 18/06/2023 A 16/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1856/2023  
REGIONAL - Pocos de Caldas  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 31º SRE - Pocos de Caldas, 13217724 Aline Mariane da Silva – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 13226519 Vanessa Firmiano da Silva Palagano – PEB – 2 - Pocos de Caldas - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.1

Belo Horizonte - Sede, 10648012 Ana Lucia de Carvalho – TDE – 1 - Pocos de Caldas - 30 - 21/06/2023 A 20/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11863156 Jackeline de Oliveira Marcondes – ASEDS – 2 - Andradas - 1 - 19/06/2023 A 19/06/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 31º SRE - Pocos de Caldas, 09621947 Vanda de Oliveira – ASB – 1 - Pocos de Caldas - 3 - 12/06/2023 A 14/06/2023 - , 13304332 Sirleia Maria da Silva – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - , 15488752 Isabelle Cleure do Rosario Lima – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 13/06/2023 A 13/06/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 10º SRE - Curvelo, 10487551 Mara Lucia Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Lassance - 61 - 10/06/2023 A 09/08/2023 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 11206562 Luciola Nubia Antunes Martins Rabelo – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 06/09/2022 A 08/09/2022 - 158.1

30º SRE - Pirapora, 03819976 Denise Maria Batista Alves Costa – PEB – 2 - Varzea da Palma - 90 - 02/06/2023 A 30/08/2023 - 172, 11106713 Henrique Ferreira Fulgencio – PEB – 1 - Varzea da Palma - 61 - 06/06/2023 A 05/08/2023 - 158.1, 11106713 Henrique Ferreira Fulgencio – PEB – 3 - Varzea da Palma - 61 - 06/06/2023 A 05/08/2023 - 158.1

41º SRE - Varginha, 12802070 Silvana Maria dos Santos de Carvalho – PEB – 3 - Machado - 3 - 29/09/2022 A 01/10/2022 - 158.1

43º SRE - Aracuai, 10347490 Vagneria Freitas Moreira – PEB – 1 - Taiobeiras - 10 - 26/08/2022 A 04/09/2022 - 158.1

COMUNICAÇÃO : 1858/2023  
REGIONAL - Curvelo  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 10º SRE - Curvelo, 10487551 Mara Lucia Pereira Rodrigues – PEB – 1 - Lassance - 61 - 10/06/2023 A 09/08/2023 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 11206562 Luciola Nubia Antunes Martins Rabelo – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 06/09/2022 A 08/09/2022 - 158.1

30º SRE - Pirapora, 03819976 Denise Maria Batista Alves Costa – PEB – 2 - Varzea da Palma - 90 - 02/06/2023 A 30/08/2023 - 172, 11106713 Henrique Ferreira Fulgencio – PEB – 1 - Varzea da Palma - 61 - 06/06/2023 A 05/08/2023 - 158.1, 11106713 Henrique Ferreira Fulgencio – PEB – 3 - Varzea da Palma - 61 - 06/06/2023 A 05/08/2023 - 158.1

41º SRE - Varginha, 12802070 Silvana Maria dos Santos de Carvalho – PEB – 3 - Machado - 3 - 29/09/2022 A 01/10/2022 - 158.1

43º SRE - Aracuai, 10347490 Vagneria Freitas Moreira – PEB – 1 - Taiobeiras - 10 - 26/08/2022 A 04/09/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12164158 Alexandre de Sousa Vaz – ASP – 3 - Curvelo - 4 - 02/06/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 13864459 Dilson Amaral da Silva Junior – ASP – 1 - Paracatu - 2 - 21/08/2022 A 22/08/2022 - 158.1, 13935669 Vanuza Lourenco de Almeida – ADP – 2 - Curvelo - 30 - 01/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 14454896 Edson Jose Rocha Leite – ASP – 1 - Corinto - 5 - 23/03/2023 A 27/03/2023 - 158.1, 14454896 Edson Jose Rocha Leite – ASP – 1 - Corinto - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação Metropolitana A, 13426374 Luciana Aparecida Alves de Lima – ATB – 1 - Sabara - 7 - 11/08/2022 A 17/08/2022 - , 13426374 Luciana Aparecida Alves de Lima – ATB – 1 - Sabara - 2 - 28/07/2022 A 07/07/2022 - , 14025050 Edvanderson Isidoro da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 01/12/2022 A 05/12/2022 - , 14025050 Edvanderson Isidoro da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 -

10º SRE - Curvelo, 10909405 Keley Leny Silva – PEB – 1 - Curvelo - 15 - 06/06/2023 A 20/06/2023 - , 12113510 Michelle Marques Ricardo – ATB – 1 - Curvelo - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 -

12º SRE - Divinopolis, 10663698 Maria Angelica Duarte Barbosa – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 -

38º SRE - Uba, 14168793 Nayara Goncalves de Melo – PEB – 1 - Guindoval - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 - , 14168793 Nayara Goncalves de Melo – PEB – 2 - Guindoval - 2 - 16/03/2023 A 17/03/2023 -

43º SRE - Aracuai, 08100323 Monica Rejane Rodrigues – PEB – 4 - Nheinira - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1859/2023  
REGIONAL - Coronel Fabriciano  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 09º SRE - Coronel Fabriciano, 03182615 Angela Maria Fraga – PEB – 2 - Belo Oriente - 120 - 20/05/2023 A 16/09/2023 - 172, 03634763 Roze Mariam Gomes Campos Nunes – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 20/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 03634763 Roze Mariam Gomes Campos Nunes – PEB – 1 - Ipatinga - 15 - 22/05/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 05540844 Maria Raimunda Silveira Damasceno – PEB – 3 - Timoteo - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 08509721 Siumara Aparecida Damascena Silva – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 36 - 19/05/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 09749755 Alessy Luiza Reis e Silva – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 19/05/2023 A 20/05/2023 - 158.1, 10767762 Elenilda Aparecida Vitoria Brito – PEB – 2 - Ipatinga - 6 - 21/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 10767762 Elenilda Aparecida Vitoria Brito – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 10933398 Isaura Azevedo Carvalho – PEB – 3 - Santana do Paraíso - 60 - 14/05/2023 A 12/07/2023 - 158.1, 10940328 Sirley Cassia Campos – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 11462330 Michele de Fatima Araujo Mathias – PEB – 3 - Ipatinga - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - 158.1, 11462330 Michele de Fatima Araujo Mathias – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 03/10/2022 A 04/10/2022 - 158.1, 11462330 Michele de Fatima Araujo Mathias – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 17/08/2022 A 17/08/2022 - 158.1, 11462330 Michele de Fatima Araujo Mathias – PEB – 3 - Ipatinga - 7 - 17/09/2022 A 23/10/2022 - 158.1, 11880689 Kessia Lima Assis Petri – PEB – 2 - Timoteo - 60 - 18/05/2023 A 16/07/2023 - 158.1, 11909389 Enivaldeth Fernandes de Oliveira Souza – PEB – 3 - Belo Oriente - 60 - 20/05/2023 A 18/07/2023 - 158.1, 11989290 Vinicius da Silva Almeida – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 2 - 17/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 12223525 Rozania das Dores Aniceto – EEB – 2 - Mesquita - 60 - 19/05/2023 A 17/07/2023 - 158.1

13º SRE - Governador Valadares, 11909389 Enivaldeth Fernandes de Oliveira Souza – PEB – 4 - Naque - 60 - 20/05/2023 A 18/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 03712718 Niuza Maria de Sousa – AUGAS – 1 - Coronel Fabriciano - 30 - 02/06/2023 A 01/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10949436 Jania Monica Ribeiro – AGSE – 2 - Ipatinga - 2 - 07/04/2023 A 08/04/2023 - 158.1, 11619848 Ayres Paula de Almeida Junior – AGSE – 3 - Ipatinga - 60 - 18/05/2023 A 16/07/2023 - 158.1, 12799615 Daniel Aparecido Rodrigues – ASP – 2 - Ipatinga - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 14529093 Marcelo de Oliveira Silva – ASP – 1 - Acucena - 2 - 17/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
Secretaria de Estado de Educação 06º SRE - Caratinga, 08265803 Seir Almeida Sousa Viana – PEB – 3 - Ipaba - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 - , 08265803 Seir Almeida Sousa Viana – PEB – 4 - Iapu - 15 - 16/05/2023 A 30/05/2023 -

09º SRE - Coronel Fabriciano, 12675302 Aline da Silva Ramos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 12675302 Aline da Silva Ramos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 13161906 Marlene Marta Souza Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 2 - 04/04/2023 A 05/04/2023 - , 13161906 Marlene Marta Souza Silva – ASB – 1 - Ipatinga - 10 - 20/05/2023 A 29/05/2023 - , 13713227 Geani Sampaio do Nascimento Luciano – PEB – 1 - Santana do Paraíso - 6 - 14/05/2023 A 19/05/2023 - , 13713227 Geani Sampaio do Nascimento Luciano – PEB – 2 - Ipatinga - 9 - 14/05/2023 A 19/05/2023 - , 14633556 Ana Lucia de Oliveira – PEB – 1 - Timoteo - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 14633556 Ana Lucia de Oliveira – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 2 - 18/05/2023 A 19/05/2023 - , 14695704 Aline Cristina Figueiredo Brito – PEB – 1 - Timoteo - 3 - 17/05/2023 A 19/05/2023 - , 14865307 Claudiana Silva Souza – PEB – 1 - Timoteo - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 - , 14865307 Claudiana Silva Souza – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1861/2023  
REGIONAL - Juiz de Fora  
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo  
14423610 Raquel Monteiro Braga – 0 - Belo Horizonte - 2 - 30/03/2023 A 31/03/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educação 18º SRE - Juiz de Fora, 09499674 Claudia Cristina Leite de Melo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 09499674 Claudia Cristina Leite de Melo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 09499674 Claudia Cristina Leite de Melo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 19/06/2023 A 03/07/2023 - 158.1, 09499674 Claudia Cristina Leite de Melo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 22/02/2023 A 24/02/2023 - 158.1, 09499674 Claudia Cristina Leite de Melo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.1, 09499674 Claudia Cristina Leite de Melo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 27/03/2023 A 25/04/2023 - 158.1, 09586686 Lilia Baumgart Delgado – ATB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 17/02/2023 A 17/04/2023 - 158.1, 09586686 Lilia Baumgart Delgado – ATB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 25/05/2023 A 23/07/2023 - 158.1, 10576783 Patricia Aparecida de Lima Vargas da Costa – ATB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 20/02/2023 A 20/04/2023 - 158.1, 10576783 Patricia Aparecida de Lima Vargas da Costa – ATB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 24/04/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 12846788 Grazielle Elis Magalhães – PEB – 3 - Juiz de Fora - 2 - 23/02/2023 A 24/02/2023 - 158.1, 12846788 Grazielle Elis Magalhães – PEB – 3 - Juiz de Fora - 4 - 26/02/2023 A 01/03/2023 - 158.1, 13449871 Virginia Nathalino Rodrigues – PEB – 1 - Juiz de Fora - 55 - 05/04/2023 A 29/05/2023 - 158.1, 13449871 Virginia Nathalino Rodrigues – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 13/03/2023 A 22/03/2023 - 158.1, 13449871 Virginia Nathalino Rodrigues – PEB – 1 - Juiz de Fora - 7 - 30/03/2023 A 05/04/2023 - 158.1,

09614595 Elizabete Cristina Cunha de Sa – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - , 09614595 Elizabete Cristina Cunha de Sa – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 09614595 Elizabete Cristina Cunha de Sa – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - , 09731696 Maria Inez Victor Martins – EEB – 1 - Uberlandia - 2 - 24/04/2023 A 25/04/2023 - , 11578598 Gislene Silva Santos Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 06/05/2023 A 09/05/2023 - , 11578598 Gislene Silva Santos Melo – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 30/04/2023 A 04/05/2023 - , 14031280 Nilda Maria Nascimento – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 02/05/2023 A 05/05/2023 - , 14674881 Crislaine Perola Cortes Guimarães – PEB – 2 - Uberlandia - 9 - 12/04/2023 A 20/04/2023 - , 14674881 Crislaine Perola Cortes Guimarães – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 21/06/2023 A 21/06/2023 - , 14980593 Taisa de Paula Oliveira Jesus – ATB – 1 - Uberlandia - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlandia, 08069205 Amarilis Inocencio Camilo – PEB – 3 - Uberlandia - 29/04/2023 - 08069205 Amarilis Inocencio Camilo – PEB – 2 - Uberlandia - 29/04/2023 - , 08805541 Ines Rodrigues Vieira – PEB – 3 - Uberlandia - 26/04/2023 - , 08805541 Ines Rodrigues Vieira – PEB – 4 - Uberlandia - 26/04/2023 - , 09614595 Elizabete Cristina Cunha de Sa – PEB – 1 - Uberlandia - 14/03/2023 - , 09614595 Elizabete Cristina Cunha de Sa – PEB – 1 - Uberlandia - 15/03/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1865/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
13235007 Lidia Goria Viana – 0 - - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 13235007 Lidia Goria Viana – 0 - - 1 - 07/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 15º SRE - Itajuba, 07362890 Adoniran Martins Reno – PEB – 1 - Piranguinho - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.1, 07362890 Adoniran Martins Reno – PEB – 2 - Piranguinho - 30 - 19/06/2023 A 18/07/2023 - 158.1, 09323270 Ana Isabel Braga Barnabe – PEB – 2 - Maria da Fe - 8 - 12/05/2023 A 19/05/2023 - 158.1, 09323270 Ana Isabel Braga Barnabe – PEB – 2 - Maria da Fe - 30 - 20/06/2023 A 19/07/2023 - 158.1, 10996403 Neale Mara de Freitas – PEB – 3 - Conceicao dos Ouros - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 10996403 Neale Mara de Freitas – PEB – 4 - Conceicao dos Ouros - 2 - 16/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1
32º SRE - Pouso Alegre, 03644440 Marcos Ribeiro dos Reis – PEB – 1 - Pouso Alegre - 45 - 16/06/2023 A 30/07/2023 - 158.1, 06670814 Rosimari Aparecida Ribeiro – PEB – 3 - Pouso Alegre - 3 - 16/06/2023 A 18/06/2023 - 158.1, 07375934 Silvana Cunha Ribeiro de Lima – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 15/06/2023 A 15/06/2023 - 158.1, 07375934 Silvana Cunha Ribeiro de Lima – Pouso Alegre - 1 - 20/06/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 09320961 Rosemy Aparecida Mendonca Villela – EEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - 158.1, 09320961 Rosemy Aparecida Mendonca Villela – EEB – 1 - Santa Rita do Sapucaí - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 - 158.1, 09642299 Maria de Fatima De Souza – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 09642299 Maria de Fatima De Souza – PEB – 3 - Pouso Alegre - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 09642299 Maria de Fatima De Souza – PEB – 3 - Pouso Alegre - 3 - 15/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 09642299 Maria de Fatima De Souza – PEB – 3 - Pouso Alegre - 3 - 19/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 06670814 Rosimari Aparecida Ribeiro – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 16/06/2023 A 18/06/2023 - , 09320961 Rosemy Aparecida Mendonca Villela – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 2 - 14/06/2023 A 15/06/2023 - , 09320961 Rosemy Aparecida Mendonca Villela – PEB – 2 - Santa Rita do Sapucaí - 1 - 24/04/2023 A 24/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1866/2023
REGIONAL : Montes Claros

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 05668322 Deuzangela Rodrigues Santos Silva – EEB – 2 - Uruçuaia - 30 - 29/05/2023 A 27/06/2023 - 158.1, 08760910 Maria Celia Alves Pereira – PEB – 3 - Varzelândia - 41 - 07/06/2023 A 17/07/2023 - 172, 08760910 Maria Celia Alves Pereira – PEB – 3 - Varzelândia - 30 - 08/05/2023 A 06/06/2023 - 172, 11089612 Maria Neide Rodrigues de Souza dos Santos – PEB – 3 - Chapada Gaucha - 44 - 28/05/2023 A 10/07/2023 - 158.1, 11089612 Maria Neide Rodrigues de Souza dos Santos – EEB - 4 - Chapada Gaucha - 44 - 28/05/2023 A 10/07/2023 - 158.1, 11313707 Zenilce Rodrigues Soares – PEB – 1 - Varzelândia - 4 - 18/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1, 11313707 Zenilce Rodrigues Soares – PEB – 1 - Varzelândia - 6 - 21/06/2023 A 26/06/2023 - 158.1, 14088843 Anselmo Costa Macedo – PEB – 3 - Ibiracatu - 60 - 22/05/2023 A 20/07/2023 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 03886942 Cassio Angelo Rodrigues Dantas – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.1, 03886858 Roseli Moreira Freire Soares – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 30/05/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 08864977 Maria Neri Bandeira Caires – PEB – 1 - Sao Joao do Paraíso - 30 - 25/05/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 08864977 Maria Neri Bandeira Caires – PEB – 3 - Sao Joao do Paraíso - 30 - 25/05/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 09505116 Jose Amury Alves Cruz – PEB – 3 - Montes Claros - 23 - 05/06/2023 A 27/06/2023 - 158.1, 09505116 Jose Amury Alves Cruz – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 09532698 Eugenio Palma Avelar – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 10110815 Lucivania Soares Costa – PEB - 4 - Montes Claros - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 11843364 Almeriza Francisca dos Santos – PEB – 3 - Montes Claros - 25 - 29/05/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 13283254 Vera Lucia de Oliveira Freitas Ruas – EEB – 1 - Montes Claros - 16 - 15/06/2023 A 30/06/2023 - 158.1, 13283254 Vera Lucia de Oliveira Freitas Ruas – EEB – 1 - Montes Claros - 15 - 31/05/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 13427125 Junia Marise Albuquerque Fonseca – PEB – 1 - Montes Claros - 15 - 01/06/2023 A 15/06/2023 - 158.1, 13427125 Junia Marise Albuquerque Fonseca – PEB – 2 - Montes Claros - 15 - 01/06/2023 A 15/06/2023 - 158.1, 14001333 Marianne Duraes Fernandes – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.1, 14001333 Marianne Duraes Fernandes – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 14229215 Bruno Geraldo Alves – PEB – 4 - Montes Claros - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 - 158.1, 14437842 Fabiana Oliveira Leite – PEB – 3 - Francisco Dumont - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 - 158.1, 14695175 Camila Rosa Dias de Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 30/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 14717078 Claudia Regina Oliveira Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 26/05/2023 A 24/07/2023 - 158.1
30º SRE - Piraporã, 08452955 Simone Marques dos Santos – PEB – 1 - Buritizeiro - 60 - 27/05/2023 A 25/07/2023 - 158.1, 08452955 Simone Marques dos Santos – PEB – 2 - Buritizeiro - 60 - 27/05/2023 A 25/07/2023 - 158.1
43º SRE - Aracuai, 04444840 Valdeir Costa Silva – PEB – 1 - Salinas - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 08781965 Cleonice Alves de Araujo Ferreira – ATB – 3 - Taiobeiras - 60 - 07/06/2023 A 05/08/2023 - 158.1, 08781965 Cleonice Alves de Araujo Ferreira – PEB – 4 - Salinas - 60 - 07/06/2023 A 05/08/2023 - 158.1, 11123098 Anerisuvan Barbosa Celio – PEB – 3 - Taiobeiras - 60 - 03/06/2023 A 01/08/2023 - 158.1, 12892337 Geralda Paula Almeida Alves – PEB – 4 - Taiobeiras - 30 - 09/06/2023 A 08/07/2023 - 158.1, 12892337 Geralda Paula Almeida Alves – PEB – 4 - Taiobeiras - 15 - 25/05/2023 A 08/06/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11915204 Thiago Alves Afonso – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.1, 12289823 Aldieres Rocha da Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 02/06/2023 A 02/06/2023 - 158.1, 13622717 Marcos Vinicius Rodrigues Oliveira – MADS - 3 - Montes Claros - 5 - 08/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 13866488 Andre Lucas Ataide Lopes – ASP – 1 - Francisco Sa - 15 - 31/05/2023 A 14/06/2023 - 158.1, 14440309 Eduardo Gomes Ferreira – ASP – 1 - Francisco Sa - 1 - 30/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 14681886 Leidianny Melo de Souza – ANEDS - 1 - Montes Claros - 15 - 30/05/2023 A 13/06/2023 - 158.1

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11750270 Helbert Costa dos Santos – TUS – 1 - Montes Claros - 2 - 03/06/2023 A 04/06/2023 - 158.1, 11750270 Helbert Costa dos Santos – TUS - 1 - Montes Claros - 1 - 18/06/2023 A 18/06/2023 - 158.1, 12277323 Jairo de Jesus Rodrigues Veloso – TUS – 1 - Montes Claros - 5 - 04/06/2023 A 08/06/2023 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17º SRE - Januária, 05608948 Maria Aparecida Alves de Jesus – PEB – 2 - Ubaí - 15 - 24/05/2023 A 07/06/2023 -
22º SRE - Montes Claros, 04430327 Maria Eliane da Silva – ASB – 2 - Francisco Sa - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 - , 04574711 Claudia Avianeide Silva Souza – ASB – 2 - Montes Claros - 4 - 04/06/2023 A 07/06/2023 - , 05948740 Rachel de Fatima Lima do Nascimento – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 05948740 Rachel de Fatima Lima do Nascimento – PEB - 3 - Montes Claros - 5 - 30/05/2023 A 03/06/2023 - , 08953358 Ivanilde Oliveira Andrade – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 27/05/2023 A 27/05/2023 - , 09591744 Mara Lucia Santos Santana – ASB – 1 - Montes Claros - 7 - 03/06/2023 A 09/06/2023 - , 11250024 Flavia Ramos Almeida – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 11250024 Flavia Ramos Almeida – PEB – 2 - Lusiandia - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 11250024 Flavia Ramos Almeida – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - , 11250024 Flavia Ramos Almeida – PEB – 2 - Lusiandia - 3 - 14/06/2023 A 16/06/2023 - , 11391695 Jussara Nunes de Freitas – PEB – 3 - Montes Claros - 3 - 27/05/2023 A 29/05/2023 - , 11870185 Emanuel Dias Caetano – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 30/05/2023 A 01/06/2023 - , 12287090 Leonir Souza Rocha – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 26/05/2023 A 30/05/2023 - , 12368577 Marieley Ruas Maia – SEVI - 1 - Montes Claros - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 12368577 Marieley Ruas Maia – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 12368577 Marieley Ruas Maia – SEVI – 1 - Montes Claros - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - , 12368577 Marieley Ruas Maia – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 19/06/2023 A 23/06/2023 - , 12519278 Santa Gilson Alves dos Santos da Costa – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - , 12519278 Santa Gilson Alves dos Santos da Costa – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - , 12750956 Tatiane Dias Silva – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 06/06/2023 A 06/06/2023 - , 12750956 Tatiane Dias Silva – EEB – 1 - Montes Claros - 14 - 12/06/2023 A 25/06/2023 - , 12750956 Tatiane Dias Silva – EEB – 1 - Montes Claros - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - , 12782108 Vanuza Campos Jardim Damasceno – ATB – 1 - Grao Mogol - 15 - 26/05/2023 A 09/06/2023 - , 13715669 Marcia Aparecida Antunes Guimarães – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 29/05/2023 A 29/05/2023 - , 14507933 Elder dos Santos Sol – EEB – 1 - Montes Claros - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - , 14507933 Elder dos Santos Sol – EEB – 1 - Montes Claros - 5 - 27/03/2023 A 31/05/2023 - , 15132118 Thaís Moreira Costa Medeiros – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - , 15352396 Andressa Franciele Santos Moreira – ATB – 1 - Montes Claros - 7 - 25/05/2023 A 31/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1867/2023
REGIONAL : Itabira

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Nova Era, 08050098 Julia Valeria Santos Oliveira – PEB – 1 - Itabira - 60 - 09/05/2023 A 07/07/2023 - 158.1, 08050098 Julia Valeria Santos Oliveira – PEB – 3 - Itabira - 60 - 09/05/2023 A 07/07/2023 - 158.1, 08050098 Julia Valeria Santos Oliveira – PEB – 3 - Itabira - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 08050098 Julia Valeria Santos Oliveira – PEB – 1 - Itabira - 2 - 27/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 08198848 Maria Angelica de Castro Magalhães – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 10 - 10/12/2021 A 19/12/2021 - 158.1, 09000431 Jaqueline de Freitas Andrade Valadares – PEB - 1 - Itabira - 31 - 24/05/2023 A 23/06/2023 - 158.1, 12314589 Grazielle Fernanda da Silva – PEB – 3 - Itabira - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 13222682 Sabrina Barbosa Guimarães Almeida – ATB – 1 - Itabira - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - 158.1, 13222682 Sabrina Barbosa Guimarães Almeida – ATB – 1 - Itabira - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 14133359 Ana Flavia de Barros Vaz – PEB – 1 - Itabira - 4 - 24/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 14133359 Ana Flavia de Barros Vaz – PEB – 1 - Itabira - 1 - 28/04/2023 A 28/04/2023 - 158.1, 14133359 Ana Flavia de Barros Vaz – PEB – 1 - Itabira - 5 - 29/05/2023 A 02/06/2023 - 158.1

DEF-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 08339059 Leudes Antonio Pereira de Jesus – AUTOP – 1 - Guanhaes - 60 - 24/05/2023 A 22/07/2023 - 172

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 11698420 Luciana Dias dos Santos Souza – PEB – 1 - Ubaporanga - 3 - 07/08/2022 A 09/08/2022 -
24º SRE - Nova Era, 12442992 Valeria Aparecida Rosa dos Santos – PEB – 1 - Itabira - 15 - 24/05/2023 A 07/06/2023 - , 13222682 Sabrina Barbosa Guimarães Almeida – PEB – 2 - Itabira - 2 - 21/06/2023 A 22/06/2023 - , 13222682 Sabrina Barbosa Guimarães Almeida – PEB – 2 - Itabira - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - , 13976683 Ana Carolina Coura Meneghini – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 1 - 16/05/2023 A 16/05/2023 - , 13976683 Ana Carolina Coura Meneghini – PEB – 2 - Sao Domingos do Prata - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - , 13976683 Ana Carolina Coura Meneghini – PEB – 1 - Sao Domingos do Prata - 15 - 24/05/2023 A 07/06/2023 - , 14403448 Carla Cunha Guedes – PEB – 1 - Itabira - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - , 14403448 Carla Cunha Guedes – ATB – 2 - Itabira - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14865786 Jessica Fernanda Godoi Reis – ASP – 1 - Sao Domingos do Prata - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 1868/2023
REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
00000000 Maria Angelica Feliciano Barreiro – 0 - - 30 - 18/05/2023 A 16/06/2023 - 158.1, 00000000 Larissa Luzia Dutra Pimentel – 0 - - 58 - 19/05/2023 A 15/07/2023 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 034446689 Eliane Aparecida Amaro Carvalho – PEB – 1 - Sabara - 15 - 04/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 034446689 Eliane Aparecida Amaro Carvalho – PEB – 1 - Sabara - 2 - 12/06/2023 A 13/06/2023 - 158.1, 06154264 Rodrigo Denis Machado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 08/06/2023 A 17/06/2023 - 158.1, 08095986 Virginia Paula Ferreira Romano – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 08/05/2023 A 08/05/2023 - 158.1, 08210403 Luciana Dibai Marx Firme – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 06/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 08210403 Luciana Dibai Marx Firme – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - 158.1, 08210403 Luciana Dibai Marx Firme – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.1, 09438565 Katia Regina Correa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 08/05/2023 A 17/05/2023 - 158.1, 09438565 Katia Regina Correa – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/05/2023 A 31/05/2023 - 158.1, 09567926 Sandra Lilianna de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 4 - 09/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 09567926 Sandra Lilianna de Oliveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 26/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 09849712 Lucineia Soares Lima – PEB – 5 - Barao de Cocais - 14 - 03/05/2022 A 16/05/2022 - 158.1, 09849712 Lucineia Soares Lima – PEB – 6 - Barao de Cocais - 14 - 03/05/2022 A 16/05/2022 - 158.1, 10086684 Elaine Alziria Bibiano Lourenco Pinto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 50 - 22/05/2023 A 10/07/2023 - 158.1, 10474831 Aparecida Maraisa Rodrigues C Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 23/05/2023 A 01/06/2023 - 158.1, 10533172 Renata de Aguiar Faria – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 19/04/2023 A 20/04/2023

- 158.1, 10533172 Renata de Aguiar Faria – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 22/05/2023 A 26/05/2023 - 158.1, 10533172 Renata de Aguiar Faria – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 29/05/2023 A 30/05/2023 - 158.1, 11493852 Marisa Guimarães Santos Meneses – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/03/2023 A 30/03/2023 - 158.1, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/07/2022 A 06/07/2022 - 158.1, 12896742 Tatiane Reis Dias de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 07/07/2022 A 09/07/2022 - 158.1, 13211040 Cristiane do Rosario Magalhães Sousa – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 10/05/2023 A 12/05/2023 - 158.1, 13317169 Leandra Patricia de Oliveira Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 05/06/2023 A 06/06/2023 - 158.1, 13317169 Leandra Patricia de Oliveira Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/05/2023 A 22/05/2023 - 158.1, 13912589 Juliana Milagres Chaves Gandini – PEB – 3 - Sabara - 5 - 23/05/2023 A 27/05/2023 - 158.1, 14100135 Fernanda Achao Malouf Petrucelli Bastos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 17/05/2023 A 20/05/2023 - 158.1, 14368054 Selma Cristina Silva dos Santos – PEB – 2 - Sabara - 10 - 09/05/2023 A 18/05/2023 - 158.1, 14744148 Beatriz Rodrigues Maia – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 09/05/2023 A 10/05/2023 - 158.1
30º SRE - Barbacena, 11636594 Eduardo Gonçalves Barbosa – PEB – 3 - Senhora dos Remedios - 1 - 24/02/2023 A 24/02/2023 - 158.1, 11813540 Elisângela de Souza Silva – PEB – 2 - Alto Rio Doce - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - 158.1
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 08429557 Carlos Augusto Alves de Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 21 - 01/06/2023 A 21/06/2023 - 158.1
10º SRE - Curvelo, 12194817 Fernanda Aparecida Gomes Diniz – PEB – 3 - Curvelo - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.1, 12194817 Fernanda Aparecida Gomes Diniz – PEB – 4 - Curvelo - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.1
11º SRE - Diamantina, 13992516 Samantha Ellen Silva Ferreira – PEB – 4 - Conceicao do Mato Dentro - 8 - 24/02/2023 A 03/03/2023 - 158.1
12º SRE - Divinópolis, 06190631 Nilda Alves Araujo Pereira – PEB – 3 - Luz - 4 - 28/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 12550927 Alessandra Rodrigues Viana Barbosa – PEB – 2 - Oliveira - 3 - 29/09/2022 A 01/10/2022 - 158.1, 12610317 Diana Rodrigues Dias – PEB – 3 - Carmo da Mata - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.1
13º SRE - Governador Valadares, 10741809 Adinella Fabiani Alves Torres – PEB – 5 - Governador Valadares - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 11247251 Joao Arley Gonçalves de Jesus – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 11 - 10/08/2022 A 20/08/2022 - 158.1, 11247251 Joao Arley Gonçalves de Jesus – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 4 - 22/06/2022 A 25/06/2022 - 158.1, 11247251 Joao Arley Gonçalves de Jesus – PEB – 1 - Claro dos Pocoes - 8 - 31/08/2022 A 07/09/2022 - 158.1
27º SRE - Passos, 11275567 Raquel Lemos Paim de Lima – PEB – 2 - Passos - 50 - 01/05/2023 A 19/06/2023 - 158.1
29º SRE - Patrocínio, 13322276 Eliane Isabela Caetano Assuncao Germano – PEB – 2 - Patrocínio - 5 - 10/02/2022 A 14/02/2022 - 158.1, 13322276 Eliane Isabela Caetano Assuncao Germano – PEB – 2 - Patrocínio - 7 - 19/12/2022 A 25/12/2022 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 08485708 Maria Angelica Reis Marinho – ATB – 1 - Papagaios - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.1, 08654519 Marta Fernandes





77888-5	Maria das Graças Mourão Fagundes	Mauro Rubens Madureira Fagundes	06/07/2022
79547-0	Maria Benita Portella Lobato	Odilon Lobato	10/05/2023
79795-2	Lucia Magda Neto Amaral	Jose Jeronimo Bastos Amaral	20/05/2023
79782-0	Elcimar Alves da Silva	Mislene Valéria de Moraes Pontes, Emmily Regina Pontes Silva	17/02/2022
79779-0	Messias Apolinario dos Santos	Maria da Conceição Santos	10/05/2023
79768-5	Maria Orestes Alves dos Santos	Julio Paulo dos Santos	06/06/2023
79791-0	Joanita Cleomara Souza Jardim	Secundo Sebastião Siqueira Jardim	29/05/2023
79567-4	Jose Araujo de Souza	Maria Angela Mantuano de Souza	05/04/2023
79792-8	Jose Alves Neves	Minervina Mendes Neves	08/06/2023
79794-4	Lazara Alves de Oliveira	Maria Auxiliadora da Penha Oliveira	23/02/2023
79808-8	Ronaldo Junqueira Barbosa	Helena Sabatino Barbosa	19/01/2023
79723-5	Jose Geraldo da Costa	Vera Lucia das Graças de Oliveira Costa	26/05/2023
79807-0	Estela Fialho Nerio de Oliveira	Joel Nerio de Oliveira	27/05/2023
79787-1	Francisco Gouvea	Maria Ines Gouvea	13/06/2023
79797-9	Deborah Mattoso Lemos Lopes	Cirides Lopes de Oliveira, Laura Mattoso Lopes,	13/04/2023
79805-3	Nara Reis Machado Araújo	Saulo Selesio de Araújo	13/05/2023
79738-3	Rosana Dolores Paiva de Souza	Alcides Jose de Souza	09/05/2023
79799-5	Paulo Octaviano Silveira Diniz	Maria de Lourdes Silveira Barros Diniz	20/05/2023
79679-4	Alcidia Maria de Jesus Silva	Geraldo Pereira da Silva	27/01/2022
79722-7	Francisco de Assis Barros Faria	Maria Nogueira Monteiro	10/03/2023
79810-0	Maria Aparecida Campos Costa	Marcio Antonio Costa	15/05/2023
79811-8	Maria D Assumpção Figueiredo	Valmir Pereira da Silva, Magaly Maria da Silva	29/03/2023
79619-0	Jerusa Auxiliadora Sancori Costa	Andre Luis da Costa, Gabriel Sancori Costa, Kayky Sancori Costa	11/03/2023
79803-7	Maria do Carmo de Oliveira Guedes	Daniel de Oliveira Guedes	17/01/2023
79788-0	Mauro Antonio Oliveira Daniel	Patricia Maria Rodrigues Daniel, Maria Eduarda Rodrigues Daniel	01/06/2023

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência

23 1806912 - 1

## ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indeferido o pedido de pensão em favor de ANA MARIA DE JESUS, uma vez que não foi comprovada a condição de dependente, considerando que não foram atendidos os requisitos da legislação vigente à data do óbito de DANIEL CARNEIRO. Processo nº 79.757-0.

Indeferido o pedido de pensão em favor de EDEM GANDRA, uma vez que a falecida NAIR PEIXOTO GANDRA não era segurada do Regime Previdenciário de Minas Gerais, nos termos do disposto na legislação vigente à data do óbito. Processo nº 79.776-6.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

23 1807091 - 1

## ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

## – ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 eart. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE nº 104, de 2020, ao servidorALVARO LUZ DO VAL, MASP 1073085-1, a partir de 06/2023, mês do requerimento (SEI 2010.01.0048451/2023-44).

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos.

23 1806925 - 1

## ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – FÉRIAS PRÊMIO EM DOBRO

A titular da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso de competência conferida pelo inciso V, do artigo 8º, da Portaria n.º 02, de 2023, publicada no DOE de 07/01/2023, defere a contagem em dobro de 105 (cento e cinco) dias de férias prêmio, sendo 15 (quinze) dias referentes ao 7º quinquênio e 90 (noventa) dias referentes ao 8º quinquênio, completados em 12/07/2012 e 13/07/2017, respectivamente, para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, nos termos do inciso II, do art. 114, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Estadual de 1989, acrescido pelo art. 4º, da Emenda à Constituição Estadual n.º 57, de 15/07/2003, ao servidor RAIMUNDO EUSTAQUIO DE AGUIAR, MASP 1070773-5, com vigência a partir de 21/12/2021, data de seu afastamento preliminar à aposentadoria.

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber – Gerente de Recursos Humanos

23 1806922 - 1

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

CONCEDE, a partir de 05/06/2023, Adicional de Periculosidade, decorrente da exposição ocupacional a radiação ionizante, nos termos dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 10742831 – Elaine Almeida Ferreira, vínculo AUSS.

Altera, a partir de 08/05/2023, a concessão de GRSASS Grau Máximo para GRSASS Grau Médio, nos termos do § 1º do Art. 1º e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, aos servidores relacionados no Anexo I.

## ANEXO I

MAASP	NOME	VÍNCULO
11263837	Analia Lourenco do Nascimento Alves	TSS
14006076	Anderson de Jesus Manoel	TSS
13786074	Daniely Galdino dos Santos	TSS
13710496	Juliana Alves Hoehne Diniz	MEDSS
11203700	Romulo Ribeiro Dos Santos	TSS
14642201	Rosenilda da Cruz Pimenta	TSS

Altera, a partir de 07/06/2023, a concessão de GRSASS Grau Máximo para GRSASS Grau Médio, nos termos do § 1º do Art. 1º e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, a servidora Masp 13656806 - Patricia Cristina Antinarelli Silva, vínculo ANSS.

REVOGA a concessão de GRSASS Grau Médio, nos termos do § 3º, inciso IV do Art. 5º e do Art. 7º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, aos servidores relacionados no Anexo II, conforme data de vigência especificada para cada servidor.

## ANEXO II

MAASP	NOME	VÍNCULO	DATA
10724425	Delba Santos	AUSS	22/05/2023
14025761	Márcia Martins Bento Carneiro	TSS	22/05/2023
10729804	Sarah Buzato de Souza Motta	ANSS	12/04/2023
10732436	Simone Gomes de Almeida	AUSS	06/05/2023

TORNA SEM EFEITO, para fins de regularização documental, o Ato do Presidente, publicado em 18/05/2023, no órgão oficial MINAS GERAIS, na página 16, Caderno 1, Diário do Executivo, que alterou a concessão GRSASS Grau Máximo para GRSASS Grau Médio à servidora 10725422 – Eleuza Maria das Dores e Silva, vínculo MEDSS.

Leticia Moraes Torres- Presidente

23 1806771 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS –PROGRESSÃO A titular da Gerência de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do art. 73 da Lei nº 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto nº 48.293, de 28/10/2021 e inciso XVII, do art. 8º, da Portaria nº 02, publicada no DOE de 07/01/2023, RETIFICA o Ato 250 (68013578) publicado no DOE de 20/06/2023, pág. 54, relativo à regularização da situação funcional da servidora GISELE ENEDINA MOTA DIAS GABRIEL, MASP 1074110-6, conforme Informação 175 (68292685), na forma abaixo indicada (SEI 2010.01.0044692/2023-75):

## ONDE SE LÊ:

RETIFICA o ato publicado no DOE de 10/09/2014, relativo à vigência da Progressão concedida nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 2005 (MEDSS, nível I, grau D), no que se refere à servidora supra: Onde se Lê: 14/07/2014 - Leia-se 15/01/2014;

## LEIA-SE:

RETIFICA o ato publicado no DOE de 10/09/2014, relativo à Progressão concedida nos termos do art. 16, da Lei nº 15.465, de 2005, no que se refere à servidora supra: Onde se lê: MEDSS, nível II, grau C a partir de 14/07/2014 - Leia-se: MEDSS, nível II, grau D, a partir de 15/01/2014;

Hilda Maria Silveira Mesquita Zschaber Gerente de Recursos Humanos

23 1806929 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

## Expediente

## RESOLUÇÃO SES Nº 8.852, 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no Art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;
- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financeiros desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENAME 2023 e ação orçamentária elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGED, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsto do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes – Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º - O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s), conforme especificação, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo III desta Resolução.

§3º - Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º - O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4291.10.302.157.4457.0001 44412 10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor Secretário de Estado de Saúde

## ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.852, 22 DE JUNHO DE 2023 LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIÁRIO	CNPJ DO FMS BENEFICIÁRIO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
117038	BOM DESPACHO	00.390.877/0001-36	LACTARIO E POSTO DE PUERICULTURA MENINO JESUS	16.742.355/0001-96	R\$ 160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
TOTAL					R\$ 160.000,00	



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500120.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.852, 22 DE JUNHO DE 2023  
LISTA DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE		
Item	Descrição - Item	Valor (R\$) RENAME 2023
1	Adipômetro	177,00
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	1.056,00
3	Agitador Magnético	692,00
4	Aglutinoscópio	1.318,00
5	Amnioscópio	2.304,00
6	Analisador Automático para Hematologia	109.219,00
7	Analisador Bioquímico	114.072,00
8	Analisador de Composição Corporal	31.739,00
9	Analisador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	61.336,00
10	Analisador de Ions/ Eletrólitos	25.763,00
11	Analisador de Urina	33.780,00
12	Analisador Imunológico	308.334,00
13	Andador	278,00
14	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	9.100,00
15	Aparelho de Luz Infravermelho	478,00
16	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	5.307,00
17	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	9.425,00
18	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	9.578,00
19	Aparelho para Hemodiálise	83.756,00
20	Aparelho para Tração Ortopédica	325,00
21	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	33.885,00
22	Aquecedor Portátil de Ambiente	172,00
23	Ar Condicionado	1.843,00
24	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3.183,00
25	Audiômetro	24.417,00
26	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	6.476,00
27	Autoclave Vertical	22.778,00
28	Balança Analítica de Precisão	8.610,00
29	Balança Antropométrica Adulto	1.253,00
30	Balança Antropométrica Infantil	1.054,00
31	Balança Antropométrica para Obesos	1.860,00
32	Balança para Laboratório	2.673,00
33	Balança Tipo Plataforma	1.982,00
34	Balancim Proprioceptivo	468,00
35	Banho de Parafina	1.575,00
36	Banho-Maria	2.362,00
37	Banho-Maria (para alimentos)	994,00
38	Banho-Maria para Lactário	32.796,00
39	Banqueta	650,00
40	Banqueta para Parto Vertical	1.104,00
41	Barras Paralelas para Fisioterapia	2.751,00
42	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1.112,00
43	Berço Aquecido	30.567,00
44	Berço Hospitalar com Grades	4.048,00
45	Berço para Recém Nascido	2.555,00
46	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	16.569,00
47	Bicicleta Ergométrica Vertical	1.643,00
48	Biombo	876,00
49	Biombo Plumbífero	8.337,00
50	BIPAP	9.150,00
51	BIPAP com Monitor Gráfico	33.908,00
52	Bisturi elétrico (a partir de 151 W)	32.640,00
53	Bisturi Elétrico (até 150 W)	11.011,00
54	Bomba de Infusão	8.705,00
55	Bomba de Infusão de Seringa	9.563,00
56	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	3.705,00
57	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	21.467,00
58	Braçadeira para Injeção	331,00
59	Cabine Audiométrica	7.600,00
60	Cadeira	216,00
61	Cadeira de Banho/ Higiênica	455,00
62	Cadeira de Rodas Adulto	1.505,00
63	Cadeira de Rodas para Obeso	2.393,00
64	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.288,00
65	Cadeira Oftalmológica	17.846,00
66	Cadeira Otorrinológica	17.846,00
67	Cadeira para Coleta de Sangue	638,00
68	Cadeira para Obeso	2.013,00
69	Cadeira para Turbilhão	1.254,00
70	Cadeira Universitária	736,00
71	Cama Comum (não hospitalar)	881,00
72	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2.170,00
73	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	21.458,00
74	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	8.366,00
75	Cama PPP	14.119,00
76	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	14.624,00
77	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	14.828,00
78	Câmara Ultra-Violeta/ Transiluminador	3.581,00
79	Capela de Fluxo Laminar	23.992,00
80	Capnógrafo	14.976,00
81	Cardiotocógrafo	28.791,00
82	Cardioversor	23.496,00
83	Carro de Curativos	1.128,00
84	Carro de Emergência	4.917,00
85	Carro Maca Avançado	21.485,00
86	Carro Maca Simples	4.275,00
87	Carro para Material de Limpeza	1.434,00
88	Carro para Transporte de Cadáveres	4.722,00
89	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4.119,00
90	Carro para Transporte de Resíduos	1.854,00
91	Carro Térmico	43.064,00
92	Central de Nebulização	2.798,00
93	Cicloergômetro	3.443,00
94	Cilindro de Gases Medicinais	1.489,00
95	Colposcópio	18.388,00
96	Comadre	225,00
97	Compressora (para comprimidos)	278.000,00
98	Computador (Desktop-Básico)	4.624,00
99	Computador Portátil (Notebook)	5.226,00
100	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	15.336,00
101	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	42.589,00
102	Conduvímeter	9.599,00
103	CPAP	4.204,00
104	Criocautério	4.895,00
105	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11.105,00
106	Deionizador	1.807,00
107	Desfibrilador Convencional	12.175,00
108	Destilador de Água	2.500,00
109	Desumidificador	3.483,00
110	Detector Fetal	1.576,00
111	Diapasão	120,00
112	Divã	1.163,00
113	Eletrcardiógrafo	14.010,00
114	Eletrencefalógrafo	61.780,00
115	Elevador para Transposição de Leito	11.114,00
116	Emissões Otoacústicas	33.780,00
117	Encapsuladora	4.319,00
118	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	63.645,00
119	Endoscópio Rígido	96.607,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500121.

120	Escada com 2 degraus	301,00
121	Escada com 3 degraus	407,00
122	Escada de 7 degraus	250,00
123	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	180,00
124	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	2.436,00
125	Esfingomanômetro Adulto	359,00
126	Esfingomanômetro de Pedestal	1.029,00
127	Esfingomanômetro Infantil	181,00
128	Esfingomanômetro Obeso	366,00
129	Espalдар em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	866,00
130	Espirômetro	18.402,00
131	estadiometro	772,00
132	Esteira Ergométrica	6.619,00
133	Estetoscópio Adulto	378,00
134	Estetoscópio de Pinard	109,00
135	Estetoscópio Infantil	328,00
136	Estimulador Neuro-Muscular	2.960,00
137	Estufa de Secagem	5.306,00
138	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	36.858,00
139	Foco Refletor Ambulatorial	668,00
140	Fogão	1.602,00
141	Forno de Microondas	736,00
142	Forno Industrial	3.965,00
143	Fotóforo	5.195,00
144	Freezer Comum	3.499,00
145	Freezer para Banco de Leite	3.611,00
146	Geladeira/ Refrigerador	2.173,00
147	Glicosímetro	121,00
148	Goniômetro	158,00
149	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	126.125,00
150	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	77.900,00
151	Hemoglobímetro	9.417,00
152	Homogeneizador	1.749,00
153	Imitancímetro	43.828,00
154	Impressora Laser (Comum)	3.193,00
155	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	6.854,00
156	Incubadora de Transporte Neonatal	51.505,00
157	Incubadora Neonatal (estacionária)	50.466,00
158	Lanterna Clínica	95,00
159	Laringoscópio Adulto	1.666,00
160	Laringoscópio Infantil	1.657,00
161	Laser para Fisioterapia	3.977,00
162	Leitor de Código de Barras	401,00
163	Longarina	767,00
164	Maca de Transferência (dois carros)	8.217,00
165	Manovuômetro	2.314,00
166	Manta Térmica Elétrica	1.028,00
167	Máquina de Costura Industrial	3.385,00
168	Máquina para Produzir Gelo	6.583,00
169	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	240.144,00
170	Marcapasso Cardíaco Externo	14.521,00
171	Mesa Antropométrica	582,00
172	Mesa Auxiliar	723,00
173	Mesa de Cabeceira	726,00
174	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	1.001,00
175	Mesa de Escritório	649,00
176	Mesa de Exames	3.209,00
177	Mesa de Mayo	638,00
178	Mesa de Reunião	483,00
179	Mesa Ginecológica	1.714,00
180	Mesa Ginecológica Elétrica	19.263,00
181	Mesa Ortostática	11.183,00
182	Mesa para Computador	302,00
183	Mesa para Consultório	472,00
184	Mesa para Impressora	163,00
185	Mesa para Refeição	650,00
186	Mesa para Refetório	1.322,00
187	Misturador Laboratorial	4.494,00
188	Monitor de Débito Contínuo (DC)	260.500,00
189	Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)	94.000,00
190	Monitor Multiparâmetros	18.666,00
191	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	48.756,00
192	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	461.763,00
193	Monitor Multiparâmetros para UTI	29.918,00
194	Nebulizador Portátil	182,00
195	Negatoscópio	2.075,00
196	No Break (Para Computador/Impressora)	1.022,00
197	No Break (Para Servidor)	12.478,00
198	Oftalmoscópio	1.616,00
199	Osmose Reversa	2.990,00
200	Otoscópio Simples	1.612,00
201	Oxímetro de Pulso	4.948,00
202	Papagaio	167,00
203	Passa Chassi Radiográfico	7.124,00
204	pHmetro - Medidor	4.363,00
205	Poltrona Hospitalar para acompanhante	1.512,00
206	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	652,00
207	Processadora de Filmes Radiográficos	34.115,00
208	Projeto Multimídia (Datashow)	3.424,00
209	Prono-supinador	537,00
210	Purificador de Ar	2.758,00
211	Radiômetro para Fototerapia	2.767,00
212	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	302,00
213	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	357,00
214	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2.793,00
215	Relógio de Parede	146,00
216	Resfriador Rápido para Lactário	35.179,00
217	Roteador (LAN)	877,00
218	seladora	1.301,00
219	Serra para Gesso	2.373,00
220	Serra Tico-Tico	435,00
221	Simulador de Parto	4.179,00
222	Sofá-cama Hospitalar	3.225,00
223	Suporte de Hamper	534,00
224	Suporte de Soro	593,00
225	Switch	3.386,00
226	Tábua de Quadriceps	205,00
227	Tábua de Triceps	178,00
228	Tela de Projeção	996,00
229	Telefone	145,00
230	Televisor	1.727,00
231	TENS - Estimulador Transcutâneo	1.178,00
232	TENS e FES	1.721,00
233	Termohigrômetro	141,00
234	Titulador Automático	36.028,00
235	Turbilhão	8.577,00
236	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	152.600,00
237	Ultrassom para Fisioterapia	2.129,00
238	Unidade Auxiliar com Sugador	1.051,00
239	Ventilador de Teto/ Parede	307,00
240	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	102.950,00
241	Ventilômetro/ Respirômetro	16.062,00
242	Viscosímetro	18.697,00



ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.852, 22 DE JUNHO DE 2023

INDICADOR  
 Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução  
 Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução  
 Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) \*100  
 Fonte: Nota fiscal  
 Unidade de medida: Percentual  
 Polaridade: Maior, melhor  
 Meta: 100%  
 Número de períodos de monitoramento: 1(único)  
 Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.852, 22 DE JUNHO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

23 1807339 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 8.853, 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:  
 - a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160A;  
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;  
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;  
 - a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;  
 - a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.  
 - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;  
 - o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;  
 - o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;  
 - a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;  
 - a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº.05;  
 - a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;  
 - a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e  
 - a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

RESOLVE:  
 Art. 1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.  
 § 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.  
 § 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art.22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.  
 Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.  
 §1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.  
 §2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.  
 §3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.  
 §4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.  
 Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.  
 §1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.  
 §2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.  
 §3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.  
 §4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.  
 Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGED, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.  
 Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.  
 Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.  
 Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.  
 Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.  
 §1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia), para instituições de abrangência microrregional, conforme o Anexo II desta Resolução.  
 §2º - As metas para os indicadores apresentados acima, constam na descrição detalhada dos indicadores dispostos no Anexo II desta Resolução.  
 §3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme anexo III desta Resolução.  
 Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:  
 I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e  
 II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.  
 Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.  
 Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.  
 Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 4291.10.302.157.4457.0001 334141 10.8  
 Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.  
 Art. 12 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).  
 Art. 13 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.  
 Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.  
 Fábio Baccheretti Vitor  
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.853, 22 DE JUNHO DE 2023  
 RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
113133	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	04.541.288/0001-62	R\$ 500.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
118547	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	04.541.288/0001-62	R\$ 160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
TOTAL					R\$ 660.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.853, 22 DE JUNHO DE 2023

INDICADOR  
 a) Para instituições de abrangência microrregional: Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião (Clínica Médica, Clínica pediátrica, Cirurgia Geral, Cirurgia pediátrica, Obstetrícia e Ortopedia).  
 Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Microrregião, nas clínicas avaliadas, que foram feitas por hospitais do município.  
 Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas no hospital nas clínicas avaliadas / Nº de internações de residentes do território, nas clínicas avaliadas, realizadas no próprio território) x 100  
 Fonte: SIH  
 Unidade de medida: %  
 Polaridade: maior, melhor  
 Meta: individual por instituição, constante na planilha abaixo  
 Períodos de monitoramento e apuração dos resultados: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.  
 METAS

CNES	CLASSIFICAÇÃO VALORA MINAS	IBGE	MUNICIPIO	MICRO	MACRO	NOME FANTASIA	INDICADOR	META
2192128	Microrregional	315990	Santo Antônio do Amparo	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oeste	HOSPITAL SAO SEBASTIAO - SANTA CASA DE SANTO ANTONIO DO AMPARO	Percentual de contribuição para a resolubilidade observada nas especialidades de média complexidade da microrregião	24,17%

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.853, 22 DE JUNHO DE 2023

RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS					
Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

23 1807341 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500123.

## RESOLUÇÃO SES Nº 8.854, 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160-A;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;
- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convenientes;
- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;
- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;
- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e
- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros de investimento, para a Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, a título de incentivo, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art.160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art.7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle, avaliação, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4457 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Valor em Saúde, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos recebidos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§4º - Os equipamentos e seus respectivos valores financiáveis desta Resolução são os previstos no Anexo II, conforme Tabela RENEM 2023 e ação orçamentária elegível.

§5º - Os valores previstos no §4º poderão ser complementados pelo beneficiário.

§6º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

§7º - Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de outros equipamentos ou materiais permanentes que se enquadrem na mesma tipologia e ação orçamentária do objeto principal, nos termos desta Resolução.

§8º - Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário final.

§9º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal e aquisição de insumos, materiais de consumo e prestação de serviço.

Art. 4º - A alocação de recursos para os Municípios constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGEDC, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 5º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convenientes – CAGEDC, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

§1º - O beneficiário deverá adquirir tão somente os equipamentos previstos no Anexo II desta Resolução.

§2º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos deverão ser inseridos no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) pelo beneficiário, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis nesse sistema.

§3º - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.

§4º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 6º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme previsto do artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

Art. 7º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da aquisição e utilização dos equipamentos e materiais permanentes será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.

Parágrafo único - Ao fim da vigência dos recursos, o beneficiário deverá inserir no SigRes –Repositórios de Documentos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 9º - O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.

§1º - O indicador para verificação adequada dos recursos será o percentual de equipamento(s) adquirido(s), conforme especificação, no período disposto no Art. 3º desta resolução.

§2º - A meta consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo III desta Resolução.

§3º - Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.

§4º - O processo final de prestação de contas, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.

Art. 10 - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e

II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.

Art. 11 - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 12 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

4291.10.302.157.4457.0001 444142 10.8

Art. 13 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 14 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 15 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.

Fábio Baccheretti Vitor  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.854, 22 DE JUNHO DE 2023  
LISTA DE BENEFICIÁRIOS E AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NUMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) BENEFICIADO	CNPJ DO FMS BENEFICIADO	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
117334	SANTO ANTONIO DO AMPARO	11.092.425/0001-94	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	04.541.288/0001-62	R\$ 160.000,00	4457 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - VALOR EM SAÚDE
TOTAL					R\$ 160.000,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.854, 22 DE JUNHO DE 2023  
LISTA DE EQUIPAMENTOS E BENS PERMANENTES

Item	Descrição - Item	Valor (R\$)RENEM 2023
1	Adipômetro	177,00
2	Agitador de Tubos (Vórtex)	1.056,00
3	Agitador Magnético	692,00
4	Aglutinoscópio	1.318,00
5	Amnioscópio	2.304,00
6	Analizador Automático para Hematologia	109.219,00
7	Analizador Bioquímico	114.072,00
8	Analizador de Composição Corporal	31.739,00
9	Analizador de Gases Respiratórios/Hemogasômetro	61.336,00
10	Analizador de Ions/ Eletrólitos	25.763,00
11	Analizador de Urina	33.780,00
12	Analizador Imunológico	308.334,00
13	Andador	278,00
14	Aparelho de Fototerapia para Psoríase	9.100,00
15	Aparelho de Luz Infravermelho	478,00
16	Aparelho para Fisioterapia por Microondas	5.307,00
17	Aparelho para Fisioterapia por Ondas Curtas	9.425,00
18	Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)	9.578,00
19	Aparelho para Hemodiálise	83.756,00
20	Aparelho para Tração Ortopédica	325,00
21	Aquecedor de Fluidos/ Sangue	33.885,00
22	Aquecedor Portátil de Ambiente	172,00
23	Ar Condicionado	1.843,00
24	Aspirador de Secreções Elétrico Móvel	3.183,00
25	Audiômetro	24.417,00
26	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	6.476,00
27	Autoclave Vertical	22.778,00
28	Balança Analítica de Precisão	8.610,00
29	Balança Antropométrica Adulto	1.253,00
30	Balança Antropométrica Infantil	1.054,00
31	Balança Antropométrica para Obesos	1.860,00
32	Balança para Laboratório	2.673,00
33	Balança Tipo Plataforma	1.982,00
34	Balancim Proprioceptivo	468,00
35	Banho de Parafina	1.575,00
36	Banho-Maria	2.362,00
37	Banho-Maria (para alimentos)	994,00
38	Banho-Maria para Lactário	32.796,00
39	Banqueta	650,00
40	Banqueta para Parto Vertical	1.104,00
41	Barras Paralelas para Fisioterapia	2.751,00
42	Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1.112,00
43	Berço Aquecido	30.567,00
44	Berço Hospitalar com Grades	4.048,00
45	Berço para Recém Nascido	2.555,00
46	Berço para Recém Nascido com Fototerapia Reversa	16.569,00
47	Bicicleta Ergométrica Vertical	1.643,00
48	Biombo	876,00
49	Biombo Plumbífero	8.337,00
50	BIPAP	9.150,00
51	BIPAP com Monitor Gráfico	33.908,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500124.

52	Bisturi elétrico (a partir de 151 W)	32.640,00
53	Bisturi Elétrico (até 150 W)	11.011,00
54	Bomba de Infusão	8.705,00
55	Bomba de Infusão de Seringa	9.563,00
56	Bomba de Vácuo até 2HP/CV	3.705,00
57	Bomba Elétrica p/ Sucção Ordenhadeira	21.467,00
58	Braçadeira para Injeção	331,00
59	Cabine Audiométrica	7.600,00
60	Cadeira	216,00
61	Cadeira de Banho/ Higiênica	455,00
62	Cadeira de Rodas Adulto	1.505,00
63	Cadeira de Rodas para Obeso	2.393,00
64	Cadeira de Rodas Pediátrica	1.288,00
65	Cadeira Oftalmológica	17.846,00
66	Cadeira Otorrinológica	17.846,00
67	Cadeira para Coleta de Sangue	638,00
68	Cadeira para Obeso	2.013,00
69	Cadeira para Turbilhão	1.254,00
70	Cadeira Universitária	736,00
71	Cama Comum (não hospitalar)	881,00
72	Cama Hospitalar Adulto (sem movimento Fowler)	2.170,00
73	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica	21.458,00
74	Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica	8.366,00
75	Cama PPP	14.119,00
76	Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis	14.624,00
77	Câmara para Conservação de Imunobiológicos	14.828,00
78	Câmara Ultra-Violeta/ Transiluminador	3.581,00
79	Capela de Fluxo Laminar	23.992,00
80	Capnógrafo	14.976,00
81	Cardiotocógrafo	28.791,00
82	Cardioversor	23.496,00
83	Carro de Curativos	1.128,00
84	Carro de Emergência	4.917,00
85	Carro Maca Avançado	21.485,00
86	Carro Maca Simples	4.275,00
87	Carro para Material de Limpeza	1.434,00
88	Carro para Transporte de Cadáveres	4.722,00
89	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4.119,00
90	Carro para Transporte de Resíduos	1.854,00
91	Carro Térmico	43.064,00
92	Central de Nebulização	2.798,00
93	Cicloergômetro	3.443,00
94	Cilindro de Gases Medicinais	1.489,00
95	Colposcópio	18.388,00
96	Comadre	225,00
97	Compressora (para comprimidos)	278.000,00
98	Computador (Desktop-Básico)	4.624,00
99	Computador Portátil (Notebook)	5.226,00
100	Computador Servidor (Apenas Servidor Básico de Entrada)	15.336,00
101	Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte)	42.589,00
102	Conduvímeter	9.599,00
103	CPAP	4.204,00
104	Criocautério	4.895,00
105	DEA - Desfibrilador Externo Automático	11.105,00
106	Deionizador	1.807,00
107	Desfibrilador Convencional	12.175,00
108	Destilador de Água	2.500,00
109	Desumificador	3.483,00
110	Detector Fetal	1.576,00
111	Diapasão	120,00
112	Divã	1.163,00
113	Eletrocardiógrafo	14.010,00
114	Eletroencefalógrafo	61.780,00
115	Elevador para Transposição de Leito	11.114,00
116	Emissões Otoacústicas	33.780,00
117	Encapsuladora	4.319,00
118	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	63.645,00
119	Endoscópio Rígido	96.607,00
120	Escada com 2 degraus	301,00
121	Escada com 3 degraus	407,00
122	Escada de 7 degraus	250,00
123	Escada Digital em Madeira para Reabilitação	180,00
124	Escada Linear para Marcha (sem rampa)	2.436,00
125	Esfigmomanômetro Adulto	359,00
126	Esfigmomanômetro de Pedestal	1.029,00
127	Esfigmomanômetro Infantil	181,00
128	Esfigmomanômetro Obeso	366,00
129	Espaldar em Madeira (Barra/ Escada de Ling)	866,00
130	Espirômetro	18.402,00
131	estadiometro	772,00
132	Esteira Ergométrica	6.619,00
133	Estetoscópio Adulto	378,00
134	Estetoscópio de Pinard	109,00
135	Estetoscópio Infantil	328,00
136	Estimulador Neuro-Muscular	2.960,00
137	Estufa de Secagem	5.306,00
138	Foco Cirúrgico de Solo Móvel	36.858,00
139	Foco Refletor Ambulatorial	668,00
140	Fogão	1.602,00
141	Forno de Microondas	736,00
142	Forno Industrial	3.965,00
143	Fotóforo	5.195,00
144	Freezer Comum	3.499,00
145	Freezer para Banco de Leite	3.611,00
146	Geladeira/ Refrigerador	2.173,00
147	Glicosímetro	121,00
148	Goniômetro	158,00
149	Grupo Gerador (101 a 300 KVA)	126.125,00
150	Grupo Gerador (8 a 100 KVA)	77.900,00
151	Hemoglobímetro	9.417,00
152	Homogeneizador	1.749,00
153	Imitanciómetro	43.828,00
154	Impressora Laser (Comum)	3.193,00
155	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax)	6.854,00
156	Incubadora de Transporte Neonatal	51.505,00
157	Incubadora Neonatal (estacionária)	50.466,00
158	Lanterna Clínica	95,00
159	Laringoscópio Adulto	1.666,00
160	Laringoscópio Infantil	1.657,00
161	Laser para Fisioterapia	3.977,00
162	Leitor de Código de Barras	401,00
163	Longarina	767,00
164	Maca de Transferência (dois carros)	8.217,00
165	Manovacuômetro	2.314,00
166	Manta Térmica Elétrica	1.028,00
167	Máquina de Costura Industrial	3.385,00
168	Máquina para Produzir Gelo	6.583,00
169	Máquina Unitarizadora de Medicamentos	240.144,00
170	Marcapasso Cardíaco Externo	14.521,00
171	Mesa Antropométrica	582,00
172	Mesa Auxiliar	723,00
173	Mesa de Cabeceira	726,00
174	Mesa de Cabeceira com Refeição Acoplada	1.001,00
175	Mesa de Escritório	649,00
176	Mesa de Exames	3.209,00
177	Mesa de Mayo	638,00
178	Mesa de Reunião	483,00
179	Mesa Ginecológica	1.714,00
180	Mesa Ginecológica Elétrica	19.263,00



181	Mesa Ortostática	11.183,00
182	Mesa para Computador	302,00
183	Mesa para Consultório	472,00
184	Mesa para Impressora	163,00
185	Mesa para Refeição	650,00
186	Mesa para Refeitório	1.322,00
187	Misturador Laboratorial	4.494,00
188	Monitor de Débito Contínuo (DC)	260.500,00
189	Monitor de Pressão Intracraniana (PIC)	94.000,00
190	Monitor Multiparâmetros	18.666,00
191	Monitor Multiparâmetros para Centro Cirúrgico	48.756,00
192	Monitor Multiparâmetros para Ressonância Magnética	461.763,00
193	Monitor Multiparâmetros para UTI	29.918,00
194	Nebulizador Portátil	182,00
195	Negatoscópio	2.075,00
196	No Break (Para Computador/Impressora)	1.022,00
197	No Break (Para Servidor)	12.478,00
198	Oftalmoscópio	1.616,00
199	Osmose Reversa	2.990,00
200	Otoscópio Simples	1.612,00
201	Oxímetro de Pulso	4.948,00
202	Papagaio	167,00
203	Passa Chassi Radiográfico	7.124,00
204	pHmetro - Medidor	4.363,00
205	Poltrona Hospitalar para acompanhante	1.512,00
206	Prancha Longa de Imobilização de Coluna	652,00
207	Processadora de Filmes Radiográficos	34.115,00
208	Projektor Multimídia (Datashow)	3.424,00
209	Prono-supinador	537,00
210	Purificador de Ar	2.758,00
211	Radiômetro para Fototerapia	2.767,00
212	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	302,00
213	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	357,00
214	Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede)	2.793,00
215	Relógio de Parede	146,00
216	Resfriador Rápido para Lactário	35.179,00
217	Roteador (LAN)	877,00
218	Seladora	1.301,00
219	Serra para Gesso	2.373,00
220	Serra Tico-Tico	435,00
221	Simulador de Parto	4.179,00
222	Sofá-cama Hospitalar	3.225,00
223	Suporte de Hamper	534,00
224	Suporte de Soro	593,00
225	Switch	3.386,00
226	Tábua de Quadriceps	205,00
227	Tábua de Tríceps	178,00
228	Tela de Projeção	996,00
229	Telefone	145,00
230	Televisor	1.727,00
231	TENS - Estimulador Transcutâneo	1.178,00
232	TENS e FES	1.721,00
233	Termohigrômetro	141,00
234	Titulador Automático	36.028,00
235	Turbilhão	8.577,00
236	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica	152.600,00
237	Ultrassom para Fisioterapia	2.129,00
238	Unidade Auxiliar com Sugador	1.051,00
239	Ventilador de Teto/ Parede	307,00
240	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	102.950,00
241	Ventilômetro/ Respirômetro	16.062,00
242	Viscosímetro	18.697,00

## ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.854, 22 DE JUNHO DE 2023

## INDICADOR

Indicador: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme especificação da resolução

Descrição: Percentual de equipamento(s) adquirido(s) conforme a especificação da resolução

Método de cálculo: (Nº de equipamentos com comprovação da aquisição conforme a especificação da resolução no prazo estipulado/Nº de equipamentos planejados para aquisição conforme especificação da Resolução) \*100

Fonte: Nota fiscal

Unidade de medida: Percentual

Polaridade: Maior, melhor

Meta: 100%

Número de períodos de monitoramento: 1(único)

Data inicial do monitoramento: ao final do prazo estabelecido para a execução do recurso.

## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.854, 22 DE JUNHO DE 2023

## RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

Nº DA RESOLUÇÃO:		Nº DO TERMO:			
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$		VALOR PAGO PELA SES: R\$			
RESULTADOS ALCANÇADOS					
(Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

## ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

23 1807342 - 1

## RESOLUÇÃO SES Nº 8.855, 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos incisos I e II do art. 46 da Lei Ordinária Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Constituição do Estado de Minas Gerais, em seu art. 160 e 160-A;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198, da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 24.218, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023;

- a Lei Estadual nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2023.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- o Decreto Estadual nº 48.574, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2023;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05, de 24 de janeiro de 2020, que Regulamento do Cadastro Geral de Convententes;

- a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 06, de 31 de março de 2020, que altera a Resolução Conjunta SEGOV/CGE nº 05;

- a Resolução SEGOV nº 03, 1º de fevereiro de 2023, que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas à Lei Orçamentária Anual de 2023, com vistas ao atendimento do disposto nos arts. 160 e 160-A da Constituição do Estado;

- a Resolução SES/MG nº 8.691 de 19 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras do Decreto Estadual nº 48.600 de 10 de abril de 2023; e

- a necessidade de reforço financeiro para a manutenção e ampliação do acesso da população às ações e serviços de saúde, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma.

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a alocação de recursos financeiros, a título de incentivo, na Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde relacionados no Anexo I desta Resolução.

§ 1º - O incentivo financeiro previsto no caput deste artigo dar-se-á com fulcro no art. 160 e 160-A, da Constituição Estadual, tendo em vista a propositura de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 – LOA 2023.

§ 2º - A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução condicionar-se-á à atualização documental tempestiva do CAGED, especificamente no que tange a comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde, e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde beneficiários, conforme os valores constantes no Anexo I desta Resolução e após assinatura de Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resolução (SigRes), em consonância com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 1º - A assinatura prevista no caput deste artigo deverá ocorrer no exercício financeiro de 2023.

§ 2º - Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

§ 3º - Os recursos de que trata esta Resolução, depois de transferidos, e enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, deverão ser aplicados, conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 4º - Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados na execução do objeto, nos termos desta Resolução.

Art. 3º - O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Resolução será de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

§ 1º - Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, no ato da apresentação do processo de prestação de contas, controle e avaliação, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.

§ 2º - Os beneficiários deverão utilizar os recursos recebidos tão somente em ações e serviços de saúde que se enquadrem na ação orçamentária 4453 - Implantação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, indicada no Anexo I desta Resolução, devendo a execução ser comprovada para esse fim.

§ 3º - Os recursos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 4º - Fica vedada a utilização dos recursos para realização de despesas com pessoal, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

Art. 4º - A entidade filantrópica que for beneficiária dos recursos previstos nesta resolução deverá estar e permanecer regular no Cadastro Geral de Convententes – CAGED, inclusive quando houver o repasse do Fundo Municipal de Saúde à beneficiária final, podendo ser consideradas apenas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - Recursos que forem repassados a entidade filantrópica que venha a descumprir o previsto nesta Resolução deverão ser imediatamente restituídos pelo Fundo Municipal de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, quando detectada qualquer irregularidade, sob pena de reprovação de prestação de contas.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500126.

Art. 5º - A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto Estadual nº 48.600/2023.  
 Art. 6º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será realizada por meio dos procedimentos previstos no Decreto Estadual nº 48.600/2023, bem como pelo Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.  
 Art. 7º - Sem prejuízo dos demais procedimentos de prestação de contas, controle e avaliação previstos nesta Resolução, no Decreto Estadual nº 48.600/2023 e na Resolução SES/MG nº 8.691/2023, a verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento do objeto, indicador e meta, estabelecidos no Termo de Compromisso.  
 §1º - O indicador para aplicação adequada dos recursos será o percentual de contribuição média para a resolutividade para clínica médica e pediátrica na carteira de Média Complexidade Hospitalar Básica (MCHB), conforme o Anexo II desta Resolução.  
 §2º - A meta para o indicador apresentado acima, consta na descrição detalhada do indicador disposto no Anexo II desta Resolução.  
 §3º - O Beneficiário deverá inserir no SigRes, ao fim da vigência dos recursos, o Relatório Descritivo de Resultados, conforme anexo III desta Resolução.  
 Art. 8º - O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito:  
 I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados e não executados, acrescidos da correção monetária prevista em lei; e  
 II - às normas jurídicas aplicáveis no caso dos recursos financeiros executados parcial ou totalmente em desacordo com o objeto originalmente pactuado.  
 Art. 9º - Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.  
 Art. 10 - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$351.029,00 (Trezentos e cinquenta e um mil, vinte e nove reais), com valores individualizados por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.  
 Parágrafo único - Os recursos previstos no caput deste artigo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
 4291.10.302.157.4453.0001 334141 10.8  
 Art. 11 - Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.  
 Art. 12 - O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, e na Resolução SES/MG nº 8.691, de 19 de abril de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).  
 Art. 13 - Além das disposições legais pertinentes, os municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.  
 Parágrafo único - Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.  
 Fábio Baccheretti Vitor  
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I RESOLUÇÃO SES Nº 8.855, 22 DE JUNHO DE 2023  
 RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

NÚMERO DA INDICAÇÃO PARLAMENTAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	CNPJ DO FMS	BENEFICIÁRIO FINAL	CNPJ DO BENEFICIÁRIO FINAL	VALOR (R\$)	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
119642	GUAPE	11.553.340/0001-66	ASSOCIACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	19.093.202/0001-53	R\$ 351.029,00	4453 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR - HOSPITAIS PLATAFORMA
TOTAL					R\$ 351.029,00	

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.855, 22 DE JUNHO DE 2023

INDICADOR

Critério: Municípios que possuam instituições Hospitalares contemplados na Política Hospitalar Valora Minas por meio do Módulo Plataforma como Hospitais de Apoio a Urgência e Emergência.

- INDICADOR I: Percentual de contribuição média para a resolutividade para clínica médica e pediátrica na carteira do MCHB
  - Descrição: trata-se da proporção de internações de residentes da Microrregião que foram feitas pelo hospital
  - Método de cálculo: = (Nº de internações de residentes do território realizadas pelo Hospital/ Nº de internações de residentes do território) x 100
  - Fonte: SIH
  - Unidade de medida: %
  - Polaridade: maior, melhor
  - Meta: conforme meta individual por instituição, constante na planilha abaixo
  - Período de monitoramento e apuração dos resultados: 1 período de monitoramento, 36 meses a partir do recebimento do recurso pelo beneficiário

META POR INSTITUIÇÃO

CNES	HOSPITAL	TIPOLOGIA	MUNICIPIO	META
2146479	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAPE	Hospitais Plataforma/Apoio UeE	GUAPE	13,63

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES Nº 8.855, 22 DE JUNHO DE 2023  
 RELATÓRIO DESCRITIVO DE RESULTADOS

Nº DA RESOLUÇÃO:	Nº DO TERMO:				
BENEFICIÁRIO:					
VALOR TOTAL: R\$	VALOR PAGO PELA SES: R\$				
RESULTADOS ALCANÇADOS (Descrever os resultados gerais e os impactos alcançados por meio da execução dos recursos repassados, para o serviço em saúde relacionado a indicação em questão)					
ITENS ADQUIRIDOS					
ITEM	Nº da Nota Fiscal	Valor utilizado com recursos desta Resolução	Valor utilizado com recursos do Beneficiário	CNES do estabelecimento beneficiado	Número da Ação Orçamentária

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO

23 1807344 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido à servidora abaixo, em conformidade com documento SEI 67989053:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0365141/1	Heloisa Rodrigues da Silva Souza	AUGAS/IV-J	3º	19/07/2008	27/05/2008

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênio administrativo à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 67989053:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0365141/1	Heloisa Rodrigues da Silva Souza	AUGAS/IV-J	3º	28/05/2008
0365141/1	Heloisa Rodrigues da Silva Souza	AUGAS/IV-J	6º	25/05/2023

23 1806799 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, à servidora abaixo listada, em conformidade com o documento SEI 67989053:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0365141/1	Heloisa Rodrigues da Silva Souza	AUGAS/IV-J	25/05/2023

Ato 244 (67990023) SEI 1320.01.0094322/2023-33 / pg. 2

23 1807065 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 68086392:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	1º	21/01/1992	31/07/1995
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	2º	29/01/1997	29/07/2000

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 68086392:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	1º	16/11/1991
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	2º	14/11/1996
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	3º	13/11/2001
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	4º	12/11/2006
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	5º	11/11/2011
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	6º	09/11/2016
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	7º	08/11/2021

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, concede adicional por tempo de serviço ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 68086392:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0382456/2	Múcio Vianey Gomes Godinho	MAGAS/V-C	09/11/2016

Ato 248 (68107146) SEI 1320.01.0095273/2023-61 / pg. 2

23 1807063 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido à servidora abaixo, em conformidade com documento SEI 68158077:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0367731/7	Zélia Gonçalves Teles	TGS/IV-H	6º e adicional por tempo de serviço	11/03/2023	07/02/2023

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 68158077:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0367731/7	Zélia Gonçalves Teles	TGS/IV-H	6º	27/12/2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, concede adicional por tempo de serviço à servidora abaixo, em conformidade com o documento SEI 68158077:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0367731/7	Zélia Gonçalves Teles	TGS/IV-H	27/12/2022

23 1807064 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, retifica o ato de concessão de Férias Prêmio referente ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI68230029:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03725108	Ademar Pessoa Cardoso	5º	19/02/2013	31/07/2007	16/08/2007
03725108	Ademar Pessoa Cardoso	6º	19/02/2013	29/07/2012	14/08/2012

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo listados:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0292573/3	Carlos Eduardo Coelho Seixas	MAGAS/V-C	7º	29/05/2023
0292772/1	José Carlos Duarte de Assis	AUGAS/III-J	9º	08/05/2023
0351329/8	Elmir Martins dos Santos	AUGAS/IV-H	8º	15/05/2023
0327545/0	Maria Constância Damasceno Faria	AUGAS/IV-E	7º	15/05/2023
0350055/0	Edna Cardoso da Silva	TGS/V-D	9º	10/12/2022
0371721/2	Jurandy Teixeira Trindade	AUGAS/IV-D	5º	28/05/2023
0376190/5	Maria das Graças Cardoso Pereira	AUGAS/IV-H	9º	05/05/2023
0384195/4	Osmar Cardoso Rocha	AUGAS/IV-J	8º	10/05/2023
0386486/5	Junia Maria Vilas Freire	AAS/IV-G	8º	04/08/2022
0913427/1	Ângela Maria da Costa	AUGAS/IV-J	8º	27/05/2023
0914659/8	Walmir Neves	AUGAS/IV-H	8º	27/05/2023
0918369/0	Josélia da Silva	TGS/V-F	8º	03/05/2023
0919264/2	Frederico Ozanan Pacheco	AUGAS/IV-J	7º	25/05/2023
0919565/2	Ricardo Caríssimo	AUGAS/IV-J	8º	29/05/2023
0919652/8	Denize Armond	EPGS/IV-H	8º	30/05/2023
0920077/5	José Maria Vitorio	AUGAS/IV-J	8º	17/05/2023

Ato 242 (67897495) SEI 1320.01.0093489/2023-20 / pg. 2

23 1807059 - 1

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula os quinquênios administrativos concedidos ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 68148691:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Publicação	Vigência
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	1º	06/03/1991	01/08/1990
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	2º	20/10/1992	03/08/1992
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	3º	11/10/1997	02/08/1997
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	4º	24/09/2002	01/08/2002
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	5º	15/08/2007	02/08/2007

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênios administrativos ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 68148691:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref	Vigência
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	1º	31/07/1995
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	2º	29/07/2000
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	3º	28/07/2005
0372510/8	Ademar Pessoa Cardoso	MAGAS/III-F	4º	12/08/2010

23 1807061 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500127.



A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03836319	Edson Martins Nascimento	MAGAS-V-C	7º	27/10/2021
03677317	Zelia Gonçalves Teles	TGS-IV-H	6º	27/12/2022

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º, § 1º, inciso I, do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor(es):

MASP	Nome	Saldo
02717130	Vera Lucia Moreira Quintão	5m
02899474 adm. II	Olavo Aparecido Ulhoa	3m e 15 dias
02923068 adm. I	Marco Antônio Reis Carvalho	4m
02969400	Jose Edgard de Castro Teixeira Filho	5m e 15 dias
03234044	Adalberto Lourenco da Costa	4m
03488467	Rosa Maria Rodrigues Teixeira	4m
03496890	Valeria Cristina Torre Ferreira	5m
03553500	Ana Beatriz B Faria Freitas	2m
03675196	Cassia Maria Gonçalves Franca	14m
03680758 adm. II	Saskia Maria Albuquerque Drumond	3m e 18dias
03686946	Marilia Ferreira Soares Freire	4m
03765922	Dirma Carneiro Tintori	9m
03818432	Glenan Castilho Dias	2m
03826179	Paulo Roberto Venâncio de Carvalho	9m
03830080	Helena Lucia de Oliveira	3m
03832003	Gilton de Menezes	6m e 19 dias
03833019	Sandra Maria de Oliveira Pinto	4m
03836418	Gilmar Sebastiao Candido	6m
03840295	Celso Machado Borges	1m
03840725	Eduardo Rodrigues Figueiredo	2m
03844529	Rivana Matos Campos	3m
03865268	Cristiano Lages Filho	6m e 12 dias
03915550	Alice de Fatima Sarmento	4m
03916160	Heloisa Helena da Silveira	9m
03916665	Rodrigo Chaves Nogueira	4m e 17dias
09132275	Adelson Afonso Chalub Aguiar	4m e 6 dias
09137233	Carlos Magno Ferreira	3m
09142878	Flavia Regina de Rezende Ferreira	1m
09146010	Eloisa Lopes Lima	9m
09172156	Luiza de Marillac Muffato	4m
09191651	Valene Araújo Palaura	3m
09195322	Wilton Augusto Picoli	6m e 20dias
09256785	Luiz Pacheco Fialho	9m

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, converte férias-prêmio em espécie, nos termos do Artigo 1º, do § 2º do Decreto 44.391, de 3/10/2006, ao(s) servidor (es):

MASP	Nome	Saldo
09144544	Celina Alves Pereira	5m

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, retifica(o) ato(s) de concessão de Férias Prêmio referente ao (s) servidor (es):

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03836319	Edson Martins Nascimento	6º	23/02/2017	28/11/2016	28/10/2016
09173683	Wellington Diniz Carneiro	6º	05/04/2016	20/03/2016	24/03/2016
09173683	Wellington Diniz Carneiro	7º	17/12/2021	19/03/2021	23/03/2021

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, retifica(o) ato(s) de gozo de Férias Prêmio referente ao(s) servidor(es) abaixo:

MASP	Nome	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03844529	Rivana Matos Campos	12/07/2011	7m vig. 25/07/2011 ref. 2º, 3º e 4ºQQ	7m vig. 25/07/2011 ref. 3º, 4º e 5ºQQ
03677317	Zelia Gonçalves Teles	15/03/2022	8m vig. 01/05/2022 ref. 2º, 3º, 4º e 5ºQQ	8m vig. 01/05/2022 ref. 3º, 4º e 5ºQQ

23 1806798 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b", do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: MASP 384069-1, EDILZA MOREIRA SILVA, a partir de 13/06/2023; MASP 914587-1, GLORIA DIVINA ALVES, a partir de 01/06/2023.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP 1528669-3, DEBORA CAROLINA MEDEIROS DE OLIVEIRA, a partir de 17/06/2023.

23 1807200 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.259, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Approva a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publica o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Ofício HSF nº 0027/2023, de 06 de junho de 2023, do Hospital Sofia Feldman;
- o Ofício SMSA/EXTER nº 0146/2023, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Belo Horizonte, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a pactuação ad referendum nº 741 da CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté, de 16 de junho de 2023;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira; que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o Teto MAC a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e
- o Ofício nº 159/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal. Parágrafo único - O pleito refere-se à incorporação de recursos para Complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Hospital Sofia Feldman, inscrita sob o CNES 26794. Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 14.259.398,74 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos. Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Belo Horizonte. Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência. Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

23 1807332 - 1

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS CADASTRO

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento à Portaria SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e à Portaria nº. 06 de 29/01/99. Estabelecimento: Smart Farma Ltda. CNPJ: 25.246.096/0008-70 Endereço: Rua Ouro Preto, nº 1408, bairro Lagoa Grande, Patos de Minas - MG, CEP 38.700-169. Cadastro nº: 140/D

Patos de Minas, 22 de junho de 2023.  
Ivany Maria Silva de Brito  
Coordenadora NUVISA SRS Patos de Minas

23 1807249 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.260, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Approva a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publica o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Ofício GAB PUC 51/202, de 07 de junho de 2023, da Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA;
- o Ofício SMSA/EXTER nº 0147/2023, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Belo Horizonte, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a pactuação ad referendum nº 740 da CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté, de 16 de junho de 2023;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira; que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o Teto MAC a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional;
- o Ofício nº 160/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal. Parágrafo único - O pleito refere-se à incorporação de recursos para Complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Hospital Universitário Ciências Médicas, inscrita sob o CNES 4034236. Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 14.777.462,66 (quatorze milhões, setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos. Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Belo Horizonte. Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência. Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

23 1807334 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o Ato de 23/06/2023, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral, do servidor: Francisco de Barros Cotta, MASP 384308-3, a partir de 06/06/2023, referente ao cargo de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde-V-B.

23 1807253 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.263, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Approva a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;
- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publica o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;
- o Termo de Ciência nº 24/2023, da CIB Micro Itabora, de 02 de maio de 2023;
- o Ofício nº 1013/2023 SMS/SPF/GAB, de 25 de abril de 2023, da Prefeitura Municipal de Itabora;
- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Itabora, que apresenta detalhamento do requerimento;
- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira; que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o teto a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional;
- o Ofício nº 162/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Itabora, gestão municipal. Parágrafo único - O pleito refere-se à incorporação de recursos por Extrapolamento do Teto MAC.

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;
- o Ofício nº 155/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA: Art. 1º Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.263, DE 23 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

23 1807338 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 913720-9, MARIA ADELAIDE FERREIRA VICTOR, publicado em 07/06/2023, onde se lê: por 01 mês(es), referente ao 7º quinquênio a partir de 10/07/2023, leia-se: por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 10/07/2023 e por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 19/09/2023; MASP 1355078-5, MIRIAN SA FORTES DA SILVA, publicado em 08/06/2023, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 12/07/2023, leia-se por 15 dia (as), referente ao 1º quinquênio a partir de 03/07/2023.

FÉRIAS PRÊMIO - AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 384490-9, JOSE CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA NEVES, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 03/07/2023; MASP 349683-3, ROBERTO AMARAL COSTA, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 03/07/2023.

23 1807292 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.262, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Approva a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Itabora, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 2.425.532,35 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itabira.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

23 1807337 - 1

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.258, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publica o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Ofício nº 191/2023, de 15 de junho de 2023, do Hospital Risoleta Tolentino Neves;

- o Ofício SMSA/EXTER nº 0153/2023, de 16 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Belo Horizonte, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a pactuação ad referendum nº 743 da CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté, de 16 de junho de 2023;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira; que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o Teto MAC a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- o Ofício nº 158/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal.

Parágrafo único - O pleito refere-se à incorporação de recursos para Complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Hospital Risoleta Tolentino Neves, inscrita sob o CNES 27863.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 30.771.530,00 (trinta milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta reais), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Belo Horizonte.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

23 1807331 - 1

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.257, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece

os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publica o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Ofício nº 198/2023, de 07 de junho de 2023, da Fundação Hospitalar São Francisco de Assis;

- o Ofício SMSA/EXTER nº 0145/2023, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Belo Horizonte, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a pactuação ad referendum nº 739 da CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté, de 16 de junho de 2023;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira; que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o Teto MAC a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional;

- o Ofício nº 157/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal.

Parágrafo único - O pleito refere-se à incorporação de recursos para Complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação ao Hospital São Francisco, inscrito sob o CNES 26840.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 24.001.300,24 (vinte e quatro milhões, um mil e trezentos reais e vinte e quatro centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Belo Horizonte.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

23 1807330 - 1

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.261, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.568, de 21 de outubro de 2021, que altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde;

- a Nota Técnica nº 27/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que publica o modelo de Plano de Incorporação de Recursos a ser preenchido pelos municípios mineiros interessados em solicitar aumento ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) ao Ministério da Saúde;

- o Ofício nº 273/2023, de 09 de junho de 2023, da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte;

- o Ofício SMSA/EXTER nº 0148/2023, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte;

- o Estudo Técnico/Plano de Incorporação de Recursos elaborado pelo município de Belo Horizonte, que apresenta detalhamento do requerimento;

- a pactuação ad referendum nº 742 da CIB Micro Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté, de 16 de junho de 2023;

- a importância de promover apoio aos municípios na busca por recursos financeiros visando a otimização da assistência à população mineira; que cabe a CIB-SUS/MG aprovar a alocação dos novos recursos, considerando a expectativa demonstrada pelo requerente em recompor o Teto MAC a níveis compatíveis com a sua atual capacidade técnica operacional; e

- o Ofício nº 161/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Belo Horizonte, gestão municipal.

Parágrafo único - O pleito refere-se à incorporação de recursos para Complementação de custeio do prestador/unidade hospitalar/serviço, especificamente em relação à Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte, inscrita sob o CNES 27014.

Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor anual de R\$ 71.998.095,26 (setenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil, noventa e cinco reais e vinte e seis centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme apresentado no Plano de Incorporação de Recursos.

Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Belo Horizonte.

Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

23 1807336 - 1

**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.264, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;

- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

- o Ofício nº 156/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

- a Portaria GM/MS 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único - SUS;

- o Ofício nº 156/2023, de 23 de junho de 2023, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

Art. 1º Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde ou Fundo Estadual de Saúde para serem utilizados no Atendimento dos Serviços Sob Gestão Municipal ou Estadual conforme Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.264, DE 23 DE JUNHO DE 2023 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

23 1807340 - 1

**Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP**

Diretora-Geral: Mara Guarino Tanure

**PORTARIA ESP Nº 22, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 23.304 de 30 de maio de 2019 e o Decreto nº. 47.789 de 17 de dezembro de 2019, observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso I, da Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e artigo 8º, inciso I, alínea b, do Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008, considerando, ainda, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade, bem como a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecer regras claras e proporcionar, com isso, vantagens para a Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, com maior efetividade aos procedimentos licitatórios, na obtenção de melhores ofertas e condições à Administração, sem prejuízo da busca incessante de evitar quaisquer prejuízos ou danos a este órgão autônomo ou a terceiros; considerando a previsão contida no Decreto Estadual nº 48.012, de 22 de julho de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuarem como pregoeiros nos processos licitatórios da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, os servidores efetivos devidamente capacitados e abaixo relacionados:

I. Ananda Souza Ferreira - MASP 1.466.376-9  
 II. Ângela Regina de Souza Procópio Carvalho - MASP 1.381.423-1  
 III. Otaviano Dagmar de Melo - MASP 1.367.746-3  
 IV. Renata Carvalho da Silva Rodrigues - MASP 1.356.789-6

§ 1º Em caso de impedimento do pregoeiro(a) indicado(a), será ele(a) substituído(a) por outro(a) servidor(a) dentre o(a)s demais designados nesta Portaria para a respectiva função.

§ 2º O(a)s servidor(a)s pregoeiro(a)s, quando não estiver(em) desempenhando esta função, poderão(ão) atuar na equipe de apoio do pregão

Art. 2º - Designar equipe de apoio ao pregoeiro, além dos servidores a que se refere o § 2º do artigo 1º, os servidores efetivos abaixo relacionados:

I. Adilson Silvestre da Silva - MASP 1.374.289-5  
 II. Sheilla Coutinho Ferreira - MASP 1.269.768-6  
 III. Silvia Rubinch Franco - MASP 1.367.035-1

Art. 3º - A autoridade competente, no edital de cada pregão, deverá realizar a indicação do(a) pregoeiro(a) e do(a)s integrantes da equipe de apoio que atuarão em mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Ficam revogadas a Portaria nº 15, de 30 de junho de 2022, publicada em 01/07/2022, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência de 01 (um) ano.

Belo Horizonte/MG, 23 de junho de 2023.  
 Mara Guarino Tanure  
 Diretora-Geral

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 254/2023  
 Concede Adicional de Insalubridade  
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:  
 Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Andressa do Nascimento Guilherme, MASP 1539652-6 Adm 01, ANHH/Biomédico em exercício no Hemocentro Regional de Juiz de Fora no Fracionamento, a partir de 07 de fevereiro de 2023.  
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.  
 Belo Horizonte, 23 de junho 2023.  
 Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
 Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 255/2023  
 Aprova o Manual de Normas e Procedimentos do Centro de Processamento Celular no âmbito da Fundação Hemominas.  
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:  
 Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos do Centro de Processamento Celular no âmbito da Fundação Hemominas.  
 Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 225, de 01 de julho de 2022.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belo Horizonte, 22 de junho de 2023.  
 Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
 Presidente

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 257/2023  
 Concede adicional de insalubridade.  
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:  
 Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, a servidora Fabiana Gláucia de Almeida, MASP 1465887-6 Adm 01, ATHH/Técnico de Patologia Clínica em exercício no Hemocentro Regional de Juiz de Fora no Fracionamento, a partir de 11 de janeiro de 2023.  
 Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.  
 Belo Horizonte, 23 de junho 2023.  
 Júnia Guimarães Mourão Cioffi  
 Presidente da Fundação Hemominas

23 1807036 - 1

## Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Felipe José Fonseca Attiê

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 19/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 37/2005, para apuração do resultado de perícia médica e averiguação de necessidade de desconto em folha, referente ao mês de julho de 2017, interessada: servidora M.L.M.G. – MASP. 10368686.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 20/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 37/2005, para apuração do resultado de perícia médica e averiguação de necessidade de desconto em folha, referente ao mês de dezembro de 2016, interessada: servidora R.L.F.M – MASP. 14332845.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 21/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 37/2005, para apuração do resultado de perícia médica e averiguação de necessidade de desconto em folha, referente ao período de março a abril de 2019, interessada: servidora S.V.B. – MASP. 10369452.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
 A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas/FUNED instaura o processo administrativo de nº 22/2023, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e da Resolução/SEPLAG nº 37/2005, para apuração do resultado de perícia médica e averiguação de necessidade de desconto em folha, referente ao período de fevereiro de 2018, interessada: servidora V.O.B. – MASP. 11584463.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
 Gerusa Mirela Mendes Torquato  
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

23 1806866 - 1

## Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

### DESPACHO

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições legais, acatando o Parecer nº de Correição nº 2270.134.2023 - CGE/CSEC\_FHEMIG/NUCAD, determina o ARQUIVAMENTO dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Presidencial nº 2.212 de 13/07/2022 no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG.

Renata Ferreira Leles Dias  
 Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

23 1807014 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) FERNANDA HERMINIA DOS SANTOS, MASP 12969184, ADM 2, TOS, do HAC para ADC/DIRASS, a partir da publicação.  
 Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
 Diretora de Gestão de Pessoas

23 1806891 - 1

# Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

## Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 1445 / 2023

O Secretário de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MA SP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	EE ALTIVO LEOPOLDINO DE SOUZA	CLAUDIA APARECIDA CABRAL OTAVIANO	1236966-6	3	ATBIID	14/03/2023
CAXAMBU	PASSA QUATRO	EE N SRA APARECIDA	ROBERTA CARNEIRO STREITENBERGER	1222286-5	3	EEBIIC	01/02/2023
DIAMANTINA	ANGELANDIA	EE AUGUSTO BARBOSA	NEUZA GOMES PAIVA FILHA	938132-8	1	ATBIID	12/04/2017
DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	EE LAURO EPIFANIO	AFRÂNIO NATNAEL ELIEZER MARTINS	1098730-3	2	PEBIIC	08/03/2023
JUIZ DE FORA	SIMAO PEREIRA	EE DE ENSINO MEDIO	MAYKE ARMANDO DO VALLE	1332152-6	2	PEBIB	17/03/2023
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE DEP ILACIR PEREIRA LIMA	ANA MARIA DE MEDEIROS	1106179-3	4	PEBIA	31/01/2022
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE FRANCISCO TIBÚRCIO DE OLIVEIRA	VILMAR PEREIRA DE JESUS	1097800-5	6	PEBIB	28/03/2023

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
 Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
 Secretário de Estado de Educação

23 1807229 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 79/2023- PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE: determinar a prorrogação da suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de junho de 2023, do servidor P.V.O.C., Masp 932.747-9, Professor de Educação Básica, admissões 1 e 3, Superintendência Regional de Ensino Barbacena, como medida necessária à apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.  
 (a) Ana Costa Rego  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 80/2023 - PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE: determinar a prorrogação da suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, a contar de 3 de julho de 2023, do servidor L.R.M, Masp 1.258.593-1, Professor de Educação Básica, efetivo, admissão 2, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana B, como medida necessária à apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
 (a) Ana Costa Rego  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 81/2023 - PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, RESOLVE: determinar a prorrogação da suspensão preventiva por 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2023, do servidor H.C.J, Masp Masp 389.304-7, Professor de Educação Básica, efetivo, admissão 1 e 2, Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, como medida necessária à apuração dos fatos.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
 (a) Ana Costa Rego  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 82/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 68/2022, publicada em 25/08/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 21/2023 publicada em 04/03/2023	Patricia Santana Matos
Portaria NUCAD/SEE nº 93/2022, publicada em 11/11/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 46/2023 publicada em 19/04/2023	Walkiria de Pádua Lara Andrade
Portaria NUCAD/SEE nº 58/2022, publicada em 10/08/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 47/2023, publicada em 19/04/2023	Christopher Crozara da Silva

Portaria NUCAD/SEE nº 16/2023, publicada em 22/03/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 57/2023, publicada em 20/05/2023	em	Selma Aparecida Vieira
Portaria NUCAD/SEE nº 19/2023, publicada em 24/03/2023	Portaria NUCAD/SEE nº 57/2023, publicada em 20/05/2023	em	Maysa Ferreira Naves Cavalcante.
Portaria NUCAD/SEE nº 98/2022, publicada em 24/11/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 54/2023, publicada em 05/05/2023	em	Maria Alves de Almeida.
Portaria NUCAD/SEE nº 20/2022, publicada em 30/03/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 68/2023, publicada em 03/06/2023	em	Laura Henrique Corrêa.
Portaria NUCAD/SEE nº 47/2021, publicada em 20/11/2021	Portaria NUCAD/SEE nº 40/2023, publicada em 12/04/2023	em	Tehnee Mota Lopes
Portaria NUCAD/SEE nº 02/2022, publicada em 05/05/2022	Portaria NUCAD/SEE nº 54/2023, publicada em 05/05/2023	em	Lucimar Aparecida de Jesus

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
 (a) Ana Costa Rego  
 Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

23 1807307 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.868, DE 23 DE JUNHO DE 2023.  
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, considerando o disposto nos Decretos nº 39.874, de 03 de setembro de 1998, nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores, ocupantes dos cargos abaixo identificados, que compõem a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Educação (SEE), autorizados a movimentarem os recursos financeiros sob a responsabilidade da referida Pasta, mantidos em contas bancárias de titularidade da SEE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.599/0001-05, na instituição financeira do Banco do Brasil:  
 I – Subsecretário de Administração;  
 II – Superintendente de Planejamento e Finanças;  
 III – Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças.  
 Parágrafo único. As movimentações financeiras, a que se refere o caput, deverão ser feitas pelos servidores ocupantes dos mencionados cargos, sempre com duas assinaturas conjuntas.

Art. 2º - As movimentações financeiras objeto desta Resolução consistem em:  
 I - efetuar e resgatar aplicações financeiras;  
 II - abrir e encerrar contas bancárias da SEE;  
 III - cadastrar e alterar senha;  
 IV - assinar documentos de convênio e contrato de prestação de serviços;  
 V - solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
 VI - efetuar transferências/pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, emitir comprovantes e efetuar transferências para a mesma titularidade.  
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 4º - Fica revogada a Resolução SEE nº 4.229, de 09 de novembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em  
 Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2023.  
 (a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
 Secretário de Estado de Educação

23 1807285 - 1

## Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1419/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARATINGA	INHAPIM	ITAJUTIBA	20591	EE JOSE CHAGAS	SE-VI	967059-7	CLAUDETE DA CONCEICAO ALVES SILVA	PEB	5	A CONTAR DE 02/05/2023
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	VIRGINOPOLIS	218146	EE DO POV DE B JESUS DA BOA VISTA	SE-V	1266047-8	ALEXANDRE DE SOUSA PERPETUO	PEB	4	A CONTAR DE 08/11/2022
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	MATIAS CARDOSO	62910	EE DO POV DE RANCHO GRANDE	SE-V	931966-6	MARILEIDE NUNES BISPO E SILVA	ATB	1	A CONTAR DE 20/03/2023
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	10596	EE GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	SE-I	368436-2	MARIA SUELI DE PINHO SANTOS	ATB	1	A CONTAR DE 08/03/2023
MONTES CLAROS	SAO JOAO DA PONTE	SAO JOAO DA PONTE	82627	EE PE RAFAEL	SE-V	561317-9	ANTONIO ROBERTO REGO	ATB	1	A CONTAR DE 01/02/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
 Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1420/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CARATINGA	INHAPIM	ITAJUTIBA	20591	EE JOSE CHAGAS	SE-VI	1406837-3	WILLIAN WDSN FERREIRA	PEB	3
GUANHAES	VIRGINOPOLIS	VIRGINOPOLIS	218146	EE DO POV DE B JESUS DA BOA VISTA	SE-V	1461108-1	TAINARA SILVA SOARES	PEB	1
JANUARIA	MATIAS CARDOSO	MATIAS CARDOSO	62910	EE DO POV DE RANCHO GRANDE	SE-V	1236257-0	ELBA MADALENA DOURADO	PEB	2
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	10596	EE GERALDO TEIXEIRA DA COSTA	SE-I	1002516-1	ANA GISELE SANTOS SILVA	ATB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
 Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1806831 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500130.

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1421/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	IPATINGA	191124	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	SE-V	378697-7	DIANE FRANCY AMANCIO FERREIRA COUTO	ATB	2	A CONTAR DE 02/06/2023
G O V E R N A D O R VALADARES	G O V E R N A D O R VALADARES	G O V E R N A D O R VALADARES	43206	EE PEDRO FARIA	SE-II	1225677-2	SIMONE MACEDO PEIXOTO PRADO	PEB	3	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	BOTUMIRIM	79511	EE SAO FRANCISCO DE ASSIS	SE-IV	877690-8	ALINE VIVIANE OLIVEIRA	PEB	6	A CONTAR DE 18/04/2023
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	ERMIDINHA	353841	EE DE ENSINO MEDIO	SE-VI	1480810-9	EDSON CARLOS RIBEIRO SILVA	PEB	2	A CONTAR DE 07/02/2023
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	BOM REPOUSO	54275	EE CEL ANANIAS DE ANDRADE	SE-II	355272-6	ALTAIR DONIZETTE PEREIRA	ASE	1	A CONTAR DE 07/03/2023
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	NOVILHONA	147656	EE JOSE MENDES BARBOSA	SE-IV	939647-4	JOAO NUNES DE SOUZA	ATB	1	A CONTAR DE 01/04/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1422/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	IPATINGA	191124	EE MAURILIO ALBANESE NOVAES	SE-V	1063064-8	REJANE SILVA CALDEIRA	ATB	2	
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	43206	EE PEDRO FARIA	SE-II	1094784-4	LIANE GONCALVES DE SOUSA	ATB	2	
MONTES CLAROS	BOTUMIRIM	BOTUMIRIM	79511	EE SAO FRANCISCO DE ASSIS	SE-IV	1335078-0	ILDEU FERREIRA DOS SANTOS	ATB	2	
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	ERMIDINHA	353841	EE DE ENSINO MEDIO	SE-VI	1480810-9	EDSON CARLOS RIBEIRO SILVA	PEB	2	
POUSO ALEGRE	BOM REPOUSO	BOM REPOUSO	54275	EE CEL ANANIAS DE ANDRADE	SE-II	355272-6	ALTAIR DONIZETTE PEREIRA	ASE	1	
TEOFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	NOVILHONA	147656	EE JOSE MENDES BARBOSA	SE-V	1365700-2	VALERIA GOMES DOS SANTOS	PEB	2	
TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	TEOFILO OTONI	147958	EE PROF PATRICIO FERREIRA GOMES	SE-II	855642-5	RAQUEL GONCALVES TEIXEIRA	ATB	1	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1806841 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1446/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIAMANTINA	DIAMANTINA	DIAMANTINA	23868	EE PROF AIRES DA MATA MACHADO	SE-VI	333904-1	MARIA DOS REIS SIQUEIRA	PEB	4	A CONTAR DE 02/01/2023
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	29190	EE SANTOS COSTA	SE-VI	454546-3	CLEUSON MARCONI ALECRIM	ATB	2	A CONTAR DE 01/02/2023
DIAMANTINA	MINAS NOVAS	MINAS NOVAS	217638	EE SEBASTIAO GOMES DE ALMEIDA	SE-VI	934408-6	MARIA NILZA LERES DOS SANTOS	PEB	1	A CONTAR DE 01/02/2023
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	BAGUARI	43451	EE MARCOS GEBER SIRIO	SE-IV	1013613-3	EDNA GOMES FERREIRA DE FIGUEIREDO	PEB	3	A CONTAR DE 02/01/2023
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68462	EE BATISTA DE OLIVEIRA	SE-III	1237610-9	ITALO CAMPOS DA SILVA	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1447/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
DIAMANTINA	DIAMANTINA	DIAMANTINA	23868	EE PROF AIRES DA MATA MACHADO	SE-VI	1013229-8	KARINA KELLY SANGUINETE	PEB	3	
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	BAGUARI	43451	EE MARCOS GEBER SIRIO	SE-V	1443236-3	CAMILA GRANATO CORREA LAIA	PEB	1	
JANAUBA	JAIBA	JAIBA	231835	EE PEQUENOS IRRIGANTES	SE-V	1516246-4	FRANCILENE CAMILA GUIMARAES PEREIRA	PEB	2	
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68462	EE BATISTA DE OLIVEIRA	SE-IV	1304685-9	MARCUS VINICIUS MARTINS DIAS	PEB	3	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1807239 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1443/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
JANUARIA	UBAI	UBAI	213543	EE DA FAZ CAMPO LINDO	SE-VI	1337229-7	DANILO ANTUNES PEREIRA	PEB	4	A CONTAR DE 31/12/2022
JANUARIA	VARZELANDIA	VARZELANDIA	253511	EE GILBERTO ALVES COUTINHO	SE-VI	936642-8	CRISTIANE BAYBY XAVIER DA SILVA	PEB	3	A CONTAR DE 28/07/2022
MANHUACU	MUTUM	IMBIRUCU	75680	EE MARIA LUIZA ALVES VIEIRA	SE-V	1170855-9	CLEIDES CELIA GOMES DE OLIVEIRA	PEB	1	A CONTAR DE 09/05/2023
METROPOLITANA B	SARZEDO	SARZEDO	367826	EE PROFESSORA NILZA GOMES BERGMAN	SE-VI	444673-8	ROSENIER TEIXEIRA REZENDE	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1444/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	VILA NOVA FLORESTA	326852	EE SAO JUDAS TADEU	SE-VI	1303329-5	CELENE ROCHA SIQUEIRA	PEB	2	
JANUARIA	VARZELANDIA	VARZELANDIA	253511	EE GILBERTO ALVES COUTINHO	SE-VI	970493-3	EDNEY DIONISIO LIMA	PEB	3	
MANHUACU	MUTUM	IMBIRUCU	75680	EE MARIA LUIZA ALVES VIEIRA	SE-V	1170855-9	CLEIDES CELIA GOMES DE OLIVEIRA	ATB	3	
MONTI CARMELO	COROMANDEL	LAGAMAR DOS COQUEIROS	200344	EE SAO GERALDO	SE-V	443625-9	ANDREIA LUIZ AGUIAR E SILVA	ATB	1	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1428/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
JANUARIA	UBAI	UBAI	63452	EE MARIA BATISTA CAVALCANTI	SE-IV	1334283-7	ANDREIA APARECIDA GONCALVES DE QUEIROZ	ATB	2	A CONTAR DE 01/03/2023
UBERABA	FRUTAL	FRUTAL	158941	EE VICENTE MACEDO	SE-III	379105-0	MARCIA ALVES DE BRITO ROCHA	ATB	1	A CONTAR DE 05/05/2023
UBERABA	UBERABA	UBERABA	160156	EE SAO BENEDITO	SE-V	1273572-6	HOSANA FERREIRA TEODORA FRANCA	PEB	1	A CONTAR DE 22/05/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1429/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
JANUARIA	UBAI	UBAI	63452	EE MARIA BATISTA CAVALCANTI	SE-IV	1312822-8	EZEQUIEL MENDES VIEIRA	PEB	1	
METROPOLITANA C	VESPASIANO	VESPASIANO	330353	EE HERBET JOSE DE SOUZA	SE-VI	443386-8	JANECLEI COSTA BRAGA	PEB	4	
UBERABA	FRUTAL	FRUTAL	158941	EE VICENTE MACEDO	SE-III	832186-1	MARCIA BEATRIZ VENANCIO	ATB	1	
UBERABA	UBERABA	UBERABA	160156	EE SAO BENEDITO	SE-V	1118685-5	FABIANO RODRIGUES	PEB	2	

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas  
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1806851 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500131.

ATO 1832, DE 22 DE JUNHO DE 2023  
A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, usando da competência delegada pelo art. 11 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, alterada pelo art. 2º da Resolução SEE nº 4.628, de 28 de junho de 2021, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, autoriza, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício na(o) Secretaria de Estado de Educação, o afastamento de suas atribuições, no período de 26/07/2023 a 06/08/2023, para participar(em) do(a) XVII GINASTRADA MUNDIAL, em Amsterdã (Holanda), com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas a(o) mesma(o). Patrícia Macedo Teixeira, MASP 1.295.271-9, ADMISSÃO 3, PEBIB.

Gláucia Cristina Pereira dos Santos Ribeiro  
Subsecretária de Gestão de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1806794 - 1

**DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1423/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberaba

ARAXÁ

158313 - EE Vasco Santos

MASP 1056430-0, Glória Aparecida de Oliveira Melo, EEBIIB-admissão 1, a contar de 29/05/2023.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1424/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberaba

ARAXÁ

158313 - EE Vasco Santos

MASP 665137-6, Magda Rodrigues Lima de Almeida, a contar da publicação.

**TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1425/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS torna sem efeito, no ATO Nº 04/2023, de designação para a função gratificada de vice-diretor de escola estadual, publicado em 02/01/2023, a parte referente a:

SRE Uberlândia

ARAGUARI

166812 - EE José Carneiro da Cunha

MASP 1357599-8, Mariana Machado Ferreira.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1426/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Uberlândia

ARAGUARI

166812 - EE José Carneiro da Cunha

MASP 1364264-0, Patrícia Rosa de Jesus Fábio, a contar da publicação.

**NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1427/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Teófilo Otoni

TEÓFILO OTONI

148032 – EE Sebastião Ramos

MASP 1413859-8, Janayna de Paulo Silveira Reis, DV, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1430/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis

DIVINÓPOLIS

33286 - EE Padre Matias Lobato

MASP 1465059-2, Arnaldo César Oliveira, a contar da publicação.

**DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1431/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares

GOVERNADOR VALADARES

43168 - EE Nacle Miguel Habib

MASP 1281848-0, Maria Aparecida de Amorim Damasceno, PEBIIC – admissão 3, a contar de 27/04/2023.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1432/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares

GOVERNADOR VALADARES

43168 - EE Nacle Miguel Habib

MASP 1298693-1, Sabrina Epiáfano Martins, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1433/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado, e considerando a Resolução SEE nº 4496, de 16 de fevereiro de 2021 e a Resolução SEE nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa vice-diretor (servidor/função pública do quadro de magistério – PEB ou EEB) para exercer a função de Coordenador do Centro de Referência em Educação Especial Inclusiva (CREI), da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais:

SRE Paracatu

PARACATU

108855 - EE Antônio Carlos

MASP 1408068-3, Thais Pereira, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR - ATO Nº 1434/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Unaí

UNAÍ

108987 - EE Dom Eliseu

MASP 1444845-0, William da Silva Rodrigues, a contar da publicação.

**EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1435/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Patrocínio

PATROCÍNIO

218103 - EE Professora Célia Lemos

MASP 1081353-3, Marliete Ferreira Felix Araújo, EEBIA-admissão 3, DVI, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1436/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Patrocínio

PATROCÍNIO

199117 - EE Nely Amaral

MASP 1081353-3, Marliete Ferreira Felix Araújo, a contar da publicação até 31/12/2023.

**EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 1437/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:

SRE Varginha

GUAPE

172715 - EE Dona Agostinha Flor de Maria

MASP 1395941-6, Luciana Aparecida Costa Freitas, PEBIIC-admissão 3 e PEBIA-admissão 4, DV, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1438/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Varginha

GUAPE

172693 - EE Doutor Lauro Corrêa do Amaral

MASP 1395941-6, Luciana Aparecida Costa Freitas, a contar da publicação até 31/12/2023.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1439/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Divinópolis

BAMBUI

32212 – EE João Batista de Carvalho

MASP 1009324-3, Flávia Silva Carvalho, a contar da publicação.

**DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1440/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Manhuaçu

MANHUAÇU

75183 - EE Maria de Lucca Pinto Coelho

MASP 532176-5, Alessandra Alves de Souza Nery, PEBIIC-admissão 4, a contar de 03/05/2023.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1441/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Manhuaçu

MANHUAÇU

75183 - EE Maria de Lucca Pinto Coelho

MASP 380233-7, Cristian Soraria Leite Bicalho, a contar da publicação.

**DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1442/2023**

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE Nº 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

SRE Governador Valadares

GOVERNADOR VALADARES

271241 – EE Professor Darcy Ribeiro

MASP 300588-1, Virginia Cristian Ribeiro de Miranda, a contar da publicação.

Igor de Alvalenga Oliveira Icassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

23 1806971 - 1

**Assessoria de Inspeção Escolar****PORTARIA Nº 956/2023**

SEI Nº 1260.01.0144287/2022-41

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 539, de 21 de junho de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental e renovado o reconhecimento do Ensino Médio e do curso Técnico em Enfermagem, ministrados pelo Instituto Gênese de Educação e Cultura, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Dr. Ribeiro da Luz, 706, Centro, em São Lourenço, todos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

**PORTARIA Nº 957/2023**

SEI Nº 1260.01.0054981/2022-77

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 541, de 21 de junho de 2023, ficam divulgadas as alterações societárias e reconhecida, a partir de 1º de agosto de 2022, a entidade OEI – Organização Educacional de Itajubá Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Ângulo, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Doutor Xavier Lisboa, 348, Centro, em Itajubá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Itajubá

**PORTARIA Nº 958/2023**

SEI Nº 1260.01.0136637/2022-78

SEI Nº 1260.01.0094534/2022-19

SEI Nº 1260.01.0083739/2022-96

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67, 77 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 527, de 20 de junho de 2023, fica divulgada a alteração societária, reconhecida a entidade mantenedora Centro Educativo Januarensis Ltda – ME e ainda, renovado o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, ministrado pelo Colégio Politécnico Dom Luciano, situado na R. Marechal Deodoro da Fonseca, 412, Centro, em Januária, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 29 de outubro de 2018.

SRE – Januária

**PORTARIA Nº 959/2023**

SEI Nº 1260.01.0007190/2023-40

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 89 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua do Campo, s/ nº, Bairro Horizonte do Gama, em Matias Cardoso, para Escola Municipal Alice Maria dos Santos, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Januária

**PORTARIA Nº 960/2023**

SEI Nº 1260.01.0161210/2022-87

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 532, de 20 de junho de 2023, fica renovado, a partir de 2 de novembro de 2022, o reconhecimento do curso Técnico em Eletrotécnica, ministrado pela ORBIS Educação, situada na Av. Melo Viana, 400, B. Bom Pastor, em Manhuaçu, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Manhuaçu

**PORTARIA Nº 961/2023**

SEI Nº 1260.01.0077812/2022-75

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 514, de 17 de junho de 2023, fica renovado, a partir de 1º de agosto de 2022, o reconhecimento dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Edificações e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Belo Horizonte, situado na Rua dos Goitacazes, 15, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

**PORTARIA Nº 962/2023**

SEI Nº 1260.01.0174852/2022-62

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 530, de 20 de junho de 2023, ficam reconhecidos os cursos de Especialização Profissional Técnica em Instrumentação Cirúrgica e de Especialização Profissional Técnica em Saúde do Trabalhador, ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade BH Centro II, situado na Rua dos Goitacazes, 15, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Metropolitana A

**PORTARIA Nº 963/2023**

SEI Nº 1260.01.0089602/2023-96

Nos termos do artigo 12 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada, a partir de 13 de abril de 2016, a mudança de prédio da entidade Fontes e Souza Lima Ltda – ME, passando da R. José Olimo Fontes, 244, B. Eldorado, em Contagem para a R. José Olimo Fontes, 158, B. Eldorado, no mesmo município, mantenedora do Centro de Educação Pirâmide, de Ensino Fundamental (anos iniciais).

SRE – Metropolitana B

**PORTARIA Nº 964/2023**

SEI Nº 1260.01.0171636/2022-79

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 534, de 21 de junho de 2023, fica reconhecido Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal José Ferreira Bastos, de Ensino Fundamental, situada na R. Coronel Afonso de Moura Castro, 225, B. Bela Vista, em Itabirito, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ouro Preto

**PORTARIA Nº 965/2023**

SEI Nº 1260.01.0133877/2022-05

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 536, de 21 de junho de 2023, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental, ministrado pelo Colégio Integrado Jean Piaget, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Américo Prado, 822, Centro, em Jacutinga.

SRE – Pousou Alegre

**PORTARIA Nº 966/2023**

SEI Nº 1260.01.0033233/2023-32

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 22 de dezembro de 2017, as atividades do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE nº 1534, de 13 de dezembro de 2014, ministrado pela Escola Municipal Fronteira dos Vales, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Paraná, nº 8, Centro, em Fronteira dos Vales.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.

SRE – Teófilo Otoni

**PORTARIA Nº 967/2023**

SEI Nº 1260.01.0163770/2022-31

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 508, de 17 de junho de 2023, ficam reconhecidos os cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Administração, Técnico em Eletrotécnica e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo Centro de Ensino Grau Técnico Uberaba, situado na R. Senador Pena, 521, Centro, em Uberaba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

**PORTARIA Nº 968/2023**

SEI Nº 1260.01.0102238/2022-76

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 522, de 17 de junho de 2023, fica renovado, a partir de 25 de abril de 2019, o reconhecimento do curso Técnico em Agricultura, ministrado pela Escola Municipal Agrícola Alípio Soares Barbosa, de Ensino Fundamental (anos finais), situada na BR 497 – Km 241, em Iturama, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Uberaba

**PORTARIA Nº 969/2023**

SEI Nº 1260.01.0092547/2022-27

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 535, de 21 de junho de 2023, fica reconhecida, a partir de 14 de dezembro de 2019, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machado – APAE de Machado e reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Professora Maria de Fátima Botadiz Diniz – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Santos Silva, 20, Centro, em Machado, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Varginha

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional

Gustavo Lopes Pedroso

23 1806937 - 1

**Superintendências Regionais de Ensino - SRE****SRE de Almenara****RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 42/2023**

Retifica os atos de férias – prêmio concessão, referentes às servidoras: Almenara – Servidora em

## SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – Ato nº 74/23

RETIFICAÇÃO NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 378350-3, Agência Generoso do Nascimento Teixeira, ATB4M, 1º cargo, retifica no ato nº 35/22 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 04/06/22, onde se lê: Nos termos do Art. 146, leia-se: Nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I, § 3º, Inciso I e § 5º do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, regra de transição, pedagógico, base de cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade, ingresso no serviço público até 16/12/98, por incorreção na Legislação;

23 1807110 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 11/23

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição, pedagógico, ref. ao (s) servidor (es): ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 957076-3, Edmara Gonçalves dos Santos, PE2C, 3º cargo, a/p de 02/05/23; SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 879522-1, Wéllita Geralda dos Reis Pereira, PE3P, 1º cargo, a/p de 05/02/23;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 12/23

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36, § 20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, regras de transição, c/c o Art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20, incluindo a aposentadoria especial de Professor (a), regra de transição, pontos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Diocesano”, Masp 616491-7, Carlos Alberto Vargas Portes, PE21, 1º cargo, a/p de 23/06/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – PARIDADE/TRANSIÇÃO/PEDAGÓGICO/PROFESSOR (A) – ATO Nº 34/23  
REGISTRAOAFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do Art. 36 da CE/89 e Art. 9º da LCE 64/02, redação dada pela LCE nº 156/20, ref. ao (s) servidor (es): SÃO JOSÉ DA SAFIRA: “EE Fernão Dias”, Masp 990341-0, José Eduardo Gonçalves Oliveira, PE2P/Diretor, 1º cargo, à vista do requerimento de aposentadoria voluntária, paridade, transição, pedagógico, Professor (a), nos termos do Art. 147, § 2º, Inciso I e § 3º, Inciso I do ADCT da CE/89 e EC nº 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, a/p da data da publicação;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL – Ato nº 26/23

REGISTRAOAFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, I, II e III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c o Art. 1º, § 4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, proporcional à razão de 6.580 dias, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Professor Paulo Freire”, Masp 1045135-9, Maria Rosângela Pereira Soares, PE2R2A, 2º cargo, a/p de 05/10/22;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE – PROPORCIONAL – ATO Nº 27/23

REGISTRAOAFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c o Art. 7º, I, II e III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, proporcional à razão de 11.318 dias, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 119 h/a, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: “EE Maria de Castro Paiva”, Masp 992383-0, Eduardo Marques Soares, PE2P, 1º cargo, a/p de 23/11/22; ITUETA: “EE Américo Vesúpio”, Masp 1344735-4, Roberto Monteiro Peixoto, PE2D, 1º cargo, correspondente à média das remunerações de contribuições, proporcional à 3.278 dias de efetivo exercício, correspondente à carga horária de 81 h/a, a/p de 07/06/22, conforme extrato de Laudo Médico; “EE Américo Vesúpio”, Masp 1344735-4, Roberto Monteiro Peixoto, PE2A, 2º cargo, correspondente à média das remunerações de contribuições, proporcional a 1.371 dias de efetivo exercício, correspondente à carga horária de 81 h/a, a/p de 07/06/22, conforme extrato de Laudo Médico;

ANULAÇÃO – ATO Nº 22/23

ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Júlio Soares”, Masp 1059509-8, Maria José Viana, ATB4, 1º cargo, anula no ato nº 28/22 de anulação, public. em 25/06/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 1261579-5, Joel Carlos Fernandes Júnior, PE1C, 3º cargo, anula no ato nº 74/22 de férias-prêmio concessão, public. em 15/10/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 1261579-5, Joel Carlos Fernandes Júnior, PE1C, 3º cargo, anula no ato nº 28/22 de anulação, public. em 25/06/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 1166824-1, Júlio Glauber Ferreira dos Santos, PE2C, 3º cargo, anula no ato nº 74/22 de férias-prêmio concessão, public. em 15/10/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 1166824-1, Júlio Glauber Ferreira dos Santos, PE2C, 3º cargo, anula no ato nº 28/22 de anulação, public. em 25/06/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 1223385-4, Jacqueline dos Santos Lourenço Dias, PE2C, 3º cargo, anula no ato nº 62/22 de retificação, public. em 17/12/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 1402942-5, Cynthia de Oliveira Carvalho, EEB2C, 1º cargo, anula no ato nº 28/22 de anulação, public. em 25/06/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 667007-9, Christiane Guedes Coelho Brasil, PE2C, 2º cargo, anula no ato nº 127/22 de anulação, public. em 20/08/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 990886-4, Gilda Zulmira de Magalhães Barbalho Gama, PE2B, 2º cargo, anula no ato nº 36/23 de retificação de férias-prêmio concessão, public. em 01/04/23, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “EE Júlio Soares”, Masp 938082-5, Patricia Albidia de Oliveira, PE3O, 1º cargo, anula no ato nº 43/22 de anulação, public. em 15/10/22, por ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 69/23 e LCF nº 173/20; “Em exercício na S.R.E de Gov. Valadares/Lotada na EE Frei Inocêncio”, Masp 334032-0, Janete Camargo Cavalcante Fernandes, PE3P, 3º cargo, anula no ato nº 01/23 de férias-prêmio afastamento, public. em 21/01/23, por incorreção; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 1227875-0, Adriana Ferreira de Souza, PE2C, 3º cargo, anula no ato nº 184/22 de retificação de férias-prêmio concessão, public. em 10/09/22, por incorreção na vigência; “EE Carlota de Andrade”, Masp 945347-3, Adriana Martinha de Oliveira Lomeu Vasconcelos, PE2D, 1º cargo, anula no ato nº 39/22 de anulação da concessão do 5º qq, de férias-prêmio, public. em 10/09/22, por reconsiderar o tempo de serviço do período de 28/05/20 a 31/12/21, no cômputo para aquisição de férias-prêmio, decisão lavrada pelo TCE/MG, no processo/consulta nº 1114737; “APOSENTADA”, Masp 338981-4, Euzilucia Fernandes Louzada Sousa, PE2P, 1º cargo, anula no ato nº 112/14 de retificação no ato de quinquênio, public. em 03/06/14, por incorreção; “APOSENTADA”, Masp 350556-7, Creusa Batista Dos Santos, PE2P, 1º cargo, anula no ato nº 32/12 de anulação, public. em 18/08/12, por incorreção; “APOSENTADA”, Masp 348019-1, C.A.A.C. PE1P, 1º cargo, anula no ato nº 65/16 de Processo Administrativo Instauração, public. em 13/08/16, por duplicidade; “APOSENTADA”, Masp 326885-1, Maria Alaneide Jardim, PE3P, 1º cargo, anula no ato nº 24/18 de Anulação, public. em 23/06/18, por duplicidade; “APOSENTADO”, Masp 365406-8, Airton Ferreira, PE3P, 1º cargo, anula no ato nº 39/18 de Revogação no ato de Bônus, public. em 10/11/18, por incorreção; “APOSENTADO”, Masp 365406-8, Airton Ferreira, PE3P, 1º cargo, anula no ato nº 34/19 de Retificação de Revogação, public. em 09/03/19, por incorreção; “APOSENTADO”, Masp 365406-8, Airton Ferreira, PE3P, 1º cargo, anula no ato nº 35/19 de Retificação no Ato de Transposição de Biênios, public. em 09/03/19, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO POR PERÍODOS – ATO Nº 53/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, c/c o Decreto nº 43.285 de 23/04/03, alterado pelo Decreto nº 48.173 de 08/04/21, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1146273-6, Jane Aparecida Fraga Silva, TDE3G, 1º cargo, concedida pelo ato nº 02/23, public. em 28/01/23, por 02 períodos de 15 dias, ref. ao 3º qq, sendo o 1º período de 07/07/23 a 21/07/23 e 2º período de 16/10/23 a 30/10/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 54/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865 de 03/07/18, c/c o Decreto nº 43.285 de 23/04/03, alterado pelo Decreto nº 48.173 de 08/04/21, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1161124-1, Roberta Elena da Silva, TDE3G, 1º cargo, concedida pelo ato nº 17/12, public. em 19/05/12, por 01 mês, ref. ao 1º qq, a/p de 16/10/23; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 852205-4, Cláudia Maria de Paula Rocha, ANE12C, 3º cargo, concedida pelo ato nº 118/21, public. em 28/12/21, por 01 mês, ref. ao 1º qq, a/p de 17/07/23; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 885422-6, Geneci Ferreira Ramos, ANE2L, 1º cargo, concedida pelo ato nº 17/20, public. em 04/04/20, por 01 mês, ref. ao 5º qq, a/p de 01/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 55/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: “EE Maria de Castro Paiva”, Masp 836572-8, Márcia de Moura Cardoso Nunes, PE31, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 16/09/17, por 1 mês, ref. ao 4º qq, a/p de 26/06/23; GOVERNADOR VALADARES: “EE Dr. Antonio Ferreira Lisboa Dias”, Masp 991294-0, Mary Lúcia Ferreira da Cunha, EEB1B, 5º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 04/03/23 e 25/02/23, por 05 meses, ref. ao 2º e 3º qq, a/p de 01/08/23; “EE Sagrada Família”, Masp 518303-3, Nizla Júlia David de Castro, PE2B, 4º cargo, concedida pelo ato sn public. em 27/05/23, por 06 meses, ref. ao 1º e 2º qq, a/p de 01/07/23; NOVA MODICA: “EE Dr. Alair Alves Costa”, Masp 938443-9, Maria Edina Nunes de Jesus, ATB5I, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente em 04/05/13 e 19/01/18, por 02 meses, ref. ao 3º e 4º qq, a/p de 06/07/23; VIRGOLÂNDIA: “EE Juventino Alves Ferreira”, Masp 900215-5, Vânia de Souza Lopes, PE3P, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 28/07/12, por 03 meses, ref. ao 3º qq, a/p de 01/08/23; “EE Juventino Alves Ferreira”, Masp 900215-5, Vânia de Souza Lopes, PE31, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. o 2º qq, em 10/05/08 e o 3º qq, em 28/07/12, por 03 meses, ref. ao 2º e 3º qq, a/p de 01/08/23; “EE Juventino Alves Ferreira”, Masp 991613-1, Neide Maria Clementino, PE3L, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. respectivamente o 3º qq, em 01/12/12 e o 4º qq, em 25/11/17, ref. ao 3º e 4º qq, a/p de 07/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 56/23

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/12, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: “EE Frei Afonso Maria Jordá”, Masp 854845-5, Surama Carla Tavares Alves, ATB5J, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 10/08/23, por 01 mês, ref. ao 4º qq, a/p de 26/06/23; GOVERNADOR VALADARES: “C. I. Dr. Raimundo Soares de Albergaria Filho”, Masp 806380-2, Silma Laura Batista, ATB5I, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 14/05/03, por 02 meses, ref. ao 1º qq, a/p de 17/07/23; “EE do Bairro Jardim do Ipe”, Masp 1324826-5, Niviane de Oliveira Lima, ATB2C, 2º cargo, concedida pelo ato sn public. em 02/02/19, por 01 mês, ref. ao 1º qq, a/p de 03/07/23; “EE Dona Arabela de Almeida Costa”, Masp 1321690-8, Rosilene Petrocílio de Assis, ATB3E, 1º cargo, concedida pelo ato sn public. em 15/09/23, por 01 mês, ref. ao 1º qq, a/p de 10/07/23; MARILAC: “EE Joaquin Monteiro”, Masp 991737-8, Maria Leila Pacheco, PE1B, 3º cargo, concedida pelo ato sn public. em 20/05/23, por 01 mês, ref. ao 1º qq, a/p de 01/08/23;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 34/23

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÉS: “EE Maria de Castro Paiva”, Masp 836572-8, Márcia de Moura Cardoso Nunes, PE31, 1º cargo, a/p de 08/11/21, ref. ao 5º qq; CENTRAL DE MINAS: “EE José Pinto Neto”, Masp 991038-1, Jany Marques de Oliveira, PE1B, 5º cargo, a/p de 06/11/19, data da vinculação, ref. ao 2º qq; “EE José Pinto Neto”, Masp 991038-1, Jany Marques de Oliveira, PE1B, 5º cargo, a/p de 06/11/19, data da vinculação, ref. ao 4º qq; “EE José Pinto Neto”, Masp 991038-1, Jany Marques de Oliveira, PE1B, 5º cargo, a/p de 06/11/19, data da vinculação, ref. ao 5º qq; GOVERNADOR VALADARES: “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1161124-1, Roberta Elena da Silva, TDE3G, 1º cargo, a/p de 12/05/22, ref. ao 3º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1325583-1, Gislene Saldanha Heggendorf de Almeida, TDE3E, 1º cargo, a/p de 06/02/23, ref. ao 2º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 1429669-3, Gregório Venturim de Souza, TDE2C, 1º cargo, a/p de 20/07/21, ref. ao 1º qq; “S. R. E de Governador Valadares”, Masp 368893-4, Arabela Rocha Albergaria Moreira, ANE13M, 1º cargo, a/p de 14/08/22, ref. ao 6º qq; “EE Alexandre Peixoto da Silva”, Masp 350608-6, Moair Cândido do Vale Júnior, PE1P, 2º cargo, a/p de 11/12/22, ref. ao 1º qq; “EE Dona Adelaide Malzone Hugo”, Masp 374125-3, Rosimeri Bernabe Gomes, ATB5M/SEV, 1º cargo, a/p de 06/11/21, ref. ao 5º qq; “EE João Wesley”, Masp 1004042-6, Cláudia Pereira de Figueiredo, PE3H, 2º cargo, a/p de 31/10/22, ref. ao 2º qq; “EE João Wesley”, Masp 1058047-0, Welson Alves Valente, PE2C, 2º cargo, a/p de 28/05/22, ref. ao 4º qq; “EE João Wesley”, Masp 339700-7, Rogério Martins da Silva, PE1G, 2º cargo, a/p de 11/12/22, ref. ao 4º qq; “EE João Wesley”, Masp 918395-5, Reimilda da Rocha Madureira, PE1H, 2º cargo, a/p de 16/11/21, ref. ao 4º qq; “EE Júlio Soares”, Masp 1223638-6, Aldesina Vieira Capuchinho, PE1B, 3º cargo, a/p de 26/01/23, ref. ao 1º qq; “EE Júlio Soares”, Masp 1328701-6, Sandra Regina Santos de Faria, ATB2C, 2º cargo, a/p de 25/06/21, ref. ao 1º qq; “EE Júlio Soares”, Masp 1328701-6, Sandra Regina Santos de Faria, ATB2C, 2º cargo, a/p de 18/03/23, ref. ao 2º qq; “EE Júlio Soares”, Masp 849388-4, Rita de Cássia Coelho Mesquita, PE3H, 2º cargo, a/p de 07/02/23, ref. ao 4º qq; “EE Júlio Soares”, Masp 978356-4, Sebastião Aparecido Caldeira Rocha, ATB3E, 3º cargo, a/p de 11/02/23, ref. ao 2º qq; “EE Júlio Soares”, Masp 990886-4, Gilda Zulmira de Magalhães Barbalho Gama, PE1B, 2º cargo, a/p de 21/05/21, ref. ao 1º qq; “EE Sivaldo Rodrigues Coelho”, Masp 1321151-1, Vânia Dimas Batista, ATB3E, 1º cargo, a/p de 21/01/23, ref. ao 2º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1278948-3, Bernadete de Fátima Pereira, PE1C, 2º cargo, a/p de 24/10/21, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1401381-7, Flávia Regina Vieira, PE1C, 3º cargo, a/p de 29/10/21, ref. ao 1º qq; “EE Vila Isa”, Masp 1433764-6, Ana Elisabete Martins de Oliveira, PE1C, 1º cargo, a/p de 29/10/21, ref. ao 1º qq; ITANHOMI: “EE Carlota de Andrade”, Masp 1218704-3, Bruneli Vieira Pires Medeiros, PE1B, 4º cargo, a/p de 03/06/22, ref. ao 1º qq; “EE Carlota de Andrade”, Masp 1220773-4, Cássios Campos de Oliveira, PE2D, 3º cargo, a/p de 16/04/23, ref. ao 2º qq; “EE Carlota de Andrade”, Masp 365409-2, Carlúcia Ribeiro Pinheiro Nunes Machado, PE3P, 1º cargo, a/p de 20/07/22, ref. ao 7º qq; “EE Carlota de Andrade”, Masp 548876-2, Águda Maria de Menezes Vieira, PE2P, 2º cargo, a/p de 17/09/19, ref. ao 5º qq; “EE Carlota de Andrade”, Masp 948363-7, Elcimar Adriana de Oliveira, PE1B, 5º cargo, a/p de 01/09/21, ref. ao 3º qq; SÃO JOSÉ DA SAFIRA: “EE Fernão Dias”, Masp 1093856-1, Dayana Cordeira de Freitas, PE2C, 5º cargo, a/p de 08/02/19, ref. ao 3º qq; “EE Fernão Dias”, Masp 1334637-4, Aline Teodoro Nunes Lopes, PE2B, 3º cargo, a/p de 27/05/22, ref. ao 1º qq; “EE Fernão Dias”, Masp 1451481-4, Almir Alves Coutinho, EEB1B, 1º cargo, a/p de 12/09/22, ref. ao 1º qq; “EE Fernão Dias”, Masp 546745-1, Eleuza de Paula Freitas, PE2B, 3º cargo, a/p de 17/07/23, ref. ao 1º qq; “EE Fernão Dias”, Masp 982994-6, Carlos Cosme da Silva, PE2D, 2º cargo, a/p de 23/12/20, ref. ao 4º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 35/23

CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): VIRGOLÂNDIA: “EE Capitão Paulo”, Masp 940534-1, João Rodrigues da Silva, PE3P/DIV, 1º cargo, a/p de 26/01/15, ref. ao 4º qq, e a/p de 25/01/20, ref. ao 5º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 36/23

CONCEDE SEIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): VIRGOLÂNDIA: “EE Capitão Paulo”, Masp 940534-1, João Rodrigues da Silva, PE3P/DIV, 2º cargo, a/p de 30/01/16, ref. ao 1º qq, e a/p de 29/01/21, ref. ao 2º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO/USUFRUTO PARCIAL NO CARGO ANTERIOR – ATO Nº 37/23

CONCEDE DOIS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO PARA USUFRUTO PARCIAL NO CARGO ANTERIOR, nos termos do Art. 31 do § 4º da CF de 21/09/89, a serem usufruídas oportunamente, ref. ao 1º qq, de exercício, computando tempo no cargo/função 02/PEB1A, do qual foi dispensada, tendo usufruído naquele cargo 01 mês, restando o saldo de 02 meses, a/p de 06/11/19, data da vinculação, ref. ao (s) servidor (es): CENTRAL DE MINAS: “EE José Pinto Neto”, Masp 991038-1, Jany Marques de Oliveira, PE1B, 5º cargo;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 08/23

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/84, da Lei nº 9.831 de 04/07/89 e da Lei nº 9.957 de 18/10/89 e do Art. 5º, § 3º, da Lei nº 10.797 de 07/07/92 e do Art. 44 da Lei nº 10.745 de 25/05/92, ref. ao (s) servidor (es): VIRGOLÂNDIA: “EE Capitão Paulo”, Masp 940534-1, João Rodrigues da Silva, PE3P/DIV, 1º cargo, 8º a/p de 27/01/11;

REVOGAÇÃO – ATO Nº 02/23

REVOGA NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 292069-2, Selma Maria Ferreira Pinto, PE2H, 2º cargo, revoga no ato nº 69/22 de afastamento preliminar à aposentadoria, public. em 01/10/22, a/p de 21/12/22, a pedido da servidora;

LOTAÇÃO – ATO Nº 26/23

LOTA, nos termos do Inciso I do Art. 75 da Lei nº 7.109 de 13/10/77, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: Na: “EE Frei Angélico de Campora”, Masp 1507354-7, Maria Ivonisa Silva Gomes, PE2B, 2º cargo, a/p de 06/06/23; Na: “EE Sagrada Família”, Masp 14006533-8, Aline Soares Xavier Silva, PE1A, 3º cargo, a/p de 21/10/19, para regularização de vida funcional;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

– PORTARIA – Nº 12/2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de incorreção na vigência de Adicionais Quinquenais, servidor (a): COROACI – “EE PROFESSORA ELGE RENAN BRAGA”, MASP 368.923-9, V.M.P.P. AT1P – 2º CARGO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

– PORTARIA – Nº 13/2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de incorreção na vigência de Adicionais Quinquenais, servidor (a): COROACI – “EE SINHANINHA GONÇALVES”, MASP 562.724-5, A.S.C., PE3P – 1º CARGO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

– PORTARIA – Nº 14/2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de incorreção na vigência de Adicionais Quinquenais, servidor (a): GALILEIA – “EE LEVINDO VALADARES DA FONSECA”, MASP 198.784-1, L.A.F., PE2P – 2º CARGO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

– PORTARIA – Nº 15/2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de incorreção na vigência de Adicionais Quinquenais, servidor (a): GALILEIA – “EE LEVINDO VALADARES DA FONSECA”, MASP 315.258-4, S.M.O., ASB3J – 1º CARGO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO

– PORTARIA – Nº 16/2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, em razão de incorreção na vigência de Adicionais Quinquenais e Quinquênios de Férias-Prêmio, servidor (a): GOVERNADOR VALADARES – “CESEC DE GOVERNADOR VALADARES”, MASP 938.841-4, T.S., PE3M – 2º CARGO.

23 1807108 - 1

## SRE de Januária

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 09/2023

RETIFICAÇÃO (S) ATO (S) DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao (s) servidor (es): JANUÁRIA – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR – MASP 952.111-3, Josiane de Jesus Neves Castro, PE2/IIN, admissão 1, por motivo de incorreção na carga horária, ato nº 35/2023, publicado em 17/06/2023, onde se lê: carga horária de 129 h/a, leia-se: carga horária de 119 h/a.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 10/2023

RETIFICAÇÃO, O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, referente ao (s) servidor (es): SÃO FRANCISCO – SERVIDOR EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – MASP 852.459-7, Erley de Fátima Almeida Vieira, referente ao cargo PE3B/IIH, admissão 1, por motivo de erro no cargo, ato nº 35/2023 publicado em 17/06/2023, onde se lê: PE2B/IIH, leia-se: PE3B/IIH.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 19/2023

RETIFICAÇÃO, NO(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO. Referente (s) ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO, E. E. Mestre Hercília, MASP 326292-0, Maria Aparecida Alves da Silva, PE3/III O, Adm. 2, Ato nº 02 publicado em 10/01/2012, por erro na vigência, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 28/10/2007, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/09/2010; Ato nº 70 publicado em 09/07/2013, por erro na vigência, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2012, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/11/2015; Ato nº 13 publicado em 13/03/2018, por erro na vigência, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/06/2017, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 27/11/2020;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 04/2023

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICIPIO	ESCOLA	MA SP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	E.E. DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	1.145706-6	Évila Maria Santos Alves	PEBIA	04	13	16	15/03/2023
JANUÁRIA	MONTALVÂNIA	E.E. GALILEU GALILEI	444931-0	Wilianny Neves Costa Mota	PEBIB	03	12	15	10/04/2023

23 1807246 - 1

## SRE de Passos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 25/2023

RETIFICA, no(s) ATO(S) de Férias Prêmio (Concessão) referente aos servidores: Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.059.398-6 Anderson Christian Pereira ANE-IV-I (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 08/06/2017, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 3º quinquênio a contar de 23/05/2017, Leia-se: 3º quinquênio a contar de 24/08/2017; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.141.643-5 Juliana Luiza De Oliveira Hipólito TDE-III-G (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 09/06/2016, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 2º quinquênio a contar de 12/05/2016, Leia-se: 2º quinquênio a contar de 26/07/2016; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.159.378-7 Maria Simone Lima Da Matta TDE-III-G (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 20/04/2017, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 2º quinquênio a contar de 07/03/2017; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.171.348-4 Ederson Fagundes da Silva TDE-III-G (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 10/08/2017, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 2º quinquênio a contar de 11/06/2017, Leia-se: 2º quinquênio a contar de 25/08/2017; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.267.177-2 André José da Silva ANE-II-E (Cargo 03), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 01/11/2017, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 2º quinquênio a contar de 17/09/2017, Leia-se: 2º quinquênio a contar de 16/12/2017; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.190.001-6 Levindo Eduardo Martins ANE-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 24/05/2023, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 1º quinquênio a contar de 30/04/2023, Leia-se: 2º quinquênio a contar de 24/07/2022;

23 1807293 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 16/2023

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.295.848-4 Julio Cesar dos Reis PEB-I-C (Cargo 03), na parte em que concedeu Férias Prêmio Concessão, publicado em 20/05/2023, por motivo de publicação incorreta;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO - ATO Nº 10/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.228.324-0 Marta Monica De Freitas Figueiredo TDE-V-J (Cargo 02), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 12/11/2020; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.339.936-7 Jaqueline Martins Lemos ANE-II-D (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 12/12/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.369.156-5 Gisele Cristina Medici Neto TDE -V- J (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 29/05/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.557.623-6 Raquel Freire Lemos Silveira TDE-V-I (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 10/12/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.764.174-9 Emerson Marques Queiroz ANE-II-H (Cargo 01), referente ao 6º quinquênio e de exercício a partir de 13/07/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.810.274-1 Delson Sergio Garcia TDE-IV-M (Cargo 01), referente ao 6º quinquênio e de exercício a partir de 26/09/2020; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.832.777-7 Janete Maria Silva Barbosa ANE-II-C (Cargo 03), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 09/11/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.868.384-9 Rosângela Maria Natália de Lima ANE-II-D (Cargo 02), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 09/08/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.873.377-6 Eliana Alves Goulart Luiz TDE-III-L (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 26/09/2020; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.883.108-3 Natércia Ferreira Do Nascimento Lopes TDE-III-L (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 09/05/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.958.749-4 Claudio Sebastião De Faria TDE-IV-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 12/07/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 0.972.229-9 Danielle Lemos Fonseca TDE-IV-L (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 09/09/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.012.504-5 Elitania Maria Batista Pinheiro ANE-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 29/06/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.019.788-7 Aparecida De Sa Silva ANE-III-E (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 11/10/2020; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.020.326-3 Renata Piantino Formaggio ANE-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 30/05/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.056.837-6 Ivone Da Penha Garcia Silveira TDE-III-H (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 14/01/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.059.398-6 Anderson Christian Pereira ANE-IV-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 24/08/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.059.401-8 Maria Luiza Gorzato Pimenta Lemos ANE-IV-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 15/05/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.059.926-4 Lidiane Pereira Rocha Oliveira TDE-IV-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 17/05/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.059.927-2 Sergio Raimundo Correa ANE-I-H (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 13/10/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.063.618-1 Fabiana Pessoa Tolardo ANE-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 04/01/2023; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.064.201-5 Domingos Dos Reis Soares ANE-II-C (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 03/01/2023; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.132.750-9 Carla Candida Da Silva Reis ANE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 19/07/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.141.621-1 Rosinei Donizetti Machado TDE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 24/05/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.141.643-5 Juliana Luiza De Oliveira Hipólito TDE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 24/06/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.143.028-7 Carlos Alberto Suhadolnik TDE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 27/05/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.146.447-6 Talita Mayra De Mello Fioravante ANE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 04/07/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.147.950-8 Fabio Leandro Machado TDE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 23/07/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.149.801-1 Inacio Ferreira Da Silva Junior TDE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 16/08/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.159.372-0 Cassio Roberto Valadao TDE-II-E (Cargo 01), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 19/07/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.159.378-7 Maria Simone Lima Da Matta TDE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 08/03/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.169.411-4 Cibele Costa Dias Da Silva ANE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 12/09/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.169.419-7 Henrique Cesar De Padua ANE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 31/05/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.171.348-4 Ederson Fagundes Da Silva TDE-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 24/08/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.240.132-9 Michele Pereira Borba TDE-III-E (Cargo 02), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 26/12/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.248.145-3 Rosângela Da Costa Faria TDE-II-C (Cargo 02), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 24/09/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.267.177-2 Andre Jose

Da Silva ANE-II-E (Cargo 03), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 17/12/2022; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.319.634-0 Aristeu Silva Pinheiro ANE-III-E (Cargo 01), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 07/01/2023; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.319.683-7 Lillian Rose Olimpio Wares ANE-III-E (Cargo 01), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 11/01/2023; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.402.526-6 Jupiter Marcellus Amaral TDE-II-D (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 21/10/2020; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.421.013-2 Danilo De Faria Freire ANE-II-C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 26/04/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.426.741-3 Fabio Goncalves De Paiva ANE-II -C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 18/06/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.432.536-9 Sieli Nicolau De Barros TDE-II-C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 01/10/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.433.768-7 Michelle De Cassia Campos TDE-II-C (Cargo 01), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 26/11/2021; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.190.001-6 Levindo Eduardo Martins ANE-II-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 21/03/2023, data de requerimento, com aproveitamento de tempo do cargo 01 e 02, averbado, do qual foi Designado(a)/ Desligado(a), do qual não usufruiu nenhum saldo; Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.064.120-7 Roberto Correa Menezes TDE-V-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 26/10/2022; Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Masp 0.268.525-3 Wanda Soares Lopes Arantes PEB-II-P (Cargo 01), referente ao 9º quinquênio e de exercício a partir de 04/06/2021; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.044.072-5 Marco Mendonça da Silva PEB-III-D (Cargo 03), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 01/01/2021; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.354.336-8 Mariana Teodoro Xavier PEB-I-B (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 28/05/2023; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.140.382-1 Nadia Cristina Garcia PEB-I-B (Cargo 04), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 07/05/2023; Vargem Bonita - E.E. São Francisco, MaSP 0.968.901-9 Sonia Tavares Pereira PEB-I-B (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 05/11/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 0.858.393-2 Maria Aparecida Teixeira EEB-II-H (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 20/07/2022; Carmo do Rio Claro - E.E.Mons. Mário Araújo Guimarães, MaSP 1.295.848-4 Julio Cesar dos Reis PEB-I-C (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 29/01/2021; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 0.390.489-3 Divino Euzébio Da Silva PEB-III-P (Cargo 01), referente ao 6º quinquênio e de exercício a partir de 20/06/2023; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 0.347.237-0 Maria Aparecida Polcario Ferreira ATB-II-D (Cargo 04), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 04/04/2023; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.074.994-3 Daniella Cristina Telles Ribeiro PEB-III-I (Cargo 01), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 02/02/2023; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 0.664.953-7 Elisângela Xavier De Brito Nunes PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 4º quinquênio e de exercício a partir de 28/03/2023; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.075.226-9 Simone Aparecida Da Costa Assis PEB-III-G (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 30/01/2021; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 0.982.475-6 Maria Margaret Dabloglio Barbosa PEB-III-L (Cargo 01), referente ao 5º quinquênio e de exercício a partir de 25/09/2022; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.077.564-1 Gisele Heloisa De Oliveira PEB-III-H (Cargo 01), referente ao 3º quinquênio e de exercício a partir de 27/01/2021; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.156.818-5 Andreza Vilela Lima PEB-II-E (Cargo 05), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 28/04/2023; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.011.737-2 Marcos Martins Da Silva PEB-II-D (Cargo 02), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 16/06/2023; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.273.958-7 Lorena Cristina Teixeira Vieira PEB-II-C (Cargo 03), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 19/06/2023; Formiga - E.E. Prof. Joaquim Rodarte, MaSP 1.320.860-8 Renata Aparecida De Souza Guimarães ATB-II-E (Cargo 01), referente ao 2º quinquênio e de exercício a partir de 06/02/2023; Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 1.050.834-9 Ruth Vanessa Gonçalves Silva PEB-II-B (Cargo 03), referente ao 1º quinquênio e de exercício a partir de 01/02/2022;

23 1807296 - 1

## SRE de São João Del Rei

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 03/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos, alínea "a", do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Padre Lopes, MaSP 1.324.613-7/04, Ramon Neves Garu Carbo, PEB2E (em Comissão DV), a partir de 16/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 21/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.321.222-0/02, Alessandra Cardoso de Almeida, PEB2C, a partir de 07/06/2023; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.560.828-4/01, Carlos Alberto dos Santos, ASBIA, a partir de 15/06/2023; São João del-Rei, E.E. Inácio Passos, MaSP 1.106.215-5/02, José Eugênio Ferreira, ASBIA, a partir de 05/06/2023; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.053.181-2/01, Gustavo Henrique da Silva, TDE51 (em Comissão FGD-5), a partir de 05/06/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 16/2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CF/1989 e artigo 9º da LCF 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 556.739-1/02, Arnaldo Lourenço Jaques, a partir de 11/05/2023, referente ao cargo de PEB3L, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 36, § 1º, inciso I, § 5º da CE/89, com a red. EC nº 104/2020, combinado com o art. 7º, incisos I, II e III, e art.14º-D da LC nº 64/2002, com redação dada pela LC 156/2020; com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9.132 dias de exercício.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 82/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656 de 02/07/2012, ao servidor: São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 380.024-0/01, Maria Cristina Teixeira Agostini Almeida, ATBSM, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 80/2023

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 556.720-1/01, Maria Eugênia de Fátima Silva, TDE41 (em Comissão FGD-5), por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 81/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ijaci, E.E. Mauricio Zakhia, MaSP 378.306-5/02, Lisiane Aparecida Alvaranga Vilas Boas, Atb4m, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 21/12/2022; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 451.342-0/05, Fabiana Luiza Alves Barbosa, PEB2B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2020; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 963.644-0/04, Gilmara Nascimento Souza de Paula, PEB2C, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 16/01/2016 (data da vinculação de tempo); Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 1.151.412-2/05, Cláudia Cristina de Miranda Melo Andrade, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/03/2023; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 1.158.999-1/05, Rosilaine de Fátima Pereira Goulart, PEB2C, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/02/2022; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 1.256.119-7/03, Ilva Renata Las Casas Moreira Moura, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 1.321.366-5/01, Ana Cristina Silva, EEB1E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/01/2023; Prados, E.E. Dr. Viviano Caldas, MaSP 1.407.807-5/03, Cristiane Trindade Teixeira, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/12/2021; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 388.593-6/01, Giselle Andrade Barbosa Mesquita, ATB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/09/2022; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 388.593-6/01, Giselle Andrade Barbosa Mesquita, ATB1C, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2023 (data da vinculação de tempo); São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 957.773-5/01, Teresa Raquel Coimbra Magalhães, PEB2I, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/03/2021; São João del-Rei, E.E. Dr. Garcia de Lima, MaSP 1.261.077-0/02, Paula Cristina da Costa, EEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2022; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 805.994-1/01, Denise Mendonça Marques Lisboa, PEB3J, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.002.167-3/02, Décio Miguel Reis de Melo, PEB1H, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/05/2022; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.147.194-3/03, Cristiane Pereira, peb2c, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/09/2021; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 1.383.164-9/03, Samille Regina Koschodski, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/10/2021; São João del-Rei, E.E. Ministro Gabriel Passos, MaSP 1.198.638-7/02, Márcia Regina Vale Franco, EEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/10/2021.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 07/2023

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879, de 27/05/2010, à servidora: Nazareno, E.E.Professor Basilio de Magalhães, MaSP 1.479.010-9/03, Leticia KarolineSilva Pereira, PEBIA, a partir de 12/06/2023.

23 1806660 - 1

## SRE de Teófilo Otoni

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 06/23

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores: CAMPANÁRIO – EE Antônio Duarte Sobrinho, Masp 1528276-7/01, Mônica Costa Saraiva, PEB5IA, a partir de 19/04/23; Masp 1528276-7/02, Mônica Costa Saraiva, PEB5IA, a partir de 19/04/23; NANUQUE – EE Antônio Batista da Mota, Masp 1350754-6/02, Jaqueline de Oliveira Santos, PEBDIA, a partir de 30/09/22; SETUBINHA – EE Nagib Mahmud Nêdir, Masp 1231596-6/01, Luana Emanuela Terezinha Barbosa, AEBIA, a partir de 28/04/23; TEÓFILO OTONI – EE de Liberdade, Masp 1180020-8/02, Ana Paula Gonçalves Ramos, PEBIC, a partir de 19/05/23; Masp 1450483-1/01, Werton Avelino da Silva Soares, PEBDIA, a partir de 19/05/23;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 07/23

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 201, "b", da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 08 dias, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Capitão Inácio Soares, Masp 1403266-8/01, Raissa Fernandes Salomão Costa, ATBIA, a partir de 13/05/23; ATALÉIA – EE Dr. Antônio Olimto, Masp 883417-8/01, Aparecida Lopes da Silva, ATBIIIIL, a partir de 12/05/23; EE Prefeito Clemente Esteves Ferraz, Masp 374118-8/02, Adriana Miguel Alchaar, PEBIIH, a partir de 29/12/20, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 374118-8/01, Adriana Miguel Alchaar, ATBWM, a partir de 29/12/20, ato publicado para regularizar situação funcional; ITAMBACURI – EE Dr. Tristão da Cunha, Masp 1172376-4/01, Adriana Pereira dos Santos, ASBIA, a partir de 18/03/23; MACHACALIS – EE Antônio Dias dos Santos, Masp 1013465-8/01, Edith Almeida Souza, ASBDIA, a partir de 05/06/23; NOVO CRUZEIRO – EE Dom José de Haas, Masp 1340633-5/01, Renata Moreira de Souza, PEBDIA, a partir de 02/05/23; SUCANGA/POTÉ – EE José Araújo Fonseca, Masp 632739-9/03, Rosania Marta Sousa Santos, PEBDIA, a partir de 19/05/23; TEÓFILO OTONI – CEP – Centro de Educação Profissional Paulo Viana, Masp 1419729-7/01, Shandy Emanuely Ramos Silva, PEBDIA, a partir de 10/05/23; EE Deputado Geraldo Landi, Masp 1320054-8/01, Darlene Vermeule Silva Lima, EEBIH, a partir de 26/05/23; Masp 1251958-3/01, Lúcia Rosana Ferreira de Souza Schaper, EEBDIA, a partir de 05/09/11, ato publicado para regularizar situação funcional; Masp 1183052-8/02, Nicélia Pereira Miranda, PEBDIA, a partir de 20/02/23; Masp 1183052-8/02, Nicélia Pereira Miranda, PEBDIA, a partir de 28/04/23; EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 616178-0/01, Lucilene Lemos dos Santos, PEB3I, a partir de 07/03/23; EE Dr. Felipe Moreira Caldas, Masp 1400046-7/01, Maria das Graças de Jesus Santos, ASBIA, a partir de 05/05/23; EE Dr. Waldemar Neves da Rocha, Masp 1191517-0/01, Carlos Modestino Mota Gonçalves, ASBIA, a partir de 11/03/23;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 40/23

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCF 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: TEÓFILO OTONI – EE Frei Antelmo Kropman, Masp 632846-2/02, Edina Maria Fernandes da Silva, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo EEBIH, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 23/23

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Dr. Antônio Jacinto Pimenta, Masp 1431963-6/01, Grazielle Aparecida Pacheco Schaper, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/03/23; EE Pastor Hollerbach, Masp 1276982-4/02, Ivoneia Silva dos Santos, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/09/17;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 11/23

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988 e art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidores: MACHACALIS – EE Antônio Dias dos Santos, Masp 1380571-8-01, Daniel Matsunaga, PEBIC, a partir de 17/04/23; Masp 1380571-8-03, Daniel Matsunaga, PEBIA, a partir de 17/04/23; PADRE PARAISO – EE Professor José Monteiro da Fonseca, Masp 1167745-7-03, Bruno Ricardo Pinheiro, PEBIB, a partir de 21/05/23;

LOTAÇÃO – ATO Nº 19/23

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: SANTO ANTÔNIO DO MUCURI/MALACACHETA – na EE de Santo Antônio do Mucuri, Masp 887506-4-02, Verlyene Aparecida de Sales de Araújo, PEBIIIH – Língua Portuguesa, a contar de 08/06/23, após revogação do Afastamento Preliminar à Aposentadoria; NOVO ORIENTE DE MINAS – na EE Paulo Pinheiro Chagas, Masp 638777-3-04, Nicéias Gomes de Oliveira, PEBIB – Geografia, a contar de 25/06/18, após nomeação para regularizar situação funcional; TEÓFILO OTONI – EE Pastor Hollerbach, Masp 1282578-2-03, Caio César Rodrigues de Oliveira, PEBIA, a contar de 16/11/22;

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO Nº 04/23

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/

**SRE de Ubá**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 49/2023  
 RETIFICAÇÃO NO ATO de Concessão de Férias-Prêmio, a parte referente à servidora: Paula Cândido - E. E. Prof. Samuel João de Deus - 181277, MaSP 1.008.198-2.03, Tatiana Rodrigues Pereira, PEBII D, Ato nº 44/2017, referente ao 1º quinquênio de exercício, publicado em 25.11.2017, por motivo de incorreção no MaSP. Onde se lê: 1.000.819-2.03; leia-se: 1.008.198-2.03; MaSP 1.008.198-2.03, Tatiana Rodrigues Pereira, PEBII D, Ato nº 44/2017, referente ao 2º quinquênio de exercício, publicado em 25.11.2017, por motivo de incorreção no MaSP. Onde se lê: 1.000.819-2.03; leia-se: 1.008.198-2.03; MaSP 1.008.198-2.03, Tatiana Rodrigues Pereira, PEBII D, Ato nº 44/2017, referente ao 3º quinquênio de exercício, publicado em 25.11.2017, por motivo de incorreção no MaSP. Onde se lê: 1.000.819-2.03; leia-se: 1.008.198-2.03.

23 1806890 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 14/2023  
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 2º do art. 36, da CE/89, aos servidores: Piratuba - E. E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MaSP 869.787-2.01, Joelina da Silva Gravina, PEBIII M, a partir de 20.06.2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 – PEDAGIO – PROFESSOR, MaSP 869.787-2.02, Joelina da Silva Gravina, PEBIII O, a partir de 20.06.2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 – PEDAGIO – PROFESSOR.

23 1806888 - 1

ANULAÇÃO – ATO Nº 41/2023  
 ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente à servidora: Tocantins – Em Adjunção A Prefeitura Municipal de Tocantins, MaSP 1.168.708-4.03, Viviane Rocha Pereira, PEBIIC, Ato nº 31/23, publicado em 17.05.2023, por motivo de incorreções.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 24/2023  
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Coimbra - E. E. Emilio Jardim - 128635, MaSP 1.158.557-7.02, Sirley Mulano Dias, PEBDIA, a partir de 14.06.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 38/2023  
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: Piratuba - E. E. Prof.ª Francisca Pereira Rodrigues - 181382, MaSP 869.787-2.01, Joélia da Silva Gravina, PEBIII M, por 1 mês e 8 dias, referentes aos 1º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 02.08.2023; MaSP 869.787-2.02, Joélia da Silva Gravina, PEBIII O, por 2 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02.08.2023; Ubá – SRE/UBÁ, MaSP 877.031-5.01, Donizete Pereira dos Reis, ANEI III E, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.07.2023; MaSP 1.251.806-4.02, Débora Pascoal Gomes de Oliveira, PEBIIC, por 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.07.2023.

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 09/2023  
 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei

Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MaSP 1.331.847-2.02, Rafael Henrique dos Anjos, PEBID, a partir de 19.06.2023; MaSP 1.331.847-2.03, Rafael Henrique dos Anjos, PEBIA, a partir de 19.06.2023.

23 1806889 - 1

**SRE de Unai**

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 30/2023  
 Retifica no(s) Ato(s) de Férias-Prêmio/Concessão, referente ao(s) servidor(es): Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 829.709-5, Mary Elisabete Araújo, adm. 01, ATB5M, publicado em 28/11/2002, por alteração da data da vigência, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2002 (data de exercício), leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/08/2002.

23 1806869 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 08/2023  
 Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso I, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Unai: EE “Dom Eliseu”, MaSP 1.340.600-4, Suziley Gonçalves Batista adm. 01, PEBID, adm. 02, PEBIB, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE III, a partir de 14/06/2023, com vinculação ao cargo 01, PEBID.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 09/2023  
 Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do(s) servidor(es): Riachinho: EE “Núcleo Colonial Vale do Uruçuia”, MaSP 1.212.123-2, Valquíria de Araújo Palma, adm. 03, ATBIC, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 16/06/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO ATO Nº 15/2023  
 Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Unai: EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 829.709-5, Mary Elisabete Araújo, adm. 01, ATB5M, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 17/2023  
 Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: CESEC “Afonso Arinos”, MaSP 1.006.908-6, Ildete Guedes Pitanguí, adm. 04, PEBDIA, a partir de 31/05/2023; Arinos: EE “Carmosina Durães Martins”, MaSP 1.385.068-0, Eva Lúcia Cardoso Durães, adm. 01, ATBDIA, a partir de 06/06/2023; EE “Professor Benevides”, MaSP 369.067-4, Antonia Neta Rodrigues Pitanguí, adm. 02, PEB3H, a partir de 31/05/2023; Cabeceira Grande: EE “Juvenal Diogo Pires”, MaSP 1.209.322-5, Cláudia Maria Gomes Santana, adm. 01, ASBIA, a partir de 31/05/2023; Unai: EE “Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 1.506.882-8, Ana Carolina Vasconcelos da Cruz, adm. 01, PEBDIA, a partir de 08/05/2023; MaSP 1.299.372-1, Lucilene Aparecida de Jesus Soares Monteiro, adm. 01, ASBIDA, a partir de 01/06/2023; “SRE Unai”, MaSP 614.503-1, Maria do Socorro Souza da Silva, adm. 01, ANEIDA, a partir de 20/06/2023.

23 1806868 - 1

**SRE Metropolitana C**

LOTAÇÃO - ATO Nº 13/2023

LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	A CONTAR DE	MOTIVO
Ribeirão Das Neves	10201	Francisco Cardoso Assumpção	1185009 / 6	Elisabeth Aparecida Gomes Reis	PEBIA	05	História 16 aulas	04/05/2023	Nomeação Decisão Judicial MG 12/04/2023
Santa Luzia	10812	Reny De Souza Lima	663632 / 8	Edina De Souza Moreira	PEBIA	06	Matemática 16 aulas	09/05/2023	Nomeação Decisão Judicial MG 28/04/2023

LOTAÇÃO - ATO Nº 14/2023

LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Ribeirão Das Neves	222461	Antônio Rigueira Da Fonseca	1225069 / 2	Laura Aparecida Alvarenga Batista	PEBIA	03	Arte/Artes	16	17/03/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Ribeirão Das Neves	342491	Doutor Reynaldo Martins Marques	951929 / 9	Iolanda Socorro De Lima	PEBIA	04	Arte/Artes	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Ribeirão Das Neves	239381	Henrique De Souza Filho - Henfil	1431575 / 8	José Mariano Gonçalves Neto	PEBIA	03	Arte/Artes	12	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Ribeirão Das Neves	239381	Henrique De Souza Filho - Henfil	1409807 / 3	Sergio Luiz Alzevir Neves	PEBIA	03	Arte/Artes	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Ribeirão Das Neves	339105	Washington Modesto Gontijo De Faria	1473204 / 4	Ademir De Oliveira Lima Junior	PEBIA	03	Arte/Artes	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Ribeirão Das Neves	9989	Do Bairro Rosaneves	1440358 / 8	Gracilene Conceicao Oliveira Alves	PEBIA	03	Arte/Artes	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2399	Orônio Murgel Dutra	1485449 / 1	Vanessa Cristina Reis De Oliveira	PEBIA	03	Biologia/Ciências	12	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2437	Djanira Rodrigues De Oliveira	1034951 / 2	Wenderson Francisco De Almeida	PEBIA	06	Biologia/Ciências	15	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2534	Coronel Manoel Soares Do Couto	1434668 / 8	Filipe Lacerda De Oliveira	PEBIA	03	Língua Portuguesa	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2534	Coronel Manoel Soares Do Couto	612253 / 5	Maria Aparecida Ribeiro Da Silva	PEBIA	03	Língua Portuguesa	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2381	São Pedro E São Paulo	1234972 / 6	Jeiel Gonçalves Pereira	PEBIA	03	Língua Portuguesa	16	21/03/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2330	Síria Marques Da Silva	1465531 / 0	Matheus Henrique Da Silva Correa	PEBIA	03	Língua Portuguesa	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2518	Juscelino Kubitschek De Oliveira	1344935 / 0	Ana Paula Campos Pereira	PEBIA	03	Língua Portuguesa	09	20/03/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2321	Professor João Câmara	1180688 / 2	Jacira Martins De Oliveira Macedo	PEBIA	03	Língua Portuguesa	15	27/03/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2488	Donato Werneck De Freitas	1373831 / 5	Rafael Lara Martins	PEBIA	02	Língua Portuguesa	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2356	Dep Alvaro Salles	974031 / 7	Ana Lucia Clementino Da Costa	PEBIA	03	Língua Portuguesa	15	17/04/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2437	Djanira Rodrigues De Oliveira	1289666 / 8	Aline Moreira Ventura	PEBIA	04	Língua Portuguesa	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2381	São Pedro E São Paulo	1225878 / 6	Rejane Aparecida Lopes De Souza	PEBIA	03	Língua Portuguesa	10	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Ribeirão Das Neves	10022	Professor Guerino Casassanta	1202664 / 7	Rozilene Aparecida Da Silva De Oliveira	PEBIA	04	Língua Portuguesa	16	02/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	1457	Madre Carmelita	1346149 / 6	Valber De Resende Taveira	PEBIA	03	Matemática	16	03/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2330	Síria Marques Da Silva	1474598 / 8	Pedro Rezende Vieira	PEBIA	03	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2542	Getúlio Vargas	1460505 / 9	Filipe Comini De Oliveira	PEBIA	03	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2411	Deputado Manoel Costa	1476684 / 4	Paola La Corte E Almeida Ramos	PEBIA	03	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2488	Donato Werneck De Freitas	1486971 / 3	Jessica Mayara Barbosa Costa	PEBIA	03	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2526	Carlos Drummond De Andrade	980772 / 8	Richardson Jose Guedes	PEBIA	03	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	322636	Padre João De Mattos Almeida	1190031 / 3	Doroteia Caetano De Azevedo	PEBIA	04	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2453	Geraldina Ana Gomes	1260344 / 5	Rejane Viegas Silva Roncarate	PEBIA	03	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2518	Juscelino Kubitschek De Oliveira	1213810 / 3	Juliano Alves De Lima	PEBIA	02	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2526	Carlos Drummond De Andrade	1480840 / 6	Daniel Silva Santos	PEBIA	03	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2551	Margarida De Mello Prado	1313950 / 6	Glayce De Fatima Bonifacio Moreira Ventura	PEBIA	03	Matemática	16	02/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2356	Deputado Alvaro Salles	1486889 / 7	Carolinna Correa Sant Anna Meirelles	PEBIA	02	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2453	Geraldina Ana Gomes	1360056 / 4	Anderson Luis De Avila Gomes	PEBIA	04	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2445	Professora Maria Coutinho	1252918 / 6	Stephany Sathler Ruella De Paula	PEBIA	03	Matemática	12	07/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2356	Deputado Alvaro Salles	1484289 / 2	Ana Maria Saldanha Dos Santos	PEBIA	03	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2496	José Heilbuth Gonçalves	1462241 / 9	Guilherme Rodrigues Batista	PEBIA	02	Matemática	10	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022
Belo Horizonte	2437	Djanira Rodrigues De Oliveira	1211767 / 7	Leandro Rodrigues	PEBIA	04	Matemática	16	01/02/2023	Nomeação MG 19/11/2022

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/2023

LOTA, nos termos do inciso I ou II, do art. 75, da lei nº 7109, de 13.10.1977, o (s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	Nº DE AULAS	A CONTAR DE	MOTIVO
Belo Horizonte	2216	Antenor Pessoa	1535524 / 1	Francislaine Mara De Carvalho Silva Marim	EEBIA	01	-	-	05/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2461	Professora Maria Muzzi Guastaferro	1535630 / 6	Cristiane Maria Pereira Fagundes	EEBIA	01	-	-	05/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	10189	Hugo Viana Chaves	1355962 / 0	Ivone Kelly Do Carmo	EEBIA	03	-	-	30/11/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	9954	Joao Goncalves Neto	621440 / 7	Cristiane Magalhães Da Silva Souza	EEBIA	04	-	-	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	339156	Alizon Themoter Costa	802361 / 6	Celia Regina De Moraes Pereira	EEBIA	04	-	-	20/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	9971	Professor Helvecio Dahe	1507343 / 0	Nathalia De Oliveira Rocha	EEBIA	02	-	-	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	218995	Manoel Martins De Melo	1536149 / 6	Deguimar Alexandra De Oliveira Nogueira	EEBIA	01	-	-	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	239381	Henrique De Souza Filho - Henfil	1406967 / 8	Sandra Da Silva Marcelino	EEBIA	04	-	-	30/11/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	310212	Professor Paulo Freire	1254443 / 3	José Luciana Ferreira	EEBIA	03	-	-	16/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	10022	Professor Guerino Casassanta	1538890 / 3	Ravana Julieta Ferreira De Jesus	EEBIA	01	-	-	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	10162	Filomena Catizani	1414911 / 6	Renata Franca Cerqueira	EEBIA	03	-	-	16/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2411	Deputado Manoel Costa	1113074 / 7	Viviane De Cassia Moreira	PEBIA	03	Arte/Artes	12	06/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2348	Professora Inês Geralda De Oliveira	1084870 / 3	Fernanda Moreira De Araujo	PEBIA	04	Arte/Artes	11	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	540	Professor Afonso Neves	1494122 / 3	Amanda Barbosa De Abreu	PEBIA	02	Arte/Artes	16	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Lagoa Santa	9466	Tiradentes	621290 / 6	Luiz Flávio Batista Reis	PEBIA	06	Arte/Artes	09	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Ribeirão Das Neves	219045	Guadalajara	1448078 / 4	Jairo Assunção Rodrigues	PEBIA	03	Arte/Artes	07	20/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2348	Professora Inês Geralda De Oliveira	1401761 / 0	Karen Maia Rocha	PEBIA	03	Biologia/ Ciências	16	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2127	Britaldo Soares Ferreira Diniz	1266783 / 8	Natália Almeida Ribeiro	PEBIA	03	Biologia/ Ciências	16	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2402	Tres Poderes	1228296 / 8	Luiza Cecília Marian Barud Torres	PEBIA	04	Biologia/ Ciências	08	05/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	1457	Madre Carmelita	1543730 / 4	Junnia Alvarenga De Carvalho Oliveira	PEBIA	01	Biologia/ Ciências	16	09/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2321	Professor João Câmara	1004814 / 8	Junio Damasceno De Souza	PEBIA	03	Biologia/ Ciências	10	19/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2356	Deputado Alvaro Salles	1096959 / 0	Cicero Bastos Junqueira	PEBIA	04	Educação Física	16	05/12/2022	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2453	Geraldina Ana Gomes	1389615 / 4	Marla Angelica Rodrigues Braganca Borges	PEBIA	02	Educação Física	11	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	1457	Madre Carmelita	1508000 / 5	Naiara Eyer Rocha Oliveira	PEBIA	02	Educação Física	12	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Belo Horizonte	2381	São Pedro E São Paulo	1095254 / 7	Amanda Borges Parreira	PEBIA	04	Educação Física	08	01/02/2023	Nomeação MG 15/10/2022
Santa Luzia	10677	Rose Haas Klabin	1474742 / 2	Andreza Priscilla Coelho Dos Santos	PEBIA	03	Educação			



**RETIFICAÇÃO - ATO Nº 134/2023**

Retifica, no (s) Ato(s), de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao(s) servidor(es): Santa Luzia – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 363989-5, Dejar de Paula Silva, PEBI P, 2º cargo. Ato nº 19/2020, publicado em 07.02.2020, por motivo de incorreção no texto. Onde se lê: ...com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 161 h/a. Leia-se: ...com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 149 h/a.

**23 1807216 - 1****ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº28/2023.**

Concede abono de permanência, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Prof. Guilherme Hallais França– 11061, MaSP:964351-1, Naide Yasodara Alves de Andrade, PEBIII L, 1º cargo, a partir de 03.11.2022, nos termos do artigo, 147, § 2º, inciso II, e §3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

**AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 92/2023**

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Professor Bolívar de Freitas - 2305, MaSP 220035-0, Francisco José Fogaça, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIV P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria Art 147, §§ 1º E 2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito a remuneração integral.

**ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº28/2023**

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): Masp 454602-4, de Divina Lúcia de Souza Medeiros Neder, para Divina Lúcia de Souza Medeiros.

**ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº29/2023**

ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento(s) apresentado(s), do(s) servidor(es): Masp 1271536-3, de Zuleima dos Santos Miranda, para Zuleima dos Santos Miranda Lourenço.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 146/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 257504-1, Luzia Dalva Mendes Vilela, PEBIII P, 2º cargo, aposentada em 15.02.2018 referente ao saldo de 11 meses, referente aos 1º decênio, 3º e 4º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 147/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Pedro Leopoldo – Servidor aposentado, MaSP 299293-1, Salvio Pires de Souza, PEBIII P, 1º cargo, aposentado em 10.05.2016 referente ao saldo de 11 meses, referente ao 1º decênio, 3º e 4º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 148/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Confins – Servidor aposentado, MaSP 301571-6, Maria Beatriz da Silva Miranda, ATBIII L, 2º cargo, aposentada em 13.10.2021 referente ao saldo de 06 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 149/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 340839-0, Norma Sueli Guimarães Castro, PEBI O, 1º cargo, aposentada em 24.05.2014 referente ao saldo de 08 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 150/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 363644-6, Maria Conversão da Silva Lopes, PEBIII O, 1º cargo, aposentada em 30.06.2016 referente ao saldo de 06 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 151/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Vespasiano – Servidor aposentado, MaSP 363998-6, Maria Oneuma de Sousa Viana Lara, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 06.05.2019 referente ao saldo de 07 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 152/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Vespasiano – Servidor aposentado, MaSP 368218-4, Altina Silva Nogueira, PEBIII J, 1º cargo, aposentada em 10.08.2020 referente ao saldo de 08 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 153/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 378497-2, Maria Alice Gomes, PEBIII O, 3º cargo, aposentada em 22.04.2020 referente ao saldo de 04 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 154/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 538349-2, Tarcísio Evangelista de Lisboa, PEBII P, 2º cargo, aposentado em 02.03.2017 referente ao saldo de 06 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 155/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 539699-9, Erlane Aparecida Lacerda Borges, PEBII P, 1º cargo, aposentada em 01.07.2017 referente ao saldo de 09 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 156/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 559343-9, Sílvania Conceição Diniz Piazza, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 07.08.2019 referente ao saldo de 06 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 157/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 821935-4, Maria Goretti Santos Oliveira, PEBIII P, 1º cargo, aposentada em 01.01.2016 referente ao saldo de 04 meses, referente aos 1º e 2º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 158/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 852927-3, Célia Teodoro da Silva Souza, PEBII M, 1º cargo, aposentada em 11.10.2017 referente ao saldo de 08 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 159/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves – Servidor aposentado, MaSP 899267-9, Edna Penha Neves de Oliveira, PEBII M, 1º cargo, aposentada em 16.07.2020 referente ao saldo de 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 160/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – Servidor aposentado, MaSP 940699-2, Ana Laura Lacorte, PEBIII M, 1º cargo, aposentada em 04.03.2019 referente ao saldo de 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício.

**FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 161/2023**

Converte Férias Prêmio em Espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – Servidor aposentado, MaSP 95563-2, Maria da Paixão Vieira, PEBIII F, 1º cargo, aposentada em 22.04.2020 referente ao saldo de 03 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício.

**23 1807215 - 1**

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO 1475/2023 RETIFICA o ato nº 1451/2023, publicado em 22/06/2023, de Retificação de Concessão do 4º Quinquênio, referente a servidora CLAUDIA ETRUSCO TAVARES, Masp nº 0554467-1, Analista Universitário, Nível III, Grau A, da Reitoria, onde se lê: ato 1063/2023, leia-se: ato 1963/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

**23 1806844 - 1**

ATO N.º 1462 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, AUTORIZA nos termos do Decreto N.º 48.176, de 15 de abril de 2021, art. 8º da Resolução SEPLAG N.º 043, de 14 de junho de 2021, o servidor HESLEY MACHADO SILVA, Masp: 0824036-8, Professor de Educação Superior, a ausentar-se integralmente do país, no período de 12/07/2023 a 14/07/2023, para participar do “INSBS 4th Annual Conference”, na Universidade de Exeter, em Exeter/ Reino Unido, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

**23 1807035 - 1****PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS**

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO – CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO Nº 04/2023, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, em face da ex-servidora Margarete do Vale Werneck - Masp: 1215650-1, ocupante, a época dos fatos, do cargo de Professor de Educação Superior - admissão 1, lotada na Universidade do Estado de Minas Gerais, considerando o que consta no Relatório nº 05/2023 da Comissão de Débito, e por restar comprovado, nos autos, o dever de ressarcimento aos cofres públicos em razão do pagamento indevido de vantagens na folha de 08/2018, considerando dispensa a pedido, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais edição de 12/09/2018. Publique-se a decisão a continuação dos trâmites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso desta decisão.

Vanderléia Cordeiro de Oliveira

Masp: 1552362-4

Susan Alves da Silva

Gerente de Recursos Humanos

**23 1807238 - 1****EDITAL DE CHAMAMENTO**

EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 12/2023. A Comissão de Recuperação de Valores que atua na instrução e conclusão dos processos administrativos de débito nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor, ao inativo e ao pensionista para atuação no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – criada pela PORTARIA/UEMG Nº 046, DE 10 DE ABRIL DE 2023, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex servidor Dalmo Arantes de Barros - Masp: 1460487-0, ou seu procurador, a manifestar enviando a Reitoria/Gerência de Recursos Humanos - Rodovia Papa João Paulo II, 4143 Ed. Minas - 8º andar - Belo Horizonte - MG, via correios por meio de Aviso de Recebimento - AR ou Correspondência eletrônica para o endereço de e-mail comissaoresdeb@uemg.br: no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial de Minas Gerais, ter conhecimento dos fatos apresentados por esta Unidade, podendo formular alegação em sua defesa no Processo Administrativo 12/2023. A manifestação intempestina ou ausência dela, sujeita o processo a pena de revelia e aplicação do caput do art. 270 da Lei 869/52. “... a importância da indenização poderá ser descontada do vencimento ou remuneração, não excedendo o desconto à quinta parte de sua importância líquida.”

Vanderléia Cordeiro de Oliveira

Servidora Pública

Susan Alves Silva

Gerente de Recursos Humanos

**23 1807241 - 1**

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº120–DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato nº 087/DDRH/2023 de CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, publicado no DOEMG de 17/06/2023, no que se refere a servidora: Masp:0594849-2, Lucinéia Aparecida Macedo, AUNIV, Admissão 02, onde se lê: referente ao 5º período quinquenal, leia-se: referente ao 6º período quinquenal.

ATO Nº121–DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, RETIFICA, no ato nº 086/DDRH/2023 de CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, publicado no DOEMG de 17/06/2023, no que se refere a servidora: Masp:1056071-2, Shirley Patricia Nogueira de Castro e Almeida, PES, Admissão 02, onde se lê: 4º quinquênio magistério, leia-se: 3º quinquênio magistério.

**23 1807069 - 1****EXTRATO DE PORTARIA Nº 101 – REITOR/2023**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade, considerando denúncias de suposta acumulação indevida de cargos públicos e/ou descumprimento de carga horária pelo servidor M.E.S.R., Masp IXX56XX-X, em âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, RESOLVE instaurar sindicância administrativa investigatória e nomear para compor Comissão Sindicante os servidores HERBERT ALCANTARA FERREIRA e ANA CAROLINA NASCIMENTO FEITOSA. Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 de abril de 2023.

**23 1807315 - 1****PORTARIA Nº 100 – REITOR/2023**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: a existência das vagas remanescentes dos Editais n.ºs 01 a 027/2014 dos concursos públicos de docentes; as especificidades estabelecidas na Resolução nº 106 – CEPEX/2017, de 17 de junho de 2017, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão Permanente para promover o prosseguimento e acompanhamento de concursos públicos destinados ao provimento de cargos das carreiras de Professor de Educação Superior, do quadro

de pessoal da Universidade Estadual de Montes Claros, que passa a vigorar com os seguintes membros: Dalton Caldeira Rocha - MASP 1046953-4, que a presidirá; Christine Martins de Matos - MASP 1067089-1; Cláudia Luciana Tolentino Santos - MASP 1218462-8; Helena Murta Moraes Souto - MASP 0963551-7; Ildemilson Meireles Barbosa - MASP 0895036-2, Representante da Associação dos Docentes da Unimontes – Adunimontes; Jussara Maria de Carvalho Guimarães - MASP 1046353-7, Vice-presidente; Vinícius Rodrigues Pimenta - MASP 1084300-1. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº 125 - REITOR/2020, entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

**23 1807303 - 1**

## Editais e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

**EXTRATO DE FOMENTO**

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000504/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e 120 GRUPO ESCOTEIRO BRAVOS DA SERRA - 1. Objeto: Realizar suporte educacional e social de crianças e jovens beneficiários, com intuito de oferecer capacitação através de palestras e cursos, realização de ações comunitárias de lazer e recreação e práticas de campismo por meio da aquisição de 1 “cama elástica colorida 3,05m; 2 armário de aço 1,94 x 0,90 x 0,40; 2 arquivo 4 gavetas telescópico; 1 mesa madeira 03 gavetas 1,50 x 0,60; 1 mesa madeira sem gaveta 0,80 x 0,60; 1 cadeira giratória; 3 ventilador parede 60 cm; 1 fogão industrial - 03 bocas; 1 máquina de algodão doce profissional; 6 tenda sanfonada medida 3,00m x 3,00m, estrutura em aço; 5 rádio comunicador; 1 caixa acústica multiuso; 1 câmera digital profissional 17+ 24.1mp; 1 computador com processador intel core ou similar ssd 1tb 16gb ram monitor 19,5 polegadas; 1 drone licenciado e homologado pela anac/sisan; 2 impressora wi-fi multifuncional; 1 microfone sem fio duplo com canais”; 8 notebook intel core ou similar 12gb ddr4 256 gb ssd tela de 15,6 polegadas; 2 projetor 3400 lumens vga hdmi; 1 barraca de campanha Valor do Repasse: R\$ 89.990,50. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 23/06/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Jéssica Lorraine Leocádio - Matrícula: X12112-6

**5 cm -23 1807049 - 1**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**  
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491002362/2022/SEGOV.PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Delfinópolis. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 396 dias passando seu vencimento para 29/07/2024. Assinatura: 22/06/2023.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**  
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001912/2022/SEGOV.PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Iguatama. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 396 dias passando seu vencimento para 26/07/2024. Assinatura: 22/06/2023.

**3 cm -23 1806810 - 1**

### GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Termo de Contrato n. 9389243/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa DT Transportes e Locações Ltda.- CNPJ: 42.097.763/0001-42. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estíagiem na Região de Montes Claros. VALOR TOTALRS 105.576,00 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais. Lote 16 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030 000030/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Tamires Angélica de Sá Soares. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Termo de Contrato n. 9389247/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa DT Transportes e Locações Ltda.- CNPJ: 42.097.763/0001-42. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estíagiem na Região de Montes Claros. VALOR TOTALRS 664.020,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil vinte reais). Lote 21 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030 000034/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Tamires Angélica de Sá Soares. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Termo de Contrato n. 9389251/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa DT Transportes e Locações Ltda.- CNPJ: 42.097.763/0001-42. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estíagiem na Região de Montes Claros. VALOR TOTALRS 804.540,00 (oitocentos e quatro mil quinhentos e quarenta reais). Lote 25 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030 000037/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Tamires Angélica de Sá Soares. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

**12 cm -23 1806977 - 1****EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo do Termo de Contrato n. 9389241/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, e a empresa Andre Filogonio Pereira ME.- CNPJ: 05.687.624/0001-42. OBJETO: Transporte e Distribuição de Água Potável - TDAP, para atendimento emergencial nas comunidades rurais dos municípios afetados pelos desastres da seca ou estíagiem na Região de Montes Claros. VALOR TOTALRS 272.220,00 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e vinte reais). Lote 15 da Ata de Registro de Preços n. 136/2022. Processo de Compras n. 1071030 000029/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993. Processo SEI n.1070.01.0001099/2022-02. SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e André Filogonio Pereira. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023.

**4 cm -23 1806967 - 1**

### POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO**

PPMG – 2º RPM x Reforlar Soluções em Engenharia Ltda - ME, Aditivo de Vigência por 30 a partir de 31 de maio de 2023 ao Contrato 9314618. Objeto: prorrogação do prazo físico da obra até o dia 30 de junho de 2023, contados a partir do dia 31 de maio de 2023.

**1 cm -23 1806867 - 1****EXTRATO DE CONTRATO**

PPMG CSA-TIC. Contrato nº 9.388.908/2023, celebrado entre a PMMG CNPJ 10.652.730.0006-35 e a empresa XPR3 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 35.782.776/0002-76. Objeto: aquisição de 4 Terminais de vídeo conferência, no valor total de R\$ 17.600,00, vigência do contrato de 12 meses a partir da publicação.

**2 cm -23 1806909 - 1****TERMO DE COMODATO Nº 02/2023**

PPMG-69°BPM/5RPM x Cons. Comunitário de Seg. Púb. de Frutal/MG. Convênio Nº02/2023 Objeto: Temp por objeto o empréstimo gratuito de um veículo caminhonete, marca Volkswagen, cor branca, modelo saveiro RBMBVS, ano fab. 2017, modelo 2018, movida à gasolina/ álcool, chassi nº 9BWB45U7JPO15292, Código de RENAVAL nº 01118364845. Para uso exclusivo da seção de inteligência no policiamento da cidade de Frutal/MG. Valor:R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais) : Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2028.

**2 cm -23 1807230 - 1****EXTRATO DE CONTRATO**

CMB/DAL – PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA- ME, CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 37/2023, Compras 9389108/2023, Processo de Compra 31/2023. Objeto: Aquisição de GRANADAS E CARTUCHOS Valor total R\$ 10.666,74. Vigência até 31/12/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CMB/DAL – PMMG X M. TOZZI VESTUÁRIOS EIRELLI- ME, CNPJ 19.879.447/0001-00, Contrato 48/2023, Compras 9389338/2023, Processo de Compra 37/2023. Objeto: Aquisição de LUVAS PARA MOTOCICLISTA. Valor total R\$ 13.858,46. Vigência até 31/12/2023.

**3 cm -23 1807152 - 1**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE**

previamente à sua inabilitação. Com esta ressalva, foi iniciada então a abertura dos envelopes relativos à "1ªFASE/HABILITAÇÃO" do fornecedor, realizada pelos integrantes da CPL/COMAVE. O Presidente da CPL interrompeu a sessão às 11hs para fins de análise da qualificação técnica por parte das engenheiras da Diretoria de Apoio Logístico, que estão prestando a assessoria técnica remotamente, ficando todos notificados sobre a reabertura da sessão às 15hs do mesmo dia para prosseguimento da "1ª FASE/HABILITAÇÃO". Retomada a sessão às 15hs, foi dada sequência à análise dos documentos de habilitação, e, após conferência, o fornecedor Felipe Araújo de Carvalho ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.058.91819/0001-88, representado pelo Sr. Felipe Araújo de Carvalho, CPF RG 14.366.589, CPF 071.019.646-64, foi INABILITADO para o certame por ausência das seguintes comprovações: item 5.2.2.1.4.7: não apresentou comprovação do vínculo profissional do engenheiro Responsável Técnico pela obra com a empresa fornecedora (item 5.1.4.1.2.3 do Termo de Referência); item 5.2.2.1.4.3: não apresentou Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido em seu nome por empresa(s) de direito público ou privado, relativo à capacitação para elaboração dos projetos executivos solicitados como serviços e relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. Oportunizado a manifestar-se previamente à sua inabilitação, considerando o não atendimento dos itens do Edital e do Termo de Referência expostos acima, a referida empresa manifestou interesse em recorrer. Foi informado ao participante que o recorrente terá o prazo de cinco dias úteis para apresentar as razões recursais, a contar da assinatura da presente ata, as quais deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacoacomaver@pmmg.mg.gov.br.com, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. A sessão pública foi suspensa para análise e deliberação de recurso. Desde já foi notificado o participante que, caso o recurso seja recebido e deferido em seu mérito pela CPL e órgão julgador, a sessão pública será reaberta para o dia 05/07/23, às 13:00h, no mesmo endereço. Considerando a suspensão da sessão e reabertura após decurso legal de prazo e análise recursal, o envelope contendo a Proposta Comercial da empresa Felipe Araújo de Carvalho ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.058.91819/0001-88, representada pelo Sr. Felipe Araújo de Carvalho, RG 14.366.589, CPF 071.019.646-64 foi devidamente rubricado pelo respectivo representante da empresa e ficou retido pela CPL, lacrado, conforme item 8.1.3 do Edital, caso em que, sendo o recurso sendo denegado, o envelope será devolvido lacrado à empresa licitante. Os documentos de habilitação estão enumerados na página 01 à página 78, devidamente rubricados pela empresa e pelos membros da CPL. Foi entregue uma cópia física da presente ata à empresa licitante. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL/COMAVE deu por encerrada a sessão às 16:30 horas, bem como determinou a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos integrantes da CPL/COMAVE, assessores presentes, bem como pelo fornecedor presente e testemunha, aos quais será disponibilizada cópia digital.

23 cm -23 1806823 - 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
PMMG – 11ª RPM x Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9341583/2022; Objeto: Prorrogação da vigência contratual; Período Prorrogado: 25/06/2023 a 24/06/2024; Valor anual estimado do contrato: R\$ 21.120,00; Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/06/2023.

3 cm -23 1807311 - 1

PMMG – 11ª RPM x E F Projetos e Engenharia Ltda; 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 9312458/2021; Objeto: atualização da Garantia do Contrato, correspondendo a 5% do valor do contrato atualizado. Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/06/2023.

3 cm -23 1807257 - 1

RETIFICAÇÃO DE DATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 55/2023, Processo SEI nº 1250.01.0005752/2023-31. Processo de Compra nº 55/2023, Unidade de compra nº 1261556. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma, adequação e melhoria de toda parte elétrica Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - CTMP - em Juiz de Fora-MG, com fornecimento de todomaterial, m. de obra e equipamentos necessário, por conta da licitante vencedora, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 26/06/2023 até 08:59 horas de 06/07/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br. Juiz de Fora, 23 de Junho de 2023, Silas Florenzano, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -23 1807257 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos (cadastros) de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que, nos termos do art. 6º, item III, letra C, da Resolução SEAPA nº 28, de 28/7/2021, fica autorizada a medição, pelos CREDECENCIADOS, dos imóveis situados no município de ÁGUA BOA:

Table with 4 columns: NOME, CPF/CNPJ, IMÓVEL, ÁREA (HA). Lists property owners like Afonso Fernandes Pinto, Fábio Costa Lima, etc.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerai, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos), que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -23 1807302 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município FELISBURGO:

Table with 4 columns: REQUERENTE, CPF/CNPJ, IMÓVEL, ÁREA (HA). Lists VIVALDO APARECIDO MENDES BARBOSA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerai, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos), que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -23 1806760 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9369151/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189.000319/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0254474/2022-81
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica GLOCK AMÉRICA S/A. Do objeto: acréscimo de aproximadamente 23,44% ao valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 70 (setenta) unidades de pistolas semi automáticas 9 mm, objetivando atender Emenda Parlamentar não impositiva - Indicação nº 120363 (Dep. Est. Bosco). Valor do termo aditivo: US\$ 29.050,00 (vinte e nove mil cinquenta dólares) e que corresponde ao montante de R\$ 148.155,00 (cento e quarenta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais); o valor total do contrato passará de US\$ 116.615,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quinze dólares) para US\$ 145.665,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco dólares), o que corresponde, em moeda nacional, que o montante total passará de R\$ 632.126,36 (seiscentos e trinta e dois mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 780.281,36 (setecentos e oitenta mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.40.25.0001.4.4.90.52.3.0.15.1. Foro: B.Ht/MG. Assinatura: 23/06/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Franco Gialfione (P/Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0212364/2021-20

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Teixeira/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/06/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMCG) e Nivaldo Rita (P/Pref.).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A integra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Table with 3 columns: Nº Pregão, Objeto, Data da Sessão. Lists acquisition of equipment for 1511189/92/2023.

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

12 cm -23 1807361 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

4ª BMM - RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2021.

Partes: O CBMMG e a Prefeitura Municipal de Divinópolis. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes. Vigência: data da publicação a 31/12/2025 e o Valor anual de R\$ 5.000,00. Signatários: Patrick Tavares Gomes, Major BME/Crirei Elizabete de Freitas, Prefeita Municipal.

DLF-EXTRATO DO CONTRATO Nº9389030/2023 DE FORNECIMENTO

firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do CBMMG e o fornecedor 04.602.789/0001-01 – DATEN Tecnologia Ltda, Processo de compra nº 1401152.000013/2023, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: 16 Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão - DATEN / DC5A-U. Valor total: R\$ 66.832,00. Vigência: 12 meses, de 24/06/2023 a 23/06/2024. Dotação Orçamentária nº: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.0.57.1. Assinatura: 23/06/2023. Signatários: pelo contratada Jose Pacheco de Oliveira Junior, pela contratante Paulo Afonso Montezano Crispim.

4 cm -23 1807255 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município INIMUTABA:

Table with 4 columns: REQUERENTE, CPF/CNPJ, IMÓVEL, ÁREA (HA). Lists ELENIR CATARINA GONÇALVES SANTANA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerai, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos), que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -23 1806762 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS.

Table with 4 columns: REQUERENTE, CPF/CNPJ, IMÓVEL, ÁREA(HA). Lists ANTONIO CANDIDO NAZARETH, MARIA CELIA PEREIRA SANTANA, MARIA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES LIMA, MARIA DE FÁTIMA SANTOS.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerai, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos), que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

10 cm -23 1807044 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos (cadastros) de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que, nos termos do art. 6º, item III, letra C, da Resolução SEAPA nº 28, de 28/7/2021, fica autorizada a medição, pelos CREDECENCIADOS, dos imóveis situados no município de FREI LAGONEGRO:

Table with 4 columns: NOME, CPF/CNPJ, IMÓVEL, ÁREA (HA). Lists José Braga.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerai, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos), que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito, exibir provas de seu domínio ou posse e oferecer embargos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -23 1807304 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Convênio nº 289/2019 de Acordo de Cooperação Técnica, assinado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente edital de chamamento contendo a relação de processos/requerentes aptos a procurar o escritório da SEAPA à Rua Dezesseite, nº 2 – Mocamboim – Distrito de Jaíba-MG ou à Rua João Aguiar, nº 5, Centro de Jaíba-MG, de modo a viabilizar a regularização dos seus imóveis URBANOS localizados no município de Jaíba-MG.

Large table with 3 columns: Nº, PROCESSO SEI, INTERESSADO. Lists property owners and process numbers.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

40 cm -23 1806749 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202306240151500137.

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ANA MARIA DE SÁ	XXX.114.636-XX	FAZENDA ALAZÃO - GLEBAS 'A' E 'B'	308,0714	JOAQUIM ROMAS DE SOUZA/FAZENDA ALAZÃO - GLEBA B, LUZIA XAVIER DE SOUSA/FAZENDA AZALÃO, MARIA DO CARMO SOUZA BARBOSA/FAZENDA AZALÃO, LUIZ CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA AZALÃO, VALDEIR PEREIRA RODRIGUES/FAZENDA AZALÃO, VALCIRO PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA AZALÃO, EDIVAR GOMES PINTO/FAZENDA AZALÃO, GASPAS CARLOS DE OLIVEIRA/FAZENDA AZALÃO, DELVANI DE OLIVEIRA/FAZENDA AZALÃO, WALTON PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA AZALÃO, DIOGO LUCIAN DA SILVA SOUSA/FAZENDA AZALÃO, JAILSON SILVEIRA FREITAS E OUTROS/FAZENDA VARZEA DO PARI - GLEBA A, ROSANGELA VALOIS DE SOUSA/FAZENDA SOBRADO, MARIA APARECIDA LINA XAVIER/FAZENDA AZALÃO, OSVALDO XAVIER/FAZENDA AZALÃO POÇOS, GERALDO BATISTA XAVIER/FAZENDA AZALÃO POÇOS, JOSÉ MARIA BARBOSA LIMA/FAZENDA AZALÃO - GLEBA B, VANDO ANDRADE/FAZENDA COVA DE CANA, JOSÉ BATISTA DOS SANTOS/FAZENDA COVA DE CANA - GLEBA A, JOÃO MARQUES DOS SANTOS/FAZENDA COVA DE CANA - GLEBA A E OSVALDINO DOS SANTOS DE ANDRADE/FAZENDA LEITÃO CORREGO SECO - GLEBA A.
CLEMENCIA MARTINS LIMA	XXX.896.336-XX	FAZENDA MATO PRETO	35,7353	EUIZEBIO MARTINS DE MELO/FAZENDA MATO PRETO, JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA/FAZENDA MATO GROSSO, TEREZA DOS SANTOS SILVA/FAZENDA MATO GROSSO II, SILVESTRA DOS SANTOS SILVA/FAZENDA MATO GROSSO, GERALDINO FRANCISCO DE CARVALHO/FAZENDA MATO GROSSO, OTACILIO PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO, ZAQUEU PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO II, MOACIR PEREIRA DOS SANTOS/FAZENDA MATO GROSSO, JOLINA RODRIGUES DOS SANTOS/FAZENDA LAGEADO, JOÃO JOSÉ DA COSTA/FAZENDA MATO GROSSO II, ILVAN MARTINS DA CRUZ/FAZENDA MATO GROSSO, CLEMENTE FREITAS DE LIMA/FAZENDA MATO GROSSO II.
EDMILSON MIGUEL DA CRUZ	XXX.093.046-XX	FAZENDA CERCADO DE CIMA	251,4401	VALDECIO OLIVEIRA DA CUNHA/FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA, JOSÉ OLIVEIRA CUNHA/FAZENDA TRÊS BARRAS BAIXINHA, NEUZA OLIVEIRA CUNHA/FAZENDA AURORA, VALMIR OLIVEIRA FREITAS/FAZENDA BAIXINHA, EFIGÊNIA PEREIRA DE SÁ, DAYANE KELLY SÁ, AZENILDA BATISTA COUTINHO, SINÉSIO JOSÉ DA CRUZ E VICENTE SOARES DE SÁ.
JAIR DOS REIS	XXX.017.806-XX	FAZENDA SUSSUARANA	2,4782	RENATO DE SOUSA BRAGA/FAZENDA SUSSUARANA, WILSON DE SÁ SANTOS/FAZENDA SUSSUARANA, RENATO DE SOUSA BRAGA/FAZENDA SUSSUARANA.
MACIELA OLIVEIRA BRAGA	XXX.608.736-XX	FAZENDA JAGUARIPE	3,8653	ELIZIO RAMIRES PINTO/FAZENDA RIBEIRÃO CANA BRAVA, ROSALIA BERTULINA DOS SANTOS/FAZENDA JAGUARIPE, OLIVIA DE PAULA SANTOS/FAZENDA JAGUARIPE.
MARIA NILDA FERREIRA	XXX.274.396-XX	FAZENDA BARRA DO CORREGO	11,6621	IZAIAIS MARQUES DA SILVA/FAZENDA BARRA DO CORREGO, GERALDO JOSÉ BARBOSA/FAZENDA TATU.
MARIA PAULA ROCHA MARTINS	XXX.501.416-XX	FAZENDA RIBEIRÃO - BARRA DO CORREGO - GLEBAS 'A' E 'B'	4,2000	FRANCELINA MENDES MARQUES/FAZENDA BARRA DO CORREGO, ADILSON LUIZ DE OLIVEIRA/FAZENDA RIBEIRÃO-BARRA DO CORREGO - GLEBA 'A' E GLEBA 'B'.
VANDAICA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.633.146-XX	FAZENDA PERI PERI	0,6922	GUSTAVO FERREIRA DA CUNHA/FAZENDA PERI PERI, IZABEL FERREIRA SANTOS/FAZENDA PERI PERI, HELIO FERREIRA DE SANTANA/FAZENDA PERI PERI.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

36 cm -23 1807046 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ANGELINO PAULO DOS SANTOS	XXX.232.626-XX	FAZENDA SÃO GIL	23,8325	TATIANE SANTOS BARBOSA
CLAUDIR VENCESLAU DE SOUZA	XXX.313.318-XX	SITIO PALMITOS	19,0400	CONFRONTANTE IDENTIFICADO COMO VULGO "JAU" DA FAZENDA SANTA MARIA DO SUL
CLEIDIANA LINO RODRIGUES	XXX.313.626-XX	FAZENDA ROCINHA CANASTRA	19,2683	CONFRONTANTE IDENTIFICADO COMO VULGO "ALVINO" DA FAZENDA ADÃO COLARES E CONFRONTANTE IDENTIFICADO COMO VULGO "DOS SOARES" DA FAZENDA ADÃO COLARES
JOSÉ AROLDO QUARESMA	XXX.314.106-XX	FAZENDA BARRA DA NORUEGA	10,9238	ERNANE FERREIRA DE FREITAS SILVA E JOÃO DE ALBUQUERQUE

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -23 1807204 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de FELISBURGO:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
MARIZA HELENA SÁ SENA E OUTROS	XXX.805.676-XX	PEDRA PRETA	202,3738	MARLIZE JOSE DE SA ARAUJO E OUTROS, FAZENDA PEDRA PRETA, IVAN BOTELHO DE AGUIAR, FAZENDA MANDACARU; LEONARDO PRATES AGUIAR, FAZENDA MANDACARU; VERONICA BOTELHO PINTO, FAZENDA MANDACARU; JORDAO JOSE DE SA FILHO, FAZENDA ROSEIRA E PEDRA PRETA; FREDERICO JUNIOR MACEDA DE ALMEIDA, FAZENDA CALIFORNIA.
LUIZ CLÁUDIO JOSÉ DE SÁ	XXX.872.086-XX	FAZENDA ROSEIRA	29,1576	JANSER BARBOSA BOTELHO, FAZENDA ROSEIRAS DO CORREGO AZUL; NIVALDO SOUZA AGUIAR, FAZENDA AZULINA; NIVANIO MARCOS DE SOUZA PRATES, FAZENDA AZULINA; NIVALDO SOUZA AGUIAR, FAZENDA BENFICA
LEILA IVO DE ALMEIDA SOUZA	XXX.864.226-XX	NOVA ALEGRIA	112,6329	GENI RODRIGUES RIBEIRO, FAZENDA CANTALEIRA - PARET 1; CONSUELO MURTA DE OLIVEIRA, FAZENDA PRIMAVERA; JOSE REINALDO MAGALHAES BARBOSA, FAZENDA HAVAI
HYTALO ALVES DE FIGUEIREDO	XXX.818.096-XX	FAZENDA PRIMAVERA	51,0188	EDINA BARBOSA RODRIGUES, FAZENDA FORQUILHA MANDACARU - PARTE II; DIVAMARINA BOTELHO PINTO, FAZENDA CARAIVA
JORDÃO JOSÉ DE SÁ FILHO E OUTROS	XXX.815.876-XX	FAZENDA BENFICA	59,3325	JORDAO JOSE DE SA FILHO, FAZENDA BENFICA; RENON CHAVES, FAZENDA CAPORANGA; JANSER BARBOSA BOTELHO, FAZENDA ROSEIRAS DO CORREGO AZUL; DEUSDEDITH JOSE DE SA FILHO, FAZENDA BENFICA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

20 cm -23 1806769 - 1

## EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos (cadastrados) de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que, nos termos do art. 6º, item III, letra C, da Resolução SEAPA nº 28, de 28/7/2021, fica autorizada a medição, pelos CREDENCIADOS, dos imóveis situados no município de SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO:

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ATAEL GONÇALVES FERREIRA	XXX.018.706-XX	FAZENDA BANANAL	52,0300
CLEMENTE CLARINDO NETO	XXX.759.546-XX	FAZENDA BOA VISTA	65,4000
ELIDIO JOSE CLARINDO REIS	XXX.247.866-XX	FAZENDA CACHOEIRA	73,2000
EUIDES GERALDO PINHEIRO	XXX.399.866-XX	MELOSO ROXO	55,9900
GETULIO CARLOS SOARES	XXX.782.106-XX	FAZENDA MUNDAO	72,9700
GILVACY GERALDO SANTOS	XXX.329.336-XX	FAZENDA QUEIROZ	86,0000
IDEIR FERREIRA RODRIGUES	XXX.111.086-XX	FAZENDA LIMEIRA	60,8000
IDELCIO VIEIRA CAMPOS	XXX.022.346-XX	CORREGO VIDAL	105,8000
JOÃO DE FÁTIMA ARAUJO	XXX.708.046-XX	FAZENDA JACUTINGA	67,4400
JOSÉ ASSUNÇÃO CANTARINA	XXX.226.136-XX	SITIO AGUAS CORRENTES	51,4100
JOSÉ CLÁUDIO COUTINHO	XXX.744.936-XX	FAZENDA SANTANA	72,8000
JOSE DOS REIS SOUTO	XXX.528.946-XX	FAZENDA SAO DOMINGOS	85,0000
JOSE FERREIRA DIAS	XXX.348.326-XX	FAZENDA BANANAL E MUMBUCA	138,0000
MARIA ALVES CAMPOS BRAGA	XXX.978.406-XX	FAZENDA MAE DOS HOMENS	52,2000
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUSA	XXX.335.676-XX	FAZENDA RAIZ	53,3300
MATEUS DA ROCHA DUTRA E OUTROS	XXX.659.676-XX	FAZENDA TRÊS IRMÃOS	198,0300
RAIMUNDA CORDEIRO DA ROCHA E OUTROS	XXX.433.866-XX	FAZENDA SANTANA DO ENCOBERTO	66,5000
RENALDO CÉSAR DA SILVA	XXX.942.196-XX	ALDEIA	60,2000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>), que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito, exibir provas de seu domínio ou posse e oferecer embargos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

16 cm -23 1807308 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SIMONÉSIA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DIVINO LÚCIO DORNELES	XXX.207.516-XX	CORREGO DO MIQUILINO	1,9449
GILSON PEREIRA DA ROCHA	XXX.572.766-XX	CORREGO BOM JARDIM	8,4275

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -23 1807203 - 1

## EDITAL DE CHAMAMENTO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Convênio nº 289/2019 de Acordo de Cooperação Técnica, assinado com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente edital de chamamento contendo a relação de processos/requerentes aptos a procurar o escritório da SEAPA à Rua Dezesseite, nº 2 – Mocambinho – Distrito de Jaíba-MG ou à Rua João Aguiar, nº 5, Centro de Jaíba-MG, de modo a viabilizar a regularização dos seus imóveis RURAIS localizados no município de Jaíba-MG.

Nº	PROCESSO SEI	INTERESSADO
1	1230.01.0006780/2020-53	CARLOS ALBERTO DE SOUZA JÚNIOR
2	1230.01.0008241/2021-82	MARIO DIAS BORBOREMA
3	1230.01.0008149/2021-44	MARIO DIAS BORBOREMA
4	1230.01.0008240/2021-12	MARIO DIAS BORBOREMA
5	1230.01.0008239/2021-39	MARIO DIAS BORBOREMA
6	1230.01.0008238/2021-66	MARIO DIAS BORBOREMA
7	1230.01.0008236/2021-23	MARIO DIAS BORBOREMA
8	1230.01.0008235/2021-50	MARIO DIAS BORBOREMA
9	1230.01.0008223/2021-83	MARIO DIAS BORBOREMA
10	1230.01.0008170/2021-59	MARIO DIAS BORBOREMA
11	1230.01.0008169/2021-86	MARIO DIAS BORBOREMA
12	1230.01.0008167/2021-43	MARIO DIAS BORBOREMA
13	1230.01.0008160/2021-38	MARIO DIAS BORBOREMA
14	1230.01.0008154/2021-06	MARIO DIAS BORBOREMA
15	1230.01.0008150/2021-17	MARIO DIAS BORBOREMA
16	1230.01.0002430/2020-36	MARIO DIAS BORBOREMA
17	1230.01.0005247/2020-25	TROPICALIA FRUTAS TROPICAIS
18	1230.01.0008134/2021-61	TROPICALIA FRUTAS TROPICAIS
19	1230.01.0008092/2021-31	TROPICALIA FRUTAS TROPICAIS
20	1230.01.0008143/2021-12	TROPICALIA FRUTAS TROPICAIS
21	1230.01.0008140/2021-93	TROPICALIA FRUTAS TROPICAIS
22	1230.01.0008138/2021-50	TROPICALIA FRUTAS TROPICAIS

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -23 1806748 - 1

## EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de BOTUMIRIM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ANA LUIZA DE OLIVEIRA	XXX.369.706-XX	FAZENDA RESSACA GRANDE	26,2071

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -23 1807202 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500138.

**EDITAL DE VISTA**

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ITAUBOM:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARCELO PEREIRA DE JESUS	XXX.971.816-XX	FAZENDA INHAUMAS	2,3907

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, n° 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -23 1806766 - 1

**EDITAL DE MEDIÇÃO**

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos (cadastros) de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que, nos termos do art. 6º, item III, letra C, da Resolução SEAPA n° 28, de 28/7/2021, fica autorizada a medição, pelos CREDENCIADOS, dos imóveis situados no município de FREI GASPAR:

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
Eduardo Kennedy da Silva Pereira	XXX.922.416-XX	Fazenda Marajo	161,0700
Esperindeus Rodrigues de Souza	XXX.532.386-XX	Fazenda Divino Cibrão	155,8600
Firmino José Monteiro Filho	XXX.785.886-XX	Boa Ventura	150,0000
Gilberto Alves da Silva	XXX.431.166-XX	Sítio Ceu Baixo	145,3600
José Rodrigues de Sousa	XXX.089.646-XX	Fazenda São Gerônimo	60,5000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, n° 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito, exibir provas de seu domínio ou posse e oferecer embargos.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

10 cm -23 1807326 - 1

**EDITAL DE VISTA**

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de INIMUTABA:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
MARIA EUNICE BARBOSA DA ROCHA	XXX.016.496-XX	SÍTIO DA EUNICE	2,7409

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, n° 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -23 1806763 - 1

**EDITAL DE MEDIÇÃO**

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição do imóvel situado no município RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ALVANI BARBOSA DOS SANTOS	XXX.043.926-XX	FAZENDA SALTO CASCABEL	40,0813
GERALDO SENA	XXX.691.266-XX	FAZENDA ILHA DAS CANCELA	20,7400
GILVAN CIPRIANO DE OLIVEIRA	XXX.135.626-XX	FAZENDA RIACHINHO	2,8922

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, n° 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Thales Almeida Pereira Fernandes  
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8 cm -23 1807042 - 1

**DIRETORIA DE CONVÊNIOS  
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO**

Ratificação de Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio n° 1231001576/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e Município de Caetanópolis. Objeto: Reprogramação financeira com remanejados do saldo em conta do convênio no valor de R\$ 41.386,67 (quarenta e um mil trezentos, oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para aquisição do veículo, totalizando o valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme demonstrado no Plano de Trabalho e prorrogação da vigência do Convênio original por mais 180 (cento e oitenta) dias a partir de 29/06/2023, conforme Plano de Trabalho Assinatura: 23/06/2023.

3 cm -23 1807309 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 9386154/2023**

Extrato do Termo de Contrato n° 9386154/2023. Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Empresa Bc Agro Comércio de Sementes Eireli ME. Objeto: a aquisição de kits de irrigação, sob a forma de entrega integral que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: O contrato terá vigência de 12 meses a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: O valor total da contratação é de R\$ 43.654,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais). Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Daniel Heesch – BC Agro Comércio de Sementes Eireli ME. Assinatura: 23/06/2023.

3 cm -23 1807055 - 1

**INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA**

**NOTIFICAÇÃO N° 300 /2023**

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto N° 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração n°	Dispositivos Infringidos
Vicente Carlos de Souza	002.363.996-24	3117042023153451	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.

4 cm -23 1807236 - 1

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

N° SEI: 2370.01.0005396/2023-80. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE BARBACENA. Objeto: cessão de servidor ao Escritório Seccional de Barbacena com vigência de 60 meses a partir de 22/06/2023

**TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**  
SEI N° 2370.01.0010511/2023-06. Partes: IMA E MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE. Objeto: cessão de uso, a título gratuito, do veículo placaHNH-0534 com vigência de 60 meses a partir de 20/06/2023.

4 cm -23 1807276 - 1

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**

N° SEI: 2370.01.0010187/2023-24. Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CAMACHO Objeto: Instalação do Posto de atendimento com vigência de 60 meses a partir de 24/06/2023.

**TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.**  
N° SEI: 2370.01.0005883/2022-29 Partes: IMA- e o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE TEÓFILO OTONI. Objeto: Substituição de representante responsável pelo acompanhamento do acordo.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO**  
N° 23/23-SEI.2370.01.0011797/2023-10. Partes: IMAE O SINDICATO RURAL DE PRESIDENTE BERNARDES. Objeto: Cessão de Uso de um veículo. Vigência: 60 meses a partir de sua publicação.

**TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO**  
N°30/23- SEI 2370.01.0011750/2023-18. Partes: IMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA. Objeto: Cessão de uso de um veículo. Vigência: 60 meses a partir de sua publicação.

2 cm -23 1807260 - 1

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Base legal art. 51, Lei 13.303/2016, Processo N° 3051009000005/2023 - SEI/MG N° 3050.01.0000651/2023-13 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de iluminação para realizar a manutenção na Iluminação do ITAP (conforme especificações constantes no termo de referência) – Recurso: TESOURO/EDUCAÇÃO - Contratante: EPAMIG, contratada: LV DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS -ME - CNPJ 18.939.548/0001-67 - AF N° 112 – ano 2023 no valor total de R\$ 13.790,00

2 cm -23 1807261 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 1271002603/2022, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e o Museu de História e Ciências Naturais, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 12/11/2022, página 94, Editais e Avisos, com a finalidade de reprogramação do Plano de Trabalho. Assinatura: 23/06/2023.

2 cm -23 1806943 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Extrato do Termo de Fomento n° 1271000455/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO DAS GRUTAS - A.C.G.; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS / Permanente; Valor: R\$ 88.623,86; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 4 4 50 42 01 0 10 8; Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 365 dias.

2 cm -23 1806953 - 1

**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS**

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Termo de Autorização de Uso n°140/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Luiz Antônio Navarro Moreira Vieira Magalhães, Objeto: autorização de uso do espaço Multiuso Mari Stela Tristão; Valor: R\$ 5.702,00 (cinco mil, setecentos e dois reais); Vigência: 07(sete)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Luiz Antônio Navarro Moreira Vieira Magalhães; Processo SEI: 2180.01.0001261/2023-92.

2 cm -23 1806852 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

5º Termo Aditivo de Autorização de Uso n° 97/2022-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Armazém Cultural Produções; Objeto: é a inclusão do Autorizatório: Bruno Rizzo ME, bem como a inclusão na Cláusula Sexta- Da Conferência da Urna e Acerto de Borderô, dos responsáveis pela Conferência da Urna e Acerto de Borderô, do Contrato 97/2022, evento "The King Elvis Experience In Concert"; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS, Anderson da Fonseca e Bruno Rizzo; Processo SEI: 2180.01.0001266/2022-57.

2 cm -23 1807327 - 1

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Termo de Permissão de Uso n° 02/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Associação Pro-Cultura e Promoção das Artes - APPA; Objeto: Oprentse Termo de Permissão de Uso tem por objetivo a permissão de usos dos bens listados no ANEXO I dodoc. 51795544. Valor: R\$132.686,41 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos),lançado para efeitos fiscais.; Vigência: até 31/12/2025, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Felipe Vieira Xavier; Processo SEI: 2180.01.0000214/2020-46.

3 cm -23 1806877 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de Autorização de Uso n° 56/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e To Be Shows Eventos Eireli; Objeto: é a inclusão do Parágrafo Décimo Segundo na Cláusula Quinta- Dos Ingressos, bem como alteração do valor do Contrato n° 56/2023, evento: Maurício Manieri Com O Espetáculo " CLASSICS", para: R\$ 297.480,00 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais); Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Bernardo Pires Vaz Dabés; Processo SEI: 2180.01.0000603/2023-10.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Termo de Autorização de Uso n°134/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Geovane Paiva Santos, Objeto: autorização de uso da Sala Juvenal Dias; Valor: R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais); Vigência: 03(três)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Geovane Paiva Santos; Processo SEI: 2180.01.0001198/2023-47.

4 cm -23 1806746 - 1

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

Processo SEI n° 2170.01.0000106/2023-08. A Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP - Laboratório de Conservação e Restauro da FAOP – LABCOR torna público o contrato de prestação de serviços de conservação e restauração de obra de arte, sendo a FAOP contratada e o contratante Jussara Maria da Costa Macedo. O valor referente a prestação de serviços objeto deste contrato de R\$1.034,38 (hum mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) que serão pagos pela contratante a contratada através de DAES (Documentos de Arrecadação Estadual) que serão fornecidas pela contratada. O presente instrumento ter vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelas partes. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente FAOP) e Jussara Maria da Costa Macedo. Ass: Ouro Preto, 22 de junho de 2023.

3 cm -23 1807048 - 1

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009288325**  
Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG. Contratada: Agiel - Agência de Integração Empresa Escola - LTDA. CNPJ: 01.406.617/0001-74. Processo SEI: 2070.01.0002682/2021-49. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, reequilíbrio econômico em razão do reajuste do

valor praticado a título de auxílio transporte do valor do Contrato n° 009288325. Data de assinatura: 23/06/2023. Vigência: A contar do dia 18/08/2023 à 17/08/2024. Valor global estimado: R\$ 447.822,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.52.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Guilherme Almada Moraes - Representante legal da Contratada.

4 cm -23 1807023 - 1

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com AGENES S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - ME – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 29, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016, datado de 21.06.2023, SEI 5070.01.0000386/2023-76. Objeto: É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, do art. 71, da Lei Federal n° 13.303/2016. O valor global desta contratação é estimado em até R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

3 cm -23 1806764 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – 1 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 5481-00-22, celebrado com SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA – DISPENSA DE LICITAÇÃO AD VALOREM – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA – LEI FEDERAL N.º 13.303/16, datado de 21.06.2023, SEI 5070.01.0000612/2022-88. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 5481-00-22, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal n.º 13.303/2016, por mais 24 (vinte e quatro) com data de início em 13/07/2023 e término previsto em 13/07/2025.

3 cm -23 1806773 - 1

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n° 10714. Processo Interno nº 195/2019. Contratada: Controlprag Ambiental LTDA ME, CNPJ/MF nº 04.369.451/0001-51, Objeto: prorrogação de prazo por 12 meses, fixando-se a nova vigência até 23/06/2024. dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 2.712,00. Base Legal: Art. 71, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 22/06/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato n° 11386. Contratação Direta por Inexigibilidade. Processo Interno n° 1127/2023. Patrocinada: Voale Viagens Ltda., CNPJ n° 23.792.582/0001-91, Objeto: patrocínio do evento "Travel Next Minas", a ser realizado entre os dias 23 a 24 de junho de 2023, em Belo Horizonte/MG. Vigência: 3 meses contados da assinatura. Valor Global: R\$ 350.000,00. Base Legal: Art. 30 da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 23/06/2023.

4 cm -23 1807259 - 1

**COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG**



CNPJ: 22.261.473/0001-85

**AVISO DE EDITAL**

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço n° GPR-0019/23. Objeto:Aquisição de conexões de aço, em 03 (três) lotes, com reserva de cota, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do edital. Envio das propostas: por meio do sítio da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br, no período compreendido entre: a partir de 09h00 min do dia 28/06/2023 até 09h00min do dia 17/07/2023. DATAS E HORÁRIOS das sessões públicas e de início das etapas de lances, conforme o seguinte: Lote 01 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e SOCIEDADES COOPERATIVAS DE PEQUENO PORTE (SCPP): DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 17/07/2023. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 17/07/2023; Lote 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 18/07/2023. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 18/07/2023; e Lote 03 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A partir de 09h30min do dia 19/07/2023. DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: A partir de 14h30min do dia 19/07/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O prego será realizado pela Agente de Contratação Bruna Aguiar n.º Pessoal 165.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa  
Gerente de Contratos e Licitações

8 cm -23 1806942 - 1

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG**

**EDITAL BDMG-19/2023 - JULGAMENTO DE RECURSO – HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 23/06/2023, conheceu do recurso interposto pela TOT Soluções Educacionais Ltda. e lhe negou provimento e homologou a licitação, fracassada.

**ADITIVO A CONTRATO**

3º Aditivo ao CT 5212/2020. Contratada: JARDIM E MACEDO 2001 EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: I. Prorrogar ordenariamente o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 06/07/2023; II. Reajustar os valores mensais dos serviços de licenciamento e suporte técnico em 3,94%, com base no IPCA, acumulado dos últimos 12 meses - ref. maio/2023; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$60.989,28, e o valor global em R\$220.783,80. Data de assinatura: 20/06/2023.

**ADITIVO A CONVÊNIO**

1º Aditivo ao convênio n° 6425/2022. Contratada: DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL. Objeto: I. Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 meses, a partir de 23/06/2023; II. Registrar o novo Plano de Trabalho e a nova Planilha orçamentária referente ao período prorrogado; III. Estimar o valor do convênio para o período prorrogado em R\$2.704.075,61 e o valor global em R\$4.014.552,84; IV. Incluir na Cláusula Sétima do convênio, o item 7.2 e subitens, para regulamentar a obrigação de adoção dos mecanismos de tratamento e de proteção de dados pessoais pela DESBAN. Data de assinatura: 22/06/2023.



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Ipatinga. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto celebrar parceria com o município de Ipatinga para o desenvolvimento conjunto de ações, projetos e programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, bem como o auxílio para implantação e manutenção de Unidades de Prevenção à Criminalidade, corroborando assim para a prevenção da criminalidade e aviolência no município de Ipatinga. VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses DATA DE ASSINATURA: 22/06/2023 SIGNATÁRIOS: Matuzail Martins da Cruz e Gustavo Morais Nunes.

3 cm -23 1806878 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 65/2023 - Objeto: Aquisição de LIVROS DE LITERATURA PARA UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo de compras 1451044 0065/2023, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0121726/2022-14. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa, Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Camilla Aparecida Drumond.

3 cm -23 1806993 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, pessoalmente, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280, ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	Auto de Infração
Capuan Agrícola S/A. CNPJ: 48.764.062/0001-04	642671/2018	132876/2014

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz. Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto a Diretoria de Autos de Infração da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato pessoalmente com a Diretoria de Autos de Infração - DAINF, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar - Belo Horizonte/MG., ou contatar através do telefone (31) 3915-1280., ou e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Número do Auto de Infração	Fundamentação (Decreto/Anexo/Código)
Mota e Prince Ltda. CNPJ: 04.211.342/0001-01	234957/2022	44.844/2008 - III - 343
Sudario Mauricio Junior e Cia Ltda - ME. CNPJ: 10.681.311/0001-17	234958/2022	44.844/2008 - III - 343
RPK Reciclagem de Pneus Ltda. CNPJ: 08.179.390/0001-10	112397/2022	44.844/2008 - III - 343

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar - CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Celso Rodrigues Godinho CPF: 057.638.406-23	Defesa Tempestiva / R\$ 6.901,96	189544/2013
Edgar de Macedo Lopes CPF: 078.937.516-81	Defesa Tempestiva / R\$ 4.259,68	163677/2015
Giovanni Júlio Andrade CPF: 083.782.026-07	Defesa Tempestiva / R\$ 4.984,38	91007/2016
Carvão Siqueira Ltda. - ME CNPJ: 07.979.333/0001-53	Defesa Tempestiva / R\$ 4.070,67	91127/2016
Velas Aliança Ltda. - ME CNPJ: 02.940.553/0001-50	Defesa Tempestiva / R\$ 46.936,25	96248/2016
Geziano Ferreira Nunes CPF: 010.581.786-44	Defesa Tempestiva / R\$ 28.396,80	282623/2021
Auto Posto Aufoara Ltda. CNPJ: 03.310.162/0001-14	Defesa Tempestiva / R\$ 1.661,46	88424/2016
Jesus do Rosário dos Santos CPF: 457.122.636-53	Defesa Tempestiva / R\$ 676,14	37872/2015
Oscar de Sousa Oliveira Filho CPF: 031.745.548-61	Defesa Tempestiva / R\$ 525,89	104992/2015
Adriana das Graças da Silva Mota CPF: 101.345.406-54	Defesa Tempestiva / R\$ 2.028,42	41220/2015
Gleison Carlos Bernardes Ferreira CPF: 046.811.996-56	Defesa Tempestiva / R\$ 150,26	3451/2015
Ademir Souza Ramos CPF: 026.234.456-48	Defesa Tempestiva / R\$ 601,02	24812/2015
Christiam Douglas Nogueira Abreu CPF: 086.462.026-82	Defesa Tempestiva / R\$ 830,89	27717/2015

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.  
Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

32 cm -23 1807184 - 1

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF**

TERMO ADITIVO

1ºTERMO ADITIVO EDITAL IEF Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso das atribuições que lhe confere o art.12 do Decreto 47.892, de 23 de março de 2020, considerando a publicação da Medida Provisória 1172/23 que reajusta o valor do salário mínimo, torna pública a alteração do Anexo I e III do Edital IEF Nº 001/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de brigadistas para execução de ações de prevenção e combate a incêndios florestais, publicado no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais no dia 31 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Termo Aditivo que se faz, visando promover alteração no Edital IEF Nº 001/2023 de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de brigadistas para execução de ações de prevenção e combate a incêndios florestais, considerando a publicação da Medida Provisória 1172/23 que reajusta o valor do salário mínimo.

O Anexo I e Anexo III Edital IEF Nº 001/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I (a que se refere o item 1.13 do Edital IEF nº 001/2023):

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS 40H/SEMANAIS	Realizar ações de sensibilização e orientação a proprietários rurais, frequentadores e moradores das zonas de amortecimentos de unidades de conservação sobre efeitos dos incêndios florestais e sobre alternativas ao uso do fogo na produção agrícola; Realizar rondas preventivas; Realizar atividades de combate aos incêndios florestais; Apoiar queimas controladas autorizadas; Executar abertura e manutenção de aceiros; Efetuar a manutenção de equipamentos e instalações utilizados na prevenção e no combate; Realizar atividades para manutenção de condicionamento físico; Coletar e sistematizar as informações de campo, repassando aos coordenadores e salas da Base e Sub-bases FTP Previncêndio; Auxiliar no preenchimento do Registro de Ocorrência de Incêndios Florestais (ROI); Realizar coleta de sementes, produção de mudas e recuperação de áreas degradadas; Cumprir a jornada de trabalho e as normas estabelecidas pelo Previncêndio/SISEMA, respeitando a hierarquia de comando; Utilizar adequadamente todos os equipamentos de proteção individual; Conduzir veículos quando formalmente autorizado e demandado, zelando pela sua conservação e manutenção; Outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais e/ou socioambientais.	R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) acrescido do valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais) a título de Periculosidade; auxílio-refeição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia trabalhado e auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia trabalhado e quando couber nos requisitos do item 9.6 do Edital.

Anexo III (a que se refere o item 1.13 do EDITAL IEF Nº 001/2023):

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Obriga-se a CONTRATANTE, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) acrescido do valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), a título de Periculosidade, totalizando o valor mensal de R\$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais), pagos em folha de pagamento do Instituto Estadual de Florestas - IEF, com cumprimento da carga horária de trabalho de 40 horas semanais, dentro do horário pré-estabelecido pela Instituição.

Parágrafo único - Poderá haver convocação para trabalho em regime de hora extraordinária, tendo em vista a natureza da função, quando justificada a necessidade e a urgência, caso em que as horas serão computadas no banco de horas, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Edital e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins  
Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas

20 cm -23 1807322 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 51 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0019859/2023-29. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Itamarantiba-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Luiz Fernando Alves, Prefeito de Itamarantiba-MG.

2 cm -23 1806920 - 1

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 9219327/2019 - (INF3819.00) de Prestação de Serviços de Informática, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: prorrogar a vigência do contrato original por 12(doze) meses a partir de 27/06/2023 e término em 26.06.2024; manter o preço dos serviços continuados de acordo com os preços vigentes do Anexo I - Condições Comerciais do Caderno de Serviços PRODEMGE. Valor global: R\$ 12.190,00 (doze mil cento e noventa reais). Dotação orçamentária: 2 101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.72.1. Data de Assinatura: 23 de junho de 2023. (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral IEF - Contratante; (a) Roberto Tostes Reis - Diretor Presidente e (a) Ladimir Lourenço dos Santos Freitas - Diretor Técnico PRODEMGE- Contratada.

4 cm -23 1806886 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 34 - ELETRÔNICO/2023

Processo SEI nº 2100.01.0016575/2023-39. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Lima Duarte-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte-MG.

2 cm -23 1806926 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 11 - ELETRÔNICO/2023

Processo SEI nº 2100.01.0016883/2023-65. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Botumirim-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Ana Pereira Neta, Prefeita de Botumirim-MG.

2 cm -23 1806923 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 46 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0014870/2023-96. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Timóteo-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Douglas Wilkys Alves Oliveira, Prefeito de Timóteo-MG.

2 cm -23 1806917 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 53 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0019742/2023-84. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, José Eduardo de Paula Rabelo, Prefeito de Couto de Magalhães de Minas-MG.

2 cm -23 1806921 - 1

ARQUIVAMENTO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBIO Triângulo do IEF torna público que foi arquivado requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

\*Luiz Eugênio da Fonseca/FazendaPalma da Babilônia, lugar denominado "Retiro" - CPF 009.494.426-15, Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, Uberlândia/MG - Processo Nº 2100.01.0057141/2022-84, data da decisão: 23/06/2023.  
(a) Carlos Luiz Mamede - O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

3 cm -23 1806906 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 24 - ELETRÔNICO/2023

Processo SEI nº 2100.01.0017456/2023-17. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Anibal Borges, Prefeito de Bom Jesus do Galho-MG.

2 cm -23 1806934 - 1

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL:

O Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: \*Sílvio Cesar Silvoni/Fazenda Cochá, Gibão e Fleixeiros - CPF: 006.\*\*\*.\*\*\*.74 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 500 ha - Bonito de Minas/MG - Processo SEI nº 2100.01.0047931/2022-46 - Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 23/06/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos - Supervisor da URFBIO Alto Médio São Francisco.

3 cm -23 1806938 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 16 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0017251/2023-23. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Jaiba-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Reginaldo Antonio da Silva, Prefeito de Jaiba-MG.

2 cm -23 1806931 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 51 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0016389/2023-17. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Célio Santana, Prefeito de Buenópolis-MG.

2 cm -23 1806911 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 43 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0014690/2023-09. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Sapucaí-Mirim-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Nilson Gonçalves Trindade, Prefeito de Sapucaí-Mirim-MG.

2 cm -23 1806910 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 44 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0014729/2023-23. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Felício dos Santos-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Ricardo José Rocha, Prefeito de Felício dos Santos-MG.

2 cm -23 1806914 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 23 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0017447/2023-66. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Ibitiriz-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Willian Parreira Duarte, Prefeito de Ibitiriz-MG.

2 cm -23 1806928 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 52 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0019456/2023-46. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Canaã-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, José Ivanir Miranda Duarte, Prefeito de Canaã-MG.

2 cm -23 1806918 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 33 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0016313/2023-32. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Araponga-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Luiz Henrique Macedo Teixeira, Prefeito de Araponga-MG.

2 cm -23 1806915 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 40 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0017856/2023-81. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Malacacheta-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Hermes Adalto Gomes da Cunha, Prefeito de Malacacheta-MG.

2 cm -23 1806941 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 54 - ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0019885/2023-06. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Rogério César de Matos Avelar, Prefeito de Lagoa Santa-MG.

2 cm -23 1806939 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBIO Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado: \*Leozino Martins de Almeida/Sítio PA Adrião Capivari Lote 01 - CPF \*\*\*.941.336-\*\*, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 3,74ha, Minas Novas/MG, Processo Nº 2100.01.0020326/2023-30 em 22/06/2023.

(a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBIO Jequitinhonha

3 cm -23 1807012 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 56 - ELETRÔNICO/2023

Processo SEI nº 2100.01.0020062/2023-77. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Rio Acima-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 22/06/2023. Assinam pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Felipe Gonçalves dos Santos, Prefeito de Rio Acima-MG.

2 cm -23 1807004 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 57 - ELETRÔNICO/2023

Processo SEI nº 2100.01.0020085/2023-38. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Moeda-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo

## TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel nº 1370.01.0055610/2022-66, que entre si faz o Instituto Estadual de Florestas e a Prefeitura Municipal de Piranga/MG. Objeto: Cessão de uso de parcela de imóvel pertencente ao IEF, medindo área 2.620,88m². O prazo de duração do presente Termo de Cessão será de 25 (vinte e cinco) anos, a partir da data de publicação. Data da Assinatura: 23/06/2023.(a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral IEF (b) Luiz Helvécio Silva Araújo - Prefeito de Piranga/MG.

2 cm -23 1807068 - 1

## CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): \*Felipe Pereira de Queiroz - CNPJ/CPF: 072.\*\*\*.\*\*\*-16 - Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo em área autorizada de 0,0255 (ha). Diamantina/MG - Processo Nº 2100.01.0047103/2022-92 - Validade: 03 (três) anos contados da data de emissão da autorização: 23/06/2023. a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

3 cm -23 1807086 - 1

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 38 – ELETRÔNICO/2023.

Processo SEI nº 2100.01.0017685/2023-42. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Divino-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 23/06/2023. Assinado pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Mauri Ventura do Carmo, Prefeito de Divino-MG.

2 cm -23 1807189 - 1

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 36 – ELETRÔNICO/2023

Processo SEI nº 2100.01.0016748/2023-24. Doação de Bens permanentes e de consumo que faz o Instituto Estadual de Florestas-IEF para a Prefeitura Municipal de Joaquim Felício-MG, referente ao programa Minas Contra o Fogo. Objetos: Bombas Costais e Materiais de Consumo, no valor total de R\$50.971,40. Data da assinatura do Termo: 23/06/2023. Assinado pelo Doador, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do IEF e pelo Donatário, Miguel Felipe Ferreira de Oliveira, Prefeito de Joaquim Felício-MG.

2 cm -23 1807186 - 1

## INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9290340/2021

Celebrado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e a empresa Unidas Veículos Especiais S.A., objetivando a alteração contratual, em decorrência da alteração da denominação social da companhia, da empresa Unidas Veículos Especiais S.A, com consequente alteração para Localiza Veículos Especiais S.A.

(a) Marcelo da Fonseca – Diretor Geral – IGAM

(b) Paulo Emilio Pimentel Uzêda – Representante Legal – Localiza (c) Valkiria Nakamashi – Representante Legal - Localiza

2 cm -22 1806736 - 1

2 cm -23 1807192 - 1

## COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO - CET

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02255/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02255/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao órgão executivo de Trânsito Estadual, presidido pela Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
  - 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
  - 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
  - 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
  - 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito a documentação;
  - 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
    - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
    - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
    - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
    - 1.7 - Os lotes de números 1, 5, 22, 23, 55, 60, 67, 69, 75, 101 e 114, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
  - 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais:
    - 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
    - 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
    - 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
      - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
      - 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
      - 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
    - 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
      - 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 14 de Julho de 2023, às 18:00 horas;
      - 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
      - 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
      - 4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
      - 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
        - 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
          - 1 - AUTO SOCORRO RICARDO - PALMEIRA, situada no(a) Rodovia BR 460, nº 4451 - FIRMA, Bairro Palma, Carmo de Minas-MG;
        - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspeccionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
        - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
        - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
        - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
        - 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.
      - 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
        - 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
          - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
          - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
        - 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
          - 1 - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
          - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
            - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
            - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
            - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
          - 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:
            - 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
              - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emissão, se for o caso;
              - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
              - c. Comprovante de endereço;
              - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
              - e. Telefone(s) para contato;
              - f. Certidão de credenciamento junto ao órgão executivo de Trânsito Estadual para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
              - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
            - 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
          - 8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:
            - 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
            - I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
            - II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.
- 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:
  - 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
  - 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
  - 9.3 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
  - 9.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
  - 9.5 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.
  - 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:
    - 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
    - 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduo gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destino em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
    - 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.
    - 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:
      - 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou lote de veículos o lance de maior valor;
      - 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
        - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
        - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
      - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 5, 22, 23, 55, 60, 67, 69, 75, 101 e 114, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
      - 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:
        - 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
        - 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
        - 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
          - I - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 114.
          - II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
        - 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
          - I - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 114.
          - II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .
        - 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
      - 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:
        - 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
        - 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diários referentes aos dias subsequentes.
      - 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:
        - 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
        - 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
        - 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
        - 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
        - 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
        - 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.
      - 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:
        - 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
        - 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 22º DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/CARMO DE MINAS, com sede na Rua Justino Dias, nº SN - Predio, Centro, Carmo de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.
        - 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Recisão:
          - 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
          - 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, arrequando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.
        - 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:
          - 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
          - 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
          - 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
          - 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
          - 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
          - 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;
          - 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, no seguinte ordem:
            - I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
            - II - Débitos tributários;
            - III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
            - IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
            - 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
            - 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
            - 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;
            - 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
            - 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatível aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
            - 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem, ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
            - 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
            - 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
            - 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
            - 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão da 22ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ CARMO DE MINAS, com sede na Rua Justino Dias, nº SN - Predio, Centro, Carmo de Minas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
            - 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a luz das legislações pertinentes;
            - 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Lourenco - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Carmo de Minas, 20 de Junho de 2023.

LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO

COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500142.

Tabela de Veículos para o Leilão 02255

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	238	Sucata	9C64MW000Y0013992	KMO4830	YAMAHA/XT 600 E	Azul	2000	R\$ 100,00
2	238	Sucata	9BWZZZ379W026602	GSY7115	VW/PARATI 16V	Prata	1998	R\$ 500,00
3	238	Sucata	9BM9584617B544028	DAO6004	M.BENZ/AXOR 2540 S	Branca	2007	R\$ 15.000,00
4	238	Sucata	CG125BR1207542	BSO7214	HONDA/CG 125	Azul	1982	R\$ 100,00
5	238	Sucata	CG125BR3116060	CFJ7392	HONDA/TURUNA 125	Vermelha	1984	R\$ 250,00
6	238	Sucata	95VCBF25ABM003974	EOB8096	DAFRA/KANSAS 150	Preta	2010	R\$ 250,00
7	238	Sucata	9BWMF07X9AP006333	EIX9F72	VW/KOMBI	Branca	2009	R\$ 1.000,00
8	238	Conservado	9BWAB011J194006682	HKV9136	VW/GOLF 1.6 TECH	Preta	2008	R\$ 5.000,00
9	238	Conservado	9BFZE55P3B8591964	HNE9705	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	Vermelha	2010	R\$ 5.000,00
11	238	Sucata	9BFZZZ54ZPB444180	BOB1882	FORD/ESCORT 1.8 GL	Azul	1993	R\$ 100,00
12	238	Conservado	9BGKS69L0FG260645	FVF0549	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	Cinza	2014	R\$ 10.000,00
13	238	Conservado	9BWZZZ30ZRT026849	DIG0H07	VW/GOL 1000	Branca	1994	R\$ 1.000,00
14	238	Conservado	9BD195162E046045	OQY4380	FIAT/UNO WAY 1.0	Preta	2013	R\$ 4.000,00
15	238	Sucata	9BD14600N3843775	KCH9105	FIAT/UNO CS 1.5	Begre	1992	R\$ 450,00
16	238	Conservado	9G62EN6A98B065942	KPI4043	PEUGEOT/206 SW16 ESCA FX	Preta	2008	R\$ 1.000,00
17	238	Sucata	9BWZZZ30ZGT091592	GUE2B64	VW/PARATI	Verde	1986	R\$ 500,00
18	238	Sucata	8FAZZZFCJ311750	DIF6997	I/FORD FOCUS 1.8L FC	Prata	2003	R\$ 800,00
19	238	Sucata	BJ686013	GMV6159	VW/FUSCA 1300 L	Branca	1978	R\$ 300,00
20	238	Sucata	9362A7LZ94B002046	LRR0116	PEUGEOT/206 SELECTION	Vermelha	2003	R\$ 800,00
21	238	Sucata	9BD14600P5086910	GLP9969	FIAT/UNO ELECTRONIC	Azul	1993	R\$ 450,00
22	238	Sucata	8AWZZZ30ZR035035	EAZ0549	IMP/VW GOL CL 1.8	Azul	1994	R\$ 400,00
23	238	Sucata	VVWCG81H1SW440577	GUC1326	IMP/VW GOLF GL	Preta	1995	R\$ 500,00
25	238	Sucata	9BWZZZ379V023679	CHT2685	VW/PARATI CL 1.6 MI	Prata	1997	R\$ 500,00
29	238	Conservado	9BD178858V0270751	KMR1469	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	Verde	1997	R\$ 600,00
30	238	Sucata	9BGSDD68ZVT0638094	GRR5792	GM/CORSA SUPER	Azul	1996	R\$ 400,00
31	238	Sucata	8AFZZZEHCV019180	GTX2699	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	Branca	1997	R\$ 450,00
32	238	Conservado	9BGGJ11VMMB011903	GNQ2757	GM/MONZA SL/E	Prata	1991	R\$ 900,00
33	238	Conservado	9BWCA05X74T027870	LOX1453	VW/GOL 1.0	Preta	2003	R\$ 800,00
34	238	Conservado	9BGS08XSSC686715	BUJ6963	GM/CORSA GL	Cinza	1995	R\$ 1.800,00
35	238	Conservado	9C2KC15109R104710	KQJ5812	HONDA/CG 150 TITAN KS	Cinza	2009	R\$ 1.800,00
36	238	Conservado	9C2MC35007R035017	LKN3147	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
37	238	Conservado	9C2KC0850SR027224	HBE0A71	HONDA/CG 150 TITAN ES	Vermelha	2004	R\$ 1.500,00
38	238	Sucata	9C2KC0850AR030356	GSQ7493	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2004	R\$ 400,00
39	238	Sucata	9C2JC2501SRT05114	BSW1864	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1995	R\$ 300,00
40	238	Sucata	9C2HA07105R044403	HCB6475	HONDA/C100 BIZ ES	Azul	2005	R\$ 500,00
41	238	Conservado	9C2JC30708R616415	MFA4745	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R\$ 900,00
42	238	Conservado	9C6KE1520B0034652	GXS7596	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Vermelha	2011	R\$ 500,00
43	238	Sucata	3T3031816	BV15074	Y/YAMAHA T12 125	Preta	1982	R\$ 50,00
44	238	Sucata	9412XDCE77M018027	DYX3079	SUNDOWN/MAX 125 SE	Preta	2007	R\$ 400,00
46	238	Sucata	XL250BR2030513	BMY2014	HONDA/XLX 250 R	Vermelha	1986	R\$ 100,00
47	238	Sucata	9C2JC250VWR090914	CJW3268	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	R\$ 100,00
48	238	Sucata	9CDNF41LJ7M083069	DYM5053	JTA/SUZUKI EN125 YES	Vermelha	2007	R\$ 200,00
49	238	Sucata	9C6KE12209003089	BXR9954	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2008	R\$ 500,00
50	238	Conservado	9BGS119907B193746	GST1950	GM/CLASSIC LIFE	Cinza	2006	R\$ 500,00
53	238	Sucata	9BD17302424034793	DEM6173	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	Vermelha	2001	R\$ 800,00
55	238	Sucata	9BD17834422346592	GXY5979	FIAT/PALIO YOUNG	Cinza	2002	R\$ 500,00
58	238	Sucata	9BWZZZ30ZRT147920	GLL5409	VW/GOL 1000	Azul	1994	R\$ 450,00
60	238	Sucata	9BFBSZFHHAYB312488	KAO2474	FORD/FIESTA GL	Verde	2000	R\$ 300,00
61	238	Sucata	9BGGH69RNNB049040	JNU7560	GM/MONZA BARCELONA	Prata	1992	R\$ 400,00
62	238	Sucata	9BWCA05X94T142776	HSC3945	VW/GOL 1.0	Cinza	2004	R\$ 400,00
63	238	Sucata	9BGS08XSSC656775	JLM2625	GM/CORSA GL	Azul	1995	R\$ 350,00
64	238	Sucata	9BGGK19HWWB577571	CNC5345	GM/VECTRA GLS	Prata	1998	R\$ 400,00
65	238	Sucata	9BGGJ19FVVB594359	COK8F44	GM/VECTRA CD	Prata	1997	R\$ 500,00
66	238	Sucata	9BWZZZ308V023386	BTR1328	VW/SAVEIRO CLI	Branca	1997	R\$ 400,00
67	238	Sucata	9BWCA05X5T1033923	DAM3240	VW/GOL 16V PLUS	Cinza	2000	R\$ 500,00
68	238	Sucata	9BGS08XSSC6604996	GMZ9415	GM/CORSA WIND	Vermelha	1994	R\$ 350,00
69	238	Sucata	9BD1460008439118	CBL3609	FIAT/FIORINO 1.0	Branca	1995	R\$ 400,00
70	238	Sucata	9BGSJG11ZEB067485	LGR3844	GM/MONZA	Vermelha	1984	R\$ 100,00
71	238	Sucata	8AFZZZEHCV0393050	LCC5860	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	Verde	1997	R\$ 250,00
72	238	Sucata	9BGRZ08907G119813	MWC5004	GM/CELTA 2P LIFE	Branca	2006	R\$ 400,00
73	238	Sucata	BJ887951	BSI4064	VW/FUSCA 1300	Branca	1979	R\$ 100,00
74	238	Sucata	LB4PYK50435	COE4695	FORD/BELINA L1 LDO	Azul	1980	R\$ 350,00
75	238	Sucata	9BD1582252432411	DFO5347	FIAT/UNO MILLE FIRE	Preta	2001	R\$ 100,00
76	238	Sucata	9BFZZZ54ZSRV732588	BVA1723	FORD/ESCORT 1.6I GLX	Azul	1995	R\$ 300,00
78	238	Sucata	9BG124CRVTC902103	CFX5876	GM/S10 DELUXE 2.2 S	Preta	1996	R\$ 1.100,00
79	238	Sucata	9BGKT08KRC302723	GPE7640	GM/KADETT GL	Vermelha	1994	R\$ 350,00
80	238	Sucata	BA420995	BQN6594	VW/BRASILIA	Verde	1977	R\$ 100,00
81	238	Sucata	9BWZZZ33ZGP221831	CLR7835	VW/QUANTUM CS	Verde	1986	R\$ 200,00
82	238	Conservado	9BMMF33E14A052003	EYY2828	M.BENZ/A 160	Prata	2003	R\$ 800,00
84	238	Sucata	9C62MW00000063149	CWS4410	YAMAHA/RD 135	Roxa	1998	R\$ 100,00
85	238	Sucata	9CDNF41AJ8M046177	DZS4308	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Preta	2007	R\$ 200,00
86	238	Sucata	9C2KC08104R001628	DJS8926	HONDA/CG 150 TITAN KS	Verde	2008	R\$ 350,00
91	238	Sucata	9BD17106G85180092	DWA5879	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Prata	2004	R\$ 800,00
95	238	Sucata	9C2JC30213R610259	DHA6910	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Azul	2002	R\$ 400,00
96	238	Sucata	9C64VW000Y0010608	CWW1444	YAMAHA/XT 225	Azul	1999	R\$ 400,00
97	238	Sucata	9C2JC4110CR508932	EWB1873	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2012	R\$ 400,00
98	238	Sucata	9412XHEJ78MX005384	KVX2814	SUNDOWN/STX 200	Vermelha	2007	R\$ 200,00
99	238	Sucata	CG1251049564	GXE3693	HONDA/CG 125	Preta	1979	R\$ 350,00
100	238	Conservado	9CDNF41J8M2041188	HGE3291	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R\$ 400,00
101	238	Sucata	9C2JC30101R003122	DBT6959	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2000	R\$ 300,00
103	238	Conservado	9C2KC08107R018899	HBT3480	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2006	R\$ 500,00
105	238	Sucata	B0368939	GMV4011	VW/FUSCA 1300	Branca	1982	R\$ 50,00
106	238	Sucata	147A0000250522	BIL4415	FIAT/147 L	Azul	1979	R\$ 50,00
107	238	Sucata	9BWZZZ33ZGP262334	BNW1628	VW/SANTANA CS	Cinza	1986	R\$ 100,00
108	238	Sucata	9BD15802524386566	LOA2474	FIAT/UNO MILLE FIRE	Azul	2002	R\$ 100,00
109	238	Sucata	8AWZZZ3777A846332	CHM2810	I/VW GOL CLI	Branca	1996	R\$ 500,00
111	238	Sucata	9BGGK08GPPC360274	BND1089	GM/KADETT SL EFI	Prata	1993	R\$ 400,00
112	238	Conservado	9C2KC1550AR175248	HAQ0594	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2010	R\$ 1.100,00
113	238	Conservado	9C2KC1670BR529263	HAO0950	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2011	R\$ 1.300,00
114	238	Sucata	8AFZCZFFC4J329245	JQH2030	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	Preta	2003	R\$ 400,00

154 cm -23 180770 - 1

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02435/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 02435/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao órgão executivo de Trânsito Estadual, presidido pela Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
  - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
  - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
  - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
  - I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:
    - 1.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
    - 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.
  - 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
    - 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
    - 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
    - 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:
  - 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 14 de Julho de 2023, às 18:00;
  - 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
  - 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
  - 4.4 - O licitante deverá atender para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
  - 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
    - 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
      - I - ITA VEÍCULOS - SANTANA DO CAPIVARI, situado no(a) Rod BR 354, nº 740 - - FIRMA, Bairro Santana do Capivari, Pouso Alto-MG;
      - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;
      - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
      -



16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:  
 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:  
 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;  
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - Débitos de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão da DEL. POL. DO MUN. DE POUSO ALTO, com sede na Av. Haroldo Russano, nº 79, Centro, Pouso Alto - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Pouso Alto, 19 de Junho de 2023.  
 LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILAO  
 COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO

Tabela de Veículos para o Leilão 02435

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	567	Conservado	9C2K08108R089034	GWY9599	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	RS 1.000,00
3	567	Conservado	9C2NC4910FR012939	PWP2347	HONDA/CB 300R	Preta	2015	RS 2.500,00
4	567	Conservado	9C2K08106R895898	DPT1465	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	RS 700,00
5	567	Conservado	9C6KE1510B0017134	GYV8435	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	Preta	2011	RS 1.500,00
6	567	Conservado	9C6KE042050029358	LRW0840	YAMAHA/YBR 125ED	Vermelha	2004	RS 700,00
7	567	Sucata	9C2MC35002R030322	CWA5772	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2002	RS 500,00
8	567	Conservado	9C2MC35008R126126	KYL2593	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2008	RS 800,00
9	567	Sucata	9C2HA0700YR049337	CMZ5965	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	2000	RS 400,00
11	567	Sucata	8AD3CN6B47G020032	DTU1030	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	Prata	2006	RS 2.000,00
12	567	Sucata	94J2XDCG55M005160	DEP1739	SUNDOWN/MAX 125 SE	Vermelha	2005	RS 200,00
13	567	Sucata	9C2JC250WWR154619	CGD8231	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1998	RS 400,00
14	567	Sucata	95VJK1K8BCM002053	-	-	Vermelha	2011	RS 300,00

114 cm - 23 1807066 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03094/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS  
 O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03094/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao órgão executivo de Trânsito Estadual, presidido pela Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

- 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:  
 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);  
 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;  
 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;  
 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;  
 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
 I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
 II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;  
 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;  
 1.7 - Os lotes de números 18 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;  
 1.8 - Os lotes de números 5, 10 e 29, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:  
 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;  
 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:  
 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;  
 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;  
 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:  
 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas, e com seu encerramento marcado para 14 de Julho de 2023 às 18:00 horas;  
 I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;  
 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico LEILAO.DETRAN.MG.GOV.BR  
 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:  
 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
 I - AUTO SOCORRO RAMON - RAMON, situado no(a) Via Ramon, nº 1005 - FIRMA, Bairro Ramon, São Lourenço-MG;  
 5.2 - E assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos autônomos, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.  
 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;  
 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;  
 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;  
 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:  
 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:  
 a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;  
 b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.  
 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:  
 I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;  
 II - Pessoas físicas ou jurídicas que:  
 a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;  
 b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;  
 c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:  
 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:  
 a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;  
 b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
 c. Comprovante de endereço;  
 d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);  
 e. Telefone(s) para contato;  
 f. Certidão de credenciamento junto ao órgão executivo de Trânsito Estadual para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCAITA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);  
 g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.  
 I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.  
 II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.  
 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

8 - Cláusula Oitava - Das Medidas de Segurança e de Enfrentamento à COVID-19:  
 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.  
 I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrematação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);  
 II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.  
 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.  
 I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.  
 II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.  
 III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERA ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.  
 IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.  
 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:  
 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrematação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.  
 9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrematação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.  
 I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.  
 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrematação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.  
 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:  
 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.  
 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;  
 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:  
 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;  
 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:  
 I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;  
 III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 10 e 29, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:  
 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;  
 12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):  
 I - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 34.  
 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):  
 I - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 34.  
 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:  
 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrematação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:  
 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;  
 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:  
 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;  
 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENÇO, com sede na Rua Damiao Junqueira de Souza, nº 167, Federal, São Lourenço - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:  
 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:  
 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.  
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500144.

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, com sede na Rua Damiao Junqueira de Souza, nº 167, Federal, Sao Lourenco - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Lourenco - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Lourenço, 19 de Junho de 2023.  
LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO  
COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTAO DE TRÂNSITO

Tabela de Veículos para o Leilão 03094

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	787	Conservado	9BGKT08GPPC353397	IAX6821	GM/KADETT SL EFI	Prata	1993	RS 1.500,00
3	787	Conservado	9BFZZZ54ZRB564941	GOD6253	FORD/ESCORT 1.8I GL	Cinza	1994	RS 1.500,00
5	787	Sucata	9BFBGZGDA1B741348	DED3703	FORD/KA BLACK	Preta	2001	RS 300,00
8	787	Conservado	9BWDAD05U0BT265082	HES7986	VW/VOYAGE 1.0	Cinza	2011	RS 10.000,00
9	787	Sucata	9BD146000L3651888	GPW5872	FIAT/UNO	Branca	1990	RS 500,00
10	787	Sucata	9BWZZZ377VT244259	COV0D20	VW/GOL 16V	Vermelha	1997	RS 1.000,00
12	787	Conservado	9BWGF07X77P005106	GSF2935	VW/KOMBI	Branca	2006	RS 10.000,00
13	787	Sucata	9BD17103232242889	HMS5879	FIAT/PALIO FIRE	Prata	2002	RS 1.000,00
14	787	Conservado	9BGJ69RPPB065207	CBB6D86	GM/MONZA CLASS EFI	Cinza	1993	RS 2.000,00
15	787	Conservado	9BGKS08KPPC326057	CBB0421	GM/KADETT SL/E EFI	Prata	1993	RS 1.700,00
23	787	Conservado	9C2KC08204R002766	GXX6373	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Preta	2004	RS 1.300,00
24	787	Sucata	93FCMACBBM003198	ESJ1404	KASINSKI/COMET 150 70	Prata	2011	RS 700,00
25	787	Conservado	9C2KC08206R816289	DLX4F95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Prata	2006	RS 1.800,00
26	787	Conservado	9C6KE1220A0133027	GYR8361	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Roxa	2010	RS 1.000,00
28	787	Conservado	9C2KC1610AR050542	HAQ0563	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preta	2010	RS 1.700,00
29	787	Sucata	9C2JC30103R803866	DJT3210	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2003	RS 400,00
30	787	Conservado	9C2JC41109R807667	HHI0863	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2009	RS 1.300,00
31	787	Sucata	9BD17146232223620	DIC5E19	FIAT/PALIO FIRE	Cinza	2002	RS 1.000,00
32	787	Conservado	9BD178837V0209138	GUX7271	FIAT/PALIO WEEKEND	Azul	1997	RS 2.000,00
33	787	Conservado	9BWCA05YX2T182726	GQZ8445	VW/GOL SPECIAL	Cinza	2002	RS 2.000,00
34	787	Conservado	9BWBDB05U69T134746	HJN8078	VW/VOYAGE COMFORTL	Preta	2008	RS 6.000,00

122 cm - 23 1807082 - 1

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02256/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02256/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao órgão executivo de Trânsito Estadual, presidido pela Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

## 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 99 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 3, 28, 32 e 100, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

## 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceite o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 14 de Julho de 2023 às 18:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

## 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO SOCORRO SAO LOURENCO LTDA - ME - CENTRO, situado no(a) Rua Batista Luzardo, nº 645 - - FIRMA, Bairro Centro, Sao Lourenco-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

## 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

- Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

## 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Telefone(s) para contato;
- Certidão de credenciamento junto ao órgão executivo de Trânsito Estadual para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);
- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

## 8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

## 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

## 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

- Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3, 28, 32 e 100, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

## 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - A Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

- no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.
- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.
- Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

## 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acerretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

## 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, com sede na Rua Damiao Junqueira de Souza, nº 167, Federal, Sao Lourenco - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, o licitante a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

## 17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar o leilão, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500145.

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevocável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente à publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão da DEL. POL. DA COM. DE SAO LOURENCO, com sede na Rua Damiao Junqueira de Souza, nº 167, Federal, Sao Lourenco - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recorrer à chefia da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Lourenco - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Lourenço, 19 de Junho de 2023.  
LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO  
COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO

Tabela de Veículos para o Leilão 02256

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	590	Conservado	9BD27803MC7435242	HBI4E54	FIAT/STRADA FIRE FLEX	Prata	2011	RS 5.000,00
2	590	Conservado	9BGSU19F0B1125856	DZW8109	CHEVROLET/CLASSIC LS	Preta	2010	RS 1.500,00
3	590	Sucata	9BD17106LC5808784	VEE3J68	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Vermelha	2011	RS 800,00
4	590	Sucata	9BD17104LA5596222	LIC2199	FIAT/PALIO ELX FLEX	Prata	2010	RS 1.000,00
5	590	Sucata	9BD178096X0822049	GPM8679	FIAT/PALIO EX	Branca	1999	RS 500,00
6	590	Sucata	9BGSU19Z01C222080	DAK5672	GM/CORSA WIND	Cinza	2001	RS 800,00
7	590	Conservado	93XFNH77W8C829111	DWG8096	MMC/PAJERO TR4 FLEX	Prata	2008	RS 7.000,00
8	590	Conservado	VF7N0N6AK1J401816	GZN2447	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	Cinza	2001	RS 800,00
9	590	Sucata	9BD146107T5817014	JN17705	FIAT/UNO MILLE EP	Vermelha	1996	RS 400,00
10	590	Sucata	9BGJK19Y01B166328	HRZ1801	GM/VECTRA CHALLENGE	Cinza	2001	RS 1.000,00
12	590	Conservado	VF32ANFZ9YU014768	CVT3G73	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	Verde	2000	RS 500,00
13	590	Conservado	9BFBXXLBAK8W30701	KUN5990	FORD/ESCORT L	Verde	1989	RS 800,00
14	590	Conservado	9BWC0A5X3SP031439	GXY6898	VW/GOL 1.0	Prata	2004	RS 1.500,00
15	590	Sucata	JMYSREASAVZ800158	CQZ0101	IMP/MMC GALANT VR	Verde	1997	RS 100,00
16	590	Sucata	9BD15808814193273	LNH5067	FIAT/UNO MILLE SMART	Verde	2000	RS 500,00
17	590	Sucata	9BR53ZEC278659262	JMF5051	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	Preta	2006	RS 300,00
18	590	Sucata	9BD146097S5624865	LBA0210	FIAT/UNO MILLE EP	Vermelha	1995	RS 500,00
19	590	Sucata	9BWA05U9BP066883	HOI8230	VW/GOL 1.0	Cinza	2010	RS 1.500,00
20	590	Sucata	9BD17140B52499325	MQB5176	FIAT/PALIO ELX FLEX	Prata	2004	RS 1.000,00
22	590	Sucata	9BD146000N3900644	LKJ4155	FIAT/UNO MILLE	Branca	1992	RS 900,00
23	590	Sucata	9BFZZZ54ZNB289329	KOK8343	FORD/ESCORT 1.8 L	Prata	1992	RS 500,00
25	590	Sucata	9BFZZZ54ZSB738837	GRJ1721	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Bege	1995	RS 500,00
27	590	Conservado	VSA631374S3189902	GU01707	I/M.BENZ MB 180D	Branca	1995	RS 5.000,00
28	590	Sucata	8AWZZZ377TA831608	GUP5274	I/VW GOL CLI	Vermelha	1996	RS 700,00
29	590	Conservado	9E0CACTX1JCMG0150	QQB5960	R/TX ABERTA 01E	Preta	2018	RS 1.000,00
30	590	Conservado	9C2JC3010YR118688	GVB5720	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2000	RS 400,00
31	590	Conservado	9C2HA050WVR005536	GVD5122	HONDA/C100 DREAM	Vermelha	1997	RS 400,00
32	590	Sucata	9C2MD0301JR108271	HQK9284	HONDA/XLX 250 R	Vermelha	1988	RS 500,00
33	590	Conservado	9C2JC4110CR573734	OLS9178	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2012	RS 800,00
34	590	Conservado	9C2HA07102R035061	GXE4414	HONDA/C100 BIZ ES	Vermelha	2002	RS 500,00
35	590	Sucata	9C2JC30706R827785	HAS8302	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	RS 500,00
36	590	Conservado	9C2JC3020YR000324	GXE3915	HONDA/CG 125 TITAN ES	Vermelha	1999	RS 500,00
38	590	Conservado	9C2JC30101R146344	GXE4199	HONDA/CG 125 TITAN KS	Verde	2001	RS 500,00
39	590	Conservado	9C2KC08107R039054	HEZ4119	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	RS 700,00
40	590	Sucata	9C2HA050WVR023654	CJF0519	HONDA/C100 DREAM	Azul	1997	RS 200,00
41	590	Sucata	9C2MC35003R111427	GYF5586	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2003	RS 400,00
42	590	Conservado	952G150ST9M001069	EW7924	GARINNI/GR150 ST	Prata	2009	RS 200,00
43	590	Conservado	9C2MC35003R123352	HAC5B35	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2003	RS 1.000,00
44	590	Conservado	9C2JC30101R088395	CTL7365	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2001	RS 700,00
45	590	Conservado	9C2NC4910DR005651	EW3C881	HONDA/CB 300R	Preta	2013	RS 2.500,00
46	590	Sucata	9C2KC08508R406410	BWX2802	HONDA/CG 150 TITAN ES	Preta	2007	RS 800,00
47	590	Conservado	9CAHA0501PRP00526	GQA3231	HTA/HONDA C100	Vermelha	1993	RS 7.000,00
49	590	Conservado	9C2MC35005R033482	GXX6951	HONDA/CBX 250 TWISTER	Prata	2005	RS 1.000,00
50	590	Conservado	9C6KG0170800881113	HET5107	YAMAHA/FAZER YS250	Azul	2008	RS 2.500,00
51	590	Sucata	9C2KC2200LR017770	EPA3910	HONDA/CG 160 FAN	Preta	2019	RS 1.000,00
52	590	Conservado	9BGBK08GRPC326515	BUT12332	GM/KADETT GL	Vermelha	1993	RS 900,00
53	590	Conservado	9C2JC30706R961478	HEZ4023	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2006	RS 500,00
56	590	Conservado	9C2KC1640AR021449	HMU1894	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	Vermelha	2010	RS 1.000,00
57	590	Conservado	9C2KC08107R137751	HEZ4364	HONDA/CG 150 TITAN KS	Vermelha	2007	RS 800,00
58	590	Conservado	9C2JC30707R143622	HEZ4417	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 500,00
59	590	Conservado	9C2JC30101R140584	GXE4174	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2001	RS 500,00
61	590	Sucata	9C2MD34002R017084	GWU4210	HONDA/XR 250 TORNADO	Azul	2002	RS 500,00
62	590	Sucata	9C2JC250WVR069115	GXE3658	HONDA/CG 125 TITAN	Azul	1997	RS 400,00
63	590	Sucata	9BWZZZ373WT091269	CNU7E74	VW/GOL 16V	Prata	1998	RS 500,00
65	590	Conservado	9BFBZZ54ZMB172902	LJS8392	FORD/VERONA LX	Preta	1991	RS 900,00
66	590	Conservado	9BWZZZ30ZFT027679	GPM2245	VW/GOL LS	Cinza	1985	RS 500,00
67	590	Sucata	B1604853	CLX6899	VW/FUSCA 1300 L	Branca	1977	RS 400,00
68	590	Sucata	9BD146000R5392366	BUT3534	FIAT/UNO ELECTRONIC	Vermelha	1994	RS 500,00
69	590	Sucata	9BD178296Y2079444	JZB6793	FIAT/PALIO EX	Vermelha	2000	RS 500,00
70	590	Sucata	9BWA0526D4017365	KOU7439	VW/FOX 1.0 GII	Branca	2012	RS 1.000,00
71	590	Conservado	9BWZZZ377TT178779	BMP7127	VW/GOL I	Prata	1996	RS 700,00
73	590	Sucata	9BWZZZ30ZSP076888	KOT3795	VW/GOL 1000	Verde	1995	RS 500,00
74	590	Sucata	8AJ31LNL529300414	MYE9665	I/TOYOTA HILUX 4CSL DX	Branca	2002	RS 1.500,00
76	590	Conservado	9BGBK11VLLB034662	LKK8290	GM/MONZA S/LE	Azul	1990	RS 800,00
77	590	Sucata	9BD146047T5857847	CEX7233	FIAT/UNO MILLE SX	Preta	1996	RS 500,00
79	590	Sucata	9BWZZZ30ZLP218515	CIZ4386	VW/PARATI CL	Branca	1990	RS 400,00
80	590	Sucata	8AG244NEVVA137144	CNZ3547	I/GM SILVERADO 4.1	Preta	1997	RS 200,00
82	590	Sucata	9BD146027T5849239	CND0428	FIAT/UNO MILLE SX	Vermelha	1996	RS 800,00
83	590	Sucata	9BFBZZZ54ZRB586493	BZU8952	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Azul	1994	RS 200,00
85	590	Sucata	9BGSU19ZXCW622047	CNA7662	GM/CORSA SUPER	Vermelha	1998	RS 500,00
87	590	Conservado	9BWCA05W08P037727	HFN4976	VW/GOL 1.0	Prata	2008	RS 800,00
88	590	Sucata	9362MKFW09B037799	EGF5311	PEUGEOT/207HB XR S	Prata	2007	RS 800,00
89	590	Sucata	9BD158018X4071879	CYE1789	FIAT/UNO MILLE EX	Verde	1999	RS 500,00
90	590	Sucata	9BWZZZ373WT120029	KDZ7007	VW/GOL 16V	Cinza	1998	RS 500,00
91	590	Sucata	9BWAB05U6CT202649	KOU3845	VW/GOL 1.6	Preta	2012	RS 1.000,00
92	590	Sucata	9BFBXXLBAKBN93026	GQC6094	FORD/ESCORT GL	Cinza	1989	RS 300,00
93	590	Conservado	9BWCA05X14T040162	JYT2157	VW/GOL 1.0	Prata	2003	RS 1.000,00
96	590	Sucata	9BG5JK11ZGB014911	GUP0542	GM/MONZA S/LE	Verde	1986	RS 300,00
97	590	Conservado	9BWBK05U4BP131768	KNZ3083	VW/SAVEIRO 1.6 CS	Preta	2010	RS 4.000,00
98	590	Sucata	8AC690311XA532438	CPZ3281	IMP/MBENZ 310D SPRINTERC	Branca	1999	RS 600,00
100	590	Sucata	LB4KYB17318	CHJ8102	FORD/CORCEL II	Vermelha	1980	RS 200,00

150 cm - 23 1807058 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02433/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02433/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao órgão executivo de Trânsito Estadual, presidido pela Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, e suas alterações pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:  
1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);  
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;  
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;  
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;  
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;  
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;  
1.7 - Os lotes de números 2, 11, 12, 15, 18, 19, 20, 21, 28, 34, 38, 39 e 41, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto, são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:  
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;  
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 8.544, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.  
3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:  
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;  
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;  
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.  
4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:  
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento no dia 14 de Julho de 2023, às 18:00 horas;  
4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;  
4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;  
4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:  
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:  
1 - AUTO SOCORRO CRUZILIA LTDA - CENTRO, situado no(a) Rua Capitão Pinto, nº 344 - CASA A - FIRMA, Bairro Centro, Cruzília-MG;  
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;  
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;  
5.4 - Nenhum bem constando do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;  
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;  
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:  
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:  
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;  
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.  
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:  
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;  
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:  
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;  
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;  
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;  
III - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:  
7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:  
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou comprovante de Emancipação, se for o caso;  
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
c. Comprovante de endereço;<

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 42.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 24º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CRUZILIA, com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 215, Centro, Cruzília - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão da 24ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CRUZILIA, com sede na Rua Coronel Serafim Pereira, nº 215, Centro, Cruzília - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Lourenco - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Cruzília, 20 de Junho de 2023.  
LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILAO  
COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO

Tabela de Veículos para o Leilão 02433

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	278	Sucata	9BD146000N3881862	BNX4042	FIAT/UNO MILLE	Verde	1992	RS 500,00
2	278	Sucata	9BWZZZ55ZRB567360	GOM3212	VW/LOGUS CLI 1.8	Azul	1994	RS 400,00
3	278	Sucata	9BFZE10C748586623	DHX1202	FORD/ECOSPORT	Preta	2004	RS 800,00
4	278	Sucata	9BWCA05Y03T068526	DGZ6623	VW/GOL SPECIAL	Preta	2002	RS 800,00
5	278	Conservado	9BD146000R5347157	GOY8A25	FIAT/UNO ELECTRONIC	Cinza	1994	RS 500,00
6	278	Sucata	8AWZZZ55TJ054722	GKX9845	IMP/VW POINTER 1.8I	Prata	1996	RS 400,00
7	278	Conservado	9BGTTC80UMMC135397	BHS5902	GM/CHEVY 500 DL	Cinza	1991	RS 500,00
8	278	Sucata	B0039173	CNS5814	VW/FUSCA 1300 L	Amarela	1980	RS 400,00
9	278	Sucata	9BD15828814278005	CYK7720	FIAT/UNO MILLE SMART	Verde	2001	RS 800,00
10	278	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 300,00
11	278	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Prata	-	RS 150,00
12	278	Sucata	-	-	HONDA/125	Verde	-	RS 150,00
13	278	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR 125E	Vermelha	-	RS 300,00
14	278	Sucata	-	-	HONDA/CG 125 TITAN	Vermelha	-	RS 150,00
15	278	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Verde	-	RS 200,00
16	278	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Cinza	-	RS 200,00
17	278	Sucata	-	-	-	Azul	2007	RS 300,00
18	278	Sucata	-	-	SUNDOWN/MAX 125 SE	Azul	-	RS 150,00
19	278	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Preta	-	RS 150,00
20	278	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Vermelha	-	RS 150,00
21	278	Sucata	-	-	HONDA/XLX 250 R	Vermelha	-	RS 250,00
22	278	Sucata	95VCA1K289M049824	CGT2548	DAFRA/SPEED 150	Preta	2008	RS 350,00
23	278	Conservado	9C2KC08106R964747	HBT2152	HONDA/CG 150 TITAN KS	Prata	2006	RS 1.000,00
24	278	Conservado	9C2JC30103R267501	HAW0156	HONDA/CG 125 TITAN KS	Prata	2003	RS 1.100,00
25	278	Conservado	9C2KD0510AR019568	HNJ5677	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	Laranja	2010	RS 2.300,00
26	278	Sucata	CG125BR1158972	BXW0324	HONDA/CG 125	Vermelha	1981	RS 350,00
27	278	Conservado	9CDNF41L7JM076364	HDS7J62	JTA/SUZUKI EN125 YES	Prata	2007	RS 800,00
28	278	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 150,00
29	278	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 250,00
30	278	Sucata	-	-	Y/YAMAHA	Azul	-	RS 400,00
31	278	Conservado	9BGJK11YJHB017876	GPG3046	GM/MONZA SL/E	Verde	1987	RS 800,00
32	278	Sucata	9BGJG69SPB067538	FLY2212	GM/MONZA SL EFI	Vermelha	1993	RS 500,00
33	278	Conservado	9BD178016V0494438	CLM5705	FIAT/PALIO ED	Vermelha	1997	RS 500,00
34	278	Sucata	9BD178096V0921949	BNB6894	FIAT/PALIO EX	Verde	1999	RS 550,00
35	278	Sucata	8AFZZZEFFVJ040057	CJS4347	I/FORD ESCORT GL 16V SW	Prata	1997	RS 400,00
36	278	Conservado	9BGRX08906G120228	JMS3J96	GM/CELTA 2P SPIRIT	Azul	2005	RS 500,00
38	278	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Preta	-	RS 200,00
39	278	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 350,00
40	278	Sucata	9BD146048V5917174	GUX4468	FIAT/UNO MILLE SX	Cinza	1997	RS 500,00
41	278	Sucata	9BGSC19E02B172515	GXM7326	GM/CORSA WIND	Prata	2002	RS 350,00
42	278	Sucata	-	-	CHEVROLET/CLASSIC	Prata	-	RS 500,00

EDITAL DE LEILÃO Nº 02432/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02432/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao órgão executivo de Trânsito Estadual, presidido pela Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 11, 12, 19, 21, 22, 28, 34, 35, 38, 39, 40 e 43, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 14 de Julho de 2023, às 18:00 horas;

4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - DI CASTRO COMERCIO DE PEÇAS LTDA - CAXAMBU VELHO, situado no(a) AV Edmundo Pereira Dantas, nº 1133 - - FIRMA, Bairro Caxambu Velho, Caxambu-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão;

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao órgão executivo de Trânsito Estadual para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

7.2 - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portábil de Documento - PDF.

7.3 - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.4 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

7.5 - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

7.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

7.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das Medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

8.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

8.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.4 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

8.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

8.6 - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

8.7 - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

8.8 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.9 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de Leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE - Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

9.3 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE - Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.5 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela data na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 11, 12, 19, 21, 22, 28, 34, 35, 38, 39, 40 e 43, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500147.

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

- 1 - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 43.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- 1 - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 43.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 25º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CAXAMBU, com sede na Rua Doutor Votti, nº 392 - Predio, Centro, Caxambu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus conatados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão da 25ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CAXAMBU, com sede na Rua Doutor Votti, nº 392 - Predio, Centro, Caxambu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.igf.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Lourenco - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Caxambu, 20 de Junho de 2023.  
LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO  
COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO

Tabela de Veículos para o Leilão 02432

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	239	Sucata	8AWZZZ377WA107123	GPM6233	IMP/VW GOL STAR	Cinza	1998	RS 500,00
2	239	Sucata	9BGRM69X0BG101135	EEF8A40	GM/PRISMA MAXX	Preta	2010	RS 2.000,00
3	239	Conservado	9BGSC08W5RC630895	KMF0768	GM/CORSA WIND	Preta	1994	RS 1.200,00
4	239	Conservado	1HGCE1836SA650095	CBP8808	IMP/HONDA ACCORD 5D LX	Cinza	1995	RS 2.500,00
5	239	Conservado	9BGKZ08GSSB428747	GPM0506	GM/KADETT GL	Vermelha	1995	RS 1.600,00
6	239	Sucata	9BD17103742476681	DOC5239	FIAT/PALIO FIRE	Prata	2004	RS 500,00
7	239	Sucata	9BWZZZ3271P053490	MOX2070	VW/SANTANA 2000 MI	Verde	1996	RS 650,00
9	239	Sucata	9BWAA05W89T032887	LKR4196	VW/GOL 1.0 GIV	Branca	2008	RS 550,00
11	239	Sucata	B7423957	GOM1855	VW/FUSCA 1300	Bege	1967	RS 250,00
12	239	Sucata	9BD1460005524079	BUT3842	FIAT/UNO ELECTRONIC	Preta	1995	RS 400,00
13	239	Sucata	9BFZZZ54ZR638589	GOM4542	FORD/ESCORT 1.6 GL	Azul	1994	RS 450,00
14	239	Conservado	9BD195162C0145073	HBJ4513	FIAT/UNO WAY 1.0	Vermelha	2011	RS 2.500,00
15	239	Conservado	9BGSN19N05B252903	DRC5G03	GM/CLASSIC SPIRIT	Preta	2005	RS 3.000,00
16	239	Sucata	9BD195B4NJ0808240	PZO5036	FIAT/UNO DRIVE 1.0	Preta	2017	RS 1.500,00
18	239	Sucata	VS6BSXWPF5WL87596	BUF6605	IMP/FORD FIESTA	Branca	1995	RS 500,00
19	239	Sucata	9BD146097S5657864	LZE7420	FIAT/UNO MILLE EP	Azul	1995	RS 100,00
21	239	Sucata	9BWZZZ30ZDP000186	GOM5125	VW/PARATI	Bege	1983	RS 200,00
22	239	Sucata	9BWZZZ373YT074765	GPM6728	VW/GOL 16V	Branca	1999	RS 350,00
23	239	Sucata	9BMMF32E4I4026847	CXY8113	M.BENZ/A 190	Prata	2000	RS 450,00
25	239	Conservado	9C2KD0540CR502229	HEV4736	HONDA/NXR150 BROS ESD	Preta	2011	RS 2.300,00
27	239	Conservado	9C2NC4910FR016663	PWE0556	HONDA/CB 300R	Preta	2015	RS 2.800,00
28	239	Sucata	9C2JD0801JR302600	GOD1250	HONDA/XL 125 DUTY	Branca	1988	RS 350,00
29	239	Conservado	9C2JC30212R508731	GZZ5203	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Verde	2002	RS 800,00
30	239	Sucata	9C2JC30708R102696	LPC5A14	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 500,00
31	239	Conservado	9C2JC250WVR064769	GVA9819	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1997	RS 500,00
32	239	Conservado	9C6KE092060041012	DOX1H80	YAMAHA/YBR 125K	Verde	2006	RS 500,00
33	239	Sucata	9C2CM1410AR618599	GWY9986	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	RS 400,00
34	239	Sucata	9C2MC27001R001123	CKS4698	HONDA/CBX 200 STRADA	Azul	2000	RS 150,00
35	239	Sucata	XL250BR1023018	GRU0659	HONDA/XL 250	Vermelha	1983	RS 200,00
37	239	Sucata	9C6KE0020W0007541	KPV7812	Y/YAMAHA CRYPTON	Azul	1998	RS 150,00
38	239	Sucata	504005512	BXW4157	Y/YAMAHA RS 125	Azul	1979	RS 100,00
39	239	Sucata	9C8M17F4XMM006159	GQE9092	AGRALE/SXT 27.5 E	Prata	1991	RS 150,00
40	239	Sucata	9C2ND0401JR109633	GVC8180	HONDA/XLX 350 R	Vermelha	1988	RS 150,00
41	239	Sucata	2H3049759	GVD6772	Y/YAMAHA 125	Prata	1982	RS 100,00
42	239	Sucata	9C62TW000H0002027	BFS5902	Y/YAMAHA DT 180 Z	Preta	1987	RS 200,00
43	239	Sucata	CG1251020210	GNQ2614	HONDA/CG 125	Azul	1978	RS 150,00

126 cm -23 1807701 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02434/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET-MG, órgão executivo de Trânsito Estadual e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02434/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao órgão executivo de Trânsito Estadual, presidido pela Comissão de Leilão instituída pela Portaria nº 1513, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 29 de Agosto de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

- I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 13, 18, 41, 47, 51, 57, 63, 67, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 126, 129, 134, 135, 139, 143, 147, 149, 157, 176 e 177, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 10 de Julho de 2023, às 09:00 horas e com seu encerramento marcado para dia 14 de Julho de 2023, às 18:00 horas;
- 1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 08 de Julho de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
  - 1 - ITA VEÍCULOS - PONTE ALTA, situado no(a) Rua Jose Paiva Caldas, nº 66 - - FIRMA, Bairro Ponte Alta, Itanhandu-MG;
  - 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
  - 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
  - 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
  - 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
  - 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:
  - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
  - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
    - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
    - b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
    - c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
  - a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
  - b. Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - c. Comprovante de endereço;
  - d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
  - e. Telefone(s) para contato;
  - f. Certidão de credenciamento junto ao órgão executivo de Trânsito Estadual para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;
  - g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento - PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE - Documento de Arrecadação Estadual,

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;  
 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;  
 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):  
 1 - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 180.  
 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):  
 1 - no dia 10 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 180.  
 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;  
 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;  
 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);  
 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;  
 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações - implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;  
 14.5 - A aplicação de sanções não exonera o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;  
 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;  
 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 29º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITANHANDU, com sede na AV Jose de Lourdes Salgado Scarpa, nº 229 - Predio, Joao Paulo II, Itanhandu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;  
 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegitimidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;  
 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;  
 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;  
 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;  
 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito;  
 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:  
 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;  
 II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;  
 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;  
 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;  
 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;  
 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;  
 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;  
 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;  
 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;  
 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;  
 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, da Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;  
 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão da 29ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ITANHANDU, com sede na AV Jose de Lourdes Salgado Scarpa, nº 229 - Predio, Joao Paulo II, Itanhandu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.dtran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;  
 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, a luz das legislações pertinentes;  
 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Lourenco - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itanhandu, 20 de Junho de 2023.  
 LUCIANO BELJORT D ANDRADE SANTOS  
 PRESIDENTE DA COMISSAO DE LEILAO  
 COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO

Tabela de Veículos para o Leilão 02434

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	343	Conservado	9BWA05W29P059527	EAN8914	VW/GOL 1.0 GIV	Cinza	2008	RS 5.000,00
2	343	Sucata	9BD146058V5956812	CJQ9044	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	Azul	1997	RS 900,00
4	343	Sucata	9C2MD3400R103937	GXV3600	HONDA/XR 250 TORNADO	Azul	2003	RS 500,00
11	343	Sucata	9C2JC250XWR067267	GXE3H24	HONDA/CG 125 TITAN	Verde	1998	RS 450,00
12	343	Sucata	9C2JC3020I1R083507	DCP9994	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2001	RS 400,00
13	343	Sucata	9C2JC30708R671519	HIQ5D88	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	RS 500,00
14	343	Conservado	9C2JC4110AR018412	HBE0415	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2010	RS 600,00
15	343	Sucata	9C2DNF41LJ8M140520	DYY6838	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	RS 700,00
16	343	Sucata	9C2JA04106R826649	DPY4067	HONDA/BIZ 125 KS	Vermelha	2006	RS 500,00
17	343	Sucata	9C2KC2200KR130538	CY81777	HONDA/CG 160 FAN	Cinza	2019	RS 1.100,00
18	343	Sucata	9C2MD0301KR200172	BJU5509	HONDA/XLX 250 R	Vermelha	1989	RS 300,00
19	343	Sucata	9C2JC30708R062511	DYU7769	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2007	RS 400,00
20	343	Sucata	9C6KG014040004076	KPQ1149	YAMAHA/XT 225	Dourada	2004	RS 600,00
22	343	Conservado	9C2JC4110BR706108	HEI6286	HONDA/CG 125 FAN KS	Vermelha	2011	RS 1.400,00
23	343	Sucata	95VJ11L8ABM005370	-	-	Vermelha	2010	RS 300,00
24	343	Sucata	9C6KE013010001983	GSU1992	YAMAHA/YBR 125K	Azul	2001	RS 400,00
25	343	Sucata	9C2MC3500R101778	ECA4470	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2008	RS 500,00
26	343	Sucata	9C2MC3500R124476	KEY1684	HONDA/CBX 250 TWISTER	Preta	2003	RS 450,00
27	343	Conservado	9C2JC4110AR080859	HAO0678	HONDA/CG 125 FAN KS	Azul	2010	RS 1.300,00
28	343	Sucata	9C2DNF41LJ8M111541	GYT9764	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2007	RS 400,00
29	343	Sucata	9C2KC08508R079275	LTR2112	HONDA/CG 150 TITAN ES	Cinza	2008	RS 800,00
30	343	Conservado	9C2KC1670CR497182	HMV6788	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2012	RS 2.000,00
31	343	Sucata	9C2MC3500R050473	DHU1888	HONDA/CBX 250 TWISTER	Vermelha	2002	RS 400,00
33	343	Conservado	9C2KC1610AR068083	HU5162	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	Preta	2010	RS 1.500,00
34	343	Conservado	9C2JD20204R045547	GWU4886	HONDA/NXR125 BROS ES	Vermelha	2004	RS 1.200,00
35	343	Sucata	9C2JC30102R026218	GYG6212	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2001	RS 400,00
36	343	Sucata	9C2JC30103R135851	GSU9761	HONDA/CG 125 TITAN KS	Preta	2002	RS 450,00
37	343	Sucata	9C6KE092070081937	DXN0408	YAMAHA/YBR 125K	Preta	2006	RS 400,00
39	343	Sucata	9BD1710374243881	LRC0362	FIAT/PALIO FIRE	Branca	2004	RS 800,00

40	343	Sucata	9BWKA05Z054086008	LCH4035	VW/FOX 1.0	Cinza	2005	RS 1.100,00
41	343	Sucata	9BD146000J3396964	CTK7988	FIAT/PREMIO S 1.3	Bege	1988	RS 400,00
42	343	Sucata	9BD146000R5196082	LAC6G61	FIAT/UNO CS IE	Branca	1994	RS 600,00
43	343	Sucata	93YLB88156J753908	LUW8E39	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	Azul	2006	RS 1.000,00
45	343	Sucata	9CDNF41AJ4M007334	KYJ0053	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	Preta	2004	RS 350,00
46	343	Sucata	9C2JC3070R228019	GXD2363	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2007	RS 400,00
47	343	Sucata	9BD178026V0460750	CDZ6299	FIAT/PALIO EDX	Cinza	1997	RS 450,00
49	343	Conservado	9362A7LZ94W029231	DKF0609	PEUGEOT/206 TECNO 10	Vermelha	2003	RS 2.000,00
50	343	Conservado	9BFZF26P758296249	CLH8A80	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	Prata	2005	RS 3.500,00
51	343	Sucata	9BG116CWVVC955290	KNC1278	GM/BLAZER DLX	Verde	1997	RS 2.500,00
52	343	Sucata	9BD146097S5664017	GRR0407	FIAT/UNO MILLE EP	Azul	1995	RS 500,00
53	343	Conservado	9BWCA05Y11T172763	GZH4826	VW/GOL SPECIAL	Prata	2001	RS 2.000,00
54	343	Sucata	9BWCA05X13P080796	HMS9614	VW/GOL 1.0	Cinza	2003	RS 1.500,00
55	343	Conservado	9BD146000P3975331	GMZ1880	FIAT/UNO MILLE ELX	Azul	1993	RS 1.000,00
56	343	Sucata	9BWAA05W69T055424	EEP4D01	VW/GOL 1.0 GIV	Branca	2008	RS 2.000,00
57	343	Sucata	9BFZZ55ZMB061762	LJ7074	FORD/DEL REY 1.8 GL	Vermelha	1991	RS 700,00
58	343	Sucata	9BWKA05Z564166728	DSC8041	VW/FOX 1.0	Preta	2006	RS 2.000,00
59	343	Sucata	9BD146047T5848502	GPM1890	FIAT/UNO MILLE SX	Cinza	1996	RS 600,00
61	343	Sucata	9BWWZ30ZJT038345	GRI6235	VW/GOL CL	Branca	1988	RS 500,00
63	343	Sucata	93UMB48LXY4005925	KSU2G31	AUDI/A3 1.8	Branca	2000	RS 500,00
64	343	Sucata	9B644220	BUZ6230	VW/FUSCA 1300	Azul	1969	RS 300,00
65	343	Sucata	93HES155042111446	HBR0757	HONDA/CIVIC LX	Prata	2004	RS 350,00
66	343	Conservado	ZFA160000R4917264	LAC5475	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	Vermelha	1994	RS 700,00
67	343	Sucata	93YLB010551567183	DKP9030	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	Azul	2004	RS 1.500,00
69	343	Conservado	8AFZZEFFFVJ094456	GPM3497	I/FORD ESCORT GL 16V SW	Azul	1997	RS 800,00
70	343	Conservado	9BD178096Y2090865	AJF9628	FIAT/PALIO EX	Cinza	2000	RS 1.500,00
71	343	Conservado	9BFZF55A7A8007511	EPY5F90	FORD/FIESTA FLEX	Preta	2009	RS 4.000,00
72	343	Conservado	9BD146000J3325726	GMV3358	FIAT/PREMIO CS 1.5	Marrom	1988	RS 800,00
74	343	Conservado	9BD178258T0152287	GUY0588	FIAT/PALIO 16V	Cinza	1996	RS 1.800,00
75	343	Sucata	9BD17103232184228	GUP6589	FIAT/PALIO FIRE	Cinza	2002	RS 1.000,00
77	343	Sucata	9BFZZ54ZPB337509	BMI5476	FORD/ESCORT 1.8 L	Prata	1993	RS 300,00
78	343	Sucata	9BGGJ1LZLLB080275	GMZ4674	GM/MONZA SL	Branca	1990	RS 600,00
79	343	Sucata	8AWZZ377WA120866	LCM0114	IMP/VW GOL SPECIAL	Cinza	1998	RS 700,00
80	343	Sucata	9BWZZ377VT152622	CFH7456	VW/GOL MI	Cinza	1997	RS 600,00
83	343	Sucata	9BWCA05W66T103265	DQT7795	VW/GOL 1.0	Cinza	2006	RS 1.500,00
84	343	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR 125E	Azul	-	RS 100,00
85	343	Sucata	-	-	HONDA/XL 125	Vermelha	-	RS 200,00
86	343	Sucata	-	-	YAMAHA/YBR 125E	Azul	-	RS 300,00
87	343	Sucata	-	-	HONDA/NX 400I FALCON	Prata	-	RS 300,00
88	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	-	-	RS 250,00
89	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Preta	-	RS 200,00
90	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Azul	-	RS 150,00
91	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	-	-	RS 200,00
92	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Vermelha	-	RS 150,00
93	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Verde	-	RS 250,00
94	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Cinza	2001	RS 200,00
95	343	Sucata	-	-	YAMAHA TT 125	Branca	-	RS 100,00
96	343	Sucata	-	-	YAMAHA/DT 200	Preta	-	RS 200,00
97	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Preta	-	RS 150,00
98	343	Sucata	-	-	HONDA	Prata	2005	RS 300,00
99	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Azul	-	RS 250,00
100	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125I FAN	Preta	-	RS 200,00
101	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Azul	-	RS 250,00
102	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Preta	-	RS 300,00
103	343	Sucata	-	-	YAMAHA DT 180	Vermelha	1983	RS 50,00
104	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Vermelha	-	RS 100,00
105	343	Sucata	-	-	HONDA/CG 125	Azul	-	RS 300,00</

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPREM**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Correios nº 9912498830, Ipem nº 010/2020, Processo de Compras nº 2331032 000041/2020 – contrato portal nº 9261043, de contratação de produtos postais e serviços telemáticos (malote), celebrado entre o IPREM/MG e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. Novo valor estimado: R\$272.795,38 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Nova Vigência: 10/08/2023 a 10/08/2024. Data da assinatura: 22/06/2023. Fiscal do contrato: Adriana Dias Rodrigues Costa.

3 cm -23 1807153 - 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG****TERMO DE RESCISÃO**

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 381/2022 – Matrícula 4119556. Contratante: IPSEMG. Contratado: ZELIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 381/2022 de prestação de serviços de Técnico de Enfermagem. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 21/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ZELIA LUIZA RODRIGUES PEREIRA.

**TERMO DE RESCISÃO**

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 1233/2018 – Matrícula 2343631. Contratante: IPSEMG. Contratado: MARCELO MONTEIRO KOPKE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1233/2018 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 22/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MARCELO MONTEIRO KOPKE.

**TERMO DE RESCISÃO**

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 283/2019 – Matrícula 2343631. Contratante: IPSEMG. Contratado: JULIANA CALDEIRA CORREA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 283/2019 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 21/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JULIANA CALDEIRA CORREA.

**TERMO DE RESCISÃO**

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 476/2019 – Matrícula 1839462. Contratante: IPSEMG. Contratado: JOÃO FLAVIO LIMA NOGUEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 476/2019 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 21/06/2023. Assinam: Pelo IPSEMG: Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde e pelo Contratado: JOÃO FLAVIO LIMA NOGUEIRA.

9 cm -23 1807351 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 9389265/2023, SEI 2010.01.0052669/2023-36 Contratada VIVA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo telas para cirurgias abdominais e de hérnia para a Clínica de Cirurgia Geral do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor R\$ 1.200,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Marcos Teixeira Saponara – Contratada

3 cm -23 1807140 - 1

**TERMO DE RESCISÃO**

Extrato: Termo de rescisão unilateral do contrato de credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais Nº 918/2020. Contratante: IPSEMG. Contratada: LABORMED LABORATORIO DE A. E PESQUISAS CLINICAS LTDA. Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 918/2020, com fundamento na previsão constante na Cláusula Décima Primeira do contrato, item 11.1, tendo em vista o desequilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico, nos termos do art. 58 inciso II, 78, inciso XII e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor (a), em 21/06/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -23 1807182 - 1

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE****HOMOLOGAÇÃO – PE 013/2023**

Homologo o Pregão Eletrônico 013/2023 - Processo nº 5141001 047/2023, para contratação de serviços de publicação de matérias decorrentes de exigência legal em jornal diário de grande circulação, em meio físico e digital, no âmbito do estado de minas gerais, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 16 de junho de 2023 e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA, CNPJ 20.068.898/0001-47 no valor total de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023  
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente – Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Gustavo Fonseca Nogueira – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -23 1806806 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº ME-240/2020-02 Firmado em 22/06/2023 entre ENGEVISA e a PRODEMGE. Objeto: Supressão e prorrogação da vigência contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº ME-257/2023 Firmado em 22/06/2023 entre TANDBERG DATA DO BRASIL e a PRODEMGE. Objeto: Contratação dos serviços de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva para robô de fitas QualStar, padrão LTO-4 - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Valor total: R\$ 60.939,00. Vigência: 12 meses a partir de 13/07/2023.

2 cm -23 1807211 - 1

**MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO Pregão Eletrônico nº 023/2023 – Planejamento Portal de Compras Nº 085/2023 - Registro de preços de produtos químicos (removedor de cera, selador acrílico e lava carpete). Empresa Adjudicatária: Usuai Produtos de Limpeza Distribuidora e Comércio Eireli (CNPJ/MF: 15.258.381/0001-80): Lote 01, Valor Global: R\$ 68.626,10, Lote 02, Valor Global: R\$ 14.151,20; Lote 03, Valor Global: R\$ 19.825,80, Lote 04, Valor Global: R\$ 6.608,60, Lote 05, Valor Global: R\$ 1.813,00.

2 cm -23 1807117 - 1

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de 4º Termo Aditivo de Contrato nº J.075.0.2019. Partes: MGS e B. S. Costa S. A. CNPJ: 20.326.556/001-80. Objeto: Prorrogação de vigência contratual por mais 12 meses a contar de 09 de setembro de 2023. Valor: R\$ 911,88. Assinatura: 23/06/2023.

1 cm -23 1807084 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO**

Extrato do 10º Termo aditivo ao convênio nº. 505/2011 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, e a Santa Casa de Caridade de Diamantina. Objetivo: a prorrogação da vigência do convênio 505/2011 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Assinatura: 23/06/2023. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde) e Ivanir Celso Orlando (Provedor da Santa Casa de Caridade de Diamantina).

2 cm -23 1807026 - 1

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº. 68008164/2023**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVPS-SVS-DVAA nº. 68008164/2023, referente ao produto: Elix Melão de São Caetano; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS, produzido por: Flor do Sertão - Laboratório de Manipulação de Plantas e Chás - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.057.741/0001-05, localizada na Av. Manoel Messias nº 90, bairro: M. Alegre, Mirante/Bahia, por representar risco à saúde da população, considerando que na composição do produto constam os seguintes ingredientes: Melão de São Caetano; Alcaçofra (Cynara Scolymus); Amora (Morus Alba); Carqueja (Baccharis Trimeria); Catuaba (Anemopaegma Arvensis); Graviola (Annona Muricata); Marapuama (Ptychopetalum Olacoides); Unha de Gato (Uncaria Guanensis); Uxi Amarelo (Echidnopsis Uchi); Salsa Parrilha (Smilax Sarsapilla) e Quina Quina (Cinchona Spp); os quais não estão autorizados para uso em suplementos alimentares, ou seja, não constam na lista de constituintes presente nos anexos I e II da Instrução Normativa IN nº 28 de 26/07/2018, estando, portanto, em desacordo com a resolução RDC nº 243, DE 26/07/2018. Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023

Filipe Curzio Laguardia

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

7 cm -23 1807329 - 1

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023.**

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 181/2023, da Assessoria Jurídica. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação dos serviços ambulatoriais e hospitalares referentes ao Contrato nº 22/2023, a serem prestados pela Associação Beneficente Católica/Hospital Santa Isabel, CNPJ Nº 25.335.803/0001-28, do município de Ubá/MG. Valor mensal estimado: R\$ 2.003.954,74 (dois milhões, três mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos). Valor global estimado: R\$ 48.094.913,76 (quarenta e oito milhões, noventa e quatro mil novecentos e treze reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 339039 92.1. A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses. Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Sra. Juliana Ávila Teixeira – Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

4 cm -23 1807268 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Com base em toda documentação acostada aos autos do processo SEI nº 1320.01.0065409/2023-28, referente à Inexigibilidade de Licitação , APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004 e no Art. 9º, inciso I da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no art.25 da Lei Federal 8666/93, a inexigibilidade de licitação, nos termos da Nota Jurídica n.º 248 (67857348) e considerando a Resolução CGE nº 8, de 21 de maio de 2015, a qual dispensa a análise da Controladoria Setorial , cujo objeto é a contratação de vagas para serviço de aprimoramento e capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais mediante o pagamento de 2 inscrições para o evento 33ª edição do ENCONTRARH 2023 a ser realizado em 29 de junho de 2023 em Brasília/DF. O valor da contratação é correspondente a R\$ R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 4291.10.122.154.2039.0001 339039 0 10 1.

Leonan Felipe dos Santos

Subsecretário de Inovação e Logística em Saúde  
Belo Horizonte, 23 de junho de 2023

5 cm -23 1807273 - 1

**TERMO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação Eletrônico nº 4461/2023 – Processo SEI nº 1320.01.0047504/2023-15. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Campo Belo Sá - MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora Multifuncional a Laser. Valor Total da Doação: R\$723,48. Data de Assinatura: 21/06/2023.

**TERMO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação Eletrônico nº 4462/2023 – Processo SEI nº 1320.01.0048162/2023-97. Doador: Estado de Minas Gerais Por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES-MG. Donatário: Município de Francisco Sá - MG. Objeto: 01 (Uma) Impressora Multifuncional a Laser. Valor Total da Doação: R\$723,48. Data de Assinatura: 21/06/2023.

3 cm -23 1806974 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 23/2023 Em conformidade com o Chamamento Público nº 23/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 25 de maio de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8.666/93. Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades Aptas à Realização da Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Associação Beneficente São João Batista/Hospital São João Batista	26.001.230/0001-69
2		

Relação das Entidades Inabilitadas

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Associação Beneficente São João Batista/Hospital São João Batista	26.001.230/0001-69
2		

Relação das Entidades Inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1		
2		

Distribuição de valores: Associação Beneficente São João Batista/Hospital São João Batista Valor mensal R\$ 620.295,68 Ubá, 23 de junho de 2023.

Franklin Leandro Neto – Diretor da Gerência Regional de Saúde de Ubá

10 cm -23 1806885 - 1

**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 9287594, Processo de Compra nº SEI 1540.01.0000318/2021-39, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa Agência de Integração Escola LTDA - AGIEL. Objeto: prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/08/2023a 01/08/2024. Valor: R\$ 318.436,49 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Guilherme Almada Moraes. Dotações Orçamentárias: 1541.10.122.705.2500.0001.33.90.39.52.10.1.01541.10.128.009.4014.0001.33.90.39.52.10.1.0 1541.10.128.009.4015.0001.33.90.39.52.10.1.0

3 cm -23 1807213 - 1

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 9389.282/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa FBXImportação, Exportação e Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.Objeto: Aquisição deDoppler tipo transcraniano. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 195.880,00 (Cento e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta Reais).D.O: 2321 10 302 123 4 341 0001 4 4 90 52 09, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1106, Unidade Executora: 2320.002.

Extrato do Contrato Nº 9389.185/2023,celebrado entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa OI S.A - “Em recuperação Judicial”.Objeto: Prestaçomensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local e LDN para atendimento de telefonia fixa das unidades da Hemominas através do serviço de voz interligado a toda Fundação Hemominas. Este contrato tem vigência de180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. O valor total da contratação é deR\$203.581,21 (Duzentos e três mil quinhentos e oitenta e um Reais e vinte e um centavos).D.O:2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 04, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 241, Unidade Executora: 2320.002.

6 cm -23 1807088 - 1

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Fundação Hemominas comunica a realização do pregão eletrônico 183/2023, SEI 2320.01.0001975/2023-25, para aquisição de equipamentos de proteção individual. Sessão em 07/07/2023 às 9 horas.

Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -23 1807217 - 1

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2020, Prorrogação de vigência do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário, por um período de 12 meses, a partir de 16/07/2023, e alteração do Plano de Trabalho– Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS. Assinam: Sr. Pedro Bruno Barros de Souza Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais, Sr. Rodrigo Rodrigues Tavares, Diretor-Geral Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER e JUNIA GUIMARÃES MOURÃO CIOFFI- PRESIDENTE DA HEMOMINAS.

4 cm -23 1806827 - 1

**FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias Felipe José Fonseca Attié, baseado em toda documentação acostada aos autos do processo de compra SEI 2260.01.0009921/2022-34, especialmente nas manifestações nos eventos Relatório Histórico do Processo (67300661), Memorando 73 (67557640) e Memorando 359 (68333191), cujo objeto é a contratação de “SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA”, conforme PADRÃO - Termo de Referência Pregão de Serviço (53839503), APROVA os procedimentos administrativos e RATIFICA, com supedâneo no art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e na Nota Jurídica 129 (68236536), a contratação direta da empresa “THERMOQUALITY SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS, QUALIFICAÇÃO E CALIBRAÇÃO LTDA. (CNPJ: 09.082.745/0001-11)”, ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (67819144).

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

Felipe José Fonseca Attié

Presidente

5 cm -23 1807345 - 1

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG****RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO – HRJP – FHEMIG Nº 62/2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 62/2023 – Hospital Regional João Penido: Técnico em Enfermagem.

FHEMIG - HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO - HRJP								
Técnico em Enfermagem								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580267	NIELSON DIAS DE CARVALHO	40	58	98	Classificado
2º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580039	ISMAEL XAVIER RIBEIRO	36	60	96	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580258	VANIA CRISTINA PEDROSA DE CARVALHO	36	59	95	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580016	IRACI BATISTA BERNARDO	36	58	94	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580343	LORRAINE CARVALHO SANTANA FERNANDES	40	53	93	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580134	LILIAN GONCALVES LEOCADIO	40	51,5	91,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580033	ELIEL CESAR MARCIANO	40	50,5	90,5	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580228	JULIO CESAR DE ANDRADE	40	49,5	89,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580031	ELIZANE APARECIDA DE SOUZA	33	53	86	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580237	TATIANE CANDIDA DE OLIVEIRA FREITAS	28	57,5	85,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580049	CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES	33	52,5	85,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580220	IVONE PEDROSA PEREIRA	33	52,5	85,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580328	MARCELO AFONSO DE ANDRADE	33	52,5	85,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580280	RAFAEL SOUZA ESTEVES	33	52,5	85,5	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580199	MOACIR STEFANI RODRIGUES	31	52,5	83,5	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580294	ROSIMEIRE SILVA NASCIMENTO RODRIGUES	28	52	80	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580009	IRANI BATISTA BERNARDO NOGUEIRA	28	51	79	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580262	RAYANNE ONDEZA DE ALMEIDA	28	51	79	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580078	ANA PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO SILVA	28	50,5	78,5	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580388	DIOGO VITALINO ALVES DA COSTA	28	50,5	78,5	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580129	VANDERLEIA DA SILVA	28	50	78	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580195	ALINE DE FATIMA DE PAULA	33	45	7	

15°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580191	MARCELA MENDES FRANCA	33	45	78	Cadastro Reserva
15°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580311	MARIELEN COSTA BORGES	33	45	78	Cadastro Reserva
16°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580148	ROSILAINE DA ROCHA LIMA	33	44,5	77,5	Cadastro Reserva
17°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580189	MARCELA SCARATO MARTINS COSTA	33	44	77	Cadastro Reserva
18°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580265	RENATA LUCIA DALAMURA	33	43,5	76,5	Cadastro Reserva
18°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580056	SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	33	43,5	76,5	Cadastro Reserva
19°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580138	RENATA DE SOUZA	28	46	74	Cadastro Reserva
20°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580041	ADNA PAULA DE SA	28	44,5	72,5	Cadastro Reserva
21°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580007	SIVANIA CAMPOS DA SILVA	33	37,5	70,5	Cadastro Reserva
21°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580270	ALESSANDRA ALVES GOUVEA	33	37,5	70,5	Cadastro Reserva
21°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580263	JUREMA APARECIDA PEREIRA	33	37,5	70,5	Cadastro Reserva
21°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580214	BARBARA SOUZA DE CASTRO	33	37,5	70,5	Cadastro Reserva
23°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580411	WELLINGTON CABRAL DA CRUZ	33	38	71	Cadastro Reserva
24°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580282	LILIAN CRISTINA DA SILVA PEREIRA	33	36,5	69,5	Cadastro Reserva
24°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580051	FABIO MACHADO DE ALMEIDA	33	36,5	69,5	Cadastro Reserva
25°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580253	KECIA CAROLINA DE OLIVEIRA MATTOS	33	38	71	Cadastro Reserva
26°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580346	FABIANA ALMEIDA MENDES	23	44	67	Cadastro Reserva
27°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580034	JULIANA EVANGELISTA MAGALHAES	28	38	66	Cadastro Reserva
28°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580407	RAFAELE AMORIM RIBEIRO	20	45	65	Cadastro Reserva
29°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580315	IARA DA SILVA	20	44,5	64,5	Cadastro Reserva
30°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580187	CATIA FERNANDA JORGE	20	44	64	Cadastro Reserva
30°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580180	ELIETE CRISTINA SANT ANA DE SOUZA	28	36	64	Cadastro Reserva
31°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580288	CLOVIS MARTINS DE ARAUJO JUNIOR	13	50,5	63,5	Cadastro Reserva
32°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580048	NUBIA CRISTINA DA SILVA	24	38	62	Cadastro Reserva
32°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580301	LORRAINE DE ALMEIDA DIAS	24	38	62	Cadastro Reserva
33°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580384	ADRIANA MARIA SILVA BATISTA	23	38	61	Cadastro Reserva
34°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580275	VALQUIRIA CONCEICAO COELHO	14	44	58	Cadastro Reserva
35°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580021	VIRGINEA LUCIA VERBENA	13	44,5	57,5	Cadastro Reserva
36°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580108	SUELLEN ANTUNES	18	36	54	Cadastro Reserva
37°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580092	WALQUIRIA DE FATIMA SILVA	15,5	36	51,5	Cadastro Reserva
38°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580248	RICHARD LUIZ CUSTODIO DE CARVALHO	7	44	51	Cadastro Reserva
39°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580357	JOANA CRISTINA ASSIS DE PALMEIRA COSTA	13	36,5	49,5	Cadastro Reserva
40°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580387	EDNEIA DA COSTA QUIRINO	13	36	49	Cadastro Reserva
41°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580367	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	0	40	40	Cadastro Reserva
41°	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580073	ROSSELY DE ALMEIDA SILVA	0	40	40	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HRJP	Técnico em Enfermagem	230580297	JOSMILDA HENRIQUES MORETO	33	28	61	Recurso Indeferido Desclassificado

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

68 cm -23 1806832 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM – FHEMIG Nº 64/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 06/05/2022, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 64/2023 Hospital Eduardo de Menezes - HEM: Auxiliar Administrativo e Nutricionista (área de atuação Nutrição Clínica).

HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM								
Auxiliar Administrativo - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	NotaEntrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630012	ALINE DA SILVA PATRICIO	36	60	96	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630017	ROBERTA PAULA COSTA	36	59,75	95,75	Classificado
3º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630011	GIORDANA KENYA DE OLIVEIRA	36	59,5	95,5	Classificado
4º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630021	MOAB SCARLLAT PEREIRA CARDOSO	35,5	59,5	95	Classificado
5º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630159	ALANA RODRIGUES DURAES SILVA	36	59	95	Classificado
6º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630015	LUCINEIDE DA SILVA BRITO	38	57	95	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630105	CARLA MARIA LOPES DA SILVA	40	55	95	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630228	JOAO CARLOS CASTRO DIAS GOMES	40	55	95	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630025	LUCIANA FERREIRA DE ANDRADE	34	60	94	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630037	ANELISE ROCHA	40	54	94	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630225	MIRTES NATALINA APOLINARIO	31	60	91	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630080	KEVIN IGOR SOARES FERREIRA	23	60	83	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630074	ANA CAROLINA SILVA BARBOSA	24,5	58	82,5	Cadastro Reserva Recurso Provido
14º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630150	THAMIRIS RAQUEL GOMES DE MOURA	20,5	60	80,5	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630493	TATIANA VIEIRA DA ROCHA	40	40	80	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630521	MATEUS FRANCISCO DUARTE LOPES ABREU	19	60	79	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630273	DAIANY APARECIDA DA SILVA BATISTA	35,5	43	78,5	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630537	ELIETE BATISTA DOS SANTOS	33	45	78	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630036	JULIANE MARTINS DE ALMEIDA	40	38	78	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630055	LEUDMARLEN RUBIA GUSMAO FIGUEIREDO	33	44,5	77,5	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630163	CAMILA COSTA NAZARETH	36	40,5	76,5	Cadastro Reserva Recurso Improvido
22º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630525	LEONARDO LUIZ DE SANTIS COELHO	40	36	76	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630128	CASSIA PEREIRA DE SOUZA	27,5	45	72,5	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630473	GERALDO HILARINO LOPO PEDREIRA	33	36	69	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630086	ELBERTE DOS SANTOS GANDRA	29,5	36	65,5	Cadastro Reserva
26º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630219	KLAYTON CASTRO DE BRITO	24	40	64	Cadastro Reserva
27º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630508	JANETE MARIA DE JESUS	26	36	62	Cadastro Reserva
28º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630282	BARBARA VASCONCELOS DA SILVA	22,5	36	58,5	Cadastro Reserva
29º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630553	VENICE SOARES DA CRUZ	21	36	57	Cadastro Reserva
30º	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630065	JEISIENE DOS SANTOS GOMES DE MORAIS	19,5	36	55,5	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630003	MARGARIDA LIMA DOS SANTOS	34	35	69	Desclassificado conforme item 10.8.4 Recurso Provido
	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630051	DANIELLE ANASTACIO OLIVEIRA	30,5	35	65,5	Desclassificado conforme item 10.8.4 Recurso Improvido
	FHEMIG - HEM	Auxiliar Administrativo	230630001	ANABEL EMANUELLE FERREIRA LIMA	23	35	58	Desclassificado conforme item 10.8.4 Recurso Improvido
Nutricionista (área de atuação Nutrição Clínica) - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - HEM	Nutricionista(área de atuação Nutrição Clínica)	230630593	SHEILA BEATRIZ MOREIRA	30	55	85	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	Nutricionista(área de atuação Nutrição Clínica)	230630328	VANESSA ABDO LOBOA	30	50	80	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	Nutricionista(área de atuação Nutrição Clínica)	230630487	CLARA REGINA DE SOUZA BRAZ	10	60	70	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	Nutricionista(área de atuação Nutrição Clínica)	230630249	REJANE CASSIA FARIA	10	40	50	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	Nutricionista(área de atuação Nutrição Clínica)	230630346	BRENDA GONCALVES DOS SANTOS	6	40	46	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	Nutricionista(área de atuação Nutrição Clínica)	230630611	BARBARA CAROLINE FERREIRA ROCHA	5	40	45	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	Nutricionista(área de atuação Nutrição Clínica)	230630556	VIVIANE LINO GONCALVES SANTOS	0	40	40	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

56 cm -23 1806916 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 76/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 76/2023 da Administração Central: Analista de Redes; Analista de Desenvolvimento de Sistemas; e Programador de Sistemas.

Administração Central - FHEMIG								
Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação	
FHEMIG - ADC	Analista de Desenvolvimento de Sistemas - 40 horas	230790027	SAMUEL SOARES BONGIOVANI BATISTA	19	26	45	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido	

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

12 cm -23 1806753 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – ADC – FHEMIG Nº 77/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 2.129 de 04/05/2022, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 77/2023 da Administração Central: Administrador, Contador e Enfermeiro.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - FHEMIG								
ADMINISTRADOR - 40HS								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
	FHEMIG - Administração Central	Administrador - 40hs	230800109	EMILENE GOMES E SILVA	11	34	45	Desclassificado conforme item 10.9.4 Recurso Improvido
CONTADOR - 40HS								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Administração Central	Contador - 40hs	230800020	ANA ELAINE RIBEIRO	6	36	42	Classificado
2º	FHEMIG - Administração Central	Contador - 40hs	230800017	MARCELY APARECIDA DA SILVA	0	39	39	Cadastro Reserva
ENFERMEIRO - 40HS								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Total Entrevista	Nota Total	Situação
1º	FHEMIG - Administração Central	Enfermeiro - 40hs	230800117	WIVIANNE STHERFANE NASCIMENTO MOTA	6	50	56	Classificado
2º	FHEMIG - Administração Central	Enfermeiro - 40hs	230800025	SABRINA MARIA SOUZA MONTEIRO	0	37	37	Cadastro Reserva

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl  
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

20 cm -23 1806757 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500151.



EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 84/2023 do Complexo Hospitalar de Barbacena. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 86/2023 da Maternidade Odete Valadares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/ COMPLEXO HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Maternidade Odete Valadares
AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Diretora da Maternidade Odete Valadares/FHEMIG, considerando o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o ato de Inexigibilidade de Licitação Processo nº. 0516013 300/2023, praticado pela Gerente Administrativo da Maternidade Odete Valadares, com base no art. 26, caput, da lei supra para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRRAFIA DA MARCA PHILIPS, NA MATERNIDADE ODETE VALADARES (MOV), no valor total de R\$ 48.827,50 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) à PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ: 58.295.213/0023-83. BH, 23/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HJXXIII-FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 27/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 82/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 04 PRA-PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS
A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DA SRE DE MANHUAÇU no uso de suas atribuições legais e regulamentares tendo em vista a Resolução SEE Nº 4.548 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre delegação de competência e outras providências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, e da Resolução SEE Nº 4.825, DE 07 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre o Plano de Recomposição das Aprendizagens (PRA) no apoio às escolas estaduais na elaboração de estratégias de ensino para melhoria da aprendizagem dos estudantes e dos resultados nos indicadores educacionais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo de Seleção Interna, adiante denominado PSI, destinado à seleção de servidores efetivos nos cargos de Especialista em Educação Básica (EEB), de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Turma e de Professor de Educação Básica (PEB) - Regente de Aulas para atuação em vagas temporárias, no desenvolvimento de ações pedagógicas e de monitoramento relativos à operacionalização do Plano Recomposição das Aprendizagens (PRA).

Table with 4 columns: FASE, PERÍODO, LOCAL, URL

8 cm -23 1807267 - 1

NOTIFICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO
A Diretoria de Prestação de Contas da SRE de Januária notifica o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto, inacessível, ou ausente do território do Estado, da decisão administrativa que resultou na instauração do Processo Administrativo de Constituição de Crédito Não Tributário - PACE - Parcelas, nos moldes do Decreto Estadual nº 46.830/15. O(s) interessado(s) deverá(ão) entrar em contato com a Diretoria de Prestação de Contas, no prazo de 10(dez) dias, a contar da data desta publicação, para regularização da prestação de contas do(s) Termo(s) de Compromisso abaixo sinalizado(s) e/ou para quitar o débito devidamente atualizado, sob pena de envio da documentação à Tomada de Contas Especial, conforme previsão do Decreto em comento.Interessado(a): MARIA APARECIDA GOMES GONCALVES CPF:321.823.336-49. Termo de Compromisso nº 266306/2006, 329244/2006, 361378/2006, 407216/2007, 484479/2008, 484485/2008, 540709/2009, 549834/2009, 569534/2010, 573760/2010, 600877/2011, 606873/2011, 631342/2011, 632962/2011, 636394/2011, 631295/2011.

4 cm -23 1807335 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO DO TDCO Nº 03/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Presidência, em especial o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria Fhemig nº 2.129, de 04 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2011, que dispõe sobre a descentralização de crédito orçamentário entre os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, em especial no parágrafo único do artigo 3º;

CONSIDERANDO que a convalidação é instituído previsto no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, (Lei do Processo Administrativo - LPA), que dispõe que em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, no presente caso o ato possui vício de competência na assinatura do TDCO;

CONSIDERANDO que a Unidade MG Transplante acabou por proceder diretamente com a PMMG, a celebração do TDCO nº 03/2023, com as assinaturas do termo sendo firmadas pelo Diretor do MGTransplante, o Sr. Omar Lopes Cançado, ao passo que tal assinatura cabiam a mim, Lucas Salles de Amorim Pereira, brasileiro, MASP: 752814-4, portador do RG sob o nº MG-13.237-914, inscrito no CPF sob o nº 112.307.856-47, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, designado mediante delegação de competência conforme Portaria Presidencial FHEMIG 2.129 de 04 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 06 de maio de 2022, constante dos autos do processo nº 1320.01.0019894/2023-40 cujo Termo de Descentralização Orçamentária nº 03/2023 id(6541184) consiste em disponibilizar os créditos orçamentários/recursos financeiros visando operacionalizar, otimizar e incrementar as demandas de transporte e apoio aéreo ao MG TRANSPLANTES em operações aerotransportadas, tais como transporte de ORGÃOS E TECIDOS HUMANOS PARA TRANSPLANTES E INSUMOS, de equipes médicas e técnicas para tal finalidade, bem como quaisquer outras missões de natureza operacional, técnica e/ou administrativa na consecução de suas funções institucionais, por meio das aeronaves de propriedade, operadas e/ou gerenciadas pelo Comando de Aviação do Estado – COMAVE, nos termos previstos no TDCO, em conformidade com o Anexo I, que é parte integrante e inseparável do termo;

RESOLVE:
Art. 1º Convalidar o ato administrativo de competência para assinatura do TDCO nº 03/2023 celebrado com a PMMG/COMAVE Órgão Gerenciador do Crédito.
Art. 2º Fica convalidado o ato administrativo praticado pelo Diretor da Unidade Diretor do MG Transplantes, buscando o reestabelecimento do princípio da legalidade, e a estabilidade das relações constituídas entre as partes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado
Registra-se e compra-se,
LUCAS SALLES DE AMORIM PEREIRA

11 cm -23 1806966 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 82/2023 da Administração Central. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 95/2023 do Hospital Cristiano Machado - HCM. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/06/2023.

4 cm -23 1807115 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dom Pedro I torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/07/2023, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dom Pedro I, localizada na Praça Getúlio Vargas, nº 282, Centro – Machado/MG – CEP 37750-000 – Telefone: (035) - 3295-1209, e-mail: escola.173215@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA COLETIVA
A Caixa Escolar Prefeito Ismael Brasil Corra, juntamente com as demais escolas estaduais do município de Alfenas, realiza Chamada Pública Coletiva nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/07/2023, às 10:00hs, na EE Prefeito Ismael Brasil Corra, localizada na Rua Salomão Barroso, 704 Jardim Vista Alegre – Alfenas-MG – CEP 37.132-040 – Telefone (35) 3291-1478, e-mail: escola.170844@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA
A Caixa Escolar Mãe Maria realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/2023 às 17:00 horas, na EE Prof. Alfredo Galvão, localizada na Rua Prefeito José Frederico Schmidt, 478 Jardim Bela Vista – Paraguaçu - CEP 37.120-0000 – Telefone (35) 3267-4200 e-mail: escola.173631@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portaldagriculturafamiliar.mg.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar. As Caixas Escolares Cecy Gomide de Freitas”, “José Gonçalves de Melo”, “Edgard Gonçalves de Sousa”, “Estadual de Itaúna”, “Santana”, “Escola Estadual Professora Geraldina Magela Leão de Melo” realizam Chamada Pública nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/13, alterado pela Resolução CD/FNDE nº 4/15, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/2023, às 11h, na EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, 273, Bairro Itanuense, Itaúna/MG – CEP 35681-085 – Telefone (37) 3242 1990, e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na EE Zezé Lima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Monsenhor Domingos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 9 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Domingos, localizada na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 1441, bairro Centro, município: Divinópolis- MG – CEP: 35500-071, telefone: (37) 3221-3299 e-mail: escola.33260@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2023, às 8 horas e 30 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Monsenhor Domingos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 10 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Domingos, localizada na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 1441, bairro Centro, município: Divinópolis- MG – CEP: 35500-071, telefone: (37) 3221-3299 e-mail: escola.33260@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2023, às 8 horas e 30 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Monsenhor Domingos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 10 horas, Processo Licitatório nº 03/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Domingos, localizada na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 1441, bairro Centro, município: Divinópolis- MG – CEP: 35500-071, telefone: (37) 3221-3299 e-mail: escola.33260@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2023, às 8 horas e 30 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Monsenhor Domingos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2023, às 9 horas, Processo Licitatório nº 02/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Domingos, localizada na Av. Antônio Olímpio de Moraes, nº 1441, bairro Centro, município: Divinópolis- MG – CEP: 35500-071, telefone: (37) 3221-3299 e-mail: escola.33260@educacao.mg.gov.br até o dia 12/07/2023, às 8 horas e 30 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - PNAE
A Caixa Escolar “Lamounier Godofredo” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 09h00min, Processo de Licitação nº 03/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual “Lamounier Godofredo” localizada na Praça Necéio Pedro dos Reis, nº 340, distrito de Lamounier, município de Itaipericara/MG, CEP 35.551-000, telefone (37)3341-7164, e-mail: escola.202843@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - PNAE
A Caixa Escolar Antônio Martins do Espírito Santo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023 às 09:00 horas, Processo licitatório Nº 019/2023 Modalidade convite para aquisição gênero alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Antônio Martins do Espírito Santo, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 160, Bairro Marisá, município: Nova Serrana, cep: 35521-332, telefone: (37) 3226 – 0312 e-mails: escola.34665@educacao.mg.gov.br até o dia 28/06/2023, até as 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/2023, às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Cecy Gomide de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2023, às 16 horas, Processo Licitatório nº 05/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Zezé Lima, localizada na Rua Alexandrina Bernardes, nº 273, bairro Itanuense, município: Itaúna – CEP: 35681-085, telefone: (37) 3242-1990 e-mail: escola.33821@educacao.mg.gov.br até o dia 13/07/

Extrato do Convênio nº 1261000489/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Lourenço. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos do PNAE. O presente convênio tem como objetivo a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de veículo escolar, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 1.490.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 472.526,60. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 02 01 0 1 0 1. Assinatura: 23/06/2023. Vigência: 730 dias.

SRE-LEOPOLDINA  
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE.

“A CAIXA ESCOLAR OCTÁVIO DE CASTRO CORTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/07/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 06/2023, modalidade Convite para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. SÃO JOSÉ localizada na Rua José Mercadante, 218, Porto Velho, Além Paraíba - MG, telefone: (32) 34628014 e-mail: escola.96512@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/07/2023 até às 10:00 horas.”

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE - RECURSO FEDERAL

A Caixa Escolar Camilo Augusto Bueno da Escola Estadual Professora Adelina da Conceição Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2023, às 07h30min, o Processo Licitatório Edital nº 03/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 1006678/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail ou na sede da E. E. Professora Adelina da Conceição Mendes, localizada na Rua Antônio Emídio Santana, nº 45 – B. Lages – Cidade: Bela Vista de Minas - CEP 35938-000 – Telefone (031) 3953-0748, e-mail: escola.102784@educacao.mg.gov.br até o dia 06/07/2023 às 07h15min.

SRE UNAÍ  
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar JANCREDO NEVES realizará a Chamada Pública Unificada nº 04/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos da Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2023, às 17h00, na EE “Garibaldi Fernandes Valadares”, localizada na Rua Otto Wageman Carneiro, nº 51, Planalto, Arinos/MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1602. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

Extrato do Convênio nº 1261000474/2023. Participes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Guiricema. Objeto: Absorção de demanda de 55 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais das EEs. Castorina Gomes Soares e EE. Galдино Leocádio e repasse de recursos financeiros do FUNDEB, para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, conforme Lei Federal 14.113/2020. QESE – Quota Estadual do Salário-Educação que através da Portaria FNDE nº 70 de 08 de fevereiro de 2023 divulga a estimativa anual de repasses e os coeficientes de distribuição e o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa. O recurso será descentralizado em fontes distintas, cujo detalhamento se encontra na Análise Técnica do Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 334.619,45. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 10 11261 12 361 106 4303 0001 3340 41 01 0 21 1. Assinatura: 23/06/2023. Vigência: 365 dias.

CANCELAMENTO

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 15/06/2023 registro - 14 1802466 - 1-, caderno 01, pag. 41. EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – (TC-1009838/23) – A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO FERRAZ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2023, às 14:00hrs, Processo Licitatório Edital 01/2023, Modalidade Tomada de Preços, para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral de Prédio Escolar. As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completa sede da EE ADALBERTO FERRAZ, localizada em Rua Operário Silva, 50 – São Gabriel -BHTE/MG, Telefone (31) 3493-1749 ou no endereço eletrônico escola.1911.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/06/2023, às 16:00 horas.

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL Nº 04/2023

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE - RECURSO ESTADUAL

A Caixa Escolar Camilo Augusto Bueno da Escola Estadual Professora Adelina da Conceição Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/07/2023, às 08h30min, Processo Licitatório Edital nº 04/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso 999912/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail ou na sede da E. E. Professora Adelina da Conceição Mendes, localizada na Rua Antônio Emídio Santana, nº 45 – B. Lages – Cidade: Bela Vista de Minas - CEP 35938-000 – Telefone (031) 3953-0748, e-mail: escola.102784@educacao.mg.gov.br até o dia 06/07/2023 às 08h15min.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar TANCREDO NEVES realizará a Chamada Pública Unificada nº 03/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2023, às 17h00, EE “Garibaldi Fernandes Valadares”, localizada na Rua Otto Wageman Carneiro, nº 51, Planalto, Arinos/MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1602. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

32 cm -23 1807356 - 1

3 cm -23 1807210 - 1

6 cm -23 1807265 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA

A Caixa Escolar OSVALDO DA SILVA ORNELAS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2023, às 14h00, Processo licitatório nº 22/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para execução de obra Ampliação e/ou Reforma de Prédio Escolar com recursos do Termo de Compromisso nº 99093/2022. Por exigência do edital é necessário a vistoria no local onde será realizado a obra. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Nossa Senhora de Abadia”, localizada na Rua Janaína, nº 250, Centro, Formoso/MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1202, e-mail: escola.205559@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/08/2023, às 13h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR SÃO GABRIEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2023, às 08:00h, Chamada Pública Unificada nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Gabriel, localizada na Rua: Teófilo Batista, nº 100 - Bairro: São Gabriel - Cidade: Cássia MG - CEP 37.980-000 - Telefone (35) 3541-2560, e-mail: escola.136948@educacao.mg.gov.br até o dia 17/07/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A CAIXA ESCOLAR RENÉ CHATEAUBRIAND REPRESENTANTE DO POLO 3, tornapúblico que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução CD/ FNDE-06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE- nº 20/2020, resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE 01/2021, para habilitação e projeto de venda até o dia 11/07/2023 às 10:00hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PRESIDENTE DUTRA, localizada na Av. José Cândido da Silveira, nº 2000 – Bairro Horto Floresta – BH/MG – CEP: 31.035-536 – Telefone (031) 3486-1515, e-mail: escola.302@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA AQUISIÇÃO – MERENDA REGULAR

A Caixa Escolar São Mateus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/06/2023, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 08/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Maria Conceição Gonçalves Carrara, localizada na Praça São Jose, 42 do município de Pedra Dourada, MG - CEP 36847-000, Tel.: (32) 3748-1063, e-mail: escola.322652@educacao.mg.gov.br. Até o dia 29/06/2023, às 09:50 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar OSVALDO DA SILVA ORNELAS realiza Chamada Pública Unificada nº 07/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2023, às 17h00, na EE “Nossa Senhora de Abadia”, localizada na Rua Janaína, nº 250, Centro, Formoso/MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1202, e-mail: escola.205559@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br/

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

ACAIXA ESCOLAR SÃO GABRIEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2023, às 10:00h, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Gabriel, localizada na Rua Teófilo Batista nº 100 - Bairro São Gabriel - Cássia - CEP 37.980-000 - Telefone (035) 3541-2560, e-mail: escola.136948@educacao.mg.gov.br até o dia 14/07/2023, às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PNAE.

A CAIXA ESCOLAR RENÉ CHATEAUBRIAND REPRESENTANTE DO POLO 3, tornapúblico que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023, Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução CD/ FNDE - 06/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE- nº 20/2020, resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE 01/2021, para habilitação e projeto de venda até o dia 12/07/2023 às 10:00hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PRESIDENTE DUTRA, localizada na Av. José Cândido da Silveira nº 2000 – Bairro Horto Floresta – BH/MG – CEP: 31035-536 – Telefone (031) 3486-1515, e-mail: escola.302@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

4 cm -23 1806755 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar OSVALDO DA SILVA ORNELAS, realiza Chamada Pública Unificada nº08/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos da Contrapartida Estadual. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 31/07/2023, às 17h00, na EE “Nossa Senhora de Abadia”, localizada na Rua Janaína, nº 250, Centro, Formoso/MG, CEP 38.690-000, Telefone: (38) 3647-1202, e-mail: escola.205559@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br/

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar DA ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO ALVES DE FIGUEIREDO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04 de julho de 2023, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 04/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Comendador João Alves de Figueiredo, localizada na Rua Doutor Placímio Brigagão nº05, Vila Mariana – São Sebastião do Paraíso - MG CEP: 37.950-000 – Telefone (35)3531-4283, e-mail: escola.137936@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/07/2023, das 07:00 às 17:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (-TC-1005375/2023)

A CAIXA ESCOLAR PAULA ROCHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.10375@educacao.mg.gov.br, na EE PAULA ROCHA, localizada em SABARA/MG, até o 30/06/2023 às 9:00hs.

RESULTADOS - PLANO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS – PRA LISTA PRELIMINAR – EDITAL 03/2023

A Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora divulga o resultado preliminar dos selecionados para comporem o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional- NGPR /SRE-Juiz de Fora. O período de recurso será o dia 23/06 a 26/06 e a lista final dos classificados será publicado no dia 27/06. Segue resultado preliminar dos candidatos classificados para o Núcleo de Gestão Pedagógica Regional - NGPR / SRE-Juiz de Fora, para fins de publicação:

EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

As Caixas Escolares São Joaquim, Rui Barbosa, Dona Cotinha, Cássio Bruno da Silva e São José realizarão Chamada Pública nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 14/07/2023, às 12 hrs, na EE Bolívar Boanerges da Silveira, localizada na Rua Deodoro da Fonseca, nº 167 – Centro – CEP 37.145-000 – Telefone (035) 3294-1030, e-mail: escola.123668@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.

8 cm -23 1807131 - 1

4 cm -23 1806756 - 1

14 cm -23 1806864 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1260.01.0089146/2023-89

Assinatura: 23/06/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso/E. E. Cel. Neca Lemos e Prefeitura Municipal de Pratápolis - MG. Objeto: Doação de material permanente para o atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Pratápolis. Valor total do material doado: R\$ 4.809,42. Assinantes: Maira Cláudia de Mello Barreto e Denise Alves de Souza Neves.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA (-TC-998619/2023)

ACAIXA ESCOLAR PAULAR ROCHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/23 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.10375@educacao.mg.gov.br, da EE PAULA ROCHA, localizada em SABARA/MG, até o dia 30/06/23 às 9:00hs.

CARGO	NOME
EEB - ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Camila Figueiredo Nascimento
PEB- MATEMÁTICA	Elisângela Pires da Silva Ramon Luiz Silva de Oliveira Lucas Esteves Dore
Dalva Rodrigues de Amorim Superintendente Regional de Ensino	

2 cm -23 1806963 - 1

4 cm -23 1806756 - 1

4 cm -23 1806884 - 1

SRE PIRAPORA

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual Conjunto Palmatal realiza Chamada Pública Unificada nº 02/2023, dia 01/08/2023, às 14:00 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 20/07/2023, até 14h, na E. E. Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada na Rua Custódio Sampaio, S/N, Conjunto Habitacional Otávio Fernandes da Silva, Várzea da Palma- MG – CEP 39260-000 – Telefone (038) 3731-1944, e-mail: escola.82945@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (-TC-1005376/2023)

A CAIXA ESCOLAR PROFª ANGELICA MARIA DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.10391@educacao.mg.gov.br, na EE PROFª ANGELICA MARIA DE ALMEIDA, localizada em SABARA/MG, até o 07/07/2023 às 09:00hs.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Objeto: Edital de Credenciamento de Profissionais, que poderão ser chamados a prestar serviço de acordo com suas demandas específicas para projetos vinculados ao Programa Educação para Autonomia, atendendo às ações educativas da FUCAM, nos termos da PORTARIA FUCAM Nº 12, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 e da PORTARIA FUCAM Nº 13, DE 23 DE AGOSTO DE 2022. O Sr. FREDERICO CORRÊA LIMA DE CARVALHO, no uso de suas atribuições e com base nas informações constantes no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023, sobretudo em consonância da habilitação, seleção/sorteio de candidato participante, HOMOLOGA o Resultado do Credenciamento em favor de:

CANDIDATO	CPF	VALOR	ATIVIDADE
Luiz Carlos Pereira	763.***.***-72	R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	(Núcleo 1) do Projeto de Apicultura de Esmeraldas
Aline Márcia da Silva	037.***.***-36	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)	(Núcleo 2) do Projeto de Apicultura de Esmeraldas
Neiri Jean dos Santos	097.***.***-25	R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)	(Núcleo 2) do Projeto de Apicultura de Riachinho

EXTRATO DE 2º EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 2023 - PONTO CHIQUE/CACHOEIRA DO MANTEIGA

A Caixa Escolar Ponto Chic e a Caixa Escolar Gonçalo dos Reis Barbosa, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/07/2023, às 09:00h, a Chamada Pública Unificada nº 02/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Professor Edilson Brandão, localizada na Rua: Mestra Anália, nº 340 - Bairro: Centro - cidade: Ponto Chique/MG - Cep 39.328-000 - telefone (38) 34500306, e-mail: escola.63495@educacao.mg.gov.br até o dia 24/07/2023, às 19:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA (-TC-998611/2023)

A CAIXA ESCOLAR PROFª ANGELICA MARIA DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/07/2023 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo POR E-MAIL, no eletrônico:escola.10391@educacao.mg.gov.br, da EE PROFª ANGELICA MARIA DE ALMEIDA, localizada em SABARA/MG, até o dia 07/07/2023 às 9:00hs.

CONTRATO Nº 9389213/2023

Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM e ALINE MARCIA DA SILVA, inscrita no CPF 037.\*\*\*.\*\*\*-36. Objeto: prestação de Serviços Técnicos Educacionais na função de Docente no curso Projeto de Apicultura (Núcleo 2), no município de Esmeraldas/MG. Valor: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) por 312 horas/aulas, sendo o valor da hora aula R\$ 50,00 (cinquenta reais). Dotação orçamentária: 2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3699.0.10.1. Assinatura: 21/06/2023. Frederico Correa Lima de Carvalho, Presidente da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Coronel Aristides Batista, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2023, às 08:00 hs, Chamada Pública Unificada nº 02/2023, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE FEDERAL E ESTADUAL . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Coronel Aristides Batista, localizada na Avenida Aparício de Abreu, nº 322 - Bairro: Centro - Cidade: Ibiatí/MG - CEP 39.350-000 - Telefone (38) 3746-1170, e-mail: escola. 80471@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2023, às 18:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA (-TC-998611/2023)

A CAIXA ESCOLAR ASSIS CHATEAUBRIAND torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/07/2023, às 9:00hs, Processo Licitatório Edital 02/2023, Modalidade CONVITE para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral de Prédio Escolar. As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completa sede da EE ASSIS CHATEAUBRIAND, localizada em BH/MG, Tel. (31) 3.485.3100 – 3466.0207, até o dia 13/07/2023, às 17:00 horas.

CONTRATO Nº 9389214/2023

Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM e NEIRI JEAN ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF 097.\*\*\*.\*\*\*-25. Objeto: prestação de Serviços Técnicos Educacionais na função de Docente no curso Projeto de Apicultura (Núcleo 2), no município de Riachinho/MG. Valor: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) por 312 horas/aulas, sendo o valor da hora aula R\$ 50,00 (cinquenta reais). Dotação orçamentária: 2161.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3699.0.10.1. Assinatura: 21/06/2023. Frederico Correa Lima de Carvalho, Presidente da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A CAIXA ESCOLAR PROFESSORA JESUMA PEREIRA DOS SANTOS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/07/2023, às 09:00hs., a Chamada Pública nº 02/2023 para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da Escola Estadual Conego Clemente Laurens, localizada na Av. Estados unidos, 940 – Jequitaiá/MG, CEP 39370-00, TEL 38 37441647ou e-mail: escola.80683@educacao.mg.gov.br, até 17/07/2023 às 17:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – TC-1004786/2023

A CAIXA ESCOLAR ASSIS CHATEAUBRIAND torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/07/2023, às 9:00hs, Processo Licitatório Edital 02/2023, Modalidade CONVITE para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral de Prédio Escolar. As empresas interessadas poderão obter informações e cópias do edital completa sede da EE ASSIS CHATEAUBRIAND, localizada em BH/MG, Tel. (31) 3.485.3100 – 3466.0207, até o dia 13/07/2023, às 17:00 horas.

CONTRATO Nº 9389211/2023

Partes: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS – FUCAM e LUIZ CARLOS PEREIRA, inscrito no CPF 763.\*\*\*.\*\*\*-72. Objeto: prestação de Serviços Técnicos Educacionais na função de Docente no curso Projeto de Apicultura (Núcleo 1), no município de Esmeraldas/MG. Valor: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por 70 horas/aulas, sendo o valor da hora aula R\$ 50,00 (cinquenta reais). Dotação orçamentária: 21.61.11.334.039.4373.0001.3.3.90.3699.0.10.1. Assinatura: 21/06/2023. Frederico Correa Lima de Carvalho, Presidente da Fundação Educacional Caio Martins-FUCAM.

11 cm -23 1807095 - 1

24 cm -23 1807208 - 1

3 cm -23 1807275 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Tranquilino Dias Brito, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/23 às 08:00h o processo licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Tranquilino Dias Brito, localizada a Rua Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 248-centro-São José Do Divino-CEP: 3984800. Telefone (33)35821193, e-mail: escola.147885@educacao.mg.gov.br. 26/06/23 a 10/07/2023 de 07:00h às 08:00h

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 02/2023

As Caixas Escolares Rômulo de Assis Lage, Nossa Senhora de Fátima e da EE Padre Vidigal realizam a Chamada nº 02/2023 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, informais ou Fomecedores Individuais (conforme previsto no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015 deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/07/2023, às 13 horas, para o endereço: Escola Pólo: Escola Estadual Padre Vidigal, localizada à Rua Elias Pinto Coelho, 198, bairro Centenário, Nova Era, MG, CEP 35.920.000 - Telefone 31 3861 1922, e-mail escola.103594@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

3 cm -23 1807100 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados, a realização do Pregão Eletrônico de Concessão Onerosa/ Processo de Compras nº. 2351700 000005/2023 - Processo SEI nº. 2350.01.0005171/2022-74. Tipo: Maior Oferta por lote - Objeto: Concessão Onerosa de Uso de Espaço Público destinado a instalações de cantina para atendimento aos alunos, servidores e professores da unidade acadêmica da Escola de Design da UEMG. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 11 de julho de 2023, às 10:00 horas, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23 de junho de 2023. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9388728/2023 de Forneimento, Processo SEI nº2310.01.0005583/2023-59, firmado entre a UNIMONTES/ HUCF e o fornecedor 41.733.464/0001-94 - SHL - Saude Hospitalar e Laboratorial Ltda, Processo de compra nº 2311076 000166/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos Para Abastecimento da Agência Transfusional do Hospital Universitário Clemente Faria - HUCF. Valor total: R\$ 23.163,70. Vigência: 12 meses, de 26/06/2023 a 26/06/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.41 80.0001.339030.13.0.10.1

TÁ NA



HORA



DE VACINAR



CONTRA A

GRIPE



FILADELFA

O Governo de Minas investiu 4 vezes mais no enfrentamento a doenças respiratórias. Agora, faça a sua parte: procure uma Unidade Básica de Saúde (UBS) e vacine-se contra a gripe. **Atenção:** este ano, toda a população acima de 6 meses de idade deverá tomar a vacina. Consulte o calendário de vacinação da sua cidade e não se esqueça de levar o cartão de vacina.


**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.

Saiba mais em: [saude.mg.gov.br/gripe](http://saude.mg.gov.br/gripe)


Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202306240151500154.